SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO 02/2018

"Dispõe sobre a antecipação da devolução de parte do duodécimo do exercício 2018 ao Poder Executivo Municipal de Abatiá".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R$ 15.000,00 (quinze mil) reais, referentes ao saldo do duodécimo desta Casa à Prefeitura Municipal de Abatiá, relativa ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 28 de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:63565867

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA – APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A proposta orçamentária do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2019, conterá as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal	
001 – Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*R$ 715.000,00*
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	*R$ 190.000,00*
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	*R$ 25.000,00*
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	*R$ 30.000,00*
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*R$ 6.000,00*
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*R$ 133.300,00*
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	*R$ 25.000,00*
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	*R$ 30.000,00*
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	*R$ 60.000,00*
TOTAL	*R$ 1.214.300,00*

Art. 2º - Os recursos orçamentários da presente Resolução originam-se das transferências constitucionais e legais relativos à quota do Poder Legislativo.
Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir no orçamento geral do Município de Abatiá, os valores constantes da presente Resolução, conforme as dotações que especifica.
Art. 4º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara, em 28 de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:64CF3A95

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Keller José Pedroso, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2017/2018, a partir do dia 06/08/2018, com retorno em 22/08/2018, quinze dias, e mais cinco dias em 07/01/2019 a 11/01/2019.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:307B3080

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONTRATO Nº 35/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Academia Dinâmica Corporal Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 19/08/2018 a 18/12/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3BB0AD5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA - CONTRATO 36/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Profissional - EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 19/08/2018 a 18/12/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A36A5229

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº5.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, de 29 dias de Agosto de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá, em 228ª reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº22/91.

Resolve:

Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2019;
Manutenção para o Centro Odontológico Municipal.

Abatia, 29 de Agosto de 2018.

TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D61D1EC1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
7º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

"ERRATA"

ONDE SÊ LÊ:
CLÁUSULA 1ª: Prorroga o prazo de vigência do contrato em vigor até o dia 27/10/2019.

LEIA-SE:
CLÁUSULA 1ª: Prorroga o prazo de vigência do contrato em vigor até o dia 27/10/2018.

Abatiá-PR, 29 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0087A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE DAÇÃO

Termo: 01/2018
Objeto: Dação em Pagamento efetivada através deste instrumento o semovente animal equino da raça Percherom, pelagem "tordilho negro", registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2139, a ser entregue como pagamento em decorrência do Contrato nº 676/2017.
Devedor: Município de Agudos do Sul/Pr. CNPJ 76.105.667.0001/10
Credor: OLIVIR DE OLIVEIRA MELO, RG nº 7.335.549-0 SSP/PR CPF nº 186.785.059-15
Amparo Legal: Lei nº Municipal 887/2018 de 15 de Agosto de 2018.

Agudos do Sul, 29 de agosto de 2018

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C129E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 10 (dez) anos por tempo de serviço, a servidora **Elenise do Carmo Fragoso dos Santos**, matrícula nº 2083,portadora do RG nº 7.235.324-2/PR e CPF nº 975.353.899-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7EFB843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 26 (vinte e seis) anos por tempo de serviço, ao servidor **João Airton Negrelli**, matrícula nº 2298,portador do RG nº 1.682.628-6/PR e CPF nº 357.598.799-87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3B869060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, ao servidor **João Carlos Ferreira**, matrícula nº 170,portador do RG nº 6.546.449-7/PR e CPF nº 911.771.469-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E57F4284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 079/2018

PORTARIA N° 079/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Valdecir Boncesso da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de assessor de Gabinete parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:13A8C4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 080/2018

PORTARIA N° 080/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR Senhor Paulo Henrique Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.597.239-50 portador da Cédula de Identidade/RG 9.978.065-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0103C2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 081/2018

PORTARIA N° 081/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR Senhor Peterson, inscrita no CPF/MF sob o n° 028.419.789-07, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.548.861-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 1 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7686E14E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
‘PORTARIA N° 082/2018

‘PORTARIA N° 082/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Daiana Ferreira de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n° 064.234.159-19, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.678.470-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de

acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Agosto de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 072/2018**,** 27 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5452DC86

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
'PORTARIA N° 083/2018

'PORTARIA N° 083/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Chrystian Renato Cruzetta, inscrita no CPF/MF sob o n° 035.203.679-63, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.002.635-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Agosto de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 167/2017**,** 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:50E1E03A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 084/2018

PORTARIA N° 084/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, inscrito no CPF/MF sob o n° 057.930.869-35, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.504.061-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Julho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:AA93A36E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço e projetos, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 08 de agosto de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da instituição INTEGRARE SOCIALIS – AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.751.0001/75, localizada na Avenida Emílio Johnson, nº 174, Centro – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-000, registrada neste conselho sob o nº 46, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A inscrição deferida nesta Resolução terá validade de um ano, contado da data de publicação desta.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:D6CF2405

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 83/2018

DECRETO Nº 83/2018

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :
Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000.00 (vinte mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.35	1001	Serviços de Consultoria	20.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1001	20.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1454DD46

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 084/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2095/2018, 09 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.98	511	Compensações ao RGPS	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	20		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	9.9.99.99	1040	Reserva de Contingência	80.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F917F31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 064.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

Data Limite Para Abertura da Proposta: 17/09/18 às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 17/09/18 às 09h00min.

Objeto: **MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 30/45, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, FRACIONADO EM SACOS DE 25Kgs.**

Valor Máximo: **R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação n° **734197**.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de Agosto de 2018.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC6C25AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/09/2018 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS".**

Valor Máximo: **R$ 97.547,49 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 734181.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29de agosto de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:09604520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 505/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para os servidores abaixo relacionados, com base no nível II, classe 1, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
ELIANE CRISTINA MONDEQUI	3868	01/08/2018
DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	7098	01/08/2018
ELENI GONÇALVES	3866	01/08/2018
ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1769	01/08/2018

SIRLEY MARIA TABOLKA	6839	04/08/2018
ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	6431	13/08/2018
JOCINEIA BARANKEVICZ	6299	13/08/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B366047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 527/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para a servidora abaixo relacionada, com base no nível II, classe 1, a partir da data respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
TATIANA MAIARA DE OLIVEIRA	7099	16/08/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:175D88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 085/2018

> **‘’**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área da Desapropriação: 3.675,46m²
Proprietário: ROSICLER ANDREATA MULLER E OUTROS, ou A Quem de Direito Pertencer.
Situação : Terreno com área de 29.246,00m², situado no quadro urbano deste Município e Comarca, constante da Matricula nº 3468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP de coordenadas N 7.200.151,872 m e E 671.827,682 m; deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 7°16'48" e 27,78 m até o vértice EST-01, de coordenadas N 7.200.179,431 m e E 671.831,202 m; 31°53'32" e 50,27 m até o vértice EST-02, de coordenadas N 7.200.222,009 m e E 671.857,527 m; deste segue confrontando com o Lote Remanescente 1-B, com o seguinte azimute e distância: 127°39'23" e 26,72 m até o vértice EST-03, de coordenadas N 7.200.205,687 m e E 671.878,679 m; deste segue confrontando com a área da ETA com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'00" e 12,53 m até o vértice EST-04, de coordenadas N 7.200.196,631 m e E 671.870,025 m; 215°52'45" e 14,30 m até o vértice EST-05, de coordenadas N 7.200.185,047 m e E 671.861,646 m; 206°12'04" e 14,51 m até o vértice EST-06, de coordenadas N 7.200.172,031 m e E 671.855,241 m; 187°16'48" e 15,34 m até o vértice EST-07, de coordenadas N 7.200.156,819 m e E 671.853,298 m; 150°37'38" e 12,01 m até o vértice EST-08, de coordenadas N 7.200.146,351 m e E 671.859,190 m; 130°43'48" e 16,48 m até o vértice EST-09, de coordenadas N 7.200.135,601 m e E 671.871,674 m; 104°55'20" e 23,45 m até o vértice EST-10, de coordenadas N 7.200.129,562 m e E 671.894,335 m; 81°13'25" e 36,09 m até o vértice EST-11, de coordenadas N 7.200.135,069 m e E 671.930,003 m; 171°39'20" e 19,36 m até o vértice EST-12, de coordenadas N 7.200.115,912 m e E 671.932,813 m; deste segue confrontando com o lote de propriedade de Maria Luiza G. Jhonson com o seguinte azimute e distância: 268°22'01" e 74,16 m até o vértice EST-13, de coordenadas N 7.200.113,897m e E 671.858,912 m; 320°33'56" e 49,17 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, com uma área de atingimento de 3.675,46 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior será destina a ETA Barigui - Desmonte de maciço rochoso na área da ETA - Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6E65725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 20/2011,
RESOLVE:

NOMEAR a profissional abaixo relacionada para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal n.º 019/2011, a partir de 25 de julho de 2018, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação n.º 103 de 18 de julho de 2018.

CLASS.	NOME	R.G.
36º	**EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA**	**7.750.591-1 / PR**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AE2C88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº415 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Municipal Complementar nº. 006/2006,

RESOLVE:

NOMEAR as profissionais abaixo relacionadas para o cargo efetivo de **PROFESSOR - 20 horas,** regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 06/2006, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo II, da Lei Complementar nº 06/2006, a partir de 25 de julho de 2018, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2015 e edital de convocação nº 101/2018 de 03 de julho de 2018:

NOME	CLASS	RG	PADRÃO
SILVIA DOLORES PUGIOLI	**52ª**	**6.950.612-7 / PR**	**1º Padrão**
PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	**60ª**	**9.140.254-8 / PR**	**1º Padrão**
KAMILE GUERRA ALVES PINHEIRO	**61ª**	**531107 / RO**	**1º Padrão**
DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	**77ª**	**8.594.710-9 / PR**	**1º Padrão**
SOLANGE MOREIRA CHAGAS	**131ª**	**3.160.983-6 / PR**	**2º Padrão**
JOSIANE SOARES DE BRITO	**155ª**	**7.883.243-6 / PR**	**2º Padrão**
TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	**158ª**	**12.888.148-4 / PR**	**1º Padrão**
REGINEIA DE OLIVEIRA PICOLI	**161ª**	**7.367.321-6 / PR**	**1º Padrão**
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	**165ª**	**5.918.637-0 / PR**	**1º Padrão**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9BE9D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIMAR SOARES,** RG nº 237.680.070-7/PR, CPF nº 353.645.569-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CAIXA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:29AC4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA,** RG nº 6.282.380-1/PR, CPF nº 910.882.169-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE VEÍCULOS DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6395E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ EDUARDO DE SOUZA PONTES,** RG nº 11.028.675-9/PR, CPF nº 100.672.429-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTROS E CADASTROS HABITACIONAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AEEE192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE,

***Art. 1º - DESIGNAR** a servidor **KLEITON ALVES DA SILVEIRA** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.691-9-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **072.203.769-44** e matrícula nº **508616,** ocupante do cargo em comissão, Atendimento ao Produtor e Meio Ambiente, a disposição do Escritório Municipal da EMATER, firmado com este município para o período de 2018- 2020, devidamente assinado pela ambas partes.*

***Art. 2º** -O referido servidor ficará a disposição nos termos do item 1, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07B83A00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º-CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2018, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário,conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:52A634D7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento in loco no mínimo de 02 (duas) vezes ao mês, com carga horaria de 8 (oito) horas diárias, para elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal disponibilizados via SICONV, SIGA/FUNASA, devendo elaborar os Projetos Básicos, Planos de Trabalho e Cadastramento de Propostas, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas e diretrizes orçamentárias dos programas disponibilizados, devendo ainda, realizar o diagnóstico dos convênios em vigência e realizar a gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de recursos recebidos do governo federal e órgãos afins, conforme Termo de referencia anexo I

DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:62D528D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI Nº. 3.097 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000– ENCARGOS ESPECIAIS		1.500,00
0012– ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	4.000,00	4.000,00
0016– PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	1.500,00	
0023– ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		1.500,00
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	1.000,00	1.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	4.000,00	4.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:595522B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.245 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 217.474,29 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.096 de 28 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.700,00
3.3.72.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.718,90
3.3.72.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.608,44
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.865,50

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: - 1500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 no valor de R$ 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 1713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$ 23.328,90 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) ; 1809 - Convênio 780/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no valor de R$ 49.865,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Superávit Financeiro da fonte - 3713 Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$ 6.608,44 (Seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO	390,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22608371

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.246 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.097 de 28 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	

PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D43493CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.247 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.115,00 (Sessenta e um mil cento e quinze reais), autorizado pela Lei nº. 3.098 de 28 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.915,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	10.700,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	47.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3939 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.925,00
3.3.90.36.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77182C1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FROIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PREÇO: o valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de Agosto 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PEDRO AUGUSTO ALBONETTE FROIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D142E9AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.761 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.725 de 15 de agosto de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.571 do dia 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, as férias da Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, concedida através da Portaria 11.725 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8073901A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.762 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, ***referente aos 15 dias finais*** do período aquisitivo 23-11-2015 – 22-11-2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CAFF213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.763 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

Composta pelos servidores: **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 9522451-8. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no que se refere a AGRICULTURA FAMILIAR.
Composta pelas servidoras **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES** portadora da cédula de identidade nº 00020114657 e **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO** portadora da cédula de identidade nº 8.453.816. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2ABAB04A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.764 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FRANCIELI MUNHÃO MARTINS		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	131/2018	**Vigência:**	29/08/2018 A 28/10/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	036/2018		
Contratado:	FROIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 2.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CF855F3

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 038/2018

Ratifico a dispensa nº. 038/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **BANDA OZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **03.165.870/0001-09**, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **Contratação de banda musical, conforme projeto base, para apresentação durante as comemorações do aniversário do Município de Andirá**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 30 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8993B977

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa:

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ – F.PR.J., Inscrito no CNPJ sob o n° **73.256.570/0001-10**, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para pagamento de taxa de inscrição de alunos de projeto social no Torneio Paranaense de Judô, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5ABC1430

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PORTARIA N.º 11.765 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (complementar) referente ao mês de agosto de 2018, para os servidores abaixo discriminados:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA/M.A.	20
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	AGRICULTURA/M.A.	10
EVÉRSON ROGÉRIO FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	AGRICULTURA/M.A.	2,5
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	AGRICULTURA/M.A.	2,5
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	AGRICULTURA/M.A.	3,5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEF86C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias municipais e a autarquia do funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/08 à 12/09/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/09/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A021FA77

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 28/2018 PREGÃO Nº 20/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA:
LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA– MECNPJ: 11.276.693/0001-66
VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 28/08/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

JOÃO CARLOS DE MEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4EA4A5E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°210 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID DE ATA	**22-2018 059-2018**	**Vigência:**	**29-08-2018 a 28-08-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**20-2018**		
Contratado:	**LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja
XIV. vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

XV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI. Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII. Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

XVIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

XIX. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

IX. Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 29 deAgosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FE64CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 28/08/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 24.380.089/0001-27, sagrou-se vencedora pelo valor de 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Astorga, 28 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2BEA338

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PDL Nº 015/2018 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 062/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ELETROGASGEL – PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELLI, CNPJ/MF: 03.851.370/0001-20;
OBJETO: Contratação de empresa para Instalação de rede de distribuição de gás no Pórtico da Granada, com saída para 02 (dois) coletores P45.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.04.122.0019.2.088. 3.3.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Domingos Ramires Lovato
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B89BE313

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de águas Pluviais no Jardim Verelena", neste município de Astorga-PR
VALOR DO CONTRATO: R$ 143.763,36 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008. 4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rafael Francisco dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E1A704D1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da comissão especial de avaliação dos veículos; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Camioneta Cabine Dupla, 02 (dois) veículos tipo passageiro, 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus e 01 (um) veículo tipo Van com elevador para cadeira de rodas, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, **será retomada no dia 03/09/2018, às 9:00 horas.**

Astorga, 29 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:881F5B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma candidata ao cargo de Merendeiro não compareceu, será convocada outra candidata para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/09/2018 a 06/09/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gisleny Franciele Miota	8,80	13º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:223F8B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Processo nº 086/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de um aparelho Autoclave destinado ao Departamento de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6C14B4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Lote 800, Brasília - DF, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial da União, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000;

Balsa Nova, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D7EDF58

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROC. ADM. 6157/2018 - DISPENSA Nº. 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

DECISÃO - PROC. ADM. 6157/2018 - DISPENSA Nº. 01/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de água potável e serviços de coleta e tratamento de esgoto, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.495.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F162D84

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROC. ADM. 6158/2018 - DISPENSA Nº. 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

DECISÃO - PROC. ADM. 6158/2018 - DISPENSA Nº. 02/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: Copel Distribuição S.A.

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de energia elétrica, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.495.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81FE56AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1217/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1217/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BIANCA APARECIDO MARREIRO**, matrícula 4124-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:120100A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1218/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1218/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A6CB961

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1219/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1219/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:154F33FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1220/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1220/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FRANCIELE MENDES SOARES**, matrícula 4024-1, educadora/cuidadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42790432

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1221/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1221/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADILSON ARNOLD**, matrícula 4030-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF882094

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 336/2018

PORTARIA Nº: 336/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6327/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSIELE DE LARA** portadora do RG nº 9.126.644-0, registrada na matrícula n° 45981, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A9BCBA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 335/2018

PORTARIA Nº: 335/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6190/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ARILEI JOSÉ GOMES DO VALLE,** portador do RG nº 48858155, registrado na matrícula n° 44221, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB4DA5D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 339/2018

PORTARIA N°. 339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6344/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora **Nara Coelho Callins,** Cirurgiã Dentista, Matrícula 42661, portadora da Cédula de Identidade 4.721.974, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 22/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83B41309

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 211/2018

DECRETO Nº. 211/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3488/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº 3067-1, ocupante do cargo de Técnico de Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A02C7C0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA

EDITAL – 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ – REGISTRO DE CANDIDATURA – ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 198/2018, 199/2018 e 200/2018, combinado com a Lei Municipal nº 262, de 26.10.1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, o registro dos nomes dos candidatos interessados em participar das Eleições de Diretor(a) do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ de Balsa Nova.
Registra-se a candidata interessada em participar da eleição, Sra. ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW– ZELINDA - número da inscrição 01.
1.1 Em cumprimento ao Parágrafo Segundo - do Anexo I – do Decreto nº 200/2018, o prazo para impugnação do registro dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto a unidade escolar, será de 30/08/2018 até às 13:30 horas do dia 06/09/2018.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 199/2018

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D16130C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017
LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital TORNA PÚBLICA, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de agosto de 2018, conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE231C0F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 074/2018
CONVITE Nº 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 074/2018
CONVITE Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J. L. BERNINI CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, através da execução de serviços de tapa buracos com C.B.U.Q. faixa C do DER/PR, inclusive selamento de trincas e alteamento de pista nos adensamentos de base, em vias pavimentadas do município.

VALOR: R$ 99.925,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0004-2033-3.3.90.39.21.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E62AB16B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 03/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 03/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA J. L. BERNINI CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 29.546.479/0001-48, com sede a Rua Brigadeiro Franco, 3049 - CEP: 80220-100 - Bairro: Rebouças, Curitiba - PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5327/2018.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, através da execução de serviços de tapa buracos com C.B.U.Q. faixa C do DER/PR, inclusive selamento de trincas e alteamento de pista nos adensamentos de base, em vias pavimentadas do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 99.925,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0004-2033-3.3.90.39.21.00.000
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB631AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO Nº017/2018

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, nos termos do artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº332/2016,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Ana Maria Class**,RG nº4.991.998-0 e CPF nº654.924.399-87, inscrita na Matrícula 108, ocupante do cargo de Contador, do Nível**II**, Referência "**A**", para o Nível **II**, Referência "**B**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 03/08/2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E4B77F45

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MRS TURBO & ASPIRADO LTDA - ME.
Objeto: conserto do veículo oficial, com fornecimento de peças.
Valor global: R$ 6.459,73
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DC5301FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	103/2018
b) Licitação Nrº :	67/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS A DISTÂNCIA.

10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0009.2.066. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0009.2.066. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP - CNPJ: 04.071.210/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	call ecg	UNID	1000	R$ 18,50	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.500,00 (dezoito mil , quinhentos)						

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B3C958A7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 141/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **141/2018** com a **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.071.210/0001-21, com sede/domicílio na(o) Ponta Grossa RUA CARLOS OSTERNANACK, 111 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 67/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS A DISTÂNCIA.**, pelo **valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, com vigência até **29 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4D98BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.306/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial e suplementar para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 1.128.900,00 (Um milhão cento vinte oito mil e novecentos reais) mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00	31865	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

04.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
04.004.08.241.0005.1.179. SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

3.3.90.30.00.00	31866	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	31866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	42.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.180. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018

3.3.30.93.00.00	31867	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100,00
4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00

06.001.15.451.0011.1.181. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018

3.3.30.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100,00
4.4.90.52.00.00	31868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.139. FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00

SUPLEMENTAÇÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.500,00

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/INCENTIVO IV

3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	200,00

04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
3.1.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- P. JURÍDICA	48.000,00
TOTAL			**1.128.900,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.3.2.1.00.1.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Fonte: 31866	SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	2.000,00
Fonte: 31867	SEDU/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS-CONVÊNIO 969/2018	2.000,00
Fonte: 31868	SEDU/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018	2.000,00

RECEITA:1.7.1.8.04.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS

Fonte: 31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.000,00
Fonte: 31839	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	48.000,00

RECEITA:1.7.2.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO

Fonte: 21494	FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00

RECEITA:1.7.2.8.07.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADO DESTINADO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 31866	SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	50.000,00

RECEITA:2.4.2.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS

Fonte: 2518	FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.000,00
Fonte: 2518	FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO	465.000,00

RECEITA:2.4.2.8.10.9.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Fonte: 31867	SEDU/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	172.000,00
Fonte: 31868	SEDU/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018	305.000,00
TOTAL		**1.066.000,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0005.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.158. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/INCENTIVO IV

3.3.90.32.00.00	33846	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	200,00

04.002.08.244.0005.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.30.00.00	33839	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS	3.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.200,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
TOTAL			**62.900,00**

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A3DC751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Nº Processo: 011/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Materiais de Expediente**. Valor de R$ 1.926,69 (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais, Sessenta e Nove Centavos), adjudicado à empresa **Belas Artes Presentes Ltda, CNPJ: 05.745.318/0001-15**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 29 de Agosto de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BE166247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 6/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA,.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; Preço por itens (Sistema de Registro de Preços, sendo: DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904,CNPJ 24.151.638/0001-91,RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01, 11,12,13,14,15,16,17,22,25,26,40,51 ao 64 do Lote I, valor de R$ 52.996,70; SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E., CNPJ 03.455.511/0001-96, BR 369 KM 38 Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora dos itens 02 ao 10, 18 ao 21, 23,24,28 ao 39,41 ao 50 e 55 do Lote I, itens 12 e 14 do Lote IV, valor de R$ 240.580,00; AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA, CNPJ 08.379.438/0001-34,

AVENIDA BRASILIA Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 27 do Lote I, itens 01 ao 13 do lote IV, valor de R$ 70.000,00, CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909CNPJ 24.378.269/0001-74RUA RUI BARBOSA - FUNDOS Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01 ao 20,29,30,33,39,40 ao 47,49,50,51,53 ao 64 todos do Lote II, valor de R$ 159.405,00, MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130 Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 07 do Lote V, valor de R$ 35.000,00; FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME, CNPJ 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora do item 03 do Lote V, valor de R$ 16.000,00, ZENIUSO DA SILVA ZECA BALACNPJ 11.206.343/0001-23, RUA PARÁ Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 5 do lote V, valor de R$ 38.695,50; MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS CNPJ 26.072.133/0001-67, RUA TREMEMBE Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora do item 04 do Lote V, valor de R$ 18.000,00; F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ 27.683.641/0001-44Rua Tibiriça Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora dos itens 08,09,13 do Lote V, valor de R$ 34.700,00; GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS CNPJ 28.725.847/0001-52, RUA JOSE CARLOS MUFATTO, Cambé-PR, CEP 86187-025, vencedora do item 06 do Lote V, valor de R$ 13.536,00; J C INFERDES E GODOI LTDA, CNPJ 30.150.085/0001-55, RUA 24 DE MAIO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, vencedora dos itens 01 a 05 do Lote VI, valor de R$ 14.385,00 e ROGHERS FARIAS DE ANDRADE 004.371.679-25, CNPJ 09.009.956/0001-29, RUA JOÃO VIEIRA GUSMÃO, 750, CEP 86.430-000, BAIRRO: TREVO DA PLATINA, CIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, vencedora dos itens 010 e 014 do Lote V, no valor de R$ 46.800,00. Todas vencedoras por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 740.098,20 (Setecentos e Quarenta Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24/08/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F0290487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 23/2018.

OBJETO: Contratação e Serviços de Exames de Imagens e Consultas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA, CNPJ: 10.304.593/0004-86, AVENIDA: GETULIO VARGAS, 1.248 - Jacarezinho-PR, CEP: 86400-000, CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ 11.303.862/0001-00, Rua: Marechal Deodoro, 486 -SALA A, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, CNPJ: 08.773.359/0001-03, RUA: DOMINGOS DOS SANTOS, 20 - Andirá-PR, CEP: 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 270.276,28 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de Agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DFB34B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Valor.....: 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos.....:
Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (17),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (303),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (383),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (384),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AE270A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 133/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos.....:
Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (17),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (303),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (383),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (384),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:396A3381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	74/2018
Licitação Nr.:	44/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	29/08/2018
Data da Adjudicação:	29/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES SEDIADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2018.

Fornecedores e Itens Vencedores:
- 004863 - PIRAMIDE VEICULOS R$ 105.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (57), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (387)

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1771E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	77/2018
Licitação Nr.:	46/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	29/08/2018
Data da Adjudicação:	29/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS E INSTRUMENTOS DE BANDA DE FANFARRA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004718 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME	2	940,00
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	8	2.806,21
- 000331 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	14	7.164,00
- 004850 - ELISANE INES GUARESCHI VON GROLL 00173993940	6	2.918,00
- 001033 - LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI	7	5.800,50
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	14	4.746,90
- 002894 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	11	16.183,00
	62	40.558,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117)

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:405E34E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de Agosto de 2018, a servidora **DANIELA TREMEA,** portadora do RG nº 6.040.***-9 SSP/PR e CPF 006.853.***-79, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E23AE38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	87/2018
Licitação Nr.:	21/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	29/08/2018
Data da Adjudicação:	29/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003222 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS	1	4.800,00
	1	4.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43)

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7E01D311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL N.º 008/2018 ELIMINAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Teste Seletivo os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO	Motivo
6º	65	073.000.289-69	Edilene Silvério da Rocha	Desistência do(a) candidato(a) conforme Declaração de Desistência
5º	27	052.859.999-28	Susana Aparecida da Silva dos Santos	Desistência do(a) candidato(a) conforme Declaração de Desistência

Bituruna, 29 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AE6C232B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL N.º 009/2018 CONVOCAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente – Bituruna PR, no período de 30/08/2018 à 10/09/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
05	Rafael dos Santos Taraciuk	08/12/1989	069.676.329-06	7º
23	Nitia Gabrieli Araujo	06/09/1996	065.041.259-10	8º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho;
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Apresentar avaliação psicológica para admissão, expedido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Comprovante de Escolaridade
Art. 3º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 5º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 6º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 29 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A7DE2517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 078/2018 – LEILÃO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/09/2018** às **10:00** horas, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto a alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2018/2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7C9E0EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000185/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(85) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
Total Suplementação:	**38.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Anulação:	**38.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0C56DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000186/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(93) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DFC1E666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josemar Cesar Miranda, nomeado através da portaria 542/99 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, portador do CI/RG 6.059.268-3 e CPF 865.553.329-72, para assumir em **Caráter Excepcional** as responsabilidades de Pregoeiro nas Licitações Pregão entre os dias 29/08/2018 a 02/10/2018. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3841C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2018

PORTARIA Nº234/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de agosto de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

Parte superior do formulário

AIRTON MACHADO DOS SANTOS
LUCIANA DE FREITAS
EUZEBIO ODAIR URBANO
LUCILEIA ONEYSZKO
JOANA JACK
ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS
ADENILSON DA SILVA
DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
MARIA LUCIA DE CAMPOS

ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
ROSEVALDO DE MIRANDA
ADRIANO DALZOTTO MORSKI
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
JANICE BUENO DE OLIVEIRA
JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
61 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
JOSE JOAREZ GLODEN
AROLDO KLOSTER
JOSE LUIZ STEINMETZ
GILMAR CAROLINO DA SILVA
ALCIDES MIRANDA
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
ERNANI HACH
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
EDSON ANTONIO DE LIMA
PAULO ROMENIKI RATKE
ELOISA FERREIRA LEITE
JUAREZ FELICIO
VANDERLEI ALVES DE LIMA
GELSON KELNER DA SILVA
MARYLENE GLODEN
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
LEONILDO CARTELLI
CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
JOSE MARCIO PERIN LEITE
JOSE CLAILSSON SERBAI
VILMAR CERINEU DA SILVA
PAULO PROENCA DE ALMEIDA
ANDRE LUIZ GHIOTTO
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS 696,68

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
ROSENILDA DE PONTES
CLEIDE BATISTA WERNER
MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
ANA MARIA RODIAK
EVERALDO KRIEGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

MARIVAN SALETE PIENIAK
ANILSON JOSE DE LIMA
IVANIR VERA MENTZ ERVITE
VANDERLEI CEZAR SANTIN
GILMAR ANTONIO KUNAST
SONIA DE FATIMA ONYSZKO
ELZA AP PEREIRA DE BARROS
MARICLEIA FERREIRA
MIRIAM ANDRADE
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
MARIO KOLESKA
CARLOS RISSI
GERALDO VIANA
FABIANO RAFAEL KERBER
EVA ELICELIA CUCHENERI
LOURENCO BIM
LIZANDRO STRADA
WELITON BIANKI DE LIMA
JOSIEL ZAFARI
JOSE GUSCHENERIK
GELSON ADALBERTO SCHUWAB
GELSON DALSOTO LOPES
ODAIR JOSE SASS
VANDERLEI TINTILIANO
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
FERNANDO FOGACA
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
JOAO PEDRO LOPES
MARCIO CASAGRANDE
CRISTOVAO RODIAK
SERGIO GRUDESKI
JOSE JULIANO CAMARGO
RENATO KRUGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
JOSEMAR CESAR MIRANDA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
GILBERTO QUERINO DOS REIS
SUELLEN CRISTINA BECHER
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
RENATO JOSE PIRES DA SILVA
RODRIGO KOLESKA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B273B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.793.253/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:322CEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 119/2018. - PMBVSR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 119/2018. - PMBVSR.

PARTES:
***CONTRATANTE*: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº804.457.999-00 sito (a) no (a) AV SÃO ROQUE , 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura/PB.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA 23 º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR: Três Mil e Setecentos Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2018 (trinta e um dias de dezembro de 2018).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018 (vinte e oito dias de agosto de 2018).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(vinte e oito dias de agosto de 2018).

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BE90587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2018.
PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA 23 º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 117.030,00 (Cento e Dezessete Mil e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3AC10515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: C. F. GRANDO PORTELA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.782.804/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 140.400,60 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	07.003.08.243.0703.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CA7C2A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: **Município de Boa Vista da Aparecida – PR CNPJ 78.121.985/0001-09**
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 06.020.318/0001-10**
OBJETO: **Aquisição de dois veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).**
VALOR: **R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e doze reais).**
JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:16EE94D9

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: **Município de Boa Vista da Aparecida – PR CNPJ 78.121.985/0001-09**
CONTRATADA: **ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18 e MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26.**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários de sala de aula, sendo: 150 unidades de conjunto aluno/CJA-06-MDF, e 15 unidades de conjunto professor/CJP-01**.

VALOR: **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: **Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A51BC91D

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONTRATANTE: **Município de Boa Vista da Aparecida – PR CNPJ 78.121.985/0001-09**

CONTRATADA: **ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18 e MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26.**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários de sala de aula, sendo: 80 unidades de conjunto aluno/CJA-06-MDF, e 18 unidades de conjunto professor/CJP-01.**

VALOR: **R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: **Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

Boa Vista da Aparecida, 28 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9332266

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 210/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 210/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao hospital municipal e ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A9FC6F29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de dois veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

VALOR DO CONTRATO: R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7CA7C95B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18 e MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26.

OBJETO: Aquisição de mobiliários de sala de aula, sendo: 150 unidades de conjunto aluno/CJA-06-MDF, e 15 unidades de conjunto professor/CJP-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5AC296CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18 e MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 93.234.789/0001-26.

OBJETO: Aquisição de mobiliários de sala de aula, sendo: 80 unidades de conjunto aluno/CJA-06-MDF, e 18 unidades de conjunto professor/CJP-01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:241A4F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 064/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GILSON CARLOS RAMOS – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar, e protetores de câmaras de ar, para veículos leves, caminhões e maquinários da frota municipal.

VALOR ORIGINAL DO ITEM 02:

Item	Descrição	Unid.	Valor. Unit
2	Pneu novo 1400x24, com 16 lonas com profundidade mínima de sulco de 25mm, capacidade de carga H, com certificação do Inmetro.	UNID	R$ 2.145,00

VALOR ADITADO DO ITEM 02:

Item	Descrição	Unid.	Valor. Unit
2	Pneu novo 1400x24, com 16 lonas com profundidade mínima de sulco de 25mm, capacidade de carga H, com certificação do Inmetro.	UNID	R$ 2.525,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4AB5BEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 89

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos Serviços e Oficinas do SCFV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 17/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABCBD291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de torno.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0104/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2018**, em favor da empresa **WAGNER BAYER 84639970900**, inscrita no **CNPJ: 28.004.454/0001-50**, com o valor global de **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 032/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1F472B42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto técnico para implantação de sistema de água (Poços Artesianos) dos Grupos Marcomini e Dr. Nery.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0105/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2018**, em favor da empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 27.943.728/0001-03**, com o valor global de **R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 033/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:008344E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº. 16.993.043/0001-55.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.920.000,00 (Hum milhão e novecentos e vinte mil reais), credenciado nos itens 1, 7 e 8.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:17E3839A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política dos Direitos da Pessoa Idosa no município:
DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2018, com início às 13h30min., na Casa dos Idosos, tendo como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".**
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:666C79D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 *(Processo Licitatório 62/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (29/08/2018 à 28/08/2019)
CONTRATADA: SINNC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.809.328/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo e de acordo com as disposições do Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. / QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Implantação de Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública e treinamento dos usuários.	PARCELA UNICA	4.250,00	**4.250,00**
02	Aquisição de licença de uso de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I do Edital.	MENSAL (12 meses)	1.420,00	**17.040,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais)).				

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:14692FEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2018
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 *(Processo Licitatório 53/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (29/08/2018 à 28/08/2019)
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA–EIRELI
CNPJ: 06.907.354/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.681.853,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:93F7E451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO DE TRANSMISSÃO DE POSSE (27.08.2018)

Ata da Sessão de Transmissão de Posse da Câmara Municipal de Braganey, para realização da Posse da Vice - Presidente **Rozilda Quinor Garcia**, para assumir o Cargo de Presidente do Legislativo Municipal, na licença médica do Presidente, Vereador Antonio Pereira Pinto, iniciando-se em 24 de Agosto e seu término previsto para o dia 21 de Novembro de 2018. No dia 27 de Agosto de 2018, com início as 18h00min, nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Avenida Arthur, n. 993, em frente o Paço Municipal João Cappelletto, assumiu o Cargo de Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Braganey á Vice - Presidente Vereadora **Rozilda Quinor Garcia,** declarado empossada no cargo de Presidente do legislativo Municipal para o período compreendido entre o dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2018 até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (Art. 42, I Regimento Interno). Não havendo mais nada a constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada em conformidade será assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, em 27 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:65561462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO-EPP, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasilia, 1005, centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. LIZ AFONSO CAZZO, CPF: 021.468.899-26 e RG: 6.504.453-6-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 6, 8, 10, 12, 20, 21, 30, 34,35.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$ 9.370,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DF353E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, sala 02, centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. LEONEL BABINSKI, CPF: 282.321.949-87 e RG: 1.633.260-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
7,9,32.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 4.256,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:79E8C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO CAF COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.906.818/0001-21, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 2063, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. ESTACILIO JOSE CARDOSO, CPF: 498.824.499-72 e RG: 3.544.847-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 5, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37,39.	**ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.906.818/0001-21**	R$ 55.541,90

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C73DB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 76.072.776/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 6817, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador a Sr.a MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, CPF: 017.124.129-06 e RG: 6.242.611-0PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 19, 22, 29, 31, 33, 36,38.	**ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89**	R$ 13.281,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F59AF5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 076/2018, Processo de Registro de Preços nº. 055/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 07.191.465/0001-16, sediada na Rua Fortaleza, 3962, Vale do Sol na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Fernando Anderle da Silva, CPF: 069.127.399-54 e RG:10.474.213-0, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 4, 5, 6,7.	ANDERLE & SILVA LTDA,CNPJ:07.191.465/0001-16	R$ 6.213,50

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71BB8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 076/2018, Processo de Registro de Preços nº. 055/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALLAN MARCHESE-ME, CNPJ: 19.611.542/0001-29, sediada na Rua Hortência, 229, centro, na cidade de Corbélia - Paraná, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Allan Marchese, CPF: CPF: 081.068.399.74 e RG:8.546.056-0, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,9.	ALLAN MARCHESE-ME,CNPJ:19.611.542/0001-29	R$ 20.870,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:14BEF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 076/2018, Processo de Registro de Preços nº. 055/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 19.142.659/0001-00 sediada na Rua 31 de março, 543, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Augusto Karnopp, CPF: 078.393.689-30 e RG:8.956.437-9, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
8.	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 19.142.659/0001-00	R$ 8.850,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3EFD3FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 076/2018, Processo de Registro de Preços nº. 055/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, CNPJ: 75.756.965/0001-08 sediada na Rua Presidente Kennedy, 3666, centro, na cidade de Cascavel- Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Romildo Wandroski, CPF: 554.240.409-00 e RG:4.079.497-2, à saber:
2.

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,10.	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, CNPJ: 75.756.965/0001-08	R$ 4.883,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F7B2A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 078/2018, Processo de registro de preços nº. 057/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos do município de Braganey-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERGIO SALVADOR, CNPJ: 11.166.639/0001-68, sediada na Avenida Brasilia, 660, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Sergio Salvador, CPF: 546.405.719-68 e RG: 34989443, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,4.	**SERGIO SALVADOR-ME, CNPJ: 11.166.639/0001-68**	R$ 28.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A3E2D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 080/2018, Processo de Registro de Preços nº. 058/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de materiais de Limpeza, destinados ao Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan, 1291, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada por sua Procuradora a Sr.a Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	R$ 4.967,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/08/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D927F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR**.**
Data da sessão de abertura: 13/09/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.087,44(dezoito mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 29 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7DF9D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018

A Prefeitura Municipal de Braganey torna pública, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 089/2018, destinado à aquisição de palanques de madeiras, para confecção de cerca do Cemitério Municipal da localidade Longuinópolis, Aterro Sanitário em São Miguel e Lago Municipal,

Braganey, 29 de agosto de 2018.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro suplente

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0B60AE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 38/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) com abertura no dia 13/09/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de agosto de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AFE38EB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1629/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.000,00-(Dezenove mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 13.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc.P. Física – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 19.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 749 R$ 19.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 19.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D542CA37

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145 /2018

Processo dispensa Nº. 85/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 85/2018, de 29/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE CAMPEONATOS E TORNEIROS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº 00.363.814/0001-90, no valor total de R$11.715,00 (Onze Mil, Setecentos e Quinze Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8DE14F1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018
DISPENSA Nº 85/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ Nº 00.363.814/0001-90
Valor de R$11.715,00 (Onze Mil, Setecentos e Quinze Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 29/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE CAMPEONATOS E TORNEIROS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3FB6367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 097 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Decreto nº 097 de 29 de agosto de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal da Instância de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I. Representantes Governamentais:
. Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Ivanir Alves dos Santos Borges - Titular;
- Verginia Lucia Barbosa - Suplente.

. Secretaria Municipal de Saúde.
- Patricia Paula Skowronski Marques - Titular;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Suplente.

. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Marize Maria Voltolini Joenck - Titular;
- Simone de Fátima Medeiros - Suplente.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
. Fundação Educacional Padre Luis Luise.
- Juliana Stempniaki.

. ACAFAN - Associação Cafelandense de Apoio as Famílias Necessitadas de Cafelândia.
- Luciana Iuri Uekita.

. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- Pamela Baldussi.

Suplentes:
. APMI - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência.
- Delcides Teles Biló.

. Pastoral da Criança.
- Dilair Gama.

. Pastoral Familiar.
- Silvana Fátima de Oliveira Shlian.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nominados será de 16/08/2018 á 16/08/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 026 de 08 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:480D63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Decreto nº 098 de 29 de agosto de 2018.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos seguintes membros.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.
. Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Ivanir Alves dos Santos Borges - Titular;
- Nilva Terezinha Stefanello Franus - Suplente.

. Secretaria Municipal de Saúde:
- Sirlei Heiss Guardezi - Titular;
- Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita - Suplente.

. Secretaria Municipal de Educação:
- Marli Scherpinski - Titular;
- Neuza Maria Perpétuo Soares Triches - Suplente.

. Secretaria Municipal de Finanças:
- Paulo Sérgio Moreira - Titular;
- Altair Pauletti - Suplente.

. Secretaria Municipal de Administração:
- Paulo Jaskowiak - Titular;
- Carlos Eduardo Borges da Costa - Suplente.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO-GOVERNAMENTAIS.

. Representantes dos usuários:
Titulares:
- Olinda da Silva Mota;
- Natália Franus.

Suplentes:
- Felícia Ruzin;
- Dilair Gama.

. Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titulares:
- Zilda Kaleski Bez Fontana (APMI);
- Marta Rozani Back de Cristo (Fundação Pe. Luis Luise).

Suplentes:
- Luciana Iuri Uekita (ACAFAN);
- Pamela Baldussi (APAE).

. Representantes dos Trabalhadores de Setor:
Titular:
- Roseli Domingos da Costa.

Suplente:
- Solange Soares da Costa.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nominados será de 10/04/2018 á 10/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 034 de 18 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8E8753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 113/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 099/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 066/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASSOCIACAO CAFELANDENSE DOS ARBITROS- ASCAFA CNPJ 10.699.430/0001-05 RUA: JOSE CORREIA SOBRINHO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	320.000,00	TREZENTOS E VINTE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2F76871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 123/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 086/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material elétrico para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 13 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 29 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DBE0545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Extrato do contrato n° 100/2018
Processo Licitatório nº 099/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 02 (dois) veículos, marca Chevrolet, modelo Onix, conforme especificações no Termo de Referência do edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 09/08/2018, às 08:30h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:563540FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recarga de Extintores da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº07/2018, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES
Contrato: ADRIGIL EXTINTORES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, Rua Saldanha Marinho, nº2230- Centro- CEP 85.010-290 Guarapuava PR.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:03870A6C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 08/2018
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.
Valor: R$812,00 (oitocentos e doze reais).

Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2018
Vigência: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:B7C6787B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 658, DE 29 DE AGOSTO DE 2018..

DECRETO Nº 658, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa:450
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 620
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 650
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 460
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 480
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 490
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 500
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 510
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – ATIVIDADES FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 520
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
04.123.0003.2007 – Departamento de contabilidade/ tesouraria/ tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 1540
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1550
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0008.2047 – Atividades do departamento de viação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 2050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:887FDFEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria Nº. 40, de 29 de Agosto de 2018.

Súmula: Designa Adriana Tomen Freitas para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Adriana Tomen Freitas**, portadora do CPF: 906.566.369-04, para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil, conforme art. 154 da Lei Complementar nº 07 de 21/12/2006.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2018.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 29 de Agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:70EC27D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1037/2018

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO-PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL NO INTERIOR- DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal, a implementar o "**Projeto Escolinha de futebol",** no interior do município de Campo Magro.

I –o projeto deverá ter ao menos um treino por semana no interior;
II –a criança ou adolescente, para participar das atividades, deverá comprovar assiduidade e aproveitamento escolar, através de apresentação de boletins escolares;
III – a criança ou adolescente que estiver em situação de aproveitamento escolar abaixo da média, deverá ter acompanhamento individual para readequação.
§ 1º Fica definido, nos termos desta lei, as localidades circunvizinhas do Campo da Conceição, como sendo a primeira região do interior a receber a expansão do projeto.
§ 2- Fica o município autorizado a expandir o projeto a outras localidades interioranas de acordo com critérios do departamento de esportes.

Art. 2º - A criança ou adolescente participante do projeto será monitorada através de resultados, levando-se em conta:
I - frequência nos treinos, apurada mediante lista de presença;
II –notas, apuradas através do boletim escolar;

Art. 3º - A criança ou adolescente, no momento da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do boletim escolar trimestral;
II **-** cópia de documentos pessoais ou da certidão de nascimento;
III –Autorização dos pais ou responsáveis através das fichas de inscrição a ser disponibilizada pela administração.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de agosto de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C46BEC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2018

Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Campo Magro 2015 - 2025, de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação.

Resolve

Art 1º - Nomear a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

Comissão Coordenadora

Secretária Municipal de Educação: Giovana Mion Casagrande – CPF: 023.356.559-06
Diretora de Gestão e Controle: Janete Costa – CPF: 032.515.619-01

Membros da Equipe Técnica

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimara Santos Cardoso Menegusso - CPF: 876.264.469-68
Suplente: Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves - CPF: 724.906.759-15
Titular: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - CPF: 877.437.289-00
Suplente: Amanda Zampier Ramos - CPF: 061.118.199-17

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Viviane Cristina Wantuk Stawinski - CPF: 877.437.369-20
Suplente: Noeli Aparecida Colodel Menegusso – CPF: 014.372.109-70

Representantes do FUNDEB

Titular: Dirlete Costa Vaz – CPF: 766.573.709-97
Suplente: Elisangela da Costa Barbosa de Lima - CPF: 037.542.999-99

Representantes da Secretaria de Finanças

Titular: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes – CPF: 058.691.169-37
Suplente: Tadeu Luis Manfron Junior - CPF:033.581.029-20

Representantes da Secretaria de Planejamento

Titular: Altair dos Santos – CPF: 017.886.529-08
Suplente: Simone Maria Nunes – CPF: 819.994.709-82

Representantes dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação

Titular: Meire Aparecida Martins Machado – CPF: 918.341.121-68
Suplente: Vania Maria Biernaski – CPF: 069.581.519-92
Titular: Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho – CPF: 027.755.629-57
Suplente: Elisangela da Costa Barbosa de Lima – CPF: 037.542.999-99

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD4D615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos vinte e oito dia do mês de agosto de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a alteração no Plano de Ação da Deliberação nº 065/2017, denominada "Regulamentação da Deliberação nº 051/2017 – Adesão ao Incentivo Benefício Eventual" do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Sendo assim, o texto do "quadro II – Proposta de Atendimento", item referente ao "Auxílio com passagens de ônibus intermunicipal e interestadual conforme critérios" passou a ser "04 passagens" para o ano de 2018, substituindo o texto anterior "conforme demanda apresentada";
II – APROVAR o Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade. O repasse financeiro para execução do Plano de Aplicação será de R$ 149.825,87 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Deste valor, R$ 10.353,61 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) é referente à devolução do saldo do Termo de Fomento nº 005/2017 e rendimentos de aplicação financeira, conforme já aprovado e constante na Resolução nº 015/2018 do CMDCA e, o valor de R$ 139.472,26 se refere à captação de doações do Imposto de Renda do ano de 2017 através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de agosto de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6793A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2018 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos vinte e oito de agosto de 2018,

RESOLVE,

I – APROVAR o Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade. O repasse financeiro para execução do Plano de Aplicação será de R$ 149.825,87 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Deste valor, R$ 10.353,61 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) é referente à devolução do saldo do Termo de Fomento nº 005/2017 e rendimentos de aplicação financeira, conforme já aprovado e constante na Resolução nº 015/2018 do CMDCA e, o valor de R$ 139.472,26 se refere à captação de doações do Imposto de Renda do ano de 2017 através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
II – APROVAR o relatório final apresentado pela Comissão de Análise Documental do CMDCA sobre o Processo de Sindicância nº 001/2018 instaurado para apuração da conduta do membro do Conselho Tutelar durante atendimento prestado à usuária do caso analisado;

III – APROVAR a penalidade atribuída ao membro do Conselho Tutelar, sendo: suspensão de 10 (dez) dias corridos com desconto em folha. Ao denunciado será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar manifestação sobre a decisão deste Conselho. Tendo em vista que o período de suspensão excedeu 7 (sete) dias a aplicação da penalidade estará condicionada à decisão do Chefe de Governo, conforme artigo 117 da Lei Municipal Nº 126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 28 de agosto de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:203A5DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 229/2018

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – ENOQUE SANTOS, matrícula nº 2175, na função de Presidente da Comissão;

II – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de membro;

III – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;

IV – JANETE COSTA, **matrículas n.ºs 642/90642**, na função de membro;

V – ROSANGELA VALLE NATEL, **matrículas n.ºs 192/90192**, na função de Membro;

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Parágrafo segundo. O servidore **EDILSON DARAB HIRT** deixa de ser membro da Comissão, entretanto, continua vinculado aos processos administrativos nos quais anteriormente tenha atuado e que se encontram ainda pendentes de solução.

Art. 2º - A presente comissão nomerá, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada Pelo Decreto nº 193/2012.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor de um dia na semana, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 057/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 28 de AGOSTO de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BD39855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de interesse público e social a rua "Projetada A", no futuro Loteamento Da Luz Gomes a ser implantado na Sede do Município de Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a implantação do futuro "Loteamento Da Luz Gomes", na Sede do Município de Candói, o que trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando também, o projeto de construção do Novo Prédio do Paço Municipal na área institucional do futuro Loteamento, bem como a regularização das áreas urbanas e preservação da área verde local;

DECRETA
Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a rua PROJETADA "A" no futuro Loteamento Da Luz Gomes, com início no ponto de coordenada E= 394142.144m e N= 7171034.931m; Daí segue confrontando com a Av.José Antunes Fabrício com o Azimute de 17°19'43" e a distância de 14.70m até o ponto de coordenada E= 394146.522m e N= 7171048.965m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 106°49'17" e a distância de 71,09m até o ponto de coordenada E= 394214.571m e N= 7171028.392m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 152°37'24" e a distância de 15,63m até o ponto de coordenada E= 394221.760m e N= 7171014.510m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 153°41'49" e a distância de 225,49m até o ponto de coordenada E= 394321.679m e N= 7170812.364m; Daí segue confrontando com a área de preservação com o azimute de 117°07'44" e a distância de 80,95m até o ponto de coordenada E= 394393.720m e N= 7170775.453m; Daí segue confrontando com a Quadra nº 06, cruza a Rua Agenor Mendes de Araújo, Quadra12, cruza Rua Projetada "H", quadra 13, cruza Rua Marins Mendes de Abreu, Quadra 18 om o azimute de 121°39'39" e a distância de 273,71m até o ponto de coordenada E= 394626.691m e N= 7170631.788m; Daí segue confrontando com o Paulo Ilichi com o azimute de 211°05'05" e a distância de 15,00m até o ponto de coordenada E= 394618.946m e N= 7170618.941m; Daí segue confrontando com Quadra 17, cruza Rua Marins Mendes de Abreu, Quadra 14 cruza Rua Projetada H, Quadra 11, cruza Rua Agenor Mendes de Araújo, Quadra 08 cruza, Rua Projetada G com o azimute de 301°39'39" e a distância de 273,26m até o ponto de coordenada E= 394386.352m e N= 7170762.374m; Daí segue confrontando com a Quadra 07, área de preservação com o azimute de 297°07'44" e a distância de 89,34m até o ponto de coordenada E= 394306.841m e N= 7170803.113m; Daí segue confrontando com a Rua Projetada F, com o azimute de 339°20'05" e a distância de 24,45m até o ponto de coordenada E= 394298.211m e N= 7170825.993m; Daí segue confrontando com a Quadra 05, cruza Rua Projetada E, Quadra 03, cruza Rua Acir Araújo de Oliveira com o azimute de 333°37'37" e a distância de 211,67m até o ponto de coordenada E= 394204.185m e N= 7171015.630m; Daí segue confrontando com a Quadra 02 com o azimute de 287°16'51" e a distância de 64,97m até o ponto de coordenada E= 394142.144m e N= 7171034.931m; início de descrição, fechando assim o perímetro.

Art. 2º – A Declaração deste Decreto não exime os proprietários das obrigações decorrentes da Legislação vigente, quanto à implantação do futuro Loteamento Da Luz Gomes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candói, em 28 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C4E68AEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 080/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 13 de setembro de 2018.
Horário: 15h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 29 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:60A8E322

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 081/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 29 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:54122DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 24 de setembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, realização de demonstrativos contábeis, entrega de declarações obrigatórias pelo fisco, alterações de contrato/ata e cnpj, emissão de certidões e resolução de pendências para a emissão das mesmas, visando assessorar a Associação dos Agentes Ambientais de Cap. L. Marques-PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 24 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBBB90CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2018 DATA: 29.08.2018

DECRETO Nº 192/2018
DATA: 29.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais, para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Fundamental
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Fundamental Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo - SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1808D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 20 de setembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação dos serviços especializados, mais precisamente na área clínica médica, para auditoria dos procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando a função de fiscalizador e controlador das emissões das Autorizações de Internamentos Hospitalares(AIH), bem como demais documentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 20 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 18.399,96 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:837F866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a alimentação escolar dos alunos da Educação básica, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com os valores atribuídos na Tabela CONAB 2.018.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 30 de agosto a 20 de setembro de 2018.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de agosto de 2018

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B2254EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

PROCESSO INTERNO Nº 175/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.311.835/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para locação de 08 cabines standart (banheiros químicos) para evento Ginca 7 de 07 de setembro e para Show da Virada em 31 de dezembro de 2018

Vigência do Contrato: 29/08/2018 à 28/08/2019

Valor Contratual: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2405

Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14.00 – Locação de bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis

Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3..3.90.39.23.00 – Festividade e Homenagens

Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3..3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 29/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:72FF9A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
PROCESSO INTERNO Nº 174/2018

ONDE SE LÊ:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e IV da Lei de Licitações 8.666/93.

LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo13, Inciso VI, da Lei de Licitações 8.666/93

Carlópolis, 29 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6C2D2517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
PROCESSO INTERNO Nº 174/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SOC PARANAENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA NUCLEO C OESTE - CNPJ Nº 78.282.175/0001-26**
Objeto: Efetivação do pagamento de inscrição de servidor VII Encontro das Inspeções Sanitárias e IV Encontro de Saúde Pública do Estado do Paraná, promovidos nos dias 13 e 14 de Setembro de 2.018 no Município de Guarapuava
Vigência do Contrato: 29/08/2018 à 28/11/2018
Valor Contratual: **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 005 - Seção de Vigilância Sanitária
Funcional: 06.005.10.304.0359.2447
Conta: 00780 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99– Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 29/08/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SOC PARANAENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA NUCLEO C OESTE
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E587F940

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.378/2.018

SÚMULA: ALTERA E REORGANIZA A LEI 1.175 DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE LOTEAMENTO URBANO DE LAZER E TURISMO COM APLICAÇÃO DE MEDIDAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.: Considera-se Loteamento Urbano de Lazer e Turismo com aplicação de medidas especiais de segurança, para efeito do disposto na lei do parcelamento de solo urbano de nº. nº.745/2006, de 19 de dezembro de 2006, constante do Plano Diretor do Município, o parcelamento que firme com o município contrato de Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa, que seja localizado no entorno da represa de Chavantes no limite de 1000 metros da faixa não edificável, conforme disposto nesta Lei.

Artigo 2º.: O Município poderá outorgar a Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa aos loteamentos urbanos com destinação exclusiva a áreas de lazer e turismo que assim o declararem, e assumirem a responsabilidade por todos os encargos pela implantação, manutenção e conservação de todas as obras de infra estrutura e serviços necessários ao loteamento, conforme relação de ônus especificados no artigo 7º, de modo a desonerar o município de qualquer despesa com a implantação ou manutenção do loteamento.

§1º.: Os loteamentos destinados a lazer e turismo consolidados, já aprovados e registrados no CRI até a data da entrada em vigor da presente lei, poderão aderir e requerer a Concessão de Direitos de Uso Especial.

§2º.: O Loteamento Urbano de Lazer e Turismo com aplicação de medidas de segurança, que firmar contrato de Concessão de Direitos de Uso Especial com o município, poderá ser delimitado por grades ou muros de alvenaria, cercas vivas ou cercas de arame, bem como portarias e cancelas para efetivo controle do acesso ao loteamento, com porteiro 24 horas ou entrada social destrancadas para acionamento do portão de veículos para entrada dos serviços públicos e das autoridades de fiscalização, visitantes, com vistas à manutenção e garantia de segurança a seus usuários, respeitados os direitos dos proprietários não associados.

§3º.: Só poderá firmar contrato de Concessão de Direitos de Uso Especial com o Município, o Loteamento Urbano voltado para atividades de Lazer e Turismo com aplicação de medidas de segurança, cujo fechamento não venha a interromper o sistema viário da região posterior aos loteamentos.

§ 4º.: O Poder Público Municipal pode expedir a outorga de concessão de direito real de uso especial onerosa em favor de entidade representativa dos moradores do loteamento em conjunto com os proprietários referente às áreas institucionais e às vias de circulação, criadas quando do registro do parcelamento do solo por prazo indeterminado, quando poderão fazer uso para fins de lazer de toda a comunidade do loteamento.

§ 5º.: Quando existentes mais de uma área no loteamento caberá ao Município a analise da necessidade da outorga de todas as áreas, parte delas, ou apenas uma, mediante projetos que deverão ser apresentados na ocasião do requerimento formulado pela associação.

Artigo 3º.: A Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa das vias públicas, áreas institucionais e áreas de lazer poderá ser concedida à Associação dos moradores constituída sob a forma de pessoa jurídica, com explícita definição de responsabilidade para aquela finalidade, sendo devidamente responsável por abusos em relação aos proprietários do loteamento quanto o desvio de sua destinação que deverá ser exclusivamente de lazer.

Artigo 4º.: As áreas destinadas a fins institucionais, poderão ser mantidas sob a responsabilidade da Associação de Moradores que exercerá subsidiariamente a defesa da utilização prevista no projeto de aprovação do loteamento, no pedido e no deferimento da concessão de direitos de uso especial onerosa.

§ 1º.: O requerimento de concessão de uso Especial das áreas institucionais deverá ser composto por indicação do uso que se destinará à área, e, em caso de construção de alguma benfeitoria deverá vir acompanhado do projeto para analise do executivo.

§ 2º.: Poderá a Associação dispor sobre o uso das vias publicas e das áreas institucionais, desde que não contrarie a legislação Federal, Estadual e Municipal tais como código de posturas, obras, plano direito, entre outras.

Artigo 5º.: Fica a Prefeitura Municipal de Carlópolis autorizada a outorgar a Concessão de Direito de Uso Especial de que trata o artigo 2º desta lei nos seguintes termos:

A Concessão de Direitos de Uso Especial só poderá ser concedida a Loteamento urbano de Lazer e Turismo assim definido no projeto de aprovação do Loteamento ou no pedido formulado pela Associação de Moradores devidamente constituída, destinado a lazer e turismo, já

aprovado e registrado no CRI até a data da entrada em vigor da presente lei.

A Outorga da Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa das vias públicas e áreas de lazer, somente será concedida aos loteamentos que estiverem com toda a infraestrutura exigida na lei 745/2006 prontas, mesmo que aprovados antes da referida lei.

A outorga da Concessão de Direitos de Uso Especial e alterações posteriores deverá ser averbada à margem da matrícula do loteamento.

Artigo 6º.: Fica desde já autorizada a outorga da concessão de uso especial e desafetação de bem de uso comum do povo para bem de uso especial as ruas, praças, áreas publicas e áreas institucionais dos loteamentos de lazer existentes na data de entrada em vigor da presente lei, sendo eles: Agua Branca, Agua Viva, Alto da Boa vista, Enseada do Tucunaré, Garden I e II, lagoa Azul I, e II, Porto Belo.

Paragrafo Único: Os demais loteamentos que vierem a ser aprovados após a entrada em vigor da presente lei dependerão de aprovação legislativa para a concessão de uso especial que trata a presente lei.

Artigo 7º.: Todas as áreas destinadas a uso comum pelo loteador em razão de exigência legal da Lei 6.766/79, e da legislação municipal ou doadas espontaneamente pelo loteador, deverão ser desafetadas para a outorga de Concessão de Direito de Uso Especial Onerosa.

Artigo 8º.: Os ônus da Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa a serem assumidos pela Associação de proprietários consiste:

Na manutenção do paisagismo da área do loteamento ou parcelamento do solo.

Na coleta de resíduos nas vias internas do loteamento e no acondicionamento adequado na entrada do loteamento, conforme normas pertinentes, para posterior coleta pelo serviço de Limpeza urbana.

Na coleta e destinação de troncos e galhos de arvores, bem como móveis que porventura forem gerados pela Associação por meio de empresa especializada devendo ser respeitadas as normas ambientais.

Na manutenção e construção das obras de infra estrutura do loteamento, constantes de rede de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto ou sistema alternativo aprovado pelo município, rede de energia elétrica de alta e baixa tensão, pavimentação de ruas com blocos sextavados, construção de guias e sarjetas, galerias pluviais, áreas destinadas a lazer, cultura, e esportes, serviços de manutenção, conservação e limpeza das vias de circulação, do calçamento e sinalização de trânsito, das áreas comuns do loteamento, prevenção de sinistros, e pagamento das taxas de consumo de água e energia elétrica das áreas comuns.

Na limpeza das áreas comuns do loteamento.

No pagamento dos encargos referentes a despesas de custeio e manutenção do serviço de iluminação pública das áreas comuns do loteamento- CIP previstas no artigo 149-A da Constituição Federal, destinadas a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação Pública do Loteamento.

Na manutenção, guarda e limpeza das unidades internas não edificadas do loteamento.

Na guarda do sistema de acesso às áreas fechadas do loteamento e na vigilância das áreas comuns internas, que poderão ser controladas por meio de implantação de portais de acesso, guaritas, desde que sejam mantidas equipes de porteiros por 24 horas diárias, vigilância, circuito interno de vigilância e meios que permitam a identificação e controle de veículos e pessoas.

Na garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e fiscalização e bem estar da população, nos serviços públicos de fiscalização Municipal onde na portaria deverá haver porteiro 24 horas para reconhecimento e liberação do acesso ou portão de acesso social aberto e sem chaves para acionamento do portão eletrônico caso haja.

No caso de loteamentos que os serviços de coleta de lixo e transportes escolar sejam necessários o ingresso dos prestadores no loteamento deverá a Associação observar o contido no inciso anterior.

Manter roçados e limpos os lotes outorgados por meio desta lei, tanto os afastados quanto os próximos a represa de modo que a não atrair animais tais como cobras e capivaras, onde esta por sua vez é hospedeira de carrapatos que podem trazer doença.

Na obrigação de gerar pelo menos 01 (um) emprego direto com registro em carteira profissional e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo Único: Os serviços e obras mencionados no caput deste artigo, serão de inteira responsabilidade da Associação dos Moradores em conjunto com todos os proprietários, ou através de convênios e ou contratos a serem firmados com empresas ou órgãos públicos, privados, ou de economia mista, desonerando o Município dos mesmos, enquanto perdurar o Contrato de Concessão de Direitos de Uso Onerosa autorizada por esta lei, uma vez que o fato de não haver nenhum investimento de dinheiro público no loteamento de Lazer e Turismo, justifica a outorga da Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa.

Artigo 9º.: Quanto às disposições comerciais, empresariais, construtivas e os parâmetros de ocupação do solo na execução e ou manutenção, de obras comuns privativas ou em áreas de uso comum, a Associação dos Moradores, será obrigada a atender e respeitar as disposições legais Municipais, Estaduais e ou federais, para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado.

Artigo 10.: A Associação dos Moradores poderá estabelecer em regulamento próprio a forma de utilização das áreas objeto de Concessão de Direito de Uso Especial Onerosa, desde que, respeite e não confronte com as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

Paragrafo Primeiro.: Existindo proprietário não associados, estes deverão contribuir com a infraestrutura exigida por esta lei, e as demais que venha o beneficiar.

Paragrafo Segundo.: A infraestrutura construída e/ou mantida nas áreas institucionais pela associação de moradores, será de uso exclusivo da associação, salvo acesso represa, bem como o uso de toda a sua margem.

Paragrafo Terceiro.: As áreas institucionais deverão ser destinadas em primeiro lugar para áreas de esportes, tais como campos de futebol, quadras de areia, caso o loteamento não possua área com esta destinação, qual deverá ser comprovada a instalação em 90 dias após a outorga sob pena de revogação da concessão, e as que sobrarem poderão ser destinadas à praças, bosques, prainhas, quiosques, portarias, cabine de segurança, instalação de contêineres para colocação de lixo, salões de festas e reuniões, construção de acessos coletivos a água tais como rampas e trapiches, entre outras necessidades do loteamento.

Artigo 11.: No caso de descumprimento das disposições legais, das obrigações assumidas por esta lei que concede a outorga da Concessão de Direitos de Uso Especial a Loteamento de Lazer e Turismo, que leve à descaracterização do empreendimento, desvio de finalidade da associação ou das previsões do regulamento interno ou alteração de sua destinação, a Concessão de Direitos de Uso Especial Onerosa será automaticamente revogada por meio de decreto do Executivo, desde que aberto procedimento administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 12.: Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei 1.175/2013.

Carlópolis, 29 de agosto de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8EC60B4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.379/2.018

"Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Carlópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É proibida a realização de queimadas para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos, nas vias públicas, nos lotes urbanos e no interior de imóveis públicos ou particulares, bem como nas áreas com vegetação nativa, localizados em toda extensão urbana do Município de Carlópolis.
§ 1º. Para os fins desta lei entende-se por queimada:
I - a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados ou não;
II **- a queima ao ar livre, como forma de descarte, de** papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III – a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
§ 2º. Incluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
§ 3º. Quando na queimada descrita no inciso I forem encontrados os materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III, todos deste artigo serão aplicados a pena mais gravosa para a infração.

Art. 2º. Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito a penalidade de multa de 100 a 1.000 UFM (Unidade fiscal Municipal), independente de notificação previa.
§ 1º. Reincidindo o infrator no cometimento de qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.
§ 2º. Em casos de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial que relate o fato.
§ 3º. A aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais cominações civis ou penais cabíveis.
§ 4º. As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da lavratura do auto de infração, sob pena de apontamento na divida ativa, órgão de proteção ao credito e execução judicial.

Art. 3º. Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.
Parágrafo único: Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II – quem estiver na posse direta do imóvel;
III – o proprietário do imóvel;
IV – quem, por qualquer forma, concorrer par ao cometimento da infração.

Art. 4º. A fiscalização ficará a cargo dos fiscais, Departamento de Meio Ambiente, Secretaria da agricultura e administração, podendo os citados receber denúncias, notificar e multar sobre a transgressão do disposto nesta Lei.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação e Turismo, criar programas na rede pública municipal de ensino de conscientização da necessidade de propagar o ideal anti-queimadas

Art. 5º. A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido a Procuradoria Geral do Município de Carlópolis.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. A receita arrecadada com a cobrança das multas desta lei, serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente responsável pelo uso da receita destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente que será usada exclusivamente para trabalhos e desenvolvimento do meio ambiente municipal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de agosto de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D9E308BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.380/2.018

"*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO A DOAÇÃO DE VEÍCULO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS-PR".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Carlópolis, a doar ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, com finalidades especificas, o veículo WOLKSVAGEN KOMBI, placa AVZ 5717, RENAVAN nº 00488409969, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor branca.
Art. 2º O veículo a ser doado, destinam-se exclusivamente para utilização do donatário para transportes de internos.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.
Art. 4º Em caso de reversão dos bens móveis descritos na presente lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus ao Erário Público Municipal.
Art. 5º Todas as despesas oriundas dos bens ora doados, inclusive taxas e serviços de transferências serão custeados exclusivamente pelo donatário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de agosto de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F342A741

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.381/2.018

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS ORIUNDO DA EMENDA Nº 50370004 DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Carlópolis, a efetuar repasse financeiro oriundo de emenda Nº 50370004 ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis 29 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:85C5EF90

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3586 DE 29 DE AGOSTO DE 2.018.

SÚMULA: *"substituição de lotes que estão em caução como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da FHAMA – INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA–EPP CNPJ nº 17.640.783/0001-70 - Loteamento Residencial Novo Horizonte II."*

CONSIDERANDO, o parecer do Departamento de Engenharia Municipal, analisado na data de 07 de agosto de 2.018, qual opinou pela substituição do lote a ser caucionado no Loteamento Residencial Novo Horizonte II;

CONSIDERANDO o lote a ser substituído oferecido ao município é de metragem maior que o atual caucionado, portanto e em conseqüência de maior valor, o que não traria nenhum prejuízo a administração municipal;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. – Fica substituída a Caução do Lote 06 da Quadra H, do Residencial Novo Horizonte II, medindo 10 x 18, com 180 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.470 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis, pelo lote 21, da Quadra H, do Residencial Novo Horizonte II, medindo 11 x 18, com 198 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.485 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. – Fica liberada a caução do Lote 06 da Quadra H, do Residencial Novo Horizonte II, medindo 10 x 18, com 180 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.470 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis.

Artigo 3º. –Fica a *FHAMA Incorporadora e Empreendimentos LTDA-EPP*, responsável por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à substituição da presente caução.

Artigo 4º. –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de agosto de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DBA564ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.587 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS EM RAZÃO DA CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRAS CONFORME VISTORIA E PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas das obras de infraestruturas exeecutadas constantes do decreto 3.548 de 03 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º.:Ficam liberadas em parte as cauções do loteamento "**AMARAL FASE 1**", de responsabilidade da Empresa **JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sendo as seguintes:
I- Calçamento em blocos sextavados: **Lote 05, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25 da Quadra K;**

II- Arborização**: Lote 03 da Quadra H**;

III) Anel de ligamento de água fria: **Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 quadra G;**

Art.2º.:O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 29 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A7F48035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 70/2018

SÚMULA: Denomina Rua do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada **"RUA CARTEIRO AROLDO ALVES PEREIRA",** a Rua 01, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:22E422A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: vaccarin & alff ltda
CNPJ: **18.574.431/0001-27**
Modalidade: **Dispensa de licitação nº 15-2018**
Objeto: **Alteração na cláusula quarta do contrato, prorrogando o prazo de entrega em mais 60 dias.**
Novo Prazo de execução**: 24/09/2018**
Prazo de vigência**: 30 dias além do prazo de execução**
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **23/07/2018.**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5BAC0B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 - ID Nº 14618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 - ID Nº 14618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V.A.C. ESTEVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 1.066.924,96 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4B114E77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018 - ID Nº 14518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018 - ID Nº 14518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: .V.D.B.R. PISSININI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 1.010.071,28 (Um Milhão, Dez Mil e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AC4020EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 030/2018. SÚMULA: ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 167 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002, O QUAL DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88, DE 2015 AO INCIS

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º O Inciso II, do Artigo 167 das Lei Municipal nº 003/2002, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 167** O servidor será aposentado:*

I - .....

*II – Compulsoriamente, aos **75 (setenta e cinco) anos de idade**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56A485ED

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 111/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolar Municipais	
Fonte:	129	Recursos de Convênios com FNDE	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 128.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 128.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 128.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – O valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 129.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C3AC6B0A

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:075/2018 DATA DO PROCESSO :29/08/2018

DATA DO PROCESSO :29/08/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 18/09/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº075/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos para os ônibus e a Kombi da frota da **Secretaria Municipal de Educação** , conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.

CERRO AZUL,29 DE AGOSTO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89D9CAC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião, no dia 07 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B68203D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem para participar de reunião sobre a mortalidade infantil no dia 09 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E8DB1D07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião, no dia 08 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE068893

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas, no dia 13 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDE0E517

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, o valor de R$ 100,00 (cem reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, no dia 20 de agosto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:517AB304

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Municipal de Meio Ambiente, Paulo Melo o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, no dia 13 de agosto, para reunião a respeito dos resíduos sólidos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:45FBD2D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião, no dia 13 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF19981E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião reunião em Curitiba, no dia 13 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C51CE8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião em Curitiba, no dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A3007415

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ADÃO CARLOS TEIXEIRA E LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participarem de curso sobre Nota Fiscal Eletrônica de Produtor, no dia 17 de agosto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CAC25AFF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Debora Cristiane da Silva, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72D6056C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 01(uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de encontro sobre a avaliação de Aprendizagem, no dia 27 de agosto de 2.018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47F76CF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, 02(duas) diárias para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de reunião na SEED, nos dias 23 e 24 de agosto de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7583D6B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem para participar de reunião do Pró Metrópole , no dia 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:059136E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 126/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 126/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 128.000,00
1076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 62.000,00
1076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 310.000,00
R$ 500.000,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
1076 – 1.7.3.8.02.1.3.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 500.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B983EDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	78/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	78/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018
b) Licitação Nr.:	23/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2018
e) Data daAdjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	2	246.480,00
Lote: 2 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	10	145.782,00
Total por Fornecedor:	12	392.262,00
Total:	12	392.262,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58637726

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 50/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**83/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**83/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**27/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2018		
b) Licitação Nr.:	50/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001973 - C.DALASTRA - ME	1	27.235,68
	1	27.235,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDE21FD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 51/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	84/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	84/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2018		
b) Licitação Nr.:	51/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001974 - E.B.DOS SANTOS CLINICA DE OLHOS	1	14.400,00
	1	14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07A1B86A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 27.235,68
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0752C1C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 14.400,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:853E484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO Nº 8/2018 - CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de Associações de Produtores Rurais interessadas em acessar o Programa de Fornecimento e Repasse de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

1 – CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ASSOCIAÇÕES INTERESSADAS EM OBTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO:

a) Ser Associação representativa de agricultores e produtores deste Município com sede e foro nesta Comarca, devidamente constituída e legalizada;
b) Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, perante a Receita Federal;
c) Apresentar cópia de documentos pessoais do presidente, RG e CPF;
d) Cópias de Ata quando da eleição da diretoria, bem como da decisão da solicitação dos equipamentos;
e) O prazo para as inscrições no credenciamento das associações será de no máximo 30 (trinta) dias.

2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

a) Ordem de inscrição;
b) Número de produtores beneficiários;
c) A Associação que está pleiteando o primeiro equipamento terá prioridade sobre aquela que já foi contemplada anteriormente com o mesmo equipamento.
d) Apresente melhor estrutura de conservação e guarda do equipamento, como garagem, etc.
e) Associação que historicamente apresente melhor capacidade de gestão quanto ao uso, atendimento aos seus associados, e as manutenções e conservações dos equipamentos, como reposição de peças danificadas.
f) Todos esses critérios acima citados serão colocados a disposição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, (CMDR) que em decisão colegiada, ordenará a sequência dos beneficiários.

3 – OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES CONTEMPLADAS COM OS EQUIPAMENTOS E OU MÁQUINAS:

a) Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembléias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;
b) Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravente estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.
c) Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
d) Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
e) Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
f) Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
g) A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar

conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

4 – EQUIPAMENTOS OFERTADOS:

4. 1 - Nesta etapa do Certame estarão sendo disponibilizados:

a) 02 (duas) plantadeiras múltipla com 13 linhas para plantio de aveia e trigo com espaçamento ajustável de 17 a 22 cm entre linhas e 07 linhas para plantio de soja e Milho com espaçamento mínimo de 45 cm ou 4 linhas com espaçamento de 90 cm, montada com disco de corte removível de 17" e sulcador articulado com mola dupla e ainda disco duplo para distribuição do adubo e disco duplo para semente com 13" e 14" articulado com molas, contendo jogos de discos para sementes finas e grossas completo, distribuição de sementes de pastagem através de rotores, rodas de borracha limitadoras de profundidade em "V" com regulagem de ângulo, rodas compactadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo em "V", sistema pula pedra, pneus transmissores 700/12 articulados com cilindros hidráulicos e mangueiras, plataforma central com Santo Antônio para reposição de sementes e adubo, caixa de comando de engrenagens tipo pinheirinho de engrenagens necessárias a variação das regulagens das diferentes quantidades de sementes e adubos/ha, caixas de sementes individuais em polietileno, caixa de fertilizantes em polietileno anticorrosivo com capacidade mínima de 700 kg, distribuição de adubo através do sistema rosca-sem-fim e com regulagem através do sistema de pinheirinho de engrenagens.

5 - Este Edital tem **validade até 30 de setembro de 2018**.

6 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fone (46) 3242-2503.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I

(MINUTA) TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº **/2018

Termo de Concessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LOCALIDADE DE ___.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4, e CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado à Rua Natal Dossena, 6750, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE _____, situada na Localidade de _____, interior do Município de Chopinzinho, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor _____, portador do CPF _____ e RG _____, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Concessão do seguinte bem móvel:

- equipamento....., marca....., ano de fabricação....., novo, na cor ....., série nº ....., Patrimônio nº.....

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O **CONCEDENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a:

a) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do bem objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservado-o, e utilizando-o de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;
b) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda, manutenção e utilização do bem;
c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do bem, sejam despesas manutenção como de guarda, enquanto o presente instrumento estiver vigente;
d) No caso de rescisão entre as partes, restituir o bem em bom estado de conservação;
e) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o bem objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **CONCEDENTE**.
f) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interessee público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, do bem ora cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O período de validade do presente Termo é de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por menor ou igual período, desde que devidamente justifiado, tenso seu início na assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequivel.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, .. de ..... de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Presidente da Associação

Associação

Testemunhas:

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8577E333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP53-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 53/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da ARP será feita de acordo com a necessidade, em todo o território do município e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Edital; Elementos de despesas: 932/F000, 933/F504. GESTORES/FISCAIS: Fernando Misturini e Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 287/2018 – Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná, Valor Total estimado R$ 263.791,25.

Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7016F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 58-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 58/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação e Manutenção de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "VLAN" em área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 975-978-979-982-1574-1573-1572. Data da assinatura: 11/08/2018. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 301/2018 Contratada: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP Valor: 97.200,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D386DBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 64-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 64/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Almoços Prontos Self Service em Local Pré-Determinado para Evento Regional Denominado "Di Ativo". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1073. Data da assinatura: 20/08/2018. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 311/2018. Contratada: Nutrire Comércio de Alimentos Ltda – ME Valor: 1.860,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9356B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350-2016

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato 350/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 30/09/2019. Valor mensal: R$ 4.257,54. Base legal, Artigos 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 29/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Nair Dalmut Patel, Presidente da Associação e Fabiano Popia, Gestor do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFBE9911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO 130-2018

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 26.109,12 (vinte e seis mil, cento e nove reais e doze centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 85.228,00 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais). Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal **Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 28/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4BC0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 53-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 53/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 53/2018, de 13/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
Ass. Metr.de Ofic.de Arb.Futebol de Salão Sud.Pr	263.791,25

Que apresentaram os Menor Preço Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6DD96267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 58-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 58/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 58/2018, de 25/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público

o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP	97.200,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A16915FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 64-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 64/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 64/2018, de 06/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NUTRIRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.860,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DACD527E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 03/2018
Objeto: Contratação de agente integrador, através de taxa de administração com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço à Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: 18 de Setembro de 2018, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Percentual da Taxa de Administração.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 28 de Agosto de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E515F819

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 434/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG nº 6.382.587-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 259/2018 e 260/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 067/2018, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71F10E60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 432/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 258/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 066/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento por meio do sistema de registro de preços de artefatos de concreto para aplicação em obras e manutenção do sistema de drenagem de aguas pluviais, calçadas de vias públicas e artefatos para o fechamento de muros e reparos em áreas públicas do Município, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:722E0224

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA 420/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 420/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1570 de 15 de agosto de 2018, onde se lê “Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, leia-se “Secretaria Municipal de Saúde”.

Colombo, 16 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C94373C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 437/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG n° 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 262/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628 Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura Municipal de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:31A5D7C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 438/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal Hugo Somaio Neves**,** Mat. n° 10.905, da função de Coordenador de Controle e Licenciamento, do Departamento de Controle e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2018.

II - **Designar**o Servidor Público Municipal Hugo Somaio Neves, Mat. n° 10.905, para exercer a função de Coordenador da Patrulha Agrícola Mecanizada, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B5AE4E3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 440/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Alessandro Ferreira,** portador do RG n° 7.108.871-5; CPF n.º 006.792.859-54**,** para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Projeto Pró Criando Santo Cruz, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Setembro de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D395E83D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 435/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GISLAINE MAFALDA,** CPF 804.863.479-15, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/08/2018.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIANE DOS SANTOS,** CPF 059.341.559-03, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/08/2018.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IVANETE CANDIDO DA SILVA DE MORAES,** CPF 859.425.969-72, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2018.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NOELY BRENZINK DE OLIVEIRA,** CPF 466.573.399-69, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 04/08/2018.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATHA CAROLINE MAKSEMIV MACHADO DA SILVA,** CPF 010.449.619-37, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/08/2018.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LETÍCIA MICHELLY DA SILVA SANTOS,** CPF 026.059.225-02, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/08/2018.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARINA DE OLIVEIRA SLUZALA,** CPF 063.685.449-37, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2018.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PATRÍCIA PASSOS,** CPF 042.313.199-01, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2018.

IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LOURDES MARQUES DE PAULA,** CPF 233.315.349-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/08/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TANIA RITA PAUVELZ RODRIGUES FERREIRA,** CPF 676.706.959-00, do cargo de PROFESSORA - 1º PADRÃO, a partir de 06/08/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **TANIA RITA PAUVELZ RODRIGUES FERREIRA,** CPF 676.706.959-00, do cargo de PROFESSORA - 2º PADRÃO, a partir de 06/08/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SUELI TERESINHA DOS SANTOS DE FREITAS,** CPF 699.413.439-34, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02/08/2018.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA,** CPF 095.693.359-98, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/08/2018.

XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PRISCILA DAGOSTIN BATISTÃO,** CPF 026.068.129-64, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/08/2018.

XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOANA SANTOS BIORA DE PAULA,** CPF 609.956.109-91, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02/08/2018.

XVI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MORRISSON SANTOS OLIVEIRA,** CPF 399.439.842-87, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/08/2018.
XVII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCINEIA GUTIERREZ KULIK,** CPF 974.000.849-68, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 03/08/2018.

XVIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER,** CPF 048.841.429-69, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 13/08/2018.

XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIMONE MARIA DOS SANTOS SENTONE,** CPF 444.635.889-87, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/08/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HILDA ARNONE ANTUNES,** CPF 567.523.859-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17/08/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XXI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALBERTO ALEXANDRE COSTA OBRALI,** CPF 047.465.999-20, do cargo de MÉDICO GENERALISTA - 2º PADRÃO, a partir de 09/08/2018.

XXII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLUCIA DA SILVA FELICIO,** CPF 063.149.569-00, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, a partir de 14/08/2018.

XXIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JONAS BETTERO PEREIRA MACHADO,** CPF 062.210.959-64, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/08/2018.

XXIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CRISTIANE MENEZES DE OLIVEIRA,** CPF 929.321.859-34, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 17/08/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:77C0C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16918/2018
INTERESSADAS:
ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
OZZI ALIMENTOS LTDA - ME
A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO ME
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA
SEPAT MULTI SERVICE LTDA
AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo - PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial.
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 284/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Processo Administrativo nº. 21772/2018, mantendo a decisão do Pregoeiro.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8871298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 265/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

PROCESSO: 7479/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Dircelia Grabarski Padilha Me
Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizado à Rua Rodovia da Uva, 2129, Loja 03, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.402-386, (ITEM 07).
Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 907,66 (Novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Agosto de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:055B2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 45/2018

Processo:	21071/2018 - Dispensa45/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 04.267.668/0001-50.**
Objeto:	Aquisição de Kit contenção/estabilização para uso em pacientes durante o atendimento odontológico no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reias).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	29/08/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BBB1C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 10514/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10514/2018.
Data:	29/08/2018
Valor Total dos Empenho:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.799,00(três mil setecentos e noventa e nove reais).
Dispensa:	45/2018
Contratado:	**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 04.267.668/0001-50.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Kit contenção/estabilização para uso em pacientes durante o atendimento odontológico no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8291A2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer longarinas de 03 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR..
Data: 13 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:20AB4807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2018

Edital – Concorrência Pública nº. 012/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 01 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0219DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 46/2018

Processo:	19506/2018 - Dispensa 46/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**H. A. HERBE & CIA LTDA. CNPJ: 76.518.323/0001-33.**
Objeto:	Serviços de confecção de camisetas para o "Programa de Erradicação das Drogas e a Violência" - PROERD.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	29/08/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:A9CBCE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 10520/2018

N° Empenho:	10520/2018.
Data:	29/08/2018
Valor Total do Empenho:	R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dispensa:	46/2018
Contratado:	**H. A. HERBE & CIA LTDA. CNPJ: 76.518.323/0001-33.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de confecção de camisetas para o "Programa de Erradicação das Drogas e a Violência" - PROERD.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:B94282CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO: 16363/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA, CNPJ n.º 06.010.050/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
Valor: R$ 631.040,00 (Seiscentos e trinta e um mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente – Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:210F64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 264/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

PROCESSO: 7479/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Marcio Blot Me
Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizado à Rua Campo do Tenente, 2, Loja 04, Terminal Guaraituba, Colombo/PR – CEP: 83408-600, (ITEM 04).

Valor: O Cessionário pagará ao Cedente a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente à Luvas e também o valor de R$ 578,16 (Quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
Prazo: O prazo do presente contrato de cessão de uso será de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Agosto de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann e Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:23611AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - IPRECONTENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte: 001

VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (NOME FANTASIA PLENUS SISTEMAS WEB).
CNPJ: 12.491.159/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: 30/08/2018 a 30/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2018 a 30/09/2019

DATA: 29/08/2018

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2ED11C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 961/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 2.300,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2082 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2740 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.300,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0370 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1100 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil..... R$ 2.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.300,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Nove dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6CB1E431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 120/2018

Súmula: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal d Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:
Sérgio Gomes

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Antonio Ivair Viera dos Santos
Evelise Luciane Pereira Kuller

Mariane Cotovicz
Regiane Pereira Schvaidak

III – Diretores das Escolas Municipais:
Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Ines Kuc Kuller
Jeferson Alves Pires
Maria Jussara Iurk Coitinho

IV – Diretores dos Colégios Estaduais:
Gilmar Bender
Josane Aparecida Pires Bortoletto
Sandro José Ramos

V – Presidente da APMF:
Silvano Zenedin

VI – Representante da Administração do Executivo:
Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:
José Conrado Silveira

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com o objetivo de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como planejar os mecanismos a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 389/2009.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:26D752F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

OBJETO: Aquisição de materiais específicos para efetuar a perfuração de 02 (dois) poços artesianos em localidades do interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CR Suprimentos Industriais Ltda - ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75

VALOR TOTAL: R$4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de Agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:81F48B42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Rua Remis João Loss nº 600, centro, Fernandes Pinheiro - PR , inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Construtora Tangará LTDA CNPJ: 04.345.893/0001-68.

OBJETO: **Pavimentação urbana em (CBUQ) com 2.017,21 m², composta dos seguintes serviços: terraplanagem, Drenagem, Sub-base em macadame hidráulico, base em brita graduada, imprimação com CM 30, pintura de ligação RR-1c, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para portadores de necessidades especiais, sinalização vertical e horizontal, placas de obra e serviços complementares. Trechos: Rua Alziro Pedroso entre Rua entre Luiz Antônio Pereira X Rua Ivo Leão, Travessa sem nome entre Avenida Ivo Leão X Rua Alziro Pedroso**.

VALOR: R$ **383.227,72 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.Sec. de Viação Obras e Serviços Urbanos
09.001 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0901.2-058 Pavimentar Vias Urbanas
03620 00000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
03635 00000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 00797 – Transf Convênio Est. Pavimentação Alziro Pedroso 797.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6C55238F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.022, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.022, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Zumira Lopes Moreira, matrícula 2-00276, com data de início em 31 de julho de 2018 e término em 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2018.

Flórida, 28 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0BBAA25D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153-SME, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 153-SME, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01181, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir de 13 de agosto de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:95558ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.015, DE 8 DE AGOSTO DE 2018
(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.015, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para o Biênio 2018/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013-FNDE, tendo em vista o término do atual CACS FUNDEB, previsto para o dia 26/04/2018:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida, para o Biênio 2018/2020, representando os seguintes seguimentos:

I – Representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Executivo Municipal:
Titular: José Geraldo Cambi da Silva – CPF nº 010.541.989-34
Suplente: Carlos Henrique Gilio – CPF nº 027.104.299-00

Educação:
Titular: Adriana Aparecida Favarim Marmentini – CPF nº 792.757.969-04
Suplente: Marcia Cristina de Lima – CPF nº 033.452.129-78

II – Representante dos professores da educação básica pública:
Titular: Maria Helena Silvestre Palodeti Egea – CPF nº 066.161.089-61
Suplente: Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez – CPF nº 639.335.009-15

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik - CPF n° 900.333.709-82;
Suplente Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza - CPF n° 782.338.799-91

IV – Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Maria Rosa Esperança Marques – CPF nº 472.496.099-04
Suplente: Márcia Cristina Porfírio – CPF nº 051.971.159-98

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titulares:
Suevellem Nunes da Silva – CPF nº 073.787.239-08
Baker Robert – CPF nº 700.375.522-01
Suplentes:
Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz – CPF nº 049.497.989-52
Simone dos Santos de Santana – CPF nº 010.841.809-01

VI – Representantes dos estudantes da educação de jovens e adultos:
Titulares:
Terezinha Pereira da Silva – CPF nº 564.300.949-87
Clemência Lopes de Souza – CPF nº 062.987.899-44
Suplentes:
Antonio Guedes de Oliveira CPF sob o n° 704.751.999-87
Ana Ribeiro Ramos – CPF sob o nº 440.513.959-87

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Simone Andrea Lavagnoli Marins – CPF nº 025.360.399-43
Suplente: Donizette Papa Begnossi – CPF nº 440.509.769-00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida-PR, 8 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FD9F5AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 20/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia, referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI.
LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
02	PROJETARE ENGENHARIA LTDA.

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo propostas de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE22C488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	1	ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE	SERV	15.000,00
1	3	EDSON JORGE PERSZEL	SERV	15.000,00
1	2	IANDU DE OLIVEIRA	SERV	15.000,00
1	4	TIAGO ANTUNES CORREA	SERV	15.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 53/2018** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:800BE832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGUAMED COM. DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 25137947/0001-70. Itens nº 059 R$ 408,00; 080 R$ 50,00; 081 R$ 50,00; 106 R$ 33,50; 154 R$ 20,00.
2 – ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens nº 022 R$ 114,00; 111 R$ 3,29.
3 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens nº 020 R$ 2,15; 038 R$ 748,00; 060 R$ 1,00; 061 R$ 1,00; 062 R$ 1,00; 063 R$ 11,20; 064 R$ 11,00; 065 R$ 10,33; 066 R$ 10,97; 067 R$ 10,33; 068 R$ 10,33; 084 R$ 0,62; 086 R$ 0,68; 087 R$ 0,72; 099 R$ 1,65; 101 R$ 2,12; 114 R$ 4,25; 117 R$ 20,90; 118 R$ 20,90; 119 R$ 20,90; 120 R$ 20,90; 121 R$ 20,90; 135 R$ 3,85; 153 R$ 17,80; 186 R$ 126,00; 201 R$ 1,65; 241 R$ 0,54; 242 R$ 0,56; 243 R$ 0,58; 244 R$ 0,62; 251 R$ 8,49; 252 R$ 8,80; 253 R$ 8,80; 254 R$ 8,49; 255 R$ 0,38; 256 R$ 0,38; 257 R$ 0,38; 258 R$ 0,38; 259 R$ 0,38; 266 R$ 0,13; 281 R$ 128,00; 298 R$ 13,45; 305 R$ 23,80; 306 R$ 0,68; 321 R$ 23,80.
4 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens nº 007 R$ 4,89; 008 R$ 4,89; 009 R$ 4,89; 010 R$ 5,10; 011 R$ 4,90; 012 R$ 5,39; 028 R$ 2,33; 040 R$ 0,49; 041 R$ 0,51; 042 R$ 0,49; 043 R$ 0,51; 044 R$ 0,49; 045 R$ 0,56; 129 R$ 0,76; 130 R$ 0,76; 131 R$ 0,76; 132 R$ 0,76; 133 R$ 0,76; 193 R$ 14,97; 194 R$ 14,99; 206 R$ 2,76; 207 R$ 4,17; 208 R$ 2,18; 209 R$ 2,73; 210 R$ 2,57; 312 R$ 3,59; 313 R$ 1,75; 314 R$ 1,97; 315 R$ 2,29; 328 R$ 3,59; 329 R$ 1,75; 330 R$ 1,97; 331 R$ 2,29.
5 – CPH COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ nº 10.630.049/0001-81. Itens nº 225 R$ 100,00; 226 R$ 100,00; 227 R$ 100,00; 228 R$ 100,00.
6 – DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens nº 006 R$ 7,69; 017 R$ 2,63; 018 R$ 9,72; 023 R$ 2,57; 026 R$ 8,89; 046 R$ 0,74; 055 R$ 80,10; 094 R$ 22,74; 095 R$ 24,39; 096 R$ 22,44; 097 R$ 22,94; 110 R$ 3,99; 113 R$ 0,63; 115 R$ 15,00; 116 R$ 2,35; 143 R$ 3,94; 157 R$ 12,39; 158 R$ 11,07; 161 R$ 11,47; 191 R$ 10,81; 202 R$ 2,89; 211 R$ 0,41; 221 R$ 2,39; 229 R$ 0,40; 230 R$ 0,42; 231 R$ 0,45; 232 R$ 0,47; 233 R$ 0,48; 234 R$ 0,54; 237 R$ 0,69; 238 R$ 0,89; 245 R$ 0,69; 246 R$ 0,80; 247 R$ 0,88; 248 R$ 0,99; 279 R$ 4,99; 296 R$ 13,19; 307 R$ 0,53.
7 – DUOMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens nº 004 R$ 2,79; 005 R$ 4,30.
8 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 08.435.077/0001-04. Itens nº 123 R$ 31,30; 212 R$ 0,40.
9 – EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 11.101.480/0001-01. Itens nº 014 R$ 0,93; 021 R$ 37,70; 024 R$ 10,40; 048 R$ 11,00; 049 R$ 40,00; 050 R$ 40,00; 051 R$ 40,00; 052 R$ 11,00; 053 R$ 11,00; 076 R$ 0,89; 078 R$ 0,52; 082 R$ 44,00; 092 R$ 80,00; 107 R$ 40,00; 108 R$ 4,13; 109 R$ 4,76; 122 R$ 15,99; 140 R$ 35,00; 141 R$ 4,00; 142 R$ 4,00; 144 R$ 210,00; 145 R$ 1,02; 310 R$ 15,00; 311 R$ 19,99; 319 R$ 3,00; 320 R$ 4,30.
10 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.091.518/0001-34. Itens nº 309 R$ 5,97; 325 R$ 5,97.
11 – PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.437.236/0001-22 . Itens nº 029 R$ 16,00; 031 R$ 12,50.

12 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Itens nº 025 R$ 56,99; 058 R$ 18,85; 124 R$ 520,00; 125 R$ 315,00; 297 R$ 177,50.
13 – MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.968.926/0001-63. Itens nº 030 R$ 7,50; 032 R$ 50,00; 033 R$ 55,00; 034 R$ 70,00; 037 R$ 2,90; 047 R$ 1,01; 112 R$ 4,29; 128 R$ 0,88; 136 R$ 5,40; 137 R$ 5,40; 138 R$ 8,40; 139 R$ 9,90; 155 R$ 20,17; 187 R$ 124,00; 188 R$ 124,00; 219 R$ 2,15; 220 R$ 2,15; 222 R$ 2,15; 223 R$ 2,15; 224 R$ 2,50; 323 R$ 0,52.
14 – MEDGRAN IND. E COM. DE PRODUTOS – CNPJ nº 14.766.081/0001-40. Item nº 126 R$ 6,40.
15 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELE – EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens nº 001 R$ 2,39; 015 R$ 3,77; 016 R$ 4,14; 074 R$ 106,33; 079 R$ 43,90; 088 R$ 11,90; 089 R$ 11,99; 093 R$ 22,70; 098 R$ 2,29; 134 R$ 3,54; 151 R$ 148,49; 152 R$ 40,60; 159 R$ 45,60; 160 R$ 10,22; 162 R$ 9,74; 163 R$ 9,77; 164 R$ 8,79; 165 R$ 9,24; 166 R$ 24,54; 167 R$ 13,07; 168 R$ 9,69; 169 R$ 35,84; 170 R$ 105,15; 171 R$ 129,48; 173 R$ 21,74; 174 R$ 24,98; 177 R$ 57,80; 179 R$ 54,90; 180 R$ 39,99; 181 R$ 19,74; 182 R$ 19,88; 183 R$ 18,59; 184 R$ 19,94; 185 R$ 24,18; 189 R$ 7,29; 190 R$ 30,40; 192 R$ 14,99; 195 R$ 0,20; 196 R$ 0,35; 197 R$ 0,46; 199 R$ 0,90; 200 R$ 0,92; 203 R$ 2,50; 205 R$ 16,15; 260 R$ 0,39; 261 R$ 0,39; 262 R$ 0,39; 263 R$ 0,41; 264 R$ 0,41; 265 R$ 9,71; 269 R$ 8,70; 270 R$ 17,79; 271 R$ 12,89; 272 R$ 17,33; 273 R$ 18,39; 274 R$ 24,17; 275 R$ 15,35; 276 R$ 12,97; 277 R$ 13,39; 278 R$ 12,97; 280 R$ 24,99; 282 R$ 5,32; 283 R$ 4,93; 285 R$ 3,30; 286 R$ 3,30; 287 R$ 3,30; 288 R$ 3,30; 291 R$ 3,30; 292 R$ 3,30; 293 R$ 3,30; 302 R$ 8,18; 322 R$ 0,68; 326 R$ 16,99; 327 R$ 19,99.
16 – ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens nº 002 R$ 10,51; 003 R$ 54,67; 004 R$ 55,06; 005 R$ 5,79; 019 R$ 2,17; 054 R$ 96,44; 056 R$ 54,28; 077 R$ 0,77; 085 R$ 1,06; 090 R$ 79,06; 091 R$ 79,06; 146 R$ 50,27; 175 R$ 24,08; 176 R$ 54,20; 178 R$ 157,90; 213 R$ 0,44; 214 R$ 0,44; 215 R$ 0,45; 216 R$ 0,46; 217 R$ 0,50; 218 R$ 0,52; 235 R$ 0,59; 236 R$ 0,64; 240 R$ 0,51; 249 R$ 1,49; 250 R$ 3,99; 267 R$ 9,68; 268 R$ 61,36; 284 R$ 3,60; 289 R$ 3,60; 290 R$ 3,60; 294 R$ 3,60; 295 R$ 3,60; 300 R$ 3,78; 301 R$ 6,29; 308 R$ 30,68; 316 R$ 3,78; 317 R$ 6,29; 318 R$ 7,82; 324 R$ 30,68.
17 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens nº 027 R$ 39,84; 035 R$ 7,80; 036 R$ 7,78; 057 R$ 10,00; 083 R$ 4,95; 100 R$ 3,06; 102 R$ 67,00; 103 R$ 98,90; 105 R$ 136,89; 147 R$ 36,98; 148 R$ 61,50; 149 R$ 83,70; 150 R$ 112,00; 172 R$ 288,20; 198 R$ 0,38.
18 – SANI MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 24.952.221/001-28. Item nº 204 R$ 2,98.
19 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Itens nº 039 R$ 326,00; 069 R$ 290,00; 070 R$ 290,00; 071 R$ 55,00; 072 R$ 54,00; 073 R$ 49,00.
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 013; 075; 104; 127; 156; 239; 299.
Valor total dos gastos com a licitação nº 138/2018 - Pregão: R$ 3.533.873,01 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B10A81E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 718/2018 - referente a Pregão nº 134/2018.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) carretas agrícolas, 01 (uma) plantadeira, 02 (duas) colhedoras de forragens, 09 (nove) distribuidores de adubos, 01 (uma) segadeira de discos, 01 (um) ancinho, 01 (uma) enfardadeira de feno, 03 (três) arados subsoladores para compor patrulha agrícola.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 37.179,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 719/2018 - referente a Pregão nº 134/2018.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) carretas agrícolas, 01 (uma) plantadeira, 02 (duas) colhedoras de forragens, 09 (nove) distribuidores de adubos, 01 (uma) segadeira de discos, 01 (um) ancinho, 01 (uma) enfardadeira de feno, 03 (três) arados subsoladores para compor patrulha agrícola.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5081	09.002.20.606.2001.2075	1136	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC969A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU – ANALISES CLINICAS – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 801/2017 – Pregão Eletrônico Nº 145/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 569/2018, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Processo Administrativo nº 7460/2018, que solicitou prazo ao contrato para manter os serviços efetuados pelo prestador aos usuários do SUS, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 90 (noventa) dias, para que o Município não permaneça sem a prestação dos serviços, até que seja formalizada nova licitação.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 18 de setembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 16 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D31F199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 692/2017 – Pregão nº 132/2017.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigeno terapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de protocolado pela empresa, anexo ao Processo Administrativo nº 7641/2018, que solicita aditivo de prazo ao contrato ate que seja finalizado o processo licitatório em andamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo para mais 15 (quinze) dias.
Fica prorrogado o contrato por mais 15 (quinze) dias, ou seja, ate 03 de setembro de 2018..

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A41498C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 863/2018, anexo ao processo administrativo nº 7450/2018, será necessário aditivo de prazo por mais 6 (seis) meses ao contrato 724/2016, para realização de serviços de fisioterapia.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 27 de setembro de 2018, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de março de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REBILITAÇAO ZANATTA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 863/2018, anexo ao processo administrativo nº 7450/2018, será necessário aditivo de prazo por mais 6 (seis) meses ao contrato 725/2016, para realização de serviços de fisioterapia.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 27 de setembro de 2018, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de março de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 726/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 863/2018, anexo ao processo administrativo nº 7450/2018, será necessário aditivo de prazo por mais 6 (seis) meses ao contrato 726/2016, para realização de serviços de fisioterapia.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 27 de setembro de 2018, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de março de 2019

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAB45508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 721/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
2	57240	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 722/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
1	57239	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 03, 05, 08 e 09 ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. – ME	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 723/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.

Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
3	57241	EXAMES LABORATORIAIS DO LOTE 08 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
4	57242	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07 - BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EPP	18.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
6	57244	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA.	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
8	57246	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - - MARIAN G.L. HEINZEN – ME	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 721/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
9	57247	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 - RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 730/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
10	57248	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 08 E 09 - ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA.	150.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 731/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 7814/2018, foi autorizada a dilatação do prazo para dar continuidade aos serviços até que novo processo licitatório seja realizado.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2019, para prestação dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
11	57249	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 – VITA LAB LABORATÓRIO LTDA. - ME	150.000,00

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:079B481B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGUAMED COM. DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 25137947/0001-70. Itens nº 059 R$ 408,00; 080 R$ 50,00; 081 R$ 50,00; 106 R$ 33,50; 154 R$ 20,00.
2 – ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens nº 022 R$ 114,00; 111 R$ 3,29.
3 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens nº 020 R$ 2,15; 038 R$ 748,00; 060 R$ 1,00; 061 R$ 1,00; 062 R$ 1,00; 063 R$ 11,20; 064 R$ 11,00; 065 R$ 10,33; 066 R$ 10,97; 067 R$ 10,33; 068 R$ 10,33; 084 R$ 0,62; 086 R$ 0,68; 087 R$ 0,72; 099 R$ 1,65; 101 R$ 2,12; 114 R$ 4,25; 117 R$ 20,90; 118 R$ 20,90; 119 R$ 20,90; 120 R$ 20,90; 121 R$ 20,90; 135 R$ 3,85; 153 R$ 17,80; 186 R$ 126,00; 201 R$ 1,65; 241 R$ 0,54; 242 R$ 0,56; 243 R$ 0,58; 244 R$ 0,62; 251 R$ 8,49; 252 R$ 8,80; 253 R$ 8,80; 254 R$ 8,49; 255 R$ 0,38; 256 R$ 0,38; 257 R$

0,38; 258 R$ 0,38; 259 R$ 0,38; 266 R$ 0,13; 281 R$ 128,00; 298 R$ 13,45; 305 R$ 23,80; 306 R$ 0,68; 321 R$ 23,80.
4 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens nº 007 R$ 4,89; 008 R$ 4,89; 009 R$ 4,89; 010 R$ 5,10; 011 R$ 4,90; 012 R$ 5,39; 028 R$ 2,33; 040 R$ 0,49; 041 R$ 0,51; 042 R$ 0,49; 043 R$ 0,51; 044 R$ 0,49; 045 R$ 0,56; 129 R$ 0,76; 130 R$ 0,76; 131 R$ 0,76; 132 R$ 0,76; 133 R$ 0,76; 193 R$ 14,97; 194 R$ 14,99; 206 R$ 2,76; 207 R$ 4,17; 208 R$ 2,18; 209 R$ 2,73; 210 R$ 2,57; 312 R$ 3,59; 313 R$ 1,75; 314 R$ 1,97; 315 R$ 2,29; 328 R$ 3,59; 329 R$ 1,75; 330 R$ 1,97; 331 R$ 2,29.
5 – CPH COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ nº 10.630.049/0001-81. Itens nº 225 R$ 100,00; 226 R$ 100,00; 227 R$ 100,00; 228 R$ 100,00.
6 – DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens nº 006 R$ 7,69; 017 R$ 2,63; 018 R$ 9,72; 023 R$ 2,57; 026 R$ 8,89; 046 R$ 0,74; 055 R$ 80,10; 094 R$ 22,74; 095 R$ 24,39; 096 R$ 22,44; 097 R$ 22,94; 110 R$ 3,99; 113 R$ 0,63; 115 R$ 15,00; 116 R$ 2,35; 143 R$ 3,94; 157 R$ 12,39; 158 R$ 11,07; 161 R$ 11,47; 191 R$ 10,81; 202 R$ 2,89; 211 R$ 0,41; 221 R$ 2,39; 229 R$ 0,40; 230 R$ 0,42; 231 R$ 0,45; 232 R$ 0,47; 233 R$ 0,48; 234 R$ 0,54; 237 R$ 0,69; 238 R$ 0,89; 245 R$ 0,69; 246 R$ 0,80; 247 R$ 0,88; 248 R$ 0,99; 279 R$ 4,99; 296 R$ 13,19; 307 R$ 0,53.
7 – DUOMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens nº 004 R$ 2,79; 005 R$ 4,30.
8 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 08.435.077/0001-04. Itens nº 123 R$ 31,30; 212 R$ 0,40.
9 – EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 11.101.480/0001-01. Itens nº 014 R$ 0,93; 021 R$ 37,70; 024 R$ 10,40; 048 R$ 11,00; 049 R$ 40,00; 050 R$ 40,00; 051 R$ 40,00; 052 R$ 11,00; 053 R$ 11,00; 076 R$ 0,89; 078 R$ 0,52; 082 R$ 44,00; 092 R$ 80,00; 107 R$ 40,00; 108 R$ 4,13; 109 R$ 4,76; 122 R$ 15,99; 140 R$ 35,00; 141 R$ 4,00; 142 R$ 4,00; 144 R$ 210,00; 145 R$ 1,02; 310 R$ 15,00; 311 R$ 19,99; 319 R$ 3,00; 320 R$ 4,30.
10 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.091.518/0001-34. Itens nº 309 R$ 5,97; 325 R$ 5,97.
11 – PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.437.236/0001-22 . Itens nº 029 R$ 16,00; 031 R$ 12,50.
12 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Itens nº 025 R$ 56,99; 058 R$ 18,85; 124 R$ 520,00; 125 R$ 315,00; 297 R$ 177,50.
13 – MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.968.926/0001-63. Itens nº 030 R$ 7,50; 032 R$ 50,00; 033 R$ 55,00; 034 R$ 70,00; 037 R$ 2,90; 047 R$ 1,01; 112 R$ 4,29; 128 R$ 0,88; 136 R$ 5,40; 137 R$ 5,40; 138 R$ 8,40; 139 R$ 9,90; 155 R$ 20,17; 187 R$ 124,00; 188 R$ 124,00; 219 R$ 2,15; 220 R$ 2,15; 222 R$ 2,15; 223 R$ 2,15; 224 R$ 2,50; 323 R$ 0,52.
14 – MEDGRAN IND. E COM. DE PRODUTOS – CNPJ nº 14.766.081/0001-40. Item nº 126 R$ 6,40.
15 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELE – EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens nº 001 R$ 2,39; 015 R$ 3,77; 016 R$ 4,14; 074 R$ 106,33; 079 R$ 43,90; 088 R$ 11,90; 089 R$ 11,99; 093 R$ 22,70; 098 R$ 2,29; 134 R$ 3,54; 151 R$ 148,49; 152 R$ 40,60; 159 R$ 45,60; 160 R$ 10,22; 162 R$ 9,74; 163 R$ 9,77; 164 R$ 8,79; 165 R$ 9,24; 166 R$ 24,54; 167 R$ 13,07; 168 R$ 9,69; 169 R$ 35,84; 170 R$ 105,15; 171 R$ 129,48; 173 R$ 21,74; 174 R$ 24,98; 177 R$ 57,80; 179 R$ 54,90; 180 R$ 39,99; 181 R$ 19,74; 182 R$ 19,88; 183 R$ 18,59; 184 R$ 19,94; 185 R$ 24,18; 189 R$ 7,29; 190 R$ 30,40; 192 R$ 14,99; 195 R$ 0,20; 196 R$ 0,35; 197 R$ 0,46; 199 R$ 0,90; 200 R$ 0,92; 203 R$ 2,50; 205 R$ 16,15; 260 R$ 0,39; 261 R$ 0,39; 262 R$ 0,39; 263 R$ 0,41; 264 R$ 0,41; 265 R$ 9,71; 269 R$ 8,70; 270 R$ 17,79; 271 R$ 12,89; 272 R$ 17,33; 273 R$ 18,39; 274 R$ 24,17; 275 R$ 15,35; 276 R$ 12,97; 277 R$ 13,39; 278 R$ 12,97; 280 R$ 24,99; 282 R$ 5,32; 283 R$ 4,93; 285 R$ 3,30; 286 R$ 3,30; 287 R$ 3,30; 288 R$ 3,30; 291 R$ 3,30; 292 R$ 3,30; 293 R$ 3,30; 302 R$ 8,18; 322 R$ 0,68; 326 R$ 16,99; 327 R$ 19,99.
16 – ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens nº 002 R$ 10,51; 003 R$ 54,67; 004 R$ 55,06; 005 R$ 5,79; 019 R$ 2,17; 054 R$ 96,44; 056 R$ 54,28; 077 R$ 0,77; 085 R$ 1,06; 090 R$ 79,06; 091 R$ 79,06; 146 R$ 50,27; 175 R$ 24,08; 176 R$ 54,20; 178 R$ 157,90; 213 R$ 0,44; 214 R$ 0,44; 215 R$ 0,45; 216 R$ 0,46; 217 R$ 0,50; 218 R$ 0,52; 235 R$ 0,59; 236 R$ 0,64; 240 R$ 0,51; 249 R$ 1,49; 250 R$ 3,99; 267 R$ 9,68; 268 R$ 61,36; 284 R$ 3,60; 289 R$ 3,60; 290 R$ 3,60; 294 R$ 3,60; 295 R$ 3,60; 300 R$ 3,78; 301 R$ 6,29; 308 R$ 30,68; 316 R$ 3,78; 317 R$ 6,29; 318 R$ 7,82; 324 R$ 30,68.
17 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens nº 027 R$ 39,84; 035 R$ 7,80; 036 R$ 7,78; 057 R$ 10,00; 083 R$ 4,95; 100 R$ 3,06; 102 R$ 67,00; 103 R$ 98,90; 105 R$ 136,89; 147 R$ 36,98; 148 R$ 61,50; 149 R$ 83,70; 150 R$ 112,00; 172 R$ 288,20; 198 R$ 0,38.
18 – SANI MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 24.952.221/001-28. Item nº 204 R$ 2,98.
19 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Itens nº 039 R$ 326,00; 069 R$ 290,00; 070 R$ 290,00; 071 R$ 55,00; 072 R$ 54,00; 073 R$ 49,00.
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 013; 075; 104; 127; 156; 239; 299.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.533.873,01 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo).

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97F4FB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP – CNPJ: 04.183.037/0001-53, LOTE 001, ITENS 003 R$ 300,00 e 004 R$ 1370,00.
2 – LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP – CNPJ: 80.194.335/0001-27, LOTE 001, ITENS 001 R$ 68,50 e 002 R$ 24,50; LOTE 002, ITENS 001 R$ 4,90 e 002 R$ 5,20
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 90.925,50 (noventa mil, novecentos vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B660A002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018.

OBJETO: **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ: 16.651.256/0001-07, LOTE 001 R$ 25.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17E4E268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA CMEI ARLENE E CMEI ERESMIRA - 2º SEMESTRE/2018

Centro Municipal de Educação Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira

LISTA DE ESPERA

De acordo com o regimento da escola os critérios serão;
Seção IV
Art.46 - Matricula deve ser requerida pelo pai/mãe ou seu responsável,
sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, cópia e original.
II. Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica, cópia e original;
III. Carteira de Vacinação.
IV. Declaração de escolaridade da escola de origem, esta com o Código Geral de Matricula - CGM , quando aluno oriundo da rede estadual.
V. Na matrícula das crianças da creche, ou seja dos 04 meses a 03 anos a mãe deve apresentar a declaração ou carteira de trabalho assinada, comprovando seu trabalho.
§ 1º Na impossibilidade de apresentação de quaisquer documentos citados neste artigo, pai/mãe ou seu responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências.

Estas informações estão presentes no Projeto Político Pedagógico do CMEI, na página 10

IV QUANTO A VAGAS/FILA DE ESPERA
As salas de aula do estabelecimento foram avaliadas pelo Ministério Público no ano de 2016, estabelecendo a quantidade de alunos/professores para cada sala, de acordo com seu espaço físico.
Porém atendemos a demanda de vagas, conforme o estabelecido pelo Ministério Público, para assim, não comprometer o andamento da turma e sobrecarregar as salas de aula. Uma vez que preenchida a quantidade de alunos em cada sala de aula, elaboramos uma fila de espera, seguindo a ordem da procura de vagas, considerando a idade da criança em sua respectiva sala.

INFANTIL I

Nome		Data de Nasc.	Mãe/pai/responsável
01	Henrique Nedilha	09/03/2017	Maiara da Silva
02	Lorena Farias Herbest	11/01/2017	Joanita Farias
03	Otavio Kososki	29/03/2017	Solange Brizola da Cunha
04	Davi José Ferreira	20/04/2016	Marilete Aparecida Monteiro
05	Livia Gabrieli de Paula Dias	10/06/2016	Juliano Dias

INFANTIL III

Nome		Data de Nasc.	Mãe/pai/responsável
01	Augusto da Cruz Luza	24/11/2014	Maira Ribeiro da Cruz
02	Larissa de Paula Amaral	29/03/2015	Janete de Paula
03	Willian Davi Levandowski	14/06/2014	Natalia da Silva
04	Henrique Eduardo Soares Vilker		Franciane Martins
05	Vitor Bernardi Munhoz da Silva	24/09/2014	Josiane Munhoz
06	Gustavo Cassiano de Oliveira	04/10/2014	Rosmari Cassiano
07	Kauan dos Santos	15/06/2014	Karina dos Santos

Informamos que no Infantil IV e V não temos fila de espera, atendemos toda a demanda.

_____
Centro Municipal de Educação Infantil Arlene Vensão Lammel

LISTA DE ESPERA

Informamos através deste documento que este Cmei não possui alunos na lista de espera na presente data, pois atende neste 2º semestre toda a demanda que recebeu.

General Carneiro – PR, 29 de Agosto de 2018.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:68889E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2.018

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 512 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 006/2007, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 512, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2007, que Institui o Novo Código de Edificações do Município de Goioerê, que Dispõe sobre as Normas Gerais na Elaboração de Projetos, Obras e Edificações, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 512 Em toda a frente do lote não utilizada, pelos acessos, deverá ser construída uma mureta, um gradil ou outro obstáculo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 27 de agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:30B12F7A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.986/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial e comercial;
- Articular-se com órgãos municipais afins, visando a compatibilização das políticas de atração de investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do município;
- Executar a política de incentivos fiscais e tributários, voltados para a instalação e localização de empresas que utilizem os insumos disponíveis no município, sem prejuízo ao meio ambiente;
- Incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltados para as atividades econômicas do município;
- Incentivar e orientar empresas que mobilizem capital, propiciem a ampliação e diversificação do mercado local de empregos;
- Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;
- Articular-se com empresários, entidades e associações, visando a divulgação do município e oportunidades locais de investimento;
- Executar a política de apoio às pequenas empresas existentes no município, bem como incentivar o comércio do produtor rural;
- Auxiliar a Secretaria em ações relacionadas ao Comitê Gestor da Lei Geral das Micro e pequenas empresas;
- Zelar para que esse crescimento obedeça a uma planificação global inserida nas prioridades da comunidade, e que não desrespeite interesses do bem estar social;
- Manter os contatos necessários com entidades das esferas estadual e federal no sentido da obtenção de recursos e orientação para o plano e para os projetos de desenvolvimento industrial e comercial;
- Organizar o comércio de ambulantes em feiras ou exposições promovidas pelo município, encarregando-se da fiscalização naquilo que lhe competir;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisões sob subordinação do departamento;
- Promover e realizar programas de fomento à indústria e comércio e todas as atividades produzidas no município;
- Viabilizar projetos industriais, visando atrair novas indústrias para o município;
- Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
- Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão de obra às atividades econômicas do município;
- Elaborar planos e projetos concernentes ao desenvolvimento industrial e comercial do município.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO	
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E EVENTOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados ao desenvolvimento do turismo no Município;
- Organizar e manter o cadastro atualizado relativo aos estabelecimentos industriais, comerciais e turísticos do município;
- Organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no município, bem como o calendário de eventos turísticos;
- Buscar atrair investidores na área de turismo;
- Manter contatos com os diversos segmentos, na área de eventos e turismo, com vistas a verificar as dificuldades enfrentadas no setor, e propor as medidas necessária;
- Auxiliar a Secretaria, nas ações junto ao Comtur – Conselho Municipal de Turismo;
- Participar nas ações relacionadas ao turismo em âmbito municipal e estadual;
- Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimento no Município;
- Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

- Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Propor alternativas que possibilitem incremento dos níveis de emprego e renda;
- Atuar junto a organismos públicos e privados, visando preservar empregos ameaçados na decorrência de fatores econômicos, tecnológicos e outros;
- Sugerir e formular atividades que ensejam alternativas de emprego para categoria de trabalhadores em desvantagem no mercado de trabalho;
- Formular e propor ações e medidas para combater situações de desemprego em massa ou localizado, buscando parceria com entidades, órgãos públicos e ONG's;
- Fomentar a geração de emprego e renda no município, no sentido de favorecer o acesso aos direitos básicos de cidadania e desconcentração espacial do desenvolvimento, através do apoio aos pequenos e micro-empreendimentos econômicos;
- Fomentar a criação de conselhos e/ou comissões municipais de trabalho, bem como assessorar no planejamento e execução de políticas públicas de trabalho e renda;
- Acompanhar a execução e divulgação das informações, estudos e pesquisas do mercado de trabalho;
- Assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no município;
- Planejar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado, o abono salarial e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho;
- Planejar e coordenar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego, no âmbito municipal, no que se refere às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
- Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao primeiro emprego para a juventude;
– Executar programas relacionados com a geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado e o abono salarial em cooperação com as demais esferas de governo;
- Captar recursos junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- Definir prioridades e necessidades e normalizar o processamento de dados relativos ao movimento de empregados e desempregados, providenciando a divulgação sistemática das análises e informações produzidas, observando a legislação pertinente;
– Prover em nível municipal informações estatísticas e indicadores da evolução do mercado de trabalho e do emprego, promovendo a elaboração de análises, pesquisas e relatórios capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego;
- Articular-se com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, tendo em vista a ampliação das ações de apoio ao trabalhador e de intermediação de mão-de-obra;
- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação, orientação e desenvolvimento profissional, articulados com a elevação de escolaridade na perspectiva da efetividade social e da qualidade de seus conteúdos e metodologia;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DIVISÃO DE CRÉDITO SOCIAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CRÉDITO SOCIAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Promover a execução de programas de fomentos às atividades agrárias, industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local;
- Difundir políticas voltadas a acesso de crédito aos microempreendedores;
- Coordenar o atendimento na Sala do Empreendedor, dentro do Programa Cidade Empreendedora;
- Coordenar e controlar as atividades, com o objetivo de alcançar as metas e objetivos propostos pelo programa de microcrédito no município;
- Analisar relatórios e propor ações que visem ampliar o atendimento e manter a saúde da carteira de crédito;
- Ser o elemento articulador do provimento das ações de capacitação e assistência técnica aos tomadores de crédito quando demandadas pelo Agente de Crédito;
- Assegurar as condições adequadas de funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito;
- Articular as ações de divulgação do microcrédito no município;
- Estruturar demanda, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do município;
- Realizar visita técnica para elaboração do cadastro socioeconômico do cliente e elaborar e checar cadastros de clientes e avalistas;
- Manter o arquivo permanentemente organizado, compreendendo as solicitações de financiamento, documentos cadastrais dos clientes e avalistas e autorizações de liberação dos financiamentos;
- Supervisão na aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização da cobrança amigável;
- Identificação da necessidade de assistência técnica e capacitação dos clientes.
- Elaborar relatórios sobre a carteira de clientes e atividades desenvolvidas.
- Promover estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Subsecretaria de Fomento Industrial e Econômico;
- Articular com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DIVISÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Gerenciar a Agência do Trabalhador;
- Realizar intermediação de cadastro de vagas de emprego, empresas, trabalhadores, etc;
- Apoiar o trabalhador em suas necessidades de qualificação e requalificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- Executar ações conjuntas com outras esferas de governo, visando à implementação das políticas de emprego, renda e desenvolvimento econômico;
- Estabelecer parcerias e empenhar esforços para a realização de convênios com sindicatos, organizações não governamentais, entidades representativas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, Estado e União, para aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador e da ampliação do mercado de trabalho;
- Elaborar e desenvolver projetos de apoio às iniciativas voltadas ao trabalho alternativo, economia solidária, visando o aprimoramento das atividades e o processo de formalização dos empreendimentos;
- Implementar um sistema de banco de dados e de informações relativo à área do trabalho, emprego, desemprego e níveis de renda, visando subsidiar as ações voltadas às políticas da referida Secretaria;

- Promover e divulgar estudos e pesquisas para implementação de políticas de apoio ao trabalhador;
- Monitorar, controlar e avaliar ações, programas e projetos em parceria com outros organismos;
- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; IX – Desempenhar outras atividades afins, sempre voltadas para o cumprimento das finalidades da referida Secretaria;
- Propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
- Desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado;
- Planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações e programas de fomento à economia popular e solidária, microcrédito e às finanças solidárias;
- Promover a intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações do Poder Público Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Gerenciar e coordenar as atividades desenvolvidas na Escola Profissionalizante do Município;
- Buscar parcerias com outras secretarias e iniciativa privada, viabilizando cursos gratuitos a população;
- Gerenciar os cursos de capacitação profissional, enviando relatórios mensais para a Coordenação Sócio Profissional e de Apoio à Indústria e Comércio e Secretário Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico;
- Manter atualizados demandas de cursos mais procurados de acordo com as necessidades do Comércio, Indústria e Serviços;
- Auxiliar a Coordenação Sócio Profissional e de Apoio à Indústria e Comércio nos cursos oferecidos em convênio com MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e nos demais convênios firmados;
- Fazer o planejamento e cronograma dos cursos que serão ofertados;
- Promover a universalização do direito dos trabalhadores à qualificação;
- Desenvolver ações de qualificação de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do SINE, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda;
- Supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;
- Assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA0C61D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NA PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 18/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:363596A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 14:30 horas. Data: 18/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EFCF4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇOES E AMPLIAÇÃO NO CMEI ROTARY NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 19/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7689CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

DISPENSA Nº 070/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO do KIT WISC IV - ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS tendo em vista a solicitação demandada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo seu Presidente ao final firmado, torna público que fará realizar a SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO de desempate das propostas da empresas VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA, PSI TESTES PISICOLOGICOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, no dia **31 de agosto de 2018, às 15h:00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

Goioerê, 29 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C505CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2.018
CONTRATADO: FARMÁCIA BOM JESUS DE GOIOERÊ LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 29/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C6A73E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.606/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 57.278,37 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.249-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1134-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1152	R$. 50.000,00
1302.12.365.0007.1.250-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1135-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 57.278,37

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.278,37 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 5.278,37
TOTAL GERAL	R$. 57.278,37

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B25361C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.607/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná. sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.251-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4X2)	
4.4.90.52.1136-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1979	R$. 200.000,00
1505.15.452.0019.1.252-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4X2)	
4.4.90.52.1137-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 235.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 35.000,00
TOTAL GERAL	R$. 235.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:03C7206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.989/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.793-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 180.000,00
3.1.90.13.795-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 230.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.792-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 230.000,00
TOTAL	R$. 230.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4D0BED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.987/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.606/2.018 de 29 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 57.278,37 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.249-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1134-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1152	R$. 50.000,00
1302.12.365.0007.1.250-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1135-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 57.278,37

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.278,37 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 5.278,37
TOTAL GERAL	R$. 57.278,37

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C616ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.988/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.607/2.018 de 29 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.1.251-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4X2)	
4.4.90.52.1136-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1979	R$. 200.000,00
1505.15.452.0019.1.252-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4X2)	
4.4.90.52.1137-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 235.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 35.000,00

TOTAL GERAL	R$. 235.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0B220B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 013/2018

DECRETO CONTABIL Nº 013/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) nas seguintes contas de despesa:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.002	**SECRETARIA EXECUTIVA**
04.122.0012.2003	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
0130 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
0140 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 4.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.6046	MANUTENÇAO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
01660 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
01670 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 8.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguintes contas de despesa:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
03.006	**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO**
28.846.002.2010	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
0400 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 24.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.003	**DEPARTAMENT DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008-2049	ATIVIDADES DO DEPARTARMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
01730 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
01740 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 28 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4FB12449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, exigido por meio da licença prévia expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para dar continuidade no processo do pedido da Licença de Instalação e Licença de Operação do Aeroporto Municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI– ME, NR DUTRA – ME e BORSATO GOMES e CIA LTDA; para caso queiram comparecer à participar do prosseguimento dos trabalhos relativos a licitação em questão, que se realizará no dia **31 de agosto de 2018 às 09:30 horas**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:29639F56

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2018

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 286/2018 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 009/2018:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA	9,9

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2018

Comissão de Seleção:

DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA

VALÉRIA DE OLIVEIRA

MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D3B57FB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2018

Objeto: seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PUBLICO**, que após a análise das propostas técnicas (manifestação de intensão) das empresas ROSILDA LIMA 70403759900, REGINALDO ROCHINSKI 01689128992 e MIRISLEI PIRES 02820671918, declaradas habilitadas perante o certame, sendo assim abre-se o prazo para as respectivas empresas apresentarem documentação referente aos itens 18 e 19, próxima fase do Chamamento.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:754AE332

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais e equipamentos esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.brno *link*Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BCA915F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 001/2018, torna público, e declara ter recebido os documentos de habilitação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE TELES PIRES, inscrita no CNPJ n° 21.679.098/0001-25,** dentro do prazo legal, sendo a mesma disponibilizada para análise dos demais licitantes/participantes do ato convocatório Pregão Eletrônico n° 161/2018. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recurso conforme legislação vigente.

Os documentos referente a habilitação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE TELES PIRES inscrita no CNPJ n° 21.679.098/0001-25 e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 29 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3BE1DEE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 048/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 31/08/2018 a 06/09/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	653028	ANA LUCIA BECKENKAMP	Agente Administrativo	Toledo
22º	652900	PAULO RAFAEL FERRAZ BUENO	Agente Administrativo	Toledo
62º	651439	RAFFAEL SEHN SLAVIERO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
23º	651470	JAIR TAVARES JUNIOR	Motorista Socorrista	Cascavel
24º	653096	SILVIO HENRIQUES PEREIRA	Motorista Socorrista	Cascavel
5º	650693	TUISE SCHWAMBACH	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou

que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0DE53E9F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 049/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 31/08/2018 a 06/09/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	671729	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	FARMACÊUTICO	Toledo
21º	672200	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	668727	PAUL ALAN NOVO	Técnico em Enfermagem	Santa Tereza do Oeste
4º	674421	YGOR TOLOTTI SILVERO	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,

CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6758E55A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais", no sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

***Pergunta**: O julgamento do pregão é o maior desconto sobre a tarifa?*
RESPOSTA: SIM

***Pergunta:** Será aceita a cobrança de taxa DU?*
RESPOSTA: SIM.

Pergunta*: *Qual a quantidade de passagens terrestres e aéreas?
RESPOSTA: O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO LIMITA-SE AO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SENDO QUE A QUANTIDADE DE PASSAGENS NÃO É POSSÍVEL QUANTIFICAR UMA VEZ QUE NÃO TEMOS DESTINOS CERTOS, POIS ISSO DEPENDE DA DEMANDA SOLICITADA PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM OUTRAS LOCALIDADES.

Cascavel/PR, 27 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:58249657

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018, objetivando: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS", NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU".**

Onde se lê:
14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO, bem como as condições exigidas no Item 10 do presente Edital;
Leia-se:
14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO obtido através **do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que deverá ser aplicado sobre as TARIFAS praticadas pelas companhias aéreas e rodoviárias**, bem como as condições exigidas no Item 10 do presente Edital;

Onde se lê:
7. DOS PAGAMENTOS
(...)
7.2. A Contratante pagará, pelos bilhetes de passagens efetivamente fornecidos, aplicado o percentual de desconto oferecido na licitação e outros incentivos que, por ventura, forem concedidos, observando o preço efetivamente praticado pelas concessionárias dos serviços.
Leia-se:
7. DOS PAGAMENTOS
(...)
7.2. A Contratante pagará, pelos bilhetes de passagens efetivamente fornecidos, aplicado o percentual de desconto oferecido na licitação e outros incentivos que, por ventura, forem concedidos, observando o preço efetivamente praticado pelas concessionárias dos serviços.
7.2.1 Para fins de aplicação do desconto, deverá ser considerado apenas o valor da tarifa,
não incluindo as taxas de embarque e remuneração da agência de viagem.

Cascavel, 27 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7A48C5BD

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

PROCESSO Nº 051/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 051/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DAS PRELIMINARES
A empresa PM COSTA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 24.789.180/0001-09, interpôs a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2018, com fundamentos em entendimentos.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
Nos termos do item 15.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2018, "*Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo do CONSAMU com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante. Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº. 900, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel/PR, CEP: 85805-510".*

A presente impugnação foi recebida por meio de correio eletrônico no dia 27 de agosto de 2018 às 16h01m.
Nesse aspecto, o artigo 110 da Lei 8.666/93 determina que:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes elucida:

A contagem de prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do artigo 110 da Lei n.°8.666/93, tendo como termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta.

E, ainda, exemplifica:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e na forma da contagem geral dos prazos, não se computa o dia do início, O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.

No caso em destaque, a realização da sessão está prevista para o dia 29/08/2018 (quarta-feira), às 09 horas. Portanto, o prazo para os interessados impugnarem o respectivo edital expirou-se em 24/08/2018 (sexta-feira).
Dessa forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação, prejudicada a análise do mérito.

DECISÃO
Destarte, não aprecio da impugnação apresentada pela empresa PM COSTA RIBEIRO - ME, por esta ser INTEMPESTIVA.

Cascavel, 28 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CCB6E331

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018, objetivando: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Onde se lê:
CARDIOVERSOR *composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. constituído de corpo único possui tela de lcd de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 x 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros. peso de 6,7 kg incluindo as pás, bateria recarregável do tipo lítio-ion com autonomia de 3 horas com indicação de carga restante na tela. totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. em caso de queda seu design exclusivo faz com que retorne à posição de uso. com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. as pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ecg. armazena de eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ecg gravadas em eventos específicos. os eventos armazenados são os de cardioversão, desfibrilação, detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (acesso endotraqueal, acesso intravenoso, adrenalina...). como itens de série vêm com dea (desfibrilação externa semiautomática), marca-passo, análise de segmento st e análise de arritmiasavançadas. dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. alimentação entrada ac 90-264v e fonte dc externa 12-15v. ip33c. como monitor possui os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) e frequência cardíaca (fc) e oximetria de pulso tecnologia nellcor desfibrilador bifásico: intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250j. indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do qrs, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. energia máxima de 250 joules (limitada a 50 joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias). marcapasso transcutâneo: modo fixo e demanda, amplitude de 5ma a 200ma, precisão de 10% ou 5ma, o que for maior. frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de + 1,5% dea – desfibrilador externo semi-automático: ritmos tratáveis fibrilação ventricular com amplitude >100µv e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. precisão da impedância das pásmultifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. energia entregue no modo dea - padrão: 200j (adulto) ou 50j (pediátrico). escalonável: 100, 150, 200j. o usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. eletrocardiograma: ecg e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 bpm, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (i,ii,iii,avr,avl,avf e v), cabo ecg protegido contra interferências. isolamento do paciente à prova de desfibrilação: ecg - tipo cf, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marcapasso, detecção de qrs e análise de segmento st em todas as derivações.oximetria de pulso: oximetria de pulso spo2 na faixa de medida de 0 a 100%, com medição de pulso de 30 a 254 bpm, com curva pletismográfica, bargraph e com precisão de +/- 3% na faixa de 70% - 100%.tecnologia nellcor.pressão não invasiva: pressão não invasiva, por método oscilométrico com medidas da pressão sistólica, diastólica e média, operação em modo manual,modo automático programável de 1 a 120 minutos, faixa de medida de 20 a 260 mmhg com precisão de +/- 3 mmhg entre 0 e 300 mmhg. impressora: impressora térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. tamanho do papel: 58 mm (l) x 30 mm (c) · serão oferecidos os seguintes acessórios: · 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto · 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil · 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 02 cabos de ecg de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ecg de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) · 01 cabo tronco para oximetia, 02 sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 sensores pediátricos permanentes · 01 mangueira de conexão de pni; manguitos livres de látex, laváveis, combraçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 · 01 frasco de gel eletrocondutor; · 05 rolos de papel termossensível para ecg · 01 cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos · 01 bateria de lítio selada, recarregável · 01 cabo de*

aterramento · bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; · 01 manual de operação · garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; · assistência técnica no estado do paraná. · atendimento às normas: nbr iec 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2.

Leia-se:

CARDIOVERSOR composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. constituído de corpo único possui tela de lcd de 8,4 polegadas com altíssima resolução bateria recarregável com autonomia de 3 horas com indicação de carga restante na tela. Possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ecg. armazena de eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ecg gravadas em eventos específicos. os eventos armazenados são os de cardioversão, desfibrilação, detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (acesso endotraqueal, acesso intravenoso, adrenalina...). como itens de série vêm com dea (desfibrilação externa semi automática), marca-passo, análise de segmento st e análise de arritmiasavançadas. dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. alimentação entrada ac e fonte dc externa 12-15v. Como monitor possui os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) e frequência cardíaca (fc) e oximetria de pulso desfibrilador bifásico: intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250j. indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do qrs, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. energia máxima de 250 joules (limitada a 50 joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias). marcapasso transcutâneo: modo fixo e demanda, amplitude de 5ma a 200ma, precisão de 10% ou 5ma, o que for maior. frequência de 30ppm a 180ppm, dea –desfibrilador externo semi-automático: ritmos tratáveis fibrilação ventricular com amplitude >100µv e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 –250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. O usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. eletrocardiograma: ecg e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 -300 bpm, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações na tela (i,ii,iii,avr,avl,avf e v), cabo ecg protegido contra interferências. isolamento do paciente à prova de desfibrilação: ecg -tipo cf, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marcapasso, detecção de qrs e análise de segmento st em todas as derivações.oximetria de pulso: oximetria de pulso spo2 na faixa de medida de 0 a 100%, com medição de pulso de 30 a 254 bpm, com curva pletismográfica, bargraph e com precisão de +/-3% na faixa de 70% -100%. Pressão não invasiva: pressão não invasiva, por método oscilométrico com medidas da pressão sistólica, diastólica e média, operação em modo manual,modo automático programável de 1 a 120 minutos, faixa de medida de 20 a 260 mmhg com precisão de +/-3 mmhg entre 0 e 300 mmhg. impressora: impressora térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/-5%. serão oferecidos os seguintes acessórios: · 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto · 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil · 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 02 cabos de ecg de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ecg de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) · 01 cabo tronco para oximetia, 02 sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 sensores pediátricos permanentes · 01 mangueira de conexão de pni; manguitos livres de látex, laváveis, combraçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 · 01 frasco de gel eletrocondutor; · 05 rolos de papel termossensível para ecg · 01 cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos· 01 bateria selada, recarregável · 01 cabo de aterramento · bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; · 01 manual de operação · garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; · assistência técnica no estado do paraná. · atendimento às normas: nbr iec 60601-1; 60601--2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-

Cascavel, 28 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1FE4903F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 278/2018
DATA: 23.08.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 278/2018 de 23.08.2018 – Republicação por Incorreção

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
28479	2	Carla Fernanda de Oliveira	05/08/2013	9,7
28487	1	Regina Vieira Coutinho de Souza	05/08/2013	9,8
TOTAL = 2				

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BEB26CF

PROJUR
PORTARIA Nº 363/2018 DATA: 29.08.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2314/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	7.335.601-6 - SSP/PR	2005/2010 ref. primeiro contrato matrícula/contrato 26026-02	03/09/2018 a 02/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3753DF91

PROJUR
PORTARIA Nº 364/2018 DATA: 29.08.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2437/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Nilda Aparecida Pedrozo /Merendeira	5.659.655-0 - SESPII/PR	05	08	01/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF5A79A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitori para acompanhar atletas do município nos Jogos Bom de Bola - PR, nos dias 30 de agosto a 02 de setembro, na cidade de Alvorada do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF6E4B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3877/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 101 ..... 32.000,00

Total..... 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 101 ..... 32.000,00

Total..... 32.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8623025

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3210/2018

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Paulo Cezar Pandini,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º- 6.358.108-9-SSP/PR e CPF n.º 938.883.849-15, do cargo de **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2E005B7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3878/2018

SÚMULA: Nomeia os membros da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaraniaçu.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar a constituição da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaraniaçu, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

Elizane Habech Lejanoski	Coordenadora
Dhulia Mota de Almeida	Psicóloga
Rafaela Marcolin de Oliveira	Assistente Social
Ivonete Carneiro	Cuidadora Auxiliar
Ivani Soares dos Santos Bastos	Cuidadora Residente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 3644/2017.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A6425342

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3211/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal Interinamente e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Wanderlei Portela,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 5.027.655-4-SSP/PR e CPF n.º 717.676.309-72, para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento Interino,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º O cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento será exercido **interinamente, sem remuneração** e sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EDB4E75A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3879/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Soelany Corso Possan	6.552.975-0	Prof F 20 h Prof F 20 h	31/08/2018 a 14/09/2018
Eni Aparecida Daron Sinhuri	4.248.385-0	Prof F 20 h	28/08/2018 a 11/09/2018
Silvio de Figueiredo Vollet	3.395.711-4	Atendente Posto Telefônico	25/08/2018 a 20/02/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C97B073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade PREGÃO nº 68/2018, de 20.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1574 de 21.08.2018, página nº 83, com a seguinte alteração:

Fica alterada a descrição da Especificação dos Serviços "ANEXO X", do Edital, com a seguinte redação:
Onde se lê:
"Contratação de horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município."

Leia-se:
"Contratação de horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20 toneladas, capacidade mínima da concha de 1,2m², motor com potência mínima de 138 HP, para atendimento ao Setor Rodoviário do município."

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 12.09.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:41D99B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 074/2018.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidora LAURA GREGÓRIO KIKUCHI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 13/02/2012 a 12/02/2017 para serem gozadas no período de 27/08/2018 a 24/11/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CFB6FA96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 002/2018 TOMADA DE PREÇO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 97/2018, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado sob o n.º 002/2018 com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Aquisição de equipamentos odontológicos para funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica através do termo de compromisso nº 4110001712190753351.

• **ADJUDICO,** o contrato com as Empresas V.S. Costa & Cia Ltda com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.286.960/0001-83 com sede na Rua Francello, 69 – Vila Nova - Arapongas – PR; MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME com cadastro no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47 com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 – Vila Santa Izabel – Maringá/PR; Suzaki & Santos Ltda – ME com cadastro no CNPJ sob o nº 13.035.459/0001-72 com sede na Av. dos Estudantes, 2850-A – Vila Romana – Ibiporã/PR.

• Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 22 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F727C52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 118/2018

Contrato n° 118/2018
Assunto: Tomada de Preço 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: V.S. Costa & Cia Ltda
CNPJ N.º º 05.286.960/0001-83

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica – Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade – Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente – Consultório Odontológico e conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 002/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 22/08/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5266887B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 119/2018

Contrato n° 119/2018
Assunto: Tomada de Preço 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MMH MED Com. Prod. Hosp. Ltda - ME
CNPJ N.º º 21.484.336/0001-47

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica – Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade – Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente – Consultório Odontológico e conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 002/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 22/08/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C55D3936

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 120/2018

Contrato n° 120/2018
Assunto: Tomada de Preço 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Susaki & Santos Ltda - ME
CNPJ N.º º 13.034.459/0001-72

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal desta municipalidade, através da Adesão ao programa estratégico: Atenção Básica – Saúde mais perto de Você; Componente: Saúde Bucal - Brasil Sorridente; Tipo de Unidade – Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente – Consultório Odontológico e conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preço n.º 002/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 22/08/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3C45A2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018 PROCESSO 073/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de uniformes em caráter emergencial, para uso na festa municipal da data comemorativa de 07 de setembro, devido ao atraso na decisão sobre ter ou não a festa, atrasou-se em fazer a solicitação e por não termos processo licitatório vigente em que possamos adquirir os itens, faz-se necessário a aquisição de forma emergencial, devido à proximidade da data do evento, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa C.R. Mendes & Bivanco Ltda, residente na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 106 – Jd. Alvorada – Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 10.300.342/0001-80, no valor total de R$ 11.945,00 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2018**.

IGUARAÇU/PR., 23/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:24B93C07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 028/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 028/2018 objetivando a Contratação de empresa par animação em evento do dia 27/08 realizado pela Assistência Social, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria de Assistência Social, em favor de Rebeca Menegazzo Matiazi, residente na Rua Pastor Anisio Francisco da Silva, 1011 – casa – Jd. Alvorada – cidade de Maringá, inscrita no CPF nº 032.888.359-08, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 028/2018**.

IGUARAÇU/PR., 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6ADE7B53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 026/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de lubrificantes, óleos e filtro para suprir as necessidades dos Departamentos de obras e Serviços Públicos do Nosso Município, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa

Santa Fé Auto Center Eireli, com cadastro CNPJ/MF: 29.255.009/0001-25, no valor total de **R$ 2.483,29 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 026/2018**.

IGUARAÇU/PR., 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8EFFA5C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 027/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de faixa para exercícios de Intensidade para uso da fisioterapia do nosso Município, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **André Luiz Bertolasce & Cia LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 04.611.754/0001-39, no valor total de **R$** 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 027/2018**.

IGUARAÇU/PR., 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A61F0376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 119/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 119/2017

Pregão Presencial n° 026/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Total Projetos Editoriais, Marketing, Assessoria de Imprensa e Comunicação, com sede à Avenida Cerro Azul, 1499 – B704, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.390.971/0001-08.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 026/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando seu valor contratual em 3,1% de acordo com o índice do INPC dos últimos doze meses como pleiteado pela empresa e que achamos de direito da mesma por seu contrato inicial já ter ultrapassado os doze meses, e ainda tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F32D20D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018 PROCESSO 075/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de itens diversos de alimentação, limpeza e material de consumo em geral faltantes na licitação em vigência e que são de extrema necessidade para diversos departamentos, principalmente para a educação, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Supermercado Borlina Ltda - CNPJ N.º 82.654.211/0001-02, com sede na Avenida Brasil, S/N – centro – Iguaraçu/PR, no valor total de R$ 10.705,00 (dez mil setecentos e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2018**.

IGUARAÇU/PR., 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B4E15445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 122/2018

Ref: Contrato n.º 122/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Supermercado Borlina Ltda.
CNPJ N.º 82.654.211/0001-02
OBJETO: Aquisição de itens diversos de alimentação, limpeza e material de consumo em geral faltantes na licitação em vigência e que são de extrema necessidade para diversos departamentos, principalmente para a educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 021/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B7AB3CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Brasil, n°. 1406, São Cristovão, CEP: 85.816-290, na cidade de

Cascavel- Paraná, neste ato representada por sua administradora a Sra, Wanda Inês Riedi, portadora do CPF sob nº. 016.454.969-29 e RG sob nº. 1.678.104-5.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças que serão utilizadas para conserto de veículo Van, Ano 2015, Placa BAB-1454, Frota 081do Município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 4.278,17 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/08/2018 até 28/11/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
780	351	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BDD1D1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.353.774/0001-70, com sede a Rua Paraná, n°. 3035, CEP: 85810-010, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2, e do CPF nº. 040.547.189-06, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, Rua Castro Alves, n°. 2283, AP 252, Centro, CEP: 85.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 23/08/2018 até 21/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Telvoip Serviços de Telecomunicações LTDA
Representante da Empresa
SRA MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68A598C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 086/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de serviço de Inscrição, Premiação e alimentação de atletas em campeonato de Futebol de Base no município de Tuneiras do Oeste do Paraná.	E. T. M. DE CARVALHO EVENTOS, CNPJ: 17.728.749/0001-52	R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDA0F813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 084/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e implementações das Leis Educacionais para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.	C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 05.897.784/0001-16	R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8847715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 166/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº547/2011.

DECRETA,

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Permanente – GTP, tendo por finalidade atender ao disposto no artigo nº 77 da Lei 547/2011.

Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente – GTP será composto pelos seguintes membros:

GUIDO LUIZ BARRETO - CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA - RG 4.205.987-0 e CPF 735.750.389-53;
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – RG 8.839.608-1 e CPF 034.657.819.10;
TANIA MACHADO CAMPOS - CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO – RG 10.251.810-1 e CPF 082.299.269-80;
ELIZANGELA DE OLIVEIRA - CARGO: CONTADORA - RG 8.351.037-4 e CPF 006.283.919-30;
VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO – CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RG 5.918.793-7 e CPF 023.846.349-41.

Art. 3º Compete ao Órgão de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial:

Implantar, implementar e gerenciar o Sistema Único de Informações – S.U.I.;
Produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do Município;
Garantir espaços livres de lazer, áreas verdes e equipamentos públicos distribuídos de forma equitativa;
Definir prioridades de investimentos em equipamentos públicos;
Regular a capacidade de utilização dos equipamentos públicos;
Integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;
Elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos Planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
Criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;
Dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;
Garantir a execução das decisões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;
Garantir a utilização padronizada da Unidade Territorial de Planejamento com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;
Informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;
Monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;
Criar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:26435E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 167/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.711,02 (Trinta e quatro mil setecentos e onze reais e dois centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2820.3.1.90.11.00.00– 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200,16
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3161.3.1.90.13.00.00– 01 003 Obrigações Patronais R$ 254,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 991,51
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00– 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 350,14
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 228,93
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.171,65
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 876,04
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.954,22
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 3.143,58
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1631.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.880,84
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1641.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.520,79
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.139,16
TOTAL R$ 34.711,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2840.3.3.90.30.00.00– 01 934 Material de Consumo R$ 200,16
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2691.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 254,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1240.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 991,51
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 350,14
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 228,93
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2080.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.047,69
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.954,22
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1410.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 3.143,58
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1820.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.401,63
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.139,16
TOTAL R$ 34.711,02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37974931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3225/2018 de 20/08/2018 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0681860

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57A0C289

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FREDERICO RECH SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FREDERICO RECH SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.427.417-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 285.896.029-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019, para serem gozados a partir de 17/08/2018 à 31/08/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:05A86AC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7404C753

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 041/2018-PMI
PROCESSO Nº 075/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de isopainel.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 12 de Setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 29 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3EEE40FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2018; Proc. Administrativo: nº 029/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: IMPERIAL E CASTANHO LTDA - ME;CNPJ: 18.749.837/0001-01; com valor de R$ 201.613,40 (duzentos e um mil e seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

Itambaracá, Pr, 29 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F52D588F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2018**; CRE** 001/2018; **Proc. Adm:** nº 024/2018;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Nelson Yoshiaki Endo;
VALOR CONTRATADO: R$ 1.644,00 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 02 de agosto de 2019;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E5B6691A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2017

Onde se lê:
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO Nº 125/2017- PRAZO

leia-SE:
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO Nº 125/2017 - PRAZO

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6B1BAAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 30 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara RG 8541282-5 referente ao mês de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2151BE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros para compor o **C**onselho **M**unicipal de **A**companhamento e **C**ontrole **S**ocial do **F**undo de **M**anutenção e **D**esenvolvimento da **E**ducação **B**ásica e de **V**alorização dos **P**rofissionais da **E**ducação – **FUNDEB**, para o biênio 2018/2020.

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: MISAEL DE ALELUIA
SUPLENTE: THAIS VEREDIANI BONTORIN

II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: SILMARA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: SIMONE SANTOS CASTRO

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
SUPLENTE: AILZA ANDREA DOS SANTOS

IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: ALAITE FARIA DE JESUS
SUPLENTE: ELISÂNGELA APARECIDA DA LUZ LARA

V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: JOSILIANE PERPETUA COSTA
SUPLENTE: DENISE TEREZINHA COSTA

VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: ROSENEIA APARECIDA LINS
SUPLENTE: AMADEU COSTA ROSA
TITULAR: JOSIELMA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: DENISE COSTA ROSA

VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: SUELLEN KAROLINE BONTORIN
SUPLENTE: REGINA CORDEIRO DA COSTA

VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:
TITULAR: PAMELA ALVES DE FRANÇA VAZ
SUPLENTE: ITALO MATEUS SARAIVA LEITE

IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB
SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO

X– REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO:
PRESIDENTE: IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
VICE-PRESIDENTE: ALAITE FARIA DE JESUS
SECRETÁRIA: JOSILIANE PERPETUA COSTA

Parágrafo Único- O Conselho de que trata este Decreto tem seu período de mandato de dois anos e atribuições definidas pelo Regimento Interno próprio, e pela Lei Municipal nº 306/2007.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F049137D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
31	JOSE ADIR MIRANDA	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:907A6439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Comunicação de Decisão da Cessação de aposentadoria por Invalidez, Requerimento Nº 86408783 do Instituto Nacional do Seguro Social;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município;

DECRETA**:**

Art.1º- Fica reintegrada ao quadro de Servidores Públicos Municipal de Itaperuçu a Servidora **LEONILDA PORTES DE BARROS MACHADO,** portadora do RG **nº 6.367.216-5 PR,** concursada para o Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitida em 24/01/1995.

Art.2º- Fica determinado o reenquadramento de seus vencimentos de acordo com a remuneração correspondente ao cargo Público por ela ocupado.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8203D3C7

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 03 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 196/2018 de 22.08.2018. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

GUARDIÃO PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
30°	Antonio Leocadio Milhenhofre	48	5.729.163-0	900.155.179-34

Itaperuçu, 28 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6C91F2A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 /CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada as quatorze horas do dia 28 de Agosto de 2018, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprovar*** o Plano de Ação Local para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição á Dependência de Álcool e outras Drogas destinada ás Crianças, Adolescentes e suas Famílias - conforme a Deliberação nº 109/2017 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Agosto de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E319E12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2018

CONTRATO: Nº 081/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2018**.**
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU**.**
CONTRATADO: VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

DO VALOR GLOBAL: R$ 483.787,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGENCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F4A4BE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1309/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 120.000,00 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 - 00372 - FES – Incentivo Em Vigilância Em Saúde
TOTAL 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de excesso de arrecadação.

b) Excesso de Arrecadação Real Vinculado

00372 **–** FES – Incentivo Em Vigilância Em Saúde 120.000,00
TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F43965DF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 228/2018 - 29/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1309/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 120.000,00 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 - 00372 - FES – Incentivo Em Vigilância Em Saúde

TOTAL 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de excesso de arrecadação.

b) Excesso de Arrecadação Real Vinculado

00372 **–** FES – Incentivo Em Vigilância Em Saúde 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B56DAB69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 231/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.020,11 – (Cento e quarenta e um mil vinte reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor total de R$ 141.020,11 – (Cento e quarenta e um mil vinte reais e onze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 141.020,11
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
770 - 00154 - FNDE – PAR - ESCOLA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - excesso de arrecadação
TOTAL 141.020,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00154 – FNDE – PAR - ESCOLA 141.020,11
Total 141.020,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:26573AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 100/2018
LICITAÇÃO N° 053/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 053/2018
Tomada de Preços Nº 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de duas (02) carretas agrícolas para uso pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. (sendo aditivado o objeto, pneus do tamanho 750X16, abertura da tampa traseira bilateral, possuindo boca de lobo com reforço, macaco com rosca e reforço estrutural).
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda-Me.
Aditivo de valor: R$ 3.000,00
Valor anterior: R$ 26.757,00
Valor global com aditivo: R$ 29.757,00.
Vigência anterior: 05.05.2018 a 02.08.2018.
Vigência aditivada: 05.05.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:07358E52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2018
LICITAÇÃO N° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 10.000 litros de gasolina aditivada e de 20.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Posto De Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo: Reajuste de preço lote 02 Etanol hidratado.
Valor anterior: R$ 3.140
Valor suprimido por litro: R$ 0,2110
Valor com Aditivo: R$ 2,929
Valor global: R$ 132.000,00
Vigência: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:5E4BC822

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 250/2018
LICITAÇÃO N° 188/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 250/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: lote 09 - MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. - desconto de 10,2% sobre a TABELA SINAPI - PARANÁ
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes Me
Valor global: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 28.08.2018 a 27.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER TRANSPORTES ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:FC709891

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2018 LICITAÇÃO N° 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de mobiliários para as secretarias municipais. Sendo o lote 003
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: C. K. Yokota Móveis.
Valor global: R$ 23.285,20
VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C. K. YOKOTA MÓVEIS.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:CEB7B76E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2018

PORTARIA Nº 116/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **JULIANA ANDRADE AMANCIO,** Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença

Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 24 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:040BDFE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226/2018

DECRETO Nº 226/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **KATIUSKA APARECIDA CORTES** para exercer jornada suplementar, na Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimaraes da Cunha, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D1E22ECF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 227/2018

DECRETO N.º 227/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **ELAINE MADUREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais I, prestará apoio nas atividades dos Cuidador Social,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 20,0% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A09D8984

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 229/2018

DECRETO N.º 229/2018

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **FRANCISCO GROCHOSKI, RG Nº 14656669 -PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento De Cultura, Símbolo CC6, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:65E494BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 230/2018

DECRETO Nº 230/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **REGIANE MARTINS**, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E6A0D7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DE CULTURA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME.
VALOR: R$ 630,00

DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FBCD4E98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 631/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião com a equipe de trabalho da FAUEL (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina), com saída às 07h30 e retorno previsto às 16h00, conforme protocolo 1691/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:395F65D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 632/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para o período de 12 a 14/09/2018, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, a ser realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Rede Cidade Digital, na cidade de Ponta Grossa Pr., com saída às 10h00 do dia 12 e retorno previsto às 06h00 do dia 14, conforme protocolo 1692/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:978EED43

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 30/08/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar de reunião da AMEPAR, que tratará de assuntos do consórcio de resíduos sólidos entre outros, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme protocolo nº. 1695/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB151D20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 30/08/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar de reunião da AMEPAR, que tratará de assuntos do consórcio de resíduos sólidos entre outros, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme protocolo nº. 1695/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D36969D7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
CNPJ: 00.413.717/0001-65
OBJETO: Contratação de estudo hidrogeológico, projeto técnico/construtivo e outorga de uso de águas para locação de poço tubular profundo.
VALOR: R$ 16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais).
DATA: **29/08/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:669CE434

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo placas AXK-0595 da frota da Autarquia.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
DATA: **27/08/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:517766E8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RENE LUAN FRANCISCO 09741841957
CNPJ: 31.120.067/0001-93
OBJETO: Aquisição de conjunto moto bomba submersível para recalque de esgoto.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA: **27/08/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C513A1B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em bomba dosadora de cloro e salmoura.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
DATA: **28/08/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4A3BDDDB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CBL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA
CNPJ: 82.082.843/0001-49
OBJETO: Aquisição de conjunto moto bomba submersível para recalque de esgoto.
VALOR: R$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA: **29/08/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8CC68D10

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CAMILO & VALARINI LTDA
CNPJ: 17.307.974/0001-15
OBJETO: Aquisição de material hidráulico PVC, PVC/DEFOFO, PVC/OCRE, FERRO FUNDIDO e hidrômetros para manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário..
VALOR: R$ 354.644,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:CCC960D8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 14.852.205/0001-77
OBJETO: Aquisição de material elétrico, ferramentas e material de manutenção geral para atender as diversas unidade da Autarquia.
VALOR: R$ 14.542,95 (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F7C8F61E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.890.494/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de manutenção geral para atender as diversas unidade da Autarquia.
VALOR: R$ 24.768,40 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7F7CCA56

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT EIRELI - EPP
CNPJ: 10.897.089/0001-94
OBJETO: Aquisição de tampões de ferro fundido para poço de visita da rede de esgotamento sanitário.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7F2BF90D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: C. P. SUZUKI
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de EPI, armário de aço, material de informática e materiais diversos para atender a unidade administrativa da Autarquia.
VALOR: R$ 13.418,00 (treze mil quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:815C9F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a João Gabriel Marinho Hoffmann.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 3º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.16/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/18, PENSÃO POR MORTE, a JOÃO GABRIEL MARINHO HOFFMANN, filho da ex-servidora IVONETE MARINHO, portador da CIRG n°. 13.836.740-1/PR e do

CPF nº. 121.609.359-80. A instituidora era ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Classe "A", Referência "6", Grupo Ocupacional Magistério, portadora da CIRG n°. 5.759.500-6/PR e do CPF nº. 661.408.039-34, com fundamento no art. 29, II, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao dependente acima nominado e perfazem R$ 1.626,75 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$ 19.521,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/18.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:941869B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Maria Benedita de Toledo Morais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº.17/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/08/18, PENSÃO POR MORTE, a Srª. MARIA BENEDITA DE TOLEDO MORAIS, portadora do CIRG nº. 8.197.083-1/PR e CPF nº. 043.690.449-79, esposa do ex-servidor ANTÔNIO DO ROSÁRIO MORAIS, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "4", portador da CIRG n°. 2.076.916-5/PR e do CPF nº. 358.155.239-68, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única a dependente acima nominada e perfazem R$ 2.026,01 (dois mil, vinte e seis reais e um centavo), totalizando o valor anual de R$ 24.312,12 (vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e doze centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 17/08/18.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:649A3928

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 24 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Lilian Kleinschmidt.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 18/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora LILIAN KLEINSCHMIDT, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE BIBLIOTECA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "4", portadora da CIRG n°. 4.166.012-0/PR e do CPF nº. 572.166.819-91, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.757,20 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 21.086,40 (vinte e um mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F4AE71CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 25 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Joeseli Geraldino Schneider.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 19/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOESELI GERALDINO SCHNEIDER, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "6", portadora da CIRG n°. 3.509.151-3/PR e do CPF nº. 556.232.399-00, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.597,14 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 31.165,68 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3FC29166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Wilma Terezinha Gogola Druss.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS, ocupante do cargo de carreira de "RECEPCIONISTA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", portadora da CIRG n°. 4.590.676-0/PR e do CPF nº. 924.816.129-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.614,40 (hum mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.372,80 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E2D217CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de pavimentos asfálticos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia com o objetivo de pavimentar as Ruas dos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal, Esplanada e São José.

A convocação é para contratação das RUAS DO JARDIM MONTREAL (LOTE 02) E RUAS DA VILA SÃO JOSÉ (LOTE 04).

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações torna público que, em face do Decreto nº 23647 de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.07.2018, edição1549 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VENTURI & ZEN LTDA, classificada em 3º lugar no certame, para comparecer na Sala de Licitações no Prédio da Secretaria de Administração, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, até o dia 31 de agosto de 2018, às 17 horas, para manifestar seu interesse em contratar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o 4º classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidido pela revogação da licitação.

Lapa, 29 de agosto de 2018

BENEDITO G. PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D73AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Priscila Pfutzenreiter Mendes	Enfermeiro

Lapa, 28 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:39DBD942

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVISTAS ATRAVÉS DE ASSINATURA ANUAL Nº 130/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.
CONTRATANTE: REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME, CNPJ Nº 17.983.017/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND.
OBJETO: FORNECIMENTO DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO", ATRAVÉS DE ASSINATURA TOTAL DE 384 EXEMPLARES NO PERÍODO DE 01 (HUM) ANO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.796,80 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 554
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 611236112226533390390100000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039010000000000 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.
CÓDIGO REDUZIDO: 494
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 621236112228033390390100000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039010000000000 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.
DATA: 24/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86F4A80E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE DE 28.08.2018 ATÉ 27.08.2019, PARA LINHA 54.
VALOR: R$ 86.088,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51B5FD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE DE 28.08.2018 ATÉ 27.08.2019, PARA LINHA 62.
VALOR: R$ 119.360,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:774EE2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE DE 28.08.2018 ATÉ 27.08.2019, PARA LINHA 61
VALOR: R$ 78.240,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D5CCE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.08.2018 E 27.08.2019, PARA LINHA 29.
VALOR: R$ 72.930,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR).
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 22/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4BFAE618

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 113/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ SOB O Nº 12.252.339/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, O SR. SILVIO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE DE 28.08.2018 ATÉ 27.08.2019, PARA LINHA 60.
VALOR: R$ 79.520,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/08/2018.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC2CA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2018 ATÉ 14.08.2019, PARA LINHA 01.
VALOR: R$ 84.102,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E DOIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 14/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:68C9DCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 22460/2017), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADO: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 886/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 690
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: : 3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 27/08/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B5C7439D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUN. 22460/2017), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADO: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: CORRIGIR O NÚMERO DO CONTRATO NA FOLHA 02 DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE Nº 136/2015.
DATA: 24/08/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50E09255

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2018.

ORIGEM: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: O TEIXEIRA MENDES NETO, CNPJ SOB Nº 09.504.760/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OTÁVIO TEIXEIRA MENDES NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BUSTO DO MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ, EM BRONZE, PARA HOMENAGEM PÓSTUMA PELA PASSAGEM DE 30 ANOS DE SEU FALECIMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.880,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR DO BUSTO R$ 13.000,00 E O VALOR DA PLACA R$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 233
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052440000000000 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU.
DATA: 16/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F81AEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017) JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: SRA. YISEL BORROTO GRILLO, CPF/MF Nº 009.364.299-76
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA HORA AULA, SOB O ÍNDICE DE 5,94%, PASSANDO A SER R$ 39,20 (TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 09.06.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.267,20 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/08/2018.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34524841

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 152/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017) JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.312.492/0001-49.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 873/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 739
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 27/08/2018.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B79A5E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Designa Gestor de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, conforme contido na Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada nº 109/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo qualificado como GESTOR DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2018 para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mato Preto:

NOME: João Dardaque Neto
CIRG Nº: 3.380.361-3
MATRÍCULA: 5041
CARGO: Operador de Computador
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Art.2º. DESIGNAR o servidor abaixo qualificado como FISCAL DE OBRA REFERENTE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2018 para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mato Preto:

NOME: Eduardo Agostini Perelles
CIRG Nº: 7347797-2
MATRÍCULA: 80854
CARGO: Engenheiro Civil
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 29 de agosto de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AA334037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVENTAIS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 06; 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$8.609,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B328B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ÉLO TÊXTIL LTDA, CNPJ SOB Nº 28.844.636/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E VESTIMENTAS CIRÚRGICAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.642,40 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8179627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
MUNICÍPIO: LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO MEDICAMENTO, ITEM 13.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4C8A60B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 105/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.08.2018 ATÉ 23.08.2019.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 140
ÓRGÃO: : 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 140
ÓRGÃO: : 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 22/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:41C3AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.08.2018 E 26.08.2019.
VALOR: R$ 40.080,00 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B364255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 019/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Goioxim - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Macc.
Código do IBGE do Município destino: 08650 – Goioxim - PR
Início: 29/08/2018
Data Final: 29/08/2018

Guarapuava, 27 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3FC4FCB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 020/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Boa Ventura de São Roque - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Macc.
Código do IBGE do Município destino: 03040 – Boa Ventura de São Roque - PR
Início: 31/08/2018
Data Final: 31/08/2018

Guarapuava, 27 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:7CD71CF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 0011/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULAR, PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A: com valor total de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Guarapuava, 16 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
EXTRATO CONTRATO Nº. 037/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEICULAR, PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III.**

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ Nº. 61.074.175/0001-38

VALOR: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/08/2019.

Guarapuava, 16 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C057EA9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 18.255.621/0001-81, pelo valor total de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS,**

PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 27/08/2019.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DD5938AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 045/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MADE CLINICA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ n°. 02.577.992/0001-40, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) anual.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 055/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MADE CLINICA LTDA EPP.

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) anual.

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 27/08/2019.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A91C236C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.,** que será fornecido pela empresa **C.L. RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 08.600.284/0001-69, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 057/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: C.L. RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 08.600.284/0001-69

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2018 à 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3E9F3372

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 047/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ n°.

11.802.748/0001-24, pelo valor total de **R$ R$ 180.000,00** (Cento e Oitenta mil reais) anual

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 058/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA-ME.

CNPJ Nº. **11.802.748/0001-24**
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) anual

VIGÊNCIA: 29/08/2018 à 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CE911CE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 048/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA-ME**. inscrita no CNPJ n°. **11.802.748/0001-24**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 059/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLOGICA CASSOLI LTDA-ME.

CNPJ Nº. **11.802.748/0001-24**

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2018 à 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:098DE5A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 041/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTECLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **GOES E GOES LTDA- ME.**, inscrita no CNPJ n°. **13.509.824/0001-33**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018
EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: GOES E GOES LTDA- ME.

CNPJ Nº. **13.509.824/0001-33**
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 27/08/2019.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F90910A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 042/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **GOES E GOES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ n°. **13.509.824/0001-33**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: GOES E GOES LTDA- ME.

CNPJ Nº. **13.509.824/0001-33**

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5C9E8FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
Pregão Presencial Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, Centro, s/n, Laranjal – PR, neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, portadora do RG nº10876327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 094/2017, Pregão Presencial nº 056/2017.
DATA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.210,00 (Seis Mil Duzentos e Dez Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:50D4C08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 064.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 064/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para manutenção do Projeto Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		105.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00 e 2418.08.1.1.16.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2418.08.1.1.16.00.00.00	FNS/SUS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS PROPOSTA 09136.850000/1130-01 PORTARIA 1380	102.400,00
1321.00.1.1..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.600,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		105.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde.
METAS 2018	Construir e ou Ampliar Postos de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C3268F34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 065.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 065/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para manutenção do Projeto Equipamento Odontológico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.039	Equipamento Odontológico	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	52.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		52.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00, 2418.08.1.1.11.00.00.00 e 2418.08.1.112.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2418.08.1.1.11.00.00.00	FNS/SUS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PROPOSTA 41135017121915166O4	25.000,00
2418.08.1.1.12.00.00.00	FNS/SUS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PROPOSTA 4113501712191517314	25.000,00
1321.00.1.1..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		52.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento aos usuários do SUS.
METAS 2018	Adquirir gabinetes odontológicos para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C10195B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 84/2018-PML
PROCESSO 127/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de setembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49733E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 85/2018-PML
PROCESSO 128/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de setembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53B42500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 86/2018-PML
PROCESSO 136/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de setembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.624.950,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEDD2AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PML
PROCESSO Nº. 125/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área; Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de setembro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 112.045,81 (cento e doze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

Lote de nº 02 - R$ 89.502,13 (oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e treze centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE303284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, visando a qualificação de mão de obra para a indústria, a ser realizado conforme data a ser definida pelo Município.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Valor Contratado: Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotações Orçamentárias:
05.002.22.661.0008.2102 - Manutenção do Programa de Incentivo a Indústria
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 235.

Prazo de Entrega: Imediato, conforme solicitação da secretaria.

Loanda-PR, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79AD3637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.133/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 561(quinhentos e sessenta e um) pratos personalizados, para o evento XI Nipo Fest, a

qual será realizada nos dias15 e 16 de setembro de 2018, no Municipio de Loanda.

Contratado: João Carlos Mocelin - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:

06.003.13.392.0011.2100 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000
Código Reduzido: 524

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:678D3476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018-PML

OBJETO. A presente licitação do tipo menor lance, por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de equipamentos de acordo com as especificações constantes nas características técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70**,** vencedora do Lote 02 com valor global de R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais);
· **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.287.175/0001-33**,** vencedora do Lote 01 com valor global de R$ 45.001,08 (quarenta e cinco mil, um real e oito centavos);
· **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.821.705/0001-26**,** vencedora do Lote 03 com valor global de R$ 85.449,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53124917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 519/2018

PORTARIA Nº. 519/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3709/2018 de 27/08/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** matrícula nº. 966166, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2011 a 13/12/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, devendo retornar em atividade em 30/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:26DDBB78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 520/2018

PORTARIA Nº. 520/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3728/2018 de 28/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES,** CPF/MF nº. 734.122.369-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 965837, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2016 a 31/10/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/09/2018 a 22/09/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Fica revogada as férias concedidas através da Portaria nº.498/2018 de 13 de agosto de 2018, publicada no diário oficial sob o exemplar nº1570 e 15/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BF706B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 521/2018

PORTARIA Nº.521/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA REGINA BONFIM**, CPF nº. 841.612.309-82, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe 27, matricula nº.23211, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Abono de Permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício e a opção da referida servidora em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 3677/2018 de 23/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:48741D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **a partir de 23/08/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, admitido em 02/10/2017, o senhor **PAULO RODOLFO MENEGUETTI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.572.714-0 – PR e CPF 084.676.279-05.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:75DA785B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/07/2018 a 17/08/2019, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 17/08/2018, ao Servidor Público Municipal **PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA FILHO**, RG 1.491.271-5 SSP/SP e CPF 654.119.199-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FF634674

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2018 Tomada de Preços nº 10/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 21/08/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- K L C - CONSULTORIA PUBLICA,
Valor total Licitado R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Lupionópolis, 27/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F9342158

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2018

Contrato nº 81/2018 – TP Nº 10/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução de Concurso Público Para o Cargo de Fiscal de Tributos.
Valor**:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Execução e vigência: 90 (noventa) dias
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 00000
Data da assinatura: 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:251C3EC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 - PRAZO

Contrato nº 47/2015 - TP Nº 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Execução aditivado: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 28/08/2018 – 28/08/2019.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data da assinatura: 28 de agosto 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:331181B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2018 - REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 72/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL AFB EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 40.424,45 (*quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D0D8BD3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2018 Pregão Presencial nº 16/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/07/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas abaixo que passaram por critérios de avalição pelos responsáveis dos setores quanto a apreciação das amostras. Segue abaixo classificação final das empresas.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, R$ 6.900,40 (Seis Mil e Novecentos Reais e Quarenta Centavos).
CAMPI & SOUZA LTDA EPP, R$ 3.785,68 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
COMERCIAL AFB EIRELI EPP, R$ 40.424,45 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
FLAVIO ALVES DA CUNHA 10844455903, R$ 51.661,63 (Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).
JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, R$ 64.889,24 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).
JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS - ME, R$ 1.957,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais).
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
S A F TORTORA - GÁS, R$ 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
R$ 8.441,21 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos).
Valor Total Licitado R$ 190.799,61 (Cento e Noventa Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

Lupionópolis, 15/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A841B898

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - QUANTIDADE 25% - REAJUSTE

Contrato nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODAIR SAVIO 46900454968
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Item aditivado em 25%: 15 quantidade (lâmpada fluorescente de 40)
Valor do aditivo: R$ 106,95 (cento e seis reais e noventa e cinco centavos)
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 23/08/2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DC6A1E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, CNPJ 24.972.018/0001-13.

DOMICÍLIO: Rua Arthur Tambosi, nº 106, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 69.127,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF4B76DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ 21.782.356/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.736,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB49FEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME, CNPJ 07.481.107/0001-48.

DOMICÍLIO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 67.732,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9CE215A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA, CNPJ 10.230.504/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Argemiro de Paula, nº 964, no município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 53.930,00 (cinquenta e três mil novecentos e trinta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6DB35039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1359.2018

Lei Municipal nº 1359/2018.

SÚMULA: Regulamenta o Conselho Tutelar do Município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 52, inciso I e 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Mallet/PR, atendendo às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, será estruturado nos termos da presente lei.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da Criança e do Adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e (05) cinco membros suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo eleitoral.

§ 3º. A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os

demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de eleição pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 4º. O Conselho Tutelar é vinculada administrativa à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, em cujo orçamento anual deverá constar previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares, bem como custeio de despesas com viagens, hospedagens, alimentação e transporte quando de atendimentos fora de sua região de atuação, os valores , seguirão a Lei Municipal que trata das diárias, hospedagem e transporte. .

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 3º. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, observados os limites de cada região administrativa, em processo de eleição regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet - PR, fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 3 (três) meses da data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante documento hábil, domicílio eleitoral na área da regional administrativa onde pretende exercer seu direito.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá previamente, mediante resolução, observado o contido nesta lei, o processo de eleição dos Conselheiros, coordenado por uma Comissão especialmente designada para esse fim.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará as providências para obter, junto à Justiça Eleitoral, urnas e listas de eleitores, e demais procedimentos referentes ao processo de eleição.

§ 2º. Na resolução regulamentadora do processo de eleição constará a composição e atribuições da Comissão Eleitoral, devendo ser composta por Conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O processo de eleição será iniciado, impreterivelmente, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas e cadastramento de eleitores, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando o calendário do processo de escolha unificado e resolução regulamentadora do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público para prestar todas as informações do processo de eleição, em cumprimento ao art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes.

§ 2º. É facultado ao Ministério Público, bem como a qualquer cidadão, a impugnação, até a data da nomeação, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

Art. 7º. Observadas as normas específicas da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, podem candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar cidadãos de Mallet que, além das condições de elegibilidade previstas no art. 14 da Constituição Federal, com exceção de filiação partidária, atendam aos seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;

II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência comprovada há mais de 1 (um) ano na área de atuação do Conselho Tutelar, na data da apresentação da candidatura;

IV - Comprovação da conclusão do ensino médio;

V - Pleno gozo dos direitos políticos;

VI - Aprovação, com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes;

VII - Não ter sofrido perda do mandato de Conselheiro Tutelar nos dois últimos mandatos.

VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação no ato de sua inscrição, ou comprovar que está providenciando ou que irá providenciar a habilitação no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de nulidade da sua nomeação;

IX - Avaliação psicológica, por profissional do quadro efetivo do Município, cujo resultado será de caráter eliminatório.

Art. 8º. O preenchimento dos requisitos previstos no caput será verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a resolução que disporá sobre o processo de escolha.

§ 1º. A impugnação de candidatura que não preencha os requisitos desta Lei poderá ser requerida por qualquer interessado, nos termos da resolução publicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a relação dos candidatos que atenderam a todos os requisitos a fim de concorrem a vaga ao Conselho Tutelar de Mallet PR, no cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 3º. Na data da candidatura o Conselheiro Tutelar deverá comprovar, por meio de declaração de próprio punho, que não exerce mandato eletivo, cargo em Comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta Federal, Estadual e Municipal.

§ 4º. A candidatura deve ser registrada através de apresentação do requerimento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios de que o requerente preenche os requisitos.

§ 5º. O requerimento de inscrição da candidatura e os documentos que acompanham serão autuados e encaminhados à Comissão Setorial Transitória Paritária, que abrirá vistas ao Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, o qual se manifestará, quanto à impugnação ou não da candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias, devolvendo, após, o requerimento à Comissão que se pronunciará, em 05 (cinco) dias, sobre a validade ou não da inscrição da candidatura.

§ 6º. Oferecida a impugnação, na forma do parágrafo 1º, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias, irá se manifestar encaminhando os autos para a Comissão tomar as medidas cabíveis e necessárias por igual prazo.

§ 7º. Havendo impugnação das candidaturas, caberá aos candidatos recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, após 05 (cinco) dias da publicação, podendo promover a juntada de documentos que entender necessários.

§ 8º. O recurso será encaminhado primeiramente ao Ministério Público, o qual se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, devendo, após este prazo, encaminhar seu parecer ao Conselho, obedecendo este, o prazo de 05 (cinco) dias para a decisão final.

§ 9º. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar em edital e em jornal de circulação no Município de Mallet os nomes dos candidatos habilitados para o pleito.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º. A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o edital afixado em local de costume e locais públicos e devidamente publicada em jornal de circulação no Município de Mallet, antes do término do mandato dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 10. É vedada aos candidatos a propaganda eleitoral em veículos de comunicação, salvo exceções expressamente previstas na presente lei, admitindo-se, ainda, a realização de debates e entrevistas.

Art. 11. O descumprimento pelos candidatos do artigo 10 desta Lei resultará em exclusão sumária do candidato do processo eletivo, oportunizada a ampla defesa.

§ 1º. O processo de exclusão poderá ser provocado pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão eleitor.

§ 2º. Quando a provocação se der por iniciativa do eleitor, após oportunizada a ampla defesa ao impugnado no prazo de 05 (cinco) dias, os autos serão encaminhados para manifestação do Ministério Público.

§ 3º. A decisão acerca da exclusão, ouvido em todos os casos o Ministério Público, caberá à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º. As cédulas de votação conterão os nomes e fotos dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de espaço adequado para o eleitor assinalar o voto em apenas um candidato, e serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo propriamente escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após ouvida do Ministério Público.

Art. 12. Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio e apuração dos votos.

Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeitos de votação, atendendo a facultatividade de votos e as peculiaridades locais.

Art. 13. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida pela Internet e redes sociais e por meio da distribuição de folhetos impressos e faixas, de acordo com Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II -A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;

III -Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações, raio de 100 (cem) metros do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores.

IV -É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, ou por meio de inserções na mídia: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

V - É expressamente vedado aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

VI - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

VII - Em reunião própria, deverá a Comissão Eleitoral dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. O representado e seu defensor, se houver, serão intimados da data da sessão.

§ 4º. O representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

§ 5º. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

§ 6º. Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

§ 7º. Após as manifestações orais, a Comissão Eleitoral deverá proferir uma das seguintes decisões:

I - arquivamento;

II - advertência;

III - multa, estipulada na resolução regulamentadora e revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - cassação da candidatura do infrator.

§ 8º. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§ 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará sessão extraordinária para julgamento do recurso interposto, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§ 10. Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 15. O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1º. A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral, para esta finalidade.

§ 2º. Na impossibilidade, por qualquer razão, da obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3º. A Comissão Eleitoral também providenciará, com a devida antecedência:

I - A confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, caso não seja possível o uso de urnas eletrônicas;

II - a designação, junto ao comando da Polícia Militar, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

III - a escolha e ampla divulgação dos locais de votação;

IV - a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

V - a notificação do representante do Ministério Público.

§ 4º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 16. O processo de eleição acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 08h00 e término as 17h00min, facultado o voto, após este horário, a eleitores que tiverem ingressado na fila de votação até o horário limite, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§ 1º. Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

§ 3º. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do § 2º, e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

Art. 17. No dia da votação, todos os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º. Em cada local de votação e local de apuração será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 18. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de plano.

Art. 19. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, Representante do Ministério Público e de quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos editais do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

§ 1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I - Maior nota no exame de conhecimento específico;

II - Maior tempo de atuação na área da infância e juventude;

III - Maior idade.

§ 3º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude.

§ 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, e, após, poderão ser destruídos.

§ 6º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, mediante imediata convocação.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 20. A competência do Conselho Tutelar será determinada nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 21.São impedidos de servir no mesmo Conselho, os cônjuges ou conviventes em união estável, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, e enteados.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 22. As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Legislação Municipal em vigor e do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Mallet PR.

Art. 23.O Conselho Tutelar de Mallet - PR deverá adequar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069, de 1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar de Mallet PR, aprovado em Assembleia Geral do Conselho Tutelar, será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função;

II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar de Mallet PR será encaminhado, logo após sua elaboração, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de oportunizar a este órgão a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 24. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo Pleno de seu Colegiado, composto pelos 05 (cinco) Conselheiros.

Art. 25. O Conselho Tutelar funcionará das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, com 01 (uma) hora de intervalo, sendo o horário de permanência dos Conselheiros na sede do Conselho Tutelar, bem como dos plantões, definido no regimento interno.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar exercerá sua função com dedicação exclusiva, devendo atender às solicitações demandadas fora do horário de expediente, em regime de escala de plantão, de acordo com o Regimento Interno do Órgão.

§ 2º. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias, onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pelos Conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros.

§ 3º. As sessões serão instaladas com o mínimo de 3 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas, ou não, as decisões tomadas individualmente, em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas jurídica, psicológica, pedagógica e de assistência social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 4º. De cada reunião do colegiado será lavrada ata circunstanciada.

Art. 26. O Conselheiro Tutelar manterá registro das providências adotadas para cada caso e o acompanhará até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso, mediante requisição, autoridade judicial, Ministério Público e delegacia no atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 27. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, trimestralmente, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 1º. O Conselho Tutelar deverá participar, com direito à voz, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas, horários e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos artigos 4º, caput, e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei nº 8.069, de 1990, e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 28. As requisições de serviços, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069, de 1990.

Parágrafo Único. As requisições de equipamentos e outros assuntos para o funcionamento do Conselho Tutelar deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO X
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 29.O subsídio devido a cada Conselheiro Tutelar será de 2 (dois) salários-mínimos nacionais.

Parágrafo Único. O subsídio de cada Conselheiro Tutelar será reajustado, anualmente, de acordo com o salário-mínimo nacional.

Art. 30. A função de Conselheiro Tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei nº 8.069, de 1990 e nesta lei, sendo-lhes assegurado o direito a:

I - Cobertura previdenciária;

II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

IV -Licença-paternidade, pelo período de 5 (cinco) dias;

V -Gratificação natalina;

VI -Licença em razão de doença ou acidente de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias;

VII -Licença em razão de casamento do Conselheiro pelo período de 5 (cinco) dias;

VIII -Licença em razão de falecimento de pais, madrastra, padrasto, irmãos, cônjuges, companheiro, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela, pelo período de 08 (oito) dias;

IX - Licença não remunerada pelo período de 90 (noventa) dias;

X - Diárias, na forma da legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

§ 1º. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de licenças regulamentares.

§ 2º. A concessão de férias de que trata o inciso II não poderá ser dada a mais de 1 (um) Conselheiro no mesmo período e no mesmo Conselho Tutelar.

§ 3º. Ao final do mandato, será devido ao Conselheiro não reconduzido no cargo o recebimento de indenização, no valor correspondente ao subsídio, acrescidas de 1/3 (um terço), em razão da impossibilidade de usufruir, após o quarto ano trabalhado, férias de que trata o inciso II.

§ 4º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença.

§ 5º. Os Conselheiros Tutelares são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

§ 6º. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observado o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

§ 7º. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios, ao adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares durante as férias e a gratificação natalina dos membros dos Conselhos Tutelares deverão constar obrigatoriamente na lei orçamentária municipal.

§ 8º. O subsídio, assim como a gratificação natalina, será pago na mesma data de pagamento do funcionalismo público municipal.

§ 9º. O Conselheiro que se desvincular, em caráter definitivo, do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, receberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 10. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 31. Nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento de qualquer dos Conselheiros Titulares, independente das razões, o Poder Executivo Municipal promoverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§ 2º. No caso de inexistência de suplente, realizar-se-á processo de eleição suplementar para o preenchimento das vagas faltantes, sendo que os Conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período em caso férias, licenças, ou restante do mandato original.

Art. 32. Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e à formação continuada dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal promoverá, para os membros do Conselho Tutelar, cursos de capacitação continuada, durante os 4 anos de mandato, sobre a legislação específica e atribuições do Conselho Tutelar, custeando as despesas necessárias.

§ 2º. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 33 Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantido:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público Estadual ou Federal.

Art. 34 O Conselheiro, candidato a outro cargo eletivo, deverá se licenciar de sua função, sem remuneração, para fins de campanha eleitoral, 3 (três) meses antes da realização do pleito, assumindo o suplente.

Art. 35 O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. Sendo o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 36 São deveres do Conselheiro Tutelar:

I - Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei nº 8.069, de 1990;

II - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

III - Comparecer, por representação, às sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Observar e cumprir as normas legais e regulamentares;

V - Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

VI - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

VII - Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VIII - Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

IX - Ser assíduo e pontual;

X - Tratar com urbanidade as pessoas que buscam seus serviços e os colegas Conselheiros Tutelares;

XI - Participar, integralmente, das capacitações continuadas promovidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 37 - Ao Conselheiro Tutelar é vedado:

I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - Recusar fé a documento público;

III - Opor resistência ao andamento do serviço;

IV - Delegar a pessoa que não seja Conselheiro Tutelar o desempenho de suas atribuições;

V - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - Proceder de forma desidiosa;

VIII - Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - Fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - Aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 38 Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III - Mantiver conduta incompatível com o cargo que ocupa;

IV -Exceder-se no exercício da função, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

V - Recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete no exercício de suas atribuições, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante o período de plantão;

VI - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VII - Deixar de comparecer injustificadamente no horário estabelecido, plantão, reuniões colegiadas, Assembleias Gerais e nas capacitações continuadas;

VIII - Exercer atividade incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta lei;

IX - Receber, em razão do cargo, gratificações, custas, emolumentos, diligências e outros benefícios financeiros além dos previstos nesta lei;

X - Descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Correlata, no exercício regular de suas atribuições;

XI - Deixar de cumprir suas atribuições administrativas a que foram eleitos dentro do colegiado;

XII - For condenado pela prática de crime doloso ou culposo, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990.

CAPÍTULO X
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 39 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato aos servidores públicos municipais.

Art. 40 Constatada a falta funcional cometida pelo Conselheiro Tutelar, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II -Suspensão não remunerada, de 01 (um) a 180 (cento e oitenta) dias;

III - Destituição do mandato.

§ 1º Aplicar-se-á a advertência escrita nas hipóteses previstas no art. 37 e incisos, e art. 38, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, desta lei, bem como no caso de reincidência em falta funcional passível de aplicação do termo de orientação.

§ 2º Aplicar-se-á a sanção de suspensão não remunerada ocorrendo reincidência nas hipóteses em que é prevista a advertência, além daquelas previstas no art. 36, incisos VIII e IX, desta lei.

§ 3º Aplicar-se-á a sanção de perda da função na hipótese prevista no art. 36, inciso XII, desta lei e quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer outra falta funcional passível de suspensão não remunerada.

§ 4º Considera-se reincidência quando o Conselheiro Tutelar comete outra falta funcional, depois de já ter recebido sanção por infração anterior.

Art. 41 O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal.

capítulo xi
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referente ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 43 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 723/2005 e 1.225/2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8079E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2018

DECRETO Nº 259/2018

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Mallet – Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de SAN;

V – participar do fórum sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada e mecanismos para implementação dos planos de SAN, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de SAN e a Câmara Interministerial de SAN;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de SAN deverá:

I – conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de SAN, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e as ações que integram a Política e o Plano Municipal de SAN é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do COMSEA, conforme dispuser o respectivo regulamento, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D64A55A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN (RESOLUÇÃO Nº 09 – CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN (resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011)

O Município de Mallet, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob Nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado por seu Prefeito Moacir Alfredo Szinvelski (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal do Município de Mallet), com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Bairro Centro, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normais administrativas da Câmara Interminidisterial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Mallet, 28 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D8692C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER
Projeto de Lei: 47/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019
Autor: Prefeito Municipal
Parecer: Favorável, abertura do prazo para apresentação de emendas.
Relatório:

Trata-se de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício 2019 encaminhada a esta Casa de Lei pelo Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.
Verifica-se, pois, que foi atendido o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município para o envio da peça orçamentária, 15 de agosto.
Atendendo o disposto no art. 152, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, recebido o Projeto ele foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer inicial.
Cumpre destacar que publicado o Parecer, o projeto deverá ser encaminhado na Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia das três sessões ordinárias subsequentes para oferecimento de emendas.
Em sequencia, deverá ser o feito remetido novamente à essa Comissão de Finanças e Orçamento.
Parecer:
A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno.
A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme artigo 105 e ss. da Lei Orgânica Municipal, tendo sido corretamente observado o prazo para seu encaminhamento.
Após análise dos requisitos, manifestou-se no sentido de que referido Projeto encontra-se a ir a plenário para o oferecimento de emendas nos termos acima descritos.
É o Parecer.

Mandirituba, 27 de agosto de 2018.

Original assinado
TADEU BENEDITO MACHADO
Membro

Original assinado
ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Relator Membro

Original assinado
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:F17AC86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 305

Errata
No cabeçalho da página 12, do Diário Oficial Impresso da Edição Nº 305

Onde se lê :
Edição 300 - 06 a 09 de Julho de 2018

Leia-se :
Edição 305 - de 31 de Julho à 03 de Agosto de 2018

Publicado por:
Alexander Paula da Silva
Código Identificador:641D27EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão nº 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:

Classificação no Concurso	Nome	Inscrição
62ª	JUSSARA MARIA GREIN	7631

Mandirituba, 29 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9AF75390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO 36-2018

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018
O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.**
Retifica o item **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** alínea "***F"***, Redação:
F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.
O qual passa ter retirada a sua exigibilidade de apresentação junto ao instrumento convocatório, uma vez verificada a sua desnecessidade para o cumprimento do objeto que se refere o edital de licitação Pregão Presencial nº 36/2018.
Em virtude das alterações no instrumento convocatório, fica alterada a data de abertura Pregão Presencial nº 36/2018 do dia 31/08/2018 para dia 13/09/2018 as 09:00 Hs.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Manfrinópolis em 29/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9F22411C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1166/2018 - 29.08.2018 - LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO N° 1166/2018 - 29.08.2018

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB2BA0EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0673/2018 - 29.08.2018 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

LEI N.° 0673/2018 - 29.08.2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0476/2012 de 22 de outubro de 2012, à empresa privada que deseja instalar-se no município.
Art. 2º. O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão industrial de alvenaria, com a cobertura de fibrocimento, medindo 250m2, localizado na Av. São Cristóvão, s/n, centro, Manfrinópolis- PR, construído sobre o lote nº 01-A, da Quadra nº 06, devidamente matriculado sob nº 13.504 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliados pela comissão de avaliação no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.
Art. 3º. A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter a partir do primeiro ano de vigência da presente Concessão, o número mínimo 25 (vinte e cinco) postos de empregos diretos.
II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo o parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.
III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.
VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
VII – Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.
VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
Art. 4º. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 5º. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.
Art. 6º. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
Art. 7º. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.
§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.
§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.
§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
Art. 8º. Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão industrial com equipamentos, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O *MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS*, E DE OUTRO A EMPRESA ***XXXXXXXXXXXXXXXXX***, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 00/2018 E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. ***MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS***, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Caetano Ilair Alievi***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste instrumento contratual denominado simplesmente ***CONCEDENTE***.

1.2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo ***Sr. XXXXXXXXXX***, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXX e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste instrumento contratual denominado simplesmente ***CONCESSIONÁRIA***.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão industrial de alvenaria, com a cobertura de fibrocimento, medindo 250m2, localizado na Av. São Cristóvão, s/n, centro, Manfrinópolis- PR, construído sobre o lote nº 01-A, da Quadra nº 06, devidamente matriculado sob nº 13.504 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município, para desenvolver atividade no ramo de industria de confecções objetivando a geração de emprego e renda, por um prazo dez (10) anos, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado por igual período.**

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo da presente concessão é de dez (10) anos, tendo início na data da assinatura do contrato de cessão, sendo de **xxxxxxxxxxxx a xxxxxxxxxxxxxx**.

3.2. No término do prazo estabelecido na cláusula anterior, a *CONCESSIONÁRIA* deverá entregar o imóvel inteiramente desocupado à *CONCEDENTE* nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

3.3. Na hipótese da empresa encerrar suas atividades antes do prazo estabelecido no subitem 3.1., fica a *CONCESSIONÁRIA* impedida de dar outro destino ao referido prédio, devolvendo-o ao município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A título de remuneração, a *CONCESSIONÁRIA* pagará ao concedente o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais acumulados em uma taxa anual de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, sendo que o vencimento das parcelas se dará anualmente sempre no 12º mês após assinatura do contrato.

4.2. O atraso no pagamento das taxas anuais acarretará juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida..

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

5.2 - A *CONCESSIONÁRIA*, estará sujeita a intensa fiscalização pelo *CONCEDENTE*, no que diz respeito à higiene, limpeza e manutenção do imóvel, ao qual é conferido competência para se não cumprir os regulamentos e a Concorrência nº xxx/2018, ordenar a imediata revogação da presente cessão, apresentando Laudo apontando os motivos.

6. DA RESCISÃO

6.1. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:

I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

7. DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

7.1. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES

I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter após o primeiro ano de vigência da Concessão de Direito Real de Uso do barracão industrial, o número mínimo de 25 **postos de empregos diretos**.

II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo concerto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.

III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.

IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel e aos equipamentos concedidos, sempre que este solicitar.

VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VII – Devolver o imóvel com os equipamentos, findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º, nas mesmas condições em que os recebeu independentemente de interpelação Judicial.

VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

IX – Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

X – Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária, feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária, todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária, as benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Do resultado da adjudicação caberá recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações constantes nas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, respectivamente.
10.2. A *CONCESSINÁRIA* fica responsável por todos os encargos referentes à conservação e manutenção de todo o imóvel apropriado, sob pena de rescisão contratual.
10.3. As dúvidas resultantes da presente avenca, que não tenham solução amigável, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
10.4. O presente contrato fica vinculado a *Concorrência nº xxx/2018*, à proposta apresentada pela *CONCESSIONÁRIA*, bem como às leis municipais, especificamente a lei 00000 de -00 de xxxxxxxxxx de 2018.
10.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Manfrinópolis , 00 de xxxxxxxxx de 2018.

P/ Concedente
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

P/ Concessionária
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R.G . xxxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R.G . xxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4CF3B7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº. 693/2018

Marilena, Paraná, 28 de Agosto de 2018.

Pelo presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação das contas correntes, do titular do Fundo Municipal da Infância e Adolescência Fia CNPJ nº 22.094.010/0001-76, ficando o Sr., Ademilson de Souza, brasileiro, casado, Radialista, Portador da RG nº 9.788.955-4 e CPF nº 057.516.809-98, residente e domiciliado na Rua Pintado, Marilena, Paraná, Presidente, assinando em conjunto com o Sra. Vera Lucia Bilieri da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.551.681-0 e CPF nº 029.170.139-66, residente na Rua porto Alegre nº 1071, Marilena, Paraná, Secretaria de Assistência Social, e , Amauri Jose Correia, Portador da RG nº 4.275.950-3 e CPF nº 586.671.569-49, brasileiro, solteiro, Tesoureiro, residente e domiciliado na Rua Dourado 1109, Marilena Paraná, ambos autorizados os seguintes poderes em conjunto; EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO E SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXA CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE E EFETUAR SAQUES –CONTA CORRENTE E, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE FEDERAL, LIBERAR ARUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTE, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRONICO E EFETUAR PAGAMENTO DE AFRMM POR MEIO ELETRONICO, BEM COMO REATIVAÇÃO DE CONTAS INATIVAS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS POR VENTURA FOREM ABERTAS.
Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreço, desde já agradecemos a atenção, na certeza de pronto atendimento.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ANTONIO REGINALDO NOBRE
Agencia de Banco do Brasil S/A
Nova Londrina - Paraná

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:50C6651C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 156/2018

SÚMULA: Designa servidor Público para desempenhar a função de advogado da Caixa Previdenciária Municipal da Prefeitura de Marilena-PR.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º da Lei 1321/2015 **R E S O L V E**:

Art. 1º - designar o servidor Marcio Pinheiro Anziliero, matrícula n.º 713, lotada no Paço Municipal, setor de Departamento Jurídico para desempenhar a função de advogado da Caixa Previdenciária Municipal da Prefeitura de Marilena, recebendo a título de função gratificada o percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2018.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra-se a presente portaria.

Marilena/PR, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1EF9ECEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: RODRIGO FERNANDES SARACENI, RG 6.873.147-0 SSP/PR E CPF Nº 030.055.989-50;

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM O MÍNIMO DE 300,00 (TREZENTOS) M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA NA RUA SANTOS, Nº 1.344, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO QUAL O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM RECURSOS JUNTO AO INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ.

VALOR: R$ 24.000,00 (-VINTE E QUATRO MIL REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.36 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS:
37 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F14AABE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2018, após acatar o resultado de julgamento da locação de um Barracão Industrial com o mínimo de 300,00 (trezentos) m², localizado no município de Marilena na Rua Santos, nº 1.344, destinado para instalação de uma usina de materiais recicláveis do qual o município foi contemplado com recursos junto ao instituto Águas Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa nº 022/2018, a favor do Locador do Barracão localizado na Rua Santos nº 1344, o Senhor proprietário. **RODRIGO FERNANDES SARACENI, RG 6.873.147-0**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14C7F0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**026/2018**
Objeto:	**SEGURO AUTOMOTIVO**
Nome do Credor:	**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/CPF:	**92.682.038/0001-00**
Valor:	**R$3.447,38**

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DDBF523B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.252.028/0001-65, conforme TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E GESTÃO DE SOFTWARES**, prorrogando-se o prazo em 12(doze) meses a partir de 05/09/2018.

Matinhos, em 29 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3E11D48A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA N. º 13 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: "Designa Servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo do

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, a partir de 29 de agosto de 2018.

Secretaria	Servidor	CPF:	Contratos
Coordenação Geral	Juliano Victor Nunes	036.868.699-00	Serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículo automotor do veículo que compõe a frota **do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS**

Art. 2º – Dê-se ciência.
Art. 3º – Publique-se.

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5FE46722

GABINETE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

Nº 002/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público interno com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n° 22 CNPJ: 76.017.466/0001-61, torna público o resultado preliminar do chamamento público das instituições de ensino superior, com vistas à celebração de convênio de estágio para estudantes, na forma da Lei nº 8666/93, da Lei 11788/2008, e da Lei Municipal n° 1986/2018, conforme discriminado no objeto do Edital n 001/2018.

Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
Fundação Educacional da Região de Joinville;
Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
Universidade Federal do Paraná (UFPR);

1.1. As entidades não credenciadas poderão apresentar impugnações que deverão ser feitas por meio de recurso nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, a serem protocolados junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, endereço Rua Pastor Elias Abrahão n° 22.
1.2 As entidades credenciadas serão convidadas no prazo máximo de 01(um) mês para a assinatura do Convênio.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:98B3BB8F

GABINETE
DECRETO Nº 493/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 9585/8/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RENATA SILVESTRINI DE ANDRADE** inscrito no CPF sob o nº 045.072.029-22, portador da cédula de identidade RG nº 8.009.808-1 SSP/PR e matrícula nº 6204/9 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 095 de 10 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D75FF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1031/2017

Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 1031/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 950/2017,resolve:

CONCEDER

À Servidora **MARIA LOURDES GOMES DA SILVA,** matrícula nº5584-0 ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20(vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 10 a 29 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5C4E7FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2018

PORTARIA Nº 681/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7447/0	Joice da Silva Rosa	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3F01B3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2018

PORTARIA Nº 682/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7446/2	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8373B73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2018

PORTARIA Nº 683/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7444/6	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3989D5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2018

PORTARIA Nº 684/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7441/1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:28911134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2018

PORTARIA Nº 685/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7442/0	Ana Claudia Costa	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2406B605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2018

PORTARIA Nº 686/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7443/8	Ana Maria da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E15A7626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2018
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 12 de Setembro do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:35EEE202

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RE RATIFICAÇÃO - DECRETO 010/2006 RH

Re- ratificação – **RETIFICA-SE** - Onde se lê: **"**Mato Rico Pr 07 de fevereiro de 2005.**"** **Leia –se**: **"**Mato Rico Pr 07 de fevereiro de 2006.**"** **Ratificando-se** nas demais partes.
Em, 29/08/2018.

DECRETO Nº 010/2006 rh

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

NILSON PADILHA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na função de " AUXILIAR ADMINISTRATIVO III" o Sr Arlande Vicente de Oliveira Melo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 30/01/2006, revogando as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

Mato Rico Pr 07 de fevereiro de 2005.

NILSON PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8FE3CD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 37/2018

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2018.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de serviços Gerais Masculino, Contador, Cozinheira, Educador Infantil I, Educador Social, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – Ambulatório, Médico Clínico Geral Plantonista, Motorista, Nutricionista, Professor I, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 003/2018-H**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, Pr, 29 de Agosto de 2018.

CELSO RUENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2B95B3E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 15/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 29/08/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7CFD499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2017

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF INDÚSTRIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.045.289/0001-02.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, consistente em papéis timbrados, envelopes e pastas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes
Prazo de Vigência: de 22 de agosto de 2018 à 21 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F708662D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para o Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA.** CNPJ n.º 07.688.258/0001-71.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de agosto de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA. CNPJ n.º 07.688.258/0001-71.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para o Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta cinco reais);
PAGAMENTO: Após entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de agosto de 2018.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6B038435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: Convoca IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, que será realizada no dia 14 de setembro de 2018, as 08H00, no Restaurante Águia, e tem como tema geral: **"**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento *das Violências***".**

Art. 2º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a seguinte composição:

Presidente: Andreia Lucia Biancato
Membros: Cleone Mara Schmitz Paz
Olivete Carmem Krahl
Idanir Terezinha Anzolin

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de agosto de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FFBC527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:72FF1316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM** ITENS DE DISPUTA GERAL E **ITENS EXCLUSIVOS** *PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias modulares de LED, para substituição da iluminação pública municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3AE76F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/09/2018, às 15:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, incluindo mão de obra e materiais necessários, para execução em ruas do município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51A6B141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8268/2018

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação dos servidores públicos, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 21 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ: 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74E59BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8268/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação dos servidores públicos, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933909000000

Empresa vencedora: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ: 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

29 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0F6366AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8268/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação dos servidores públicos, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ: 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado após a integral execução do objeto.

Publique-se.

29 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2ECC7C7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.759 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
833 - 3.3.90.93.00.00 865 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.600,00

Total Suplementação: R$ 3.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 865R$ 171,41

Total da Receita: R$ 171,41

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
865	R$ 3.428,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FA0D2E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.760 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.789,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
834 - 3.3.90.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.789,00
Total Suplementação: R$ 3.789,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
823 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.675,00
Total Redução: R$ 3.675,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863R$ 114,00
Total da Receita: R$ 114,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD5224F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.761 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
832 - 3.3.90.32.00.00 936 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
575 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11A3A62E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.762 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
831 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

Total Suplementação: R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
199 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 80.000,00

Total Redução: R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02B1AA32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.763 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A56396D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.764 DE 29/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.639,39.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.639,39 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
836 - 4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 95.639,39

Total Suplementação: R$ 95.639,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursoprovável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 95.639,39

Total da Receita: R$ 95.639,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90778010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018

Ata de Registro de Preços nº 238/2018. Processo nº 5954/2018. Pregão Presencial nº 70/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVANDRO LUCAS BARLETTA - ME, CNPJ 17.834.600/0001-58. Valor contratado: R$ 172.946,00 (cento e setenta e dois mil, e novecentos e quarenta e seis reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de produtos de panificação para a Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:812A6E50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

Ata de Registro de Preços nº 239/2018. Processo nº 7157/2018. Pregão Eletrônico nº 85/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GOLD DOC EIRELI - EPP, CNPJ 17.653.763/0001-34. Valor contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de digitalização do acervo da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento de hardware (scanner, computador e demais periféricos), e mão de obra necessários à execução do projeto. Prazo para pagamento: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias, no valor correspondente a quantidade de documentos digitalizados e certificados e entregues ao Município de Palmeira, com apresentação dos relatórios de trabalhos executados parciais e ao final da execução. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:67C7B7A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 959/2018 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA

Contrato nº 959/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.792.387/0001-10.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Palmeira–PR, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 101/2018, processo nº. 7521/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 229.710,95 *(duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais, e noventa e cinco centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL. O pagamento será realizado mensalmente em até 10 (dez) dias após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva

nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura:29/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9C8E0CEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 960/2018 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA LTDA - ME

Contrato nº 960/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 27.945.549/0001-05.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Palmeira - PR, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 102/2018, processo nº. 7522/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 15.886,30 *(quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e trinta centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL". O pagamento será realizado mensalmente em até 10 (dez) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura:29/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6EF3906F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.745 DE 29/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CLAITON JOSÉ COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9255/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton Jose Costa	*374.871.249-91*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78AA5C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.354 DE 29/08/2018 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.688, de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 3.779, de 28 de outubro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, pelo período de 02 (dois) anos 2018/2020, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, previsto no art. 3.º da Lei Municipal nº 3.688 de 26 de junho de 2014, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Melissa Aparecida Batista Bassani.
Suplente - Paola Regina Turra.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Viviane Dick Ossig.
Suplente - Rosana Martins de Souza.

c) Secretarias de Cultura e Esporte e Lazer:
Titular - Gabriel Osternak Lima.
Suplente - Thiago Henrique Rigoni de Pontes.

d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Ana Paula Ferreira Marques.
Suplente - TelesangelaCzlusniakOlenik.

e) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular - Murilo Orlando M. Klas.
Suplente - Elizete Lima Schroeder.

II - Representantes Da Sociedade Civil Organizada**:**

a) Grupos de Convivência:
Titular - Newton Neri de Lara
Suplente **-** Miguel Mioduski

b) Clubes de Serviço:
Titular - Miguel V. de Lima
Suplente - Christine Maria KlasPianowski

c) Entidades Religiosas:
Titular - Rita de Cássia Delfrate
Suplente - Bernadete Mayer Ferreira

d) Instituições de Longa Permanência:
Titular - Felix da Silva Neto
Suplente - Irma Eliane Maria Reitz

e) Sindicatos:
Titular - Marli BornancinYamaguchi
Suplente - Evaldo Gross

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6369706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.352 DE 29/08/2018 - NOMEAÇÃO DE INGRID VANTROBA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO D E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5366/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *INGRID VANTROBA,* portadora do RG nº. 12.602.634-0- PR, inscrita no CPF sob o nº. 099.348.879-08, para exercer o cargo em efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 setembro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 12.346 de 27/08/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:72144181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.14.742 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA INGRID VANTROBA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal INGRID VANTROBA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.741 DE 27/08/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC85B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.353 DE 29/08/2018 - NOMEAÇÃO DE ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5709/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR,* portadora do RG nº. 9.021.116-1 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 701.086.131-51, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira (Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BAED2CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.743 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9242/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE,** nos padrões registrados sobre as matrículas: 201714 e 201264**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/08/2018, encerrando em 22/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0E67AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.744 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8730/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI,** matrícula: 203530**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 14/08/2018, encerrando em 13/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira (Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08697CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Processo nº: 9324/2018
ADITIVO Nº. 49/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 06/08/2018 á 01/09/2018
Prorrogação: 02/09/2018 á 19/12/2018
Data: 28/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BAB5C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.746 DE 29/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9205/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*078.743.989-47*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D54BB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.747 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10256/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/09/2018, encerrando em 01/11/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.218 de 21/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira(Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3D0ACB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.748 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9317/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 201727, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/08/2018, encerrando em 01/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira (Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AC2088CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – Izabel Cristina de Souza
EXTRATO Nº. 59/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Izabel Cristina de Souza
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 30/08/2018 à 28/09/2018.
Data: 29/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0F39C502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3931

ATO N.° 3931

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SAMANTA RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2018/08/2667 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 24 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:FE53BE0E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2014

PARTES: Paranaguá Previdência
M. Nagel e Cia Ldta.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
DATA DA VIGÊNCIA: À partir de **11/09/2018**, devendo encerrar-se em **10/09/2019**.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 006/2014, firmado entre as partes no dia 10/09/2014, que trata da prestação de serviços de Manutenção Técnica Corretiva e Preventiva em equipamentos e Sistemas de Informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.0109.0272.0010.2235.3390.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Maquinas e equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 24.839,88 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Marcelo José Guilherme Nagel – M. Nagel e Cia Ltda.
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6CE5F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.776

LEI Nº 3.776, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Regulamenta o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno, no município de Paranaguá – 'Agosto Dourado'**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o mês de agosto como o Mês de Aleitamento Materno - "Agosto Dourado".

Art. 2º No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

I - Realização de palestras e eventos;

II - Divulgação nas diversas mídias;

III - Reuniões com a comunidade;

IV - Ações de divulgação em espaços públicos;

V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 3º O mês "Agosto Dourado" passa a fazer parte do Calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o contido na Lei Promulgada sob n.º 462/14.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 29 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B059ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.227

PORTARIA Nº 1.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor

Público Municipal de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 22.126, 22.765 e 23.952/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10797-1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/07/2018
6608-1	GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES	MONITORA	09/07/2018
95061-1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	20/07/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:22527F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.228

PORTARIA Nº 1.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 21.953, 22.481, 23.168, 23.494, 24.030, 24.379, 24.490, 24.587, 24.630, 24.632, 24.645, 24.829, 24.900, 24.978, 25.376 e 26.159/2.018, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
11291-2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSORA	01/07/2018
10121-1	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	AGENTE OPERACIONAL	04/07/2018
8866-2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSORA	08/07/2018
93820-2	VANIA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/07/2018
8013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	PSICÓLOGO	20/07/2018
5623-2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSORA	20/07/2018
9919-1	LINDINALVA PEREIRA LIMA MATOZO	MONITORA	22/07/2018
93962-2	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2018
8358-1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24/07/2018
7706-2	JULIANE RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/07/2018
6190-1	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/07/2018
7053-1	ROSIANA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2018
4173-1	MARIA HELENA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2018
7082-1	SONIA BARBOSA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2018
12440-1 12440-2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA	31/07/2018
8353-1	JUAREZ ADELINO MARQUES	AGENTE OPERACIONAL	29/07/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9FDB4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.226

PORTARIA Nº 1.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e alteração constante da Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, em seu art. 124 B, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23.841/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK, Agente Operacional, matricula nº 6217-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08/07/2018 e término em 22/07/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FDC1E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, instituída pelo Decreto nº 290/2017, com base nas análises documentais apresentadas pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 012/2018, divulga a lista classificatória dos candidatos inscritos nas oficinas que não requerem Avaliação de Exposição Didática e a lista dos candidatos HABILITADOS a participar da fase de Exposição Didática requerida para as modalidades de oficinas a que se inscreveram.
A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação também divulga a data, horário e local do sorteio dos temas e da ordem de apresentação dos candidatos HABILITADOS em cronograma referente aos direcionamentos da Exposição Didática.

• Lista Classificatória das Oficinas que não concorrerão à avaliação de Exposição Didática:

Oficina		Literatura e Criação Literária
Candidato		**Pontuação/Situação**
01	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes	**14**
Paulo Roberto Anastácio da Silva		**Não Habilitado**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Pintura
Candidato			**Pontuação/Situação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**
02	Domingos Jair Koslosk		**Não pontuou**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Desenho
Candidato			**Pontuação/Situação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Modelagem e Pintura em Cerâmica
Candidato			**Pontuação/Situação**
01	Pamela Mayumi Yukawa		**02**
Salete Dalla Rosa Coelho			**Não Habilitado**

Erani dos Santos	**Não Habilitado**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia
Candidato			**Pontuação/Situação**
01	Willian Leal Colaço Fernandes		**09**
Ivan Carlos de Souza			**Não Habilitado**

Oficina	Cinema e Audiovisual
Candidato	**Pontuação/Situação**
01 Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho	**11**
Lucas Daniel Lima de Oliveira Pereira	**Não Habilitado**

Oficina	Artesanato
Candidato	**Pontuação/Situação**
01 Marco Antonio Piantá – Modelagem e Pintura em Cerâmica	**12**
02 Marco Antonio Piantá – Entalhe em Madeira	**10**
03 Marcela Cristina Bettega – Encadernação Artesanal e Artística	**08**
04 Erani dos Santos – Couro de Peixe e Escamas	**06**
05 Luiz Carlos dos Santos – Vidro e Arame	**03**
Janete Neusa Kunz Lindner	**Não Habilitado**

Oficina	Arte Urbana
Candidato	**Situação**
01 Tomaz Martins da Silva	**05**
02 Vitor Makishi Schlenker	**03**
Heidi Cristina Matias	**Não Habilitado**
Wellington dos Santos Quinto	**Não Habilitado**

Oficina	Contação de História
Candidato	**Situação**
01 Breno Oberdan da Silva Alves	**18**
02 Jhonatan Henrique da Silva	**08**
Nicea Eloir Cordeiro Fernandes	**Não Habilitado**
Fabio Schulz	**Não Habilitado**

Oficina	Cultura Popular
Candidato	**Situação**
01 Walter Rodrigues Velloso - Capoeira	**20**
02 José Martins Filho - Fandango	**06**
03 Ciro Rafael Miquiline - Capoeira	**03**

Oficina	Educação Patrimonial
Candidato	**Situação**
01 Marcela Cristina Bettega	**12**
Deborah Luana Muller dos R. e Silva	**Não Habilitado**

• Lista dos Candidatos HABILITADOS das Oficinas que deverão realizar avaliação de Exposição Didática:

Oficina	Dança	Categoria	Contemporânea/Salão
Candidato			**Situação**
Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho			**Habilitado**
Sandra Regina Braz Choinski			**Habilitado**

Oficina	Dança	Categoria	Street Dance/Hip hop
Candidato			**Situação**
Claudio Henrique do Nascimento Silva			**Habilitado**
Wellington dos Santos Quinto			**Habilitado**

Oficina	Dança	Categoria	Étnica
Candidato			**Situação**
Sandra Regina Braz Choinski			**Habilitado**
Adriana Putrique Hybiak Scalco			**Não Habilitado**
Renata Alves Cunha			**Não Habilitado**

Oficina	Teatro
Candidato	**Situação**
Breno Oberdan da Silva Alves	**Habilitado**
Jhonata Abreu Coelho	**Habilitado**
Jhonathan Henrique da Silva	**Habilitado**
Bianca do Rocio Tizzoni	**Não Habilitado**
Celina Nascimento de Castro Machado	**Não Habilitado**
Fernanda Borges Haupp	**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Teoria
Candidato			**Situação**
Cassio Manoel Viante			**Habilitado**
Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio			**Habilitado**
Neuton Rodrigues Medeiros			**Habilitado**
Paul Franz Wegmann Pena			**Habilitado**
Jéssica Garcia Morin			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Piano
Candidato			**Situação**
Cassio Manoel Viante			**Habilitado**
Wellington Freire Alves			**Habilitado**
Jessica Garcia Morin			**Não Habilitado**
Matias Emanuel Paternó			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Guitarra
Candidato			**Situação**
Paul Franz Wegmann Pena			**Habilitado**
Rafael Cardoso de Abreu			**Habilitado**
Jaderson Cordeiro Cardoso			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Musicalização Infantil
Candidato			**Situação**
Neuton Rodrigues Medeiros			**Habilitado**
Dirlene Brisola Vieira			**Não Habilitado**
Sonia Mara da Silva Amaral			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Bateria
Candidato			**Situação**
Claudio da Silva			**Não Habilitado**
Vinicius Portes da Cruz			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Teclado
Candidato			**Situação**
Hellen Cristina Amorim Antonio			**Habilitado**
Matias Emanuel Paternó			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Violino
Candidato			**Situação**
Sidenei Mendes Pontes Junior			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Técnica Vocal (Canto)
Candidato			**Situação**
Wanderlem Firmo da Silva Junior			**Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Violão
Candidato			**Situação**
Adriano Alves Lopes			**Habilitado**
Edison Ribeiro da Silva Junior			**Habilitado**
Jaderson Cordeiro Cardoso			**Habilitado**
Ruddy Keilor Castillo Rojas			Habilitado
Wilson Buckmann da Rocha			**Não Habilitado**

Oficina	Música	Categoria	Baixo
Candidato			Situação
Edison Ribeiro da Silva Junior			**Habilitado**
Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio			**Habilitado**
Adriano Alves Lopes			**Não Habilitado**

Oficina	Ritmista
Candidato	**Situação**
Luciano Artur da Silva	Habilitado
Claudio da Silva	**Não Habilitado**

• Cronograma referente às datas de execução da Exposição Didática

Ato	Data	Horário	Local
Sorteio dos temas e da ordem de apresentação dos candidatos habilitados	10/09/2018	9:00 hrs.	Casa Elfrida Lobo
Divulgação do resultado do Sorteio no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá	11/09/2018	-	Site Oficial
Aplicação das avaliações da Exposição Didática dos candidatos habilitados	12/09/2018	09:00 – 11:30 14:00 – 18:00	Casa Elfrida Lobo
	13/09	09:00 – 11:30	

Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, a. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Agosto de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação-SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação-SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação-SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação-SECULTUR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F12BFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.229

PORTARIA Nº 1.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 22.765/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 6608-1, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO , conforme Certidão de Casamento, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FBAFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.236

PORTARIA Nº 1.236

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Iverli da Rocha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.053/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de IVERLI DA ROCHA, agente de apoio educacional, matrícula nº 95299-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0ADFEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.230

PORTARIA Nº 1.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e o contido nos protocolados nºs 25.997 e 26.749/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

ODAIR FREIRE BISPO
Matrícula: 2.087-1

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

RICARDO DE PAULA MARTINS
Matrícula: 4.347-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A100946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.233

PORTARIA Nº 1.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.676/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde (T), matrícula n° 11519-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23/08/2018 e término em 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5EACF049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2018 até 20/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:06FEA160

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 254/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/08/2018 até 23/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B3601B63

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 016/2018

SÚMULA: Cancelamento da adesão ao Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz e a devolução do recurso para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 08/08/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a adesão ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz para o município de Paranavaí e devolver o recurso ao Fundo Nacional de Assistência Social , no valor de R$ 50.653,95.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de agosto de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4599C3B2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQZ7500	277490NIC0018220	14/07/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:34273834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº630/2018

PORTARIA Nº 630/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CELIA REGINA DE OLIVEIRA,** Professora, CID M51.1, M75.1, M54.4 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 23 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 04 (quatro) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C1076CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL N º631/2018

PORTARIA Nº 631/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SOLANGE LOBO MEIRA,** Agente de Conservação, CID S62.8 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FD371CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2018

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Municipal nº 515/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando *o Memorando nº 001/2018 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2018, instaurada pela Portaria Municipal nº 515/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2018, instaurada pela Portaria Municipal nº 515/2018, nos termos do Art. 134, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C3601FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 107/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, e pela Ilustríssima Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua William Booth, nº 537, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.997.958-0 PR; e do CPF nº 838.543.208-68.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Edital de Licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017.**

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 5.370.136,08 (cinco milhões trezentos e setenta mil cento e trinta e seis reais e oito centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.0012.2.781.33.90.39 (938)**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser implantados na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o solicitado pela Secretaria, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais LTDA
Contratada

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:ADE4DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS), destinado ao 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da

Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31/08/2018 às 08:30 horas do dia 17/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:668358CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03/09/2018 às 08:30 horas do dia 14/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/09/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:793208C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.144/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.780,00(dois mil setecentos e oitenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1703)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.344	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros- PJ	2.780,00
TOTAL		**2.780,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	2.780,00
TOTAL		**2.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,29 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C000FF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 163/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa para a execução de Brise, Painel Artístico e Mastros no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Engenharia e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 14 HORAS, DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro,

em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E445B7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 123/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 123/2016.GP. Inexigibilidade nº 26/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlinica PB. OBJETO: A contratação de hospital filantrópico já habilitado pelo Estado do Paraná em fase preliminar, para execução dos atendimentos e assistência integral ao usuário em ambiente hospitalar dentro do componente da rede de urgência e emergência do SUS, nos termos já pactuados na 1º Fase de habilitação do Programa HOSPSUS do Governo Estadual, tudo de acordo com as Resoluções estaduais: SESA nº 0172/2011, SESA 153/2016 e SESA nº 340/2016. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 13 de setembro de 2019. Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação de aditivo proveniente da Secretaria de Saúde, sob memorando de n° 197/2018, a Gestora do Contrato 123/2016/GP passa a ser: Secretária Municipal de Saúde. Da inclusão do Fiscal: Conforme Decreto Municipal 8.296//2018 pede-se a inclusão de Fiscal, passando a ser o Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avalição e Regulação. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 5821 – Fonte 1494 – Desdobramento 5822. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D25887BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 34/2018. OBJETO: A aquisição de 01 veículo 0 Km, modelo VAN, com capacidade mínima para 16 lugares, 04 veículos 0 Km, modelo MINIVAN, com capacidade para 07 lugares e 01 veículo 0 Km, com capacidade para 05 lugares - com o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as empresas: A3D Comercio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.561.822/0001-81, com o valor total de R$ 170.990,00 e Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com o valor total de R$ 393.500,00.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DFE691EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 118/2018

Extrato Contrato nº 118/2018/GP. Pregão nº 34/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A3D Comercio Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 veículo 0 Km, modelo VAN, com capacidade mínima para 16 lugares, 04 veículos 0 Km, modelo MINIVAN, com capacidade para 07 lugares e 01 veículo 0 Km, com capacidade para 05 lugares - com o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 170.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DOS GESTORES CONTRATUAIS: Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIELA ANTONELI DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7B670ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 119/2018

Extrato Contrato nº 119/2018/GP. Pregão 34/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A3D Comercio Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de 01 veículo 0 Km, modelo VAN, com capacidade mínima para 16 lugares, 04 veículos 0 Km, modelo MINIVAN, com capacidade para 07 lugares e 01 veículo 0 Km, com capacidade para 05 lugares - com o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco - em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 393.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DOS GESTORES CONTRATUAIS: Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ CASAGRANDE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:60058C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 113/2018

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em atendimento ao disposto no item 14 do Edital, a proponente M.S.Klauczek Cia Ltda – EPP apresentou nesta data os documentos conforme solicita o edital. Diante do exposto o resultado de classificação fica conforme segue: PRIMEIRO COLOCADO: M.S.Klauczek Cia Ltda – EPP, com o valor global de R$ 1.357.045,75. Segundo Colocado: Engemass Engenharia e Construção Eirelli, com o valor global de R$ 1.629.889,73. Terceiro Colocado: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com o valor global de R$ 1.698.341,61. Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interposto, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:01204417

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/08/2018 a 28/08/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17/08/2018	65.233,60
FUNDEB	20/08/2018	61.527,21
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/08/2018	13.023,74
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/08/2018	149,21
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/08/2018	289.425,10
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	21/08/2018	54.624,29
FUNDEB	21/08/2018	200.578,37
FAEC - NEFROLOGIA	22/08/2018	178.159,51
FUNDEB	22/08/2018	396.159,25
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	24/08/2018	151.486,06
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	24/08/2018	15.205,97
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	24/08/2018	9.023,40
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	24/08/2018	27.597,99
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	24/08/2018	112.159,35
PARCELA CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	27/08/2018	61.295,52
PARCELA CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO SÃO JOAO	27/08/2018	1.060.164,59
PARCELA CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA NO BAIRRO PARQUE DO SOM	27/08/2018	141.346,93
FUNDEB	28/08/2018	97.624,34

Pato Branco, 28 agosto de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:B1D2C7B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.197, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8DAF3220

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.198, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84
Total		1.814,84

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84
Total		-1.814,84

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:994F7CAF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.196, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a Lei nº 3.038, de 21 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.038, de 21 de novembro de 2008, que dispõe sobre a doação de imóvel à Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6257EA41

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.378, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.197, de 22 de agosto de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	236.511,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	236.511,52

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 236.511,52 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 109	Obras e Instalações	236.511,52
Total		236.511,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
109 - Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	236.511,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:284F1D4C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.379, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.198, de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.814,84
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-1.814,84

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.814,84
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	-1.814,84

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.814,84 (mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 907	Indenizações e Restituições	1.814,84
Total		**1.814,84**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 907 (5204)	Equipamentos e Material Permanente	-1.814,84
Total		**-1.814,84**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:70B168CE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.377, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	450.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	100.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-450.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-100.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	450.000,00
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	100.000,00
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	-150.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-150.000,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	-150.000,00
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 000 (339)	Obras e Instalações	450.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVILVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1071)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		**550.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
3.3.90.39 – 000 (311)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00

15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 000 (337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVILVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.222	Implantação do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
4.4.90.51 – 000 (1072)	Obras e Instalações	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (1073)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-100.000,00**
Total		**-550.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F33E5E8F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.382, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**350.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-350.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**350.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**-55.000,00**
2.331	**Manutenção de Ouvidoria do SUS**	**-50.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**-170.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-45.000,00**
2.129	**Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica**	**-30.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (583)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
Total		**350.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.16 – 303 (575)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-30.000,00
3.1.90.46 – 303 (576)	Auxilio Alimentação	-10.000,00
3.1.90.49 – 303 (577)	Auxilio Transporte	-15.000,00
Subtotal		**-55.000,00**

2.331	Manutenção de Ouvidoria do SUS	
3.1.90.11 – 303 (662)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
3.1.90.16 – 303 (696)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-80.000,00
3.1.90.46 – 303 (697)	Auxilio Alimentação	-50.000,00
3.1.90.49 – 303 (698)	Auxilio transporte	-40.000,00
Subtotal		**-170.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.16 – 303 (708)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.30 – 303 (712)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 303 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
Subtotal		**-45.000,00**

2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.36 – 303 (725)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
Total		**-350.00,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2CB98B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00 - Valor Total: R$ 1.475,00.
ITEM 03 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 1.700,00.
ITEM 04 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 1.450,00.
ITEM 05 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 850,00.

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Total: R$ 2.175,00.

TOTAL GERAL: R$ 7.650,00.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:19DBDD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 95/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
LICITAÇÃO Nº 95/2018-PR
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00 - Valor Total: R$ 1.475,00.
ITEM 03 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 1.700,00.
ITEM 04 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 1.450,00.
ITEM 05 – Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 850,00.

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Total: R$ 2.175,00.

TOTAL GERAL: R$ 7.650,00.

_____
Paula Freitas, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59063920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018
CONTRATADO: MOVEIS ANDRIEI LTDA; DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 29 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB6A476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MOVEIS ANDRIEI LTDA
Valor.....: R$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2AB852A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 178/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 29/08/2018 - Término: 29/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8AE369A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....95/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....56/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

MOVEIS ANDRIEI LTDA;
CNPJ: 14.282.205/0001-11

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Vigência: 29/08/2018 à 29/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F43A77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2018

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (PSB)**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Federal Leopoldo Meyer (PSB-PR)**, em seu escritório regional, em **Curitiba-PR**, no dia **30/08/2018**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 29 de agosto de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1399D821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 69.940,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391904/ 10.001.08.243.0013.2024-3390391905/ 10.001.08.243.0013.2024-3390391907/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391904/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391905/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391907/ 10.002.06.182.0012.2026-3390391904/ 10.002.06.182.0012.2026-3390391905 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391907/ 03.001.04.122.0003.2004.3390391904/ 03.001.04.122.0003.2004.3390391905/ 03.001.04.122/ 07.002.20.606.0011.2013.3390391904/ 07.002.20.606.0011.2013.3390391905/ 07.002.20.606/ 08.001.12.361.0009.2017.3390391904/ 08.001.12.361.0009.2017.339039105 E 08.001.12.361.0009.2017.339039107/ 09.001.13.392.0010.2022.3390391904/ 09.001.13.392.0010.2022.3390391905/ 09.002.27.812.0011.2023.3390391904 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391905/ 02.001.04.122.0002.2003-3390391904 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391905/ 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905/ 11.001.10.301.0014.2029.3390391904/ 11.001.10.301.0014.2029-3390391905/ 11.001.10.301.0014.2029-3390391907/ 05.001.15.452.0005.2009.3390391904/ 05.001.15.452.0005.2009-3390391905/ 05.001.15.452.0005.2009-3390391907.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC040341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Detentor da Ata: FABIO JUNIOR BECKER 0235691920.
CNPJ sob nº 31.073.161/0001-39
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391904/ 10.001.08.243.0013.2024-3390391905/ 10.001.08.243.0013.2024-3390391907/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391904/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391905/ 10.001.08.244.0012.2025-3390391907/ 10.002.06.182.0012.2026-3390391904/ 10.002.06.182.0012.2026-3390391905 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391907/ 03.001.04.122.0003.2004.3390391904/ 03.001.04.122.0003.2004.3390391905/ 03.001.04.122/ 07.002.20.606.0011.2013.3390391904/ 07.002.20.606.0011.2013.3390391905/ 07.002.20.606/ 08.001.12.361.0009.2017.3390391904/ 08.001.12.361.0009.2017.339039105 E 08.001.12.361.0009.2017.339039107/ 09.001.13.392.0010.2022.3390391904/ 09.001.13.392.0010.2022.3390391905/ 09.002.27.812.0011.2023.3390391904 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391905/ 02.001.04.122.0002.2003-3390391904 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391905/ 04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391905/ 11.001.10.301.0014.2029.3390391904/ 11.001.10.301.0014.2029-3390391905/ 11.001.10.301.0014.2029-3390391907/ 05.001.15.452.0005.2009.3390391904/ 05.001.15.452.0005.2009-3390391905/ 05.001.15.452.0005.2009-3390391907.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:979C989B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Detentor da Ata: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968.
CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 18.872,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391904/
10.001.08.243.0013.2024-3390391905/
10.001.08.243.0013.2024-3390391907/
10.001.08.244.0012.2025-3390391904/
10.001.08.244.0012.2025-3390391905/
10.001.08.244.0012.2025-3390391907/
10.002.06.182.0012.2026-3390391904/
10.002.06.182.0012.2026-3390391905 E
10.002.06.182.0012.2026-3390391907/
03.001.04.122.0003.2004.3390391904/
03.001.04.122.0003.2004.3390391905/
03.001.04.122/
07.002.20.606.0011.2013.3390391904/
07.002.20.606.0011.2013.3390391905/
07.002.20.606/
08.001.12.361.0009.2017.3390391904/
08.001.12.361.0009.2017.339039105 E
08.001.12.361.0009.2017.339039107/
09.001.13.392.0010.2022.3390391904/
09.001.13.392.0010.2022.3390391905/
09.002.27.812.0011.2023.3390391904 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391905/
02.001.04.122.0002.2003-3390391904 e
02.001.04.122.0002.2003-3390391905/
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905/
11.001.10.301.0014.2029.3390391904/
11.001.10.301.0014.2029-3390391905/
11.001.10.301.0014.2029-3390391907/
05.001.15.452.0005.2009.3390391904/
05.001.15.452.0005.2009-3390391905/
05.001.15.452.0005.2009-3390391907.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACCDB4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.
CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391904/
10.001.08.243.0013.2024-3390391905/
10.001.08.243.0013.2024-3390391907/
10.001.08.244.0012.2025-3390391904/
10.001.08.244.0012.2025-3390391905/
10.001.08.244.0012.2025-3390391907/
10.002.06.182.0012.2026-3390391904/
10.002.06.182.0012.2026-3390391905 E
10.002.06.182.0012.2026-3390391907/
03.001.04.122.0003.2004.3390391904/
03.001.04.122.0003.2004.3390391905/
03.001.04.122/
07.002.20.606.0011.2013.3390391904/
07.002.20.606.0011.2013.3390391905/
07.002.20.606/
08.001.12.361.0009.2017.3390391904/
08.001.12.361.0009.2017.339039105 E
08.001.12.361.0009.2017.339039107/
09.001.13.392.0010.2022.3390391904/
09.001.13.392.0010.2022.3390391905/
09.002.27.812.0011.2023.3390391904 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391905/
02.001.04.122.0002.2003-3390391904 e
02.001.04.122.0002.2003-3390391905/
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905/
11.001.10.301.0014.2029.3390391904/
11.001.10.301.0014.2029-3390391905/
11.001.10.301.0014.2029-3390391907/
05.001.15.452.0005.2009.3390391904/
05.001.15.452.0005.2009-3390391905/
05.001.15.452.0005.2009-3390391907.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29F10084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA AS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas a serem aplicadas no serviço de táxi, a que se refere o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – o quilômetro rodado nos limites territoriais de Piên no horário compreendido entre 07:00 e 20:00, em dias úteis, será de **R$ 1,70** para

estrada asfaltada e **R$ 1,85** para estrada não asfaltada, podendo ser utilizada a seguinte tabela:

Item	Para corridas originadas a partir do Centro	Valor
1	Piên / Centro	R$ 10,00
2	Avencal	R$ 10,00
3	Trevo de Piên	R$ 10,00
4	Glass House	R$ 10,00
5	Gramados (até bar do Julio/lombada)	R$ 15,00
6	Boa Vista (até a lombada)	R$ 15,00
7	Pedreira	R$ 13,00
8	Arauco	R$ 13,00
9	Trigolândia	R$ 25,00
10	Ponte Alta	R$ 30,00
11	Palmitos	R$ 40,00
12	Lagoa dos Pretos (até o asfalto)	R$ 40,00
13	Quicé	R$ 45,00
14	Campo Novo	R$ 70,00
15	Poço Frio	R$ 30,00
16	Lageado (até a ponte)	R$ 50,00
17	Picacinho	R$ 50,00
18	Campina dos Maia (cima)	R$ 30,00
19	Campina dos Maia (baixo)	R$ 35,00
20	Campina dos Crispins	R$ 20,00
21	Letreiro	R$ 25,00
22	Tabaju	R$ 30,00
23	São Bento do Sul	R$ 70,00
24	Rio Negrinho	R$ 100,00
25	Agudos do Sul	R$ 60,00
26	Curitiba	R$ 250,00
27	Rio Negro	R$ 250,00
28	Joinville	R$ 250,00
29	São José dos Pinhais	R$ 250,00
30	Jaraguá do Sul	R$ 250,00
31	Corupá	R$ 200,00
32	Campo Alegre	R$ 120,00
33	Quitandinha	R$ 150,00
34	Mandirituba	R$ 130,00
35	Tijucas do Sul	R$ 120,00
36	Fazenda Rio Grande	R$ 200,00
37	Campo do Tenente	R$ 200,00
38	Campo Largo	R$ 300,00
39	Areia Branca	R$ 100,00
40	Fragosos	R$ 40,00
41	PKC	R$ 50,00
42	Doce Grande	R$ 60,00
43	Lapa	R$ 300,00

II – o quilômetro rodado nos limites territoriais de Piên aos sábados, domingos e feriados e no horário compreendido entre 20:00 e 07:00 do dia seguinte em dias úteis e fora dos limites territoriais de Piên será de **R$ 2,20** para estrada asfaltada e **R$ 2,60** para estrada não asfaltada, podendo ser utilizada a tabela contida no inciso I acrescida de 30%;

III – o valor da tarifa da hora parada, à disposição do usuário, será de R$ 15,00;

IV – o valor mínimo da corrida será de R$ 10,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 140, de 11 de julho de 2016.

Piên/PR, 29 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3905DDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2025 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 494.....….....R$ 550.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2025 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 494.....….....….....R$ 70.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 620.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Excessp

CONTA	FONTE	VALOR
171803110100000000	494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
171803110104000000	494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 620.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D2A2B918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 628/2018

Dispõe sobre a Política Municipal de Saúde e Meio Ambiente, as responsabilidades da sociedade na prevenção e eliminação das contaminações dos aquíferos freáticos nos cemitérios e dá outras providências.

CONSIDERANDO a potencial e efetiva degradação ambiental provocada pela prática de sepultamento e a necessidade da adoção de uma Política Ambiental que vise à proteção do solo, subsolo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, e a proteção da saúde pública e a sadia qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de licenciamento ambiental de cemitérios através das Resoluções 335 de 3 de abril de 2003. Resolução 368 de 28 de março de 2006 e da Resolução 402 de 18 de novembro de 2008 do CONAMA.

CONSIDERANDO o contido na Resolução 335 de 3 de abril de 2003, Artigo 6°, Inciso I, Item b) e c), quanto a adoção de acessórios ou dispositivos que impeçam o vazamento dos líquidos da coliquação e proporcionem a condição adequada para a decomposição dos corpos.

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao princípio da prevenção, consagrado, em seu artigo 2°, incisos I, IV e IX, bem como no princípio n° 15, da Declaração do Rio de Janeiro de 1992;

CONSIDERANDO o respeito às práticas e valores religiosos e culturais da população;

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art.225, *§* 1°. Corroborada pelo art. 23, inciso VI. Bem como no art. 30 da Constituição Federal do Brasil, consubstanciada na lei n° 6.938, de 31/08/81, art. 2°, e incisos I, IV, IX, art. 5°, e art. 13° incisos II, e III. Resolve criar a Política Municipal de prevenção e eliminação das contaminações freáticas nos cemitérios e estabelece que:

Art. 1° - Decorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura desta lei, todos os cemitérios municipais, deverão conter medidas de prevenção contra a contaminação do aquífero freático pelo necrochorume, subproduto resultante da decomposição do organismo humano de forma natural direta ou indireta, contemplando medidas seguras, que garantam a acomodação e o isolamento do corpo dentro de uma urna mortuária, de forma que a sepultura e o aquífero freático não venham a ser contaminados. Cabendo a todas as funerárias, permissionárias, concessionárias ou autarquia dentro e fora do município, responsáveis pelos atendimentos encaminhados para sepultamentos, ter sempre disponível e utilizar corretamente a solução aprovada, bem como, comunicar as famílias da existência da Lei e sua importância.

Parágrafo primeiro – Cemitérios particulares, paróquias ou outros que apresentar as Licenças de Operação concedidas por Órgãos Ambientais competentes não estão sujeitos à referida Lei, entretanto, recomenda-se a adesão como forma de estimular a melhorias contínuas nos processos, absorvendo medidas mitigadoras novas a serem somadas as já existentes, visando o aperfeiçoamento da gestão ambiental destas áreas.

Parágrafo segundo – óbitos advindos de outras cidades e que os familiares desejarem sepultar nos cemitérios deste município, deverão apresentar documento que comprove o uso da solução aprovada, e na ausência da solução deverá se dirigir a uma funerária local para aquisição e adequação do serviço.

Art. 2° - Todas as soluções apresentadas deverão conter atestado de resistência à perfuração, rasgo e tração, bem como de eficiência a estanqueidade, expedido por órgão técnico reconhecido nacionalmente.

Art. 3° - Todas as soluções deverão também facilitar o processo de exumação, possuindo sistema de linhas nas bordas que, ao serem acionadas, permitam seu fechamento, envolvendo os ossos na forma de bolsa, agilizando sua remoção e evitando contato físico.

Art. 4° - Os valores a serem acrescidos nos serviços funerários, em decorrência das soluções a serem empregadas, deverão ser ajustados conforme regras estabelecidas entre a concedente (prefeitura) e as concessionárias (funerárias) prestadoras de serviço funerário estabelecendo o preço máximo a ser cobrado do usuário.

Parágrafo terceiro – Planos Funerários que atuam neste município e que não tem incluso em seu contrato o custeio da solução aprovada devem comunicar os associados sobre a existência da referida lei e da necessidade em adquiri-la diretamente com a concessionária, não recaindo sobre os planos os custos relativos á compra.

Parágrafo quarto – Concedente e as Concessionárias deverão ajustar entre si, as compensações para custeio da solução aprovada, utilizada pela população carente e indigente.

Art. 5° - Todos os sepultamentos realizados nos cemitérios objetos desta Lei deverão apontar e registrar em seus livros de sepultamento ou outra forma legal existente, comprovando que foram aplicadas medidas de prevenção contra a contaminação freática.

Parágrafo quinto – Tais registros deverão conter nome do falecido, data de sepultamento, dados do cemitério, bem como, nome, endereço, e documentos pessoais e do representante indicado pela família para cuidar das tratativas relativas ao óbito, que na ocasião do atendimento pela Funerária, deverá ser informado da existência da Lei e das sanções em caso de descumprimento.

Art. 6° - A negligência a referida Lei bem como a comprovação do dano ambiental acarretará sansões a serem aplicadas ao representante legal da família do sepultado, e em caso de sepultamento de indigente, a autoridade estatutária responsável pelo cemitério, por realizar o sepultamento em desacordo com esta lei, a MULTA de um salário mínimo nacional, devida e corrigida com multa e juros, contados a partir da data do sepultamento.

Parágrafo sexto – O pagamento da multa referida no caput deste artigo não desobriga ao ressarcimento aos gastos da municipalidade para a reparação dos danos ambientais e eventuais consequências, bem como responsabilização cível e criminal pelo dano ambiental referido.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 28 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B09300FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº113 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 50/2018.

CONTRATADO: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.288,52 (Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.002.12.361.1201.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BC4CD463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº112 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 50/2018.

CONTRATADO: SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 143.604,15 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.002.12.361.1201.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DCE1DC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veículos (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves) da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo de Pregão nº 49/2018.

DETENTOR DA ATA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 178.559,90 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	05.002.12.361.1201.2024	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:29D23617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº111 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar de cursos de corte e costura para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 48/2018.

CONTRATADO: SELECI COPATI - MEI .

VALOR CONTRATADO: R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B75C7A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas

apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 008/2018 – **Processo Administrativo** 013/2018 – **Objeto:** aquisição de livros jurídicos em sua última edição, necessários para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI, com sede na Rua Cinco de Julho, nº 59, Vila Nair, São Paulo/SP, CEP: 04.281-000 e CNPJ nº 76.484.104/0001-80, **vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17,18** pelo valor total de R$4.105,64 (quatro mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:336FC954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, estrutural de cobertura metálica, estrutural de escada em madeira e assoalho em madeira, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção de incêndio, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas , SPDA, instalações especiais, lógica, CFTV, alarme, e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do prédio da casa da memória Manoel Alves Pereira, localizada na Av. Getúlio Vargas, sn, Centro, Piraquara, Pr, com área total de 409,40 m², conforme especificações contidas no anexo I termo de referência. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **03 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 29 de agosto de 2018

.EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FC03AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **TOMADOR:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS – MENINOS DE QUATRO PINHEIROS pessoa jurídica de direito privado, Entidade Privada com fins assistenciais, inscrita no CNPJ sob n.º 40.284.796/0001-76. **DO VALOR:** Constitui objeto do presente aditivo, a redução das parcelas 09, 10, 11 e 12 para adequar-se à quantidade de adolescentes atendidos pela OSC. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:38E7838C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 – PROCESSO Nº 12967/2018

Objeto: contratação de empresa de locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos e barracas de alimentação para atender os eventos da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 155/2018 - Detentora: TENDAS PARANÁ LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 11.756.934/0001-74**,** vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 10, 14, 15 e 16, pelo valor global de R$ 154.760,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 157/2018 - Detentora: APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 14.740.002/0001-21**,** vencedora dos itens 51, 54 e 55, pelo valor global de R$ 15.170,00 (Quinze mil cento e setenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 158/2018 - Detentora: ART SOM EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 07.940.757/0001-04**,** vencedora dos itens 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52 e 53, pelo valor global de R$ 252.946,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:491B5C0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 300/2018

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

PUBLICAR O RESULTADO FINAL E CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PERÍODO DE 2018 – 2019.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
01	Analine Turazzi	7,0
02	Gleicy Miranda Senter	6,1
03	Jocemara Aline dos Santos Gonçalves	6,0

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
01	Kelin Jess Cruzeta	8,5
02	Elaine Cristina Barros Ropelato	8,3
03	Mariane Kreling	6,6

I – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia**03/09/2018 às 08h30**para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D57B893

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6934/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **30/08/2018 a 28/09/2018**, a servidora **GISELE DO ROCIO RODRIGUES**, matricula nº. **59587-1 cargo AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94622E3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6935/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **03/09/2018** até **01/12/2018**, Licença Adotante, a servidora **PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS**, matricula funcional nº 99208-7, cargo Professor I Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 88 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0EA33624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2018
Considerando-se a informação da PREGOEIRA de que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 19/2018.

Pitangueiras – PR, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F4246AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4824

DECRETO Nº 4824 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, HONORIO JOSÉ CANTON, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º , da Constituição Federal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor HONORIO JOSÉ CANTON, com proventos integrais, no valor de R$- 2.206,79 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos), assim discriminado:

ALAIDES BARELLA CANTON R$- 2.206,79

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A0A6F668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 109/2018
Convite nº 03/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2018 às 14:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma das instalações do prédio da Farmácia Municipal, com recursos fundo a fundo do Programa VIGIASUS.
Valor global máximo: R$ 30.268,28 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 1.008.4490.51.00.00-1478
Presidente da Comissão de Licitação: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:31C4FC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 035/18

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Recurso Administrativo: Impugnação de Edital
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 035/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses
RECORRENTE:	HELPMED SAUDE LTDA ME – CNPJ 04.770.650/0001-77
RECORRIDO (A)	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2018, interposto pela empresa HELPMED SAUDE LTDA ME –

CNPJ 04.770.650/0001-77, e assinada por procuradorresponsável Conrado Gama Monteiro.
Solicita a retirada da exigência da apresentação de Licença Sanitária, como quesito para habilitação conforme conta no edital do Pregão Presencial nº 035/2018, item *"10.2.1.2 Licença Sanitária em nome da empresa"*.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi protocolada diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na data de 28/08/2018, às 13h29, sendo que a realização da sessão está programada para o dia 04/09/2018, às 14h, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93); e de acordo com o item 16 até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Incialmente destaco que o recurso administrativo apresentado, foi direcionado ao prefeito municipal, considerando que o mesmo assina o Edital do Pregão Presencial nº 035/2018, porém o procedimento será analisado e decidido pela pregoeira municipal.
Emlinhasgerais,aImpugnantepretendeque seja feita a retirada do item "*10.2.1.2 Licença Sanitária em nome da empresa"*do edital, passando a não ser exigindo tal documento para habilitação da licitante vencedora do certame.
Inicialmente a impugnante alega que o referido edital possui exigências inadequadas com a finalidade de restringir a competitividade de licitantes interessadas.
Na sequência alega que tal exigência viola o art. 3º § 1º, inc. I, da Lei nº 8666/93, o qual traz o seguinte:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5oa 12 deste artigo e noart. 3oda Lei no8.248, de 23 de outubro de 1991;

Argumenta ainda que as exigências de documentos para habilitação se limitam aos arts. 28 e 31 da Lei nº 8666/93, não podendo exceder as exigências a eles limitadas.
Pois bem, após análise detida da argumentação da impugnante e os interesses pretendidos pelo município, o recurso apresentado merece prosperar.
Destaco que pesquisando a jurisprudência a respeito da matéria, os Tribunais Pátrios se manifestam no sentido de que "os requisitos próprios da licitação estão limitados à qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."De fato o que o município busca, é a prestação do serviços profissionais em unidades de saúde a serem feitas por pessoas físicas e nesse sentido quem está disponibilizando instalações para a prestação dos serviços é o município, de forma que não há porque exigida da futura contratada a referida licença sanitária, uma vez que tal responsabilidade fica a cargo no município sede da empresa licitante, que conforme o ramo de atividade exige ou não tal documento. Para tanto, afim de verificar a existência da empresa e sua legalidade basta comprovação do alvará de funcionamento, conforme já consta no item10.2.3.5 do edital.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFERIR** o pedido que solicita a retirada da exigência da apresentação de Licença Sanitária, como quesito para habilitação conforme conta no edital do Pregão Presencial nº 035/2018, item *"10.2.1.2 Licença Sanitária em nome da empresa"*.

Dê-se ciência à impugnante.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8CBDF67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 035/18

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018, para qualificação técnica na habilitação jurídica da licitante vencedora, retira-se o seguinte item***onde se lê:***

"10.2.1.2 Licença Sanitária em nome da empresa."

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP e site oficial do município de Porto Amazonas.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DFDBBF3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 031-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n°

10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

ITEM VENCIDO	EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
6	ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME	02.309.765/0001-33	R$ 10.199,96
7	CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE -ME	19.650.622/0001-93	R$ 2.202,00
11 e 13	TREND COMERCIAL EIRELI EPP	23.130.098/0001-05	R$ 1.501,64
20	VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME	21.589.432/0001-50	R$ 2.500,00
24	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	R$ 2.178,00

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:418C3155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

RESULTADO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 30de julho de 2018, às 14h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2018,** tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº288/2018**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame ou documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital, declara-seos itens em epigrafe **DESERTOS OU FRACASSADOS**, conforme planilha abaixo:

ITEM	RESULTADO
1	DESERTO
2	FRACASSADO
3	DESERTO
4	FRACASSADO
5	DESERTO
8	DESERTO
9	FRACASSADO
10	FRACASSADO
12	FRACASSADO
14	DESERTO
15	DESERTO
16	FRACASSADO
17	DESERTO
18	DESERTO
19	DESERTO
21	FRACASSADO
22	FRACASSADO
23	DESERTO
25	DESERTO
26	DESERTO
27	FRACASSADO
28	DESERTO
29	DESERTO
30	DESERTO
31	FRACASSADO

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EDE26F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de agosto de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de agosto de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:187096AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada **de materiais e consumíveis diversos para o CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 11.886,67 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 29 de agosto de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AD9040DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a aquisição de curso de "Cromatografia Líquida Acoplada à Escpectrometria de massas LC/MS/MS – Teoria e Prática em Laboratório" para capacitação e aperfeiçoamento para 02 (dois) servidores do laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa**ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CROMATOGRAFIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.951.981/0001-39, com endereço na R Princesa Isabel, 265, Bairro Jardim Paraiso, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.561-140, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5C4703EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 3.000 (três mil) sachês de reagente DPD para cloro residual livre para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)**, em favor da empresa**TITANIO PRODUTOS PARA ANALISE DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.471.956/0001-28, com endereço na R Jose Grossi Filho, 445 – Area B, Bairro Centro, no Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11.900-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:181A6D40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 QUADRAGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Ana Carolina Batista, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
GUILHERME BENJAMIN ROSINI	54,00	05

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 29 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5880B073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 027/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 033/2018/Previ.
DATA: 20/08/2018
OBJETO: Inscrição no 16º Congresso Paranaense de Previdência Social
EMPRESA: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de Agosto de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A0CB9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 38/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14501/2018. **Objeto**: Aquisição e instalação de um super poste de 15 metros com 04 (quatro) luminárias em LED 250w cada a ser instalado na área central de Quatro Barras, no local onde se encontrava o antigo semáforo, com fulcro no **artigo 24, inciso II c/c. o permissivo constante na alínea "a", do inciso II do art. 23, ambos** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 422/2018.**
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - **CNPJ:** 78.794.427/0001-04
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 10.743,00 **(Dez mil, setecentos e quarenta e três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
710-13005421545116201833903000000 Material de consumo**,**
657 - 13002421545116201833903900000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
DATA: 29/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E218E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL N° 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. O Pregoeiro Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
O prazo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de compra (...).

LEIA-SE:
O prazo para entrega do veículo será de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de compra (...).
A alteração procede no teor do conteúdo do Edital, Termo de Referências e Minuta do Contrato.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/08/2018 às 08h20 do dia 14/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 14/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/09/2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:2A624A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração na data de abertura da licitação em epígrafe:
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/08/2018 às 08h20 do dia 13/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 13/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 88/2018. Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:2737F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão, retroescavadeira e motocultivador), execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração na data de abertura da licitação em epígrafe:
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/08/2018 às 13h20 do dia 13/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 13/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2018. Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0F50C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2018 / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 20 do Decreto Municipal nº 3.111/2013 torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 83/2018, que tem por objeto o "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital", tendo em vista a constatação de vício insanável. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:64FF126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para Academia da Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital". Em atenção aos artigos 49, parágrafo 3º e 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do Contraditório e Ampla Defesa aos licitantes deste certame.

Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:87F1ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 20 do Decreto Municipal nº 3.111/2013 torna pública a ANULAÇÃO dos itens nº 6, 7 e 40 e respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 31/2018, que tem por objeto o "Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital", tendo em vista a constatação de vício insanável. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:6EC47AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018 – PREGAO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de relógio leitor de ponto biométrico com fornecimento de peças Contratado:SMART POINT LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **09.213.371/0001-26Valor:** R$ **39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)** DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018. **VALIDADE:** 12 meses.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D2DAA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal. DETENTOR DA ATA **:PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **06.880.642/0001-09. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 203.505,00 (duzentos e três mil e quinhentos e cinco reais) **Desconto para peças de Reposição Original (ABNT 15296) = 60%, Desconto para serviços (H) = 78%. DATA DE ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9D49572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 75/2018. Data de homologação: 27 de agosto de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do

referido Edital. 1) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 82.387.226/0001-51 no valor de R$ 50.200,00 (Cinquenta Mil e Duzentos Reais), 2) VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.229.567/0001-86 no valor de R$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Quatro Barras, 29 de agosto de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B21B7889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10064/2018

Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 79/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contração de empresa para realização de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, **29(vinte e nove**) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP –** CNPJ: 00.487.964/0001-06 – EMPRESA HABILITADA, **2) KEVIN BUGZ VAZ ME –** CNPJ- 21.207.079/0001-04 - EMPRESA HABILITADA, **3) BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA** CNPJ- 29.315.258/0001-69 - EMPRESA INABILITADA , Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:1346B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018, 14167/2018, 14715/2018 E 15156/2018

Parecer Técnico: Referente à análise de amostras e fichas técnicas. Pregão Presencial SRP N° 66/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 29(vinte e nove) dia do mês de agosto de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativos aos TERCEIROS classificados, temos: 1) 1) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens aprovados: 5, 53, 69, 70, 76, 79; 2) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 0**4.094.110/0001-10 – **item reprovado: 1; 3) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – C**NPJ: 21.424.240/0001-93 **– item aprovado: 90; 4) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI –** CNPJ: 04.741.337/0001-**00- itens aprovados: 106, 107 – não apresentou amostra e ficha para o item 56.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Declaramos **DESERTOS** os itens **4, 21, 26, 32, 33, 41, 43, 51, 52, 55, 73, 74, 139, 140.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **1, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 50, 56, 68, 91, 95, 96, 101, 102, 112, 121, 127, 133, 141, 147, 151, 154, 164, 167**. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de agosto de 2018. **OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D7C50513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Angelo Andreatta, designa a servidora DANIELE DE MARCH para ser representante legal da Prefeitura Municipal de Quatro Barras junto ao MDH – Ministério dos Direitos Humanos.
Esta Portaria entra em vigor em 29 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:5654A252

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO COMUMA-QB

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 1ª Reunião Extraordinária de 2018. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 04 de Setembro de 2018 (terça-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
Nesta reunião serão abordados temas ligados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Plano de trabalho para aquisição de equipamentos e produtos, entre outros.

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2018

ELISEU AGENOR GRIGOLO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 6245/2018

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:CD40B5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeação da Comissão responsável pela realização da conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997.

•**Considerando** o Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná recebidos do CEDCA referente á necessidade de realização de Conferência Municipal;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 23 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a "IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" que tem por objetivo geral: Garantir a implantação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Objetivos específicos:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros; V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente VII – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Nacional.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2018, Centro Salão Paroquial ao lado da Igreja Católica, com início às 13:00 e término previsto para as 17:00h.

Art. 4º - A "IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

•Presidente: Neiva Aparecida Bonapace (Rep. Gov.)
•Vice- presidente: Dirlene Resner Mori (Rep. Gov.)
•Membros: Aparecida Fatima Machado (Rep. Não Gov.) Marli Terezinha Soczek (Rep. Gov.)
•Rep. Conselho Tutelar: Júcélia Filla e Vânia Gonçalves da Silva

Art. 6º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal Quitandinha / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quitandinha – Paraná, 23 de agosto de 2018.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CFFC4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 306/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24512/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 15/08/2018 a 31/08/2018, para CELSO KAIS, portador do RG nº. 5.061.451-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Maquina, com exercício de suas funções na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86891529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 307/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JESSE MARCOS PINHEIRO, portador do RG nº. 10.941.352-6/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A816ABEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Itaipú Binacional com o Diretor Presidente Marcos Vitório Stamm tratar de custeio de óleo diesel para recuperação trafegabilidades das vias urbanas e rurais na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **28/08/2018 à 30/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de agosto 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:39A243A1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto e à Contratação de Empresa especializada em locação de Brinquedos com monitores uniformizados responsáveis pela Montagem/Desmontagem dos Brinquedos, para as Festividades Comemorativos do Dia das Crianças e/ou Final de Ano a realizar-se no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 14 de Setembro de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de Agosto de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C3021F00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.018.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: QUATRO ESTAÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 05.002.132/0001-76
OBJETO: Contratação da Empresa para o fornecimento fracionado de Botões de Flores naturais Rosas/Cravos com embalagens, Arranjos, Ramalhetes, Orquídeas e Coroas Fúnebres todos compostos por flores naturais de boa qualidade.
VALOR TOTAL: R$ 21.630,00 (Vinte um mil seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000) - 05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)
07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (100) - 09022678200392.040 - 3.3.90.30.00 (1000)
10021339200182.044 – 3.390.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DBA8564F

FAZENDA
LEI Nº 698/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 698/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (501)	108.000,00
TOTAL.....		**R$ 108.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações.

09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e serv. Público	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (F-273) - (000)	18.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (F-274) - (501)	90.000,00
TOTAL.....		**R$ 108.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:03F04365

FAZENDA
LEI Nº 699/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 699/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 19.248,90 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.50.93.00.00	Indenização e Restituições –(Ficha a Criar) - -F-000)	19.248,90
TOTAL.....		**R$ 19.248,90**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte Dotação;

10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200181.056	Aquisição de Equipamentos para Cultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente – (F-292) –(F-000)	12.000,00
1339200181.057	Construção/Amp./ e Reforma do Centro Cultural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – (F-293) –(F-000)	7.248,90
TOTAL.....		**R$ 19.248,90**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B4A31760

FAZENDA
DECRETO Nº 1370/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 698/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (501)	108.000,00
TOTAL.....		**R$ 108.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações.

09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e serv. Público	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (F-273) - (000)	18.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (F-274) - (501)	90.000,00
TOTAL.....		**R$ 108.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B4A514C5

FAZENDA
DECRETO Nº 1371/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 699/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 19.248,90 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.50.93.00.00	Indenização e Restituições –(Ficha a Criar) - -F-000)	19.248,90
TOTAL.....		**R$ 19.248,90**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte Dotação;

10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200181.056	Aquisição de Equipamentos para Cultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente – (F-292) –(F-000)	12.000,00
1339200181.057	Construção/Amp./ e Reforma do Centro Cultural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – (F-293) –(F-000)	7.248,90
TOTAL.....		**R$ 19.248,90**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8F482238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.773/2018 29/08/2018

SÚMULA: ALTERA O ART. 3°, DA CARGA HORÁRIA, DA LEI 1.714/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

Art. 1º- O Artigo 3° da Lei Municipal n.º 1.714, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O horário de trabalho para o cargo de Educador/Cuidador poderá ser alterada pelo dirigente máximo do órgão, quando os serviços exigirem atividades contínuas, desde que observada à carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3CA22D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.521/18 29/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 05 do GO 04, ocupado pelo servidor **ALTELMO BARTSCH**, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, sob nº 181.117.601-9, espécie 41, a partir do dia 27/08/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CFF5E030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 10/09/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

MÉDICO

ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VANESSA PAULA MORATELLI	7º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65461213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 63/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Dieta Enteral líquida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB729F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 63/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2018

ABERTURA: DIA: 23/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Dieta Enteral líquida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VACCARIN & ALFF LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.754,50** (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos vinte e três dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91EBC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 308/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Dieta Enteral líquida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2018
VALOR TOTAL: R$3.754,50 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38593ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 68/2018

PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 68/2018 – Processo Licitatório 127/2018. As alterações estão na descrição da cláusula 8.5 do Edital e na data de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 29 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:74B10E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 105/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada par a elaboração de Projetos complementares para adaptação do Pronto Atendimento em Unidade Hospitalar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Setembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Setembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 29 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B4F1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Outubro de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Outubro de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Agosto de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAEE6891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.° 005, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução n.° 01 de 07 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Legislativo Municipal de Renascença dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Artigo 1º - Ficam criados os cargos de "Técnico Legislativo" e de "Agente de Apoio", passando a integrarem o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constante do artigo 2º, inciso I e do Anexo I Único da Resolução n.° 01/2009, conforme segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº VAGAS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	TecnL	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
01	AgenAP	Agente de Apoio	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo 1º desta Resolução serão fixados através de Lei.

Art. 3º - Fica extinto, em razão da vacância, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, constante do artigo 2º, inciso I, alínea "d" e do Anexo I Único da Resolução n.° 01/2009.

Art. 4º - Ficam acrescidos os graus de escolaridade exigidos e carga horária para os cargos de provimento em comissão constantes do artigo 2º, inciso II e do Anexo I Único da Resolução n.° 01/2009, conforme descrição constante do Anexo I.
Art. 5º - Em razão do disposto nos artigos 1º, 3º e 4º desta Resolução, o Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Renascença, constante do Anexo I Único daResolução n.°01/2009, passa a vigorar na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º - As atribuições dos cargos criados de que trata o artigo 1º desta Resolução estão descritas no Anexo II, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 7º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a tomar todas as providências necessárias a realização do concurso público para provimento dos cargos descritos no artigo 1º desta Resolução, podendo para tanto contratar instituição ou empresa para prestação do serviço técnico-especializado de organização e realização do concurso, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Renascença - Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
Resolução n.° 005/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Criados pela Resolução n.°01/2009)

Nº VAGAS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	CC-1	Diretor Administrativo e Financeiro	**Superior com formação em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Superior com experiência profissional nas atividades a serem desenvolvidas**	**Período Integral**
01	CC-2	Assessor Jurídico da Presidência	**Superior com formação em Direito**	**Período Integral**

01	CC-3	Assessor de Gabinete	**Ensino Médio Completo**	**Período Integral**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO				3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Criados pela Resolução n.°01/2009 e cargos criados pela Resolução n.°005/2018)

Nº VAGAS	**SÍMBOLO**	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
01	ContL	Contador Legislativo	Superior com formação em Contabilidade e registro no CRC	16 horas semanais
01	SecT	Secretário	Ensino Superior Completo	40 horas semanais
01	ProcL	Procurador Legislativo	Superior com formação em Direito e inscrição na OAB	16 horas semanais
01	**TecnL**	**Técnico Legislativo**	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais**
01	**AgenAP**	**Agente de Apoio**	**Ensino Fundamental Completo**	**40 horas semanais**
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				5

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Resolução n.° 005/2018

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
SÍMBOLO: TECNL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
b) manter cadastro atualizado de fornecedores, prestadores de serviços e informações, na forma da legislação em vigor;
c) auxiliar na conferência de notas fiscais a serem encaminhadas ao Setor Contábil;
d) efetuar pesquisa mercadológica de preços e elaborar mapas comparativos necessários aos procedimentos licitatórios para conhecimento e deferimento do Presidente;
e) auxiliar, quando solicitado pelo Fiscal ou Gestor de Contratos, na análise da execução dos Contratos e dos Aditivos de Contratos celebrados pela Câmara, auxiliando na anotação das ocorrências ou irregularidades encontradas, auxiliando controle de prazos de contratos e aditivos;
f) auxiliar na manutenção e no controle de estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e efetuar o levantamento de necessidade de sua reposição, informando ao Diretor Administrativo e Financeiro ou ao Presidente;
g) orientar e zelar pelo controle dos serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
h) organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;
i) auxiliar na digitalizar de proposições e demais atos oficiais, sob supervisão e orientação do secretário, e encaminhá-las para leitura em plenário;
j) organizar, acompanhar, registrar e auxiliar na elaboração de documentos relacionados às Comissões Especiais de Inquérito e Comissões Especiais;
k) auxiliar na divulgação e acompanhamento dos arquivos físicos ou digitais para a publicação no diário oficial e eletrônico, respeitando os prazos estipulados;
l) auxiliar na elaboração e no encaminhamento correspondências, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros, devendo redigir os mais simples;
m) distribuir a pauta e as proposições a serem lidas em plenário para os presidentes das Comissões e Vereadores, bem como encaminhar os projetos para sanção do Poder Executivo;
n) auxiliar na manutenção e atualização de dados junto a sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
o) auxiliar na execução das atividades ou serviços relacionados ao Setor de Patrimônio;
p) desenvolver atividades, sob orientação e supervisão, de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa;
q) efetuar a divulgação e a alimentação de dados junto ao Portal da Transparência, controlando os prazos para divulgação;
r) operar microcomputador e impressora, executando programas, visando agilizar os trabalhos, providenciando fotocópias e escanear documentos que se fizerem necessários;
s) preencher requisições e coletar assinaturas de vereadores, servidores e comissões, a fim de atender as necessidades dos serviços;
t) responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, sob sua responsabilidade, zelando pelo funcionamento e pela conservação dos mesmos;
u) manter sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos relativos aos assuntos Legislativos;
v) oferecer suporte para projeção de dados nas sessões através de equipamento multimídia;
w) disponibilizar informações institucionais no sítio eletrônico da Câmara Municipal;
x) realizar tarefas externas em bancos, órgãos públicos, correios e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação do Diretor Administrativo e Financeiro ou da Presidência;
y) executar demais tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou necessidades da Câmara Municipal.

AGENTE DE APOIO
SÍMBOLO: AGENAP
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
b) remover o pó de móveis, paredes, vidros, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservação e boa aparência;
c) efetuar a limpeza das escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando o aspirador de pó ou manualmente, para retirar a poeira e detritos;
d) limpar utensílios e objetos de adorno visando manter a boa aparência dos locais;
e) priorizar a limpeza do Plenário de Sessões e local de reuniões de vereadores e comissões;
f) manter a higiene e organização das dependências sanitárias, reabastecendo-os de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-los em boas condições de uso;
g) coletar lixo acondicionando em local apropriado;
h) relacionar os materiais necessários a execução dos serviços e requerê-los ao servidor responsável;
i) executar serviços de jardinagem, se necessário;
j) executar atividades de copa: café, chá etc, a critério do superior hierárquico e ajudar a organizar e servir os eventos realizados pela Câmara;
k) executar todos os serviços relacionados com a cozinha, incluindo o serviço de suprir o Plenário com café e água, por ocasião das sessões da Câmara e reuniões de Comissões;
l) atender chamados dos vereadores e servidores em assuntos afetos a suas tarefas;
m) auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
n) recolher o excedente de materiais e dar-lhe destinação adequada;
o) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
p) proporcionar a guarda e conservação dos produtos de consumo sob sua responsabilidade, controlando o prazo de validade, especialmente os produtos perecíveis;
q) identificar aspectos que devem ser melhorados dentro do local de trabalho, tais como móveis quebrados, eletrodomésticos, telefones, vasos, garrafas, utensílios de uso cotidiano e solicitar providências necessárias visando solucionar o problema;
r) responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho colocados a sua disposição, zelando pelo funcionamento e pela conservação dos mesmos;

s) transportar volumes;
t) colaborar, com a abertura e o fechamento das dependências da Câmara, comunicando ao superior hierárquico qualquer irregularidade;
u) verificar ao término do expediente, todos os ambientes em que tenha acesso, equipamentos elétricos ligados, luzes acesas, janelas e portas abertas;
v) manter sigilo ético funcional sobre assuntos internos relativos ao Poder Legislativo;
w) executar outras atividades correlatas e de apoio, ligadas à sua área de atuação.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:00796816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de Agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E6B160ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J Kuss & Cia Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogada para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2C40F951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Marcia Maria Terras Barreto.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Marcia Maria Terras Barreto**, portadora do R.G. nº 14.034.386-2 inscrita no CPF nº 029.531.509-19, ocupante do cargo de **Psicóloga Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0F125001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 226 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Giseli Vanessa Bettiolo para o cargo efetivo de Psicóloga.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Giseli Vanessa Bettiolo**, portadora do R.G. nº 10.485.484-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 080.501.599-06, para o cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3A3BA5B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marcia Maria Terras Barreto**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Psicóloga 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Marcia Maria Terras Barreto – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:72C593F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 16/2018

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº

01/2017,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 11h30min e das 13:00h as 17:30min).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

MÉDICO VETERINARIO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022082	TYELEE KATRINE SANTOS VIEIRA	14/02/1997	3º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
014353	LUANA ALVEZ STRONTZK	31/05/1992	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E4313BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 61/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 061/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ATRAVÉS DE AGENTES DE MANUTENÇÃO PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL"**, as proponentes **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.460.288/0001-69** totalizando o valor de R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CA7080FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 65.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**09h00min (nove horas)**do dia**14/09/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 65/2018,** cujo objeto éa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLOGICOS COM LAUDO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 29 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E63AF0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 177/2018

PORTARIA Nº. 177/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **VANDINEI CHEVÔNICA GONÇALVES,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 07/06/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EA01324F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018)

Origem: Pregão Presencial nº 041/2017
Contrato: 001/2018
Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: F. A. Tanck & Cia Ltda. - ME.
Objeto: Alteração do contrato inicialmente firmado entre as partes para a aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes materiais: Saibro britado (9.888 toneladas); Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ Faixa "C" (989 toneladas); e Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ Faixa "F" (989 toneladas).
Valor Global: R$ 631.545,17 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Firmamento: 15/06/2018
Data: 15/06/2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:1C5EEE0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.234/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	**-**	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Órgão	**10**	**-**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
Órgão	**11**	**-**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	100.000,00
Órgão	**12**	**-**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**570.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	**-**	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2016		-	Pagamento da Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	570.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**570.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3B338986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material de Raio X, a fim de suprir a demanda do Hospital Municipal, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D40DCE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/09/2018 Às 13:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F92E67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro mineral, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/09/2018 Às 15:00hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:80D318D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM DOS ESTUDANTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – TERCEIRA ETAPA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Número	Nome	Resultado
1	Amabili Roberta Pacheco Juvinski	Deferido
2	Anne Lise de Souza Campos	Deferido
3	Camila Naiara Santos	Deferido
4	Carla Eduarda Agner de Araujo	Deferido
5	Carla Leticia Antunes Costa	Deferido
6	Daiane Camargo Florencio	Deferido
7	Edi Carlos Pedroso	Deferido
8	Emelli Alice Faria Gonçalves	Deferido
9	Felipe José Costa Pereira	Deferido
10	Fernannda dos Santos	Deferido
11	Flavia Marcelle de Lima Moreira	Deferido
12	Gabriel Adolfo Gomes da Silva	Deferido
13	Gladson Abrão Santos	Deferido
14	Gracielle Fernandes	Deferido
15	Kauana Mariele Santos	Deferido
16	Kelly Cristina Machado Ribas Stoer	Deferido
17	Leticia Gontijo Nalifico	Deferido
18	Lidiane da Luz Teixeira	Deferido
19	Maira Rafaele Cordeiro dos Santos	Deferido
20	Marcelo Antonio Ribeiro Junior	Deferido
21	Mariana Caroline de Souza	Deferido
22	Marlon Samuel de Moura	Deferido
23	Marta Rodrigues da Silva	Deferido
24	Rafael de Oliveira Barboza	Deferido
25	Samuel Iraci de Lima	Deferido
26	Silvano Maris Ferreira dos Santos	Deferido
27	Sthefany Mayara Cordeiro	Deferido
28	Taynara Emanoeli Santos Rosario	Deferido
29	Victoria Caroline Alves	Deferido

Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação dia **04/09/2018 às 13h30,** os estudantes que tiveram suas inscrições DEFERIDAS. Caso não possam estar no dia e horário definidos, poderão agendar com a Marciele – Departamento de Transporte Escolar, pelo telefone: 3973-8063.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Número	Nome	Resultado
1	Ana Priscila Geffer de Castro	Indeferido
2	Giuliane Cristine Boutin	Indeferido
3	Lucas Uilian de Souza Pires	Indeferido
4	Kauane Cristine Ribeiro	Indeferido
5	Maria Fernanda Ramos	Indeferido
6	Nathalia Luiza de Lara	Indeferido
7	Weslei Antonio Santos Martins	Indeferido
8	Rafaela França Agner	Indeferido

As inscrições indeferidas foram ocasionadas por não atenderem o que estabelece o artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.233/2018.
Art. 6º Para inscrição no Programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:
I - .....
.....
IV – ter renda do núcleo familiar até 3 (três) salários mínimos nacional vigentes ou per capita de ½ salário mínimo da composição do núcleo familiar de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 junho de 2007;

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2018.

COMISSÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – COMPAT
Portaria Conjunta Nº 01/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:51571A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 272/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva com troca de peças no analisador de bioquímica sanguínea da marca BS - MINDRAY. Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os argumentos trazidos na mesma, decido pela REVOGAÇÃO do referido processo.

Rio Negro, 28 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4E379F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.009, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o RESIDENCIAL TERRA NOVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em seu Art. 20:

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°326-Rem, da Gleba Ribeirão Cafezal, objeto da Matrícula nº 4.509, com área de 246.449,77 m², denominado **RESIDENCIAL TERRA NOVA,** requerido através do protocolo 8950/2016 de 26 de abril de 2016, em nome de INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ. 05.034.349/0001-68, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 09 de maio de 2016, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 24 de agosto de 2018.
Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:F789E356

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 252.719,67 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 252.719,67(duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.006	6822	3.3.90.47	504	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	3289	3.3.90.30	495	100.000,00
	3384	3.3.90.39	495	140.340,39
09.11.10.305.00092.051	4066	3.3.90.30	497	9.379,28
TOTAL 252.719,67				

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 252.719,67(duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495,497e 504.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 252.719,67(duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	504	Agosto	3.000,00
09.11	3.3	495	Agosto	240.340,39
09.11	3.3	497	Agosto	9.379,28
TOTAL 252.719,67				

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil
SUELEM SILVA	
Diretora de Orçamento	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A17DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PARECER – PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Rolândia , 24 de agosto de 2018.

Objeto:

LOTE	OBJETO	QUANT	VALOR MÁXIMO (R$)	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão Chassi 6x2	1	235.000,00	60
02	Equipamento de Vácuo e Hidrojateamento	1	268.000,00	90
03	Minicarregadeira sobre Rodas	1	175.000,00	60
04	Caminhão com Carroceria e Plataforma Elevatória	1	275.000,00	60

Em 27 de junho de 2018 ocorreu o pregão supracitado onde eu, Maurilio Puliguesi, fui o pregoeiro. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob nº 069/2018 adjudiquei o objeto do certame às empresas constadas em CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR como descrito abaixo:

Lotes	Objeto	Fornecedor	Classif
01	Caminhão Chassi 6x2	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1º
02	Equipamento de Vácuo e Hidrojateamento	BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA	1º
03	Minicarregadeira sobre Rodas	JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1º
04	Caminhão com Carroceria e Plataforma Elevatória	VCA AUTOMOTORES LTDA	1º

Ocorre que ao fazer a revisão da análise técnica constatei que a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, vencedora do lote 04, apresentou a especificação do objeto, não condizente com o edital, referente ao item 4.3 Movimentação do cesto, desta forma retifico minha decisão, referente ao lote 04, de modo que a classificação final do Pregão Presencial sob nº 069/2018 passa a ser:

Nome do Fornecedor	Lote	OBJETO	Classificação
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1	Caminhão Chassi 6x2	1º
BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA	2	Equipamento de Vácuo e Hidrojateamento	1º
JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	3	Minicarregadeira sobre Rodas	1º
VCA AUTOMOTORES LTDA	4	Caminhão com Carroceria e Plataforma Elevatória	Declassificada

Deste modo abro prazo para interposição de recurso sobre a decisão e também para vistas do processo.
Este é o parecer.

MAURILIO PULIQUESI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:41E585BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 178/2018

CONTRATO Nº 178/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 008/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CNPJ 82.564.832/0001-03, localizada na Rua: José das Neves nº 171 Jd. Pacaembu na cidade

de LONDRINA-PR, Fone (43) 3337. 7915 a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.101.013.6 SSP/PR CPF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO da reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira, localizado à esquina da Rua Saguaragi com a Rua Tupi **,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº008/2018, devidamente homologada em 20/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 419.992,19** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais/estaduais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento e cinqüenta) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato em até o 10 (dez) dias, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
g) não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
j)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
k) A Contratada, assim como a Contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento

deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 008/2018.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado à 90 dias.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. Pedro Antonio Braghetto Barbosa , CREA/CAU nº A96446-8 e a Sra. Juliana Vanzella Rocha Kamimura, CREA/CAU nº A54807-3.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação

do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos

memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA*
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU n° A96446-8

JULIANA V. ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D50EA58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 35/2014

Quarto ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 065/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Serquip Tratamentos Residuos PR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Mario Jorge, nº 250, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR, CEP nº 81.450-580, neste ato legalmente representada por Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.689.755 SSP/PE e do CPF/MF nº 048.501.214-62, residente à Rua Cônego Barata, 1029/101 – Bloco 07 - Tamarineira, na cidade de Recife/PE, e, **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.259.217-0 e do CPF nº 594.914.269-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo de execução e de vigência, em mais 12 (doze) meses, com início em **27/06/2018** e término em **27/06/2019** para **execução**, e início em **28/07/2018** e término em **27/07/2019** para **vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SERQUIP TRATAMENTOS REIDUOS PR LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ROSANA ALVES DA SILVA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5892AABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 164/2018

PORTARIA Nº. 164/2018

SÚMULA – Designa profissional para atender o serviço de Escuta Especializada no município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º – **DESIGNAR** o Sr. BRUNO FELIPE MARQUES**,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.622.683-0 S.S.P/PR e CPF nº 064.342.999-90, Psicólogo nesta municipalidade, para a partir desta data, ser a pessoa referenciada para o serviço de "Escuta Especializada" no Município de Salgado Filho Estado do Paraná.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5CD4CAA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 163/2018-

PORTARIA Nº. 163/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 22 de agosto de 2018, a servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS**, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C6703FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 053/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 30.006,26 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.006,26 (trinta mil e seis reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:20B0125D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 054/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CD084A7D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 055/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 13.426,81 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 13.426,81 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DA98B44C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 056/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 12.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1A977739

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 057/2018

SÚMULA: Altera o Art. 7º e Incisos I e II da Lei Municipal nº 042/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o Art. 7º, e inciso I e II da Lei Municipal 042/2013 de 16 de maio de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será formado por 10(dez)membros, de notória idoneidade, com atuação no Município, sendo composto , paritariamente, por:

I – 05(cinco) membros da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, constituindo-se de representantes das Secretarias ligadas a área de atendimento à criança e ao adolescente.

II- 05(cinco) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas a defesa de direitos de crianças e adolescentes, eleitos em assembleia própria que indicará os membros para atuar nas respectivas representações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:111F36F1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 120/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 30.006,26 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 053/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.006,26 (trinta

mil e seis reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9218BF66

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 121/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 054/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:69894268

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 122/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 13.426,81 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 055/2018:

DECRETO

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 13.426,81 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:61296970

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 123/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 12.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 056/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:47376E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0003-47
OBJETO: "01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO CATERPILLAR, MODELO 313D2L, NOVA, POTENCIA 91 HP CAÇAMBA REFORÇADA COM 0,76M3 DE CAPACIDADE".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 404.800,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Santa Amélia 28 de Agosto de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Paraná Equipamentos S.A.
ROGÉRIO MACEDO BORIO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:36588B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** desde o dia 08 de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, matrícula 3444, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei nº 1108/2005.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal deverá retornar as atividades normais a partir do dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1AE72E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2018 DATA:29/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a ARAPONGAS, para transportar o paciente **EUCLIDES DE CARLI,** para uma consulta em cardiologia HONPAR DE ARAPONGAS no dia 30/08/2018. Saída dia 29/08/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0CA4E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 026/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR - RECURSOS PRÓPRIOS

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, através do seu Presidente Sr. FABRICIO ANTONIO ORTEGA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Técnica e Preço,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal no dia 02/10/2018, as 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal .
Valor máximo: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site: www.camarasas.pr.gov.br da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, ou através do telefone (046) 3563-1740 e e-mail: camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de agosto de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AD8470CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.938/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ANDREIA VARGAS DA SILVA, ocupante do cargo em emprego público de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 14 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:18BF6618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.939/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Agosto de 2018, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3603E878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **EDINA DA CRUZ LEITE,** Atendente de Consultório Dentário , contratada por esta Prefeitura Municipal em 23/03/1992, conforme Portaria 135/92 de 08/04/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 23/03/2013 a 22/03/2014, a partir de 01/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 31/08/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29 de AGOSTO de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:389241D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **RODRIGO PROENÇA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2007, conforme Portaria 126/07 de 17/07/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2016 a 02/07/2017, a partir de 20/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F7541065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLENE SILVA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 115/14 de 30/04/2014, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de 21/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4E184B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

OBJETO: aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender o Convênio Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV do Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 7.923,26 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:779C360F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula terceira, de 31 de Agosto de 2015 para 30 de novembro de 2018.
Altera o total do valor máximo constante da Clausula Quarta, de R$ 214,446,00 duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais) para o valor máximo de R$ 232.851,75 (duzentos e trinta e dois e mil oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2E6137D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 005, de 29 de agosto de 2018

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art.88 da Lei nº 534/2013, de 16 de outubro de 2013, a qual dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com a deliberação da Plenária, em 28 de agosto de 2018 ,
Resolve:

Art.1 Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art.2 Estabelecer a data de 30 de outubro de 2018 para a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores com inicio às 13h00min.
Art.3 As despesas decorrentes do evento, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art.4 A Comissão Organizadora para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte Composição:
Guisla Darlene Muller Salvador (Presidente)
Dulcinéia Cristina Lima
Dgéssica Caroline Niederle
Rosa Maria Vieira
Amélia de Oliveira Melo de Paulo
Ângela Maria Rigo

Representantes Adolescentes
Kauê Tavares de Andrade
Natiele dos Santos
Steffany Kazik Sarmento Bassi

§1° A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao Funcionamento da Comissão Municipal.

Art.5 Compete a Comissão Organizadora Municipal;

I- Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
II- Definir o local para a realização da conferência;
III- Preparar a programação;
IV- Definir os palestrantes;
V- Construir a minuta do regimento interno;
VI- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
VII- Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional.

Art.6 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37BAFECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 123 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa e adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 062/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado e adjudicado** o Processo de Licitação 087/2018, modalidade Pregão Presencial N° 062/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA – ME** – os itens 04, 20 e 21 - totalizando **R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 02, 07, 26, 27 e 30 - totalizando **R$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA** – os itens 17 e 24 - totalizando **R$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **JOÃO CAETANO DE NOVAES – MERCEARIA NOVAES** – os itens 06, 08, 13, 25 e 29- totalizando **R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 22, 23 e 28 - totalizando **R$ 5.916,50 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **SANDRA REGINA DE MORAES 01930501960** – o item 14 - totalizando **R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:151A8328

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 971, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 971, de 29 de agosto de 2018.

Revoga a Lei Municipal Nº 947, de 21 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel com a Empresa LEIZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 947, de 21 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel com a Empresa LEIZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:462C7EBF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 972, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 972, de 29 de agosto de 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 706, de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de incentivos e define critérios para a implantação e expansão de indústrias no Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 706, de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de incentivos e define critérios para a implantação e expansão de indústrias no Município de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Considerando a função social, a expressão econômica do empreendimento, a necessidade de autorização legislativa e de procedimento licitatório, os incentivos serão concedidos na forma de: (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD383177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 21/2018

PORTARIA Nº 21/2018

Súmula: Constitui Comissão Especial para levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**,** Estado do Paraná senhor Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para levantamento e reavaliação dos bens móveis, imóveis e de Domínio Público do Município, cujos trabalhos serão coordenados pelo Setor de Controle Interno e desenvolvidos em conjunto com todas as Secretarias Municipais.
Art. 2º.Compete ao Setor de Administrativo elaborar modelo de ficha em planilha eletrônica para que todos os setores possam levantar e relacionar os bens em seu poder e devolvê-la ao Setor responsável pela coordenação (controle interno) no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da comunicação.
Art. 3º. Os componentes desta comissão de posse do relatório dos bens patrimoniais apurados, deverão proceder a reavaliação, sugerir baixa apontando os motivos, bem como elaborar o relatório circunstanciado, observando o prazo máximo de 30 dias após o recebimento do relatório de bens localizados.
Art. 4º. Após a conclusão dos trabalhos da comissão especial, deverá ser encaminhado relatórios de controle e o inventário atualizado para a contadoria municipal, visando os competentes registros contábeis.
Art. 5º. A comissão especial será composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
MEMBROS: OSVALDO RUIVO DE MIRANDA
MEMBROS: FRANCIELE FLOR DELFINO
MEMBROS: CLAUDINEI DE MELO MACIEL

MEMBROS: CLAUDIO EDISON DA COSTA
Art. 6º. As portarias anteriores ficam revogadas, entrando a presente em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 29 de agosto de2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DC045E96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Licitatório Contratação de Empresa de Segurança para eventos do Município de Sapopema-pr. A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 14/09/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br, ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 30 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7AD24D95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 7/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONTRATADO: W FERNANDES MOREIRA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi Pr, Rua coronel espírito santo, 1061- centro, Cep: 84.300-000 - fone 42 – 9947-1519, devidamente inscrita no CNPJ: 27.959.887/0001-04, neste ato representado pela Srª. Wagner Fernandes Moreira, C.P.F. nº 041.689.499-23, RG nº 76091846, residente e domiciliada na cidade de Tibagi Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 900,72 (novecentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BCA72F3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 25/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 25/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 7/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:138B95D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório

decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 7/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 2.683,98 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F44F2341

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 7/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: EVA SEVERINA MORAES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira/Pr, situada na Avenida Castelo Branco, 1361 - Centro - cep: 84285-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.268.262/0001-05 - fone: 43 3547-1742 - e-mail: mercadogodoy@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Eva Severina de moraes, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 338.318.079-49 e RG nº 3.041.129-3, residente e domiciliada na cidade de Figueira - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 640,03 (seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CF08033F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e câmaras, itens 05, 11, 44, 46 e 47 conforme especificações contidas na ARP nº 017/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 10.214,00 (dez mil duzentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003430.3.3.90.30.00.103 / 003450.3.3.90.30.00.115
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1B1F8E94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 105/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 36.423,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/09/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 29 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DDE0479F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 106/2018 PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (subsolador, distribuidor de calcário, grade aradora e grade niveladora) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 82.100,67 (oitenta e dois mil, cem reais e sessenta e sete centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/09/2018 às 13h30min.

Sengés, 29 de Agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FABIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3B9865EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de 589,14 m2 (piso de pátio, drenagem e arquibancadas) na Escola Municipal Profª Lhubina Bortsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 83.217,51 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 17/09/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5B46A0A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **AÇOS GOLDONI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.958.175/0001-23, telhas galvanizadas termo acústicas e cumeeiras AZ, para reconstrução das coberturas dos prédios públicos da Sede Municipal e do barracão da Assistência Social, localizados na Zona Urbana do Município, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 39.199,62 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F729EA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.148.964/0001-60, para execução de serviços de mão de obra, destinados à recuperação, reforma e manutenção de prédios públicos danificados pela chuva de granizo ocorrida no Município em 30/07/2018 (prédios da Sede Municipal, do Barracão da Assistência Social e da Escola Municipal Trajano Jorge) localizados na Zona Urbana do Município, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 36.063,50 (trinta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DC667DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1491/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora CATARINA ANTÔNIA MACHUCA TEODORO, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 609-1, lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/08/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2638BDA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.492/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 24/08/2018, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Francisco Felix Fonseca	Depto. de Assistência Social	03/07/2016 a 02/07/2017
Francisco Joaquim Silva Filho	Depto. de Assistência Social	01/02/2017 a 31/01/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:618FE8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1867/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.622,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.622,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.050,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 850,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 851,00**
6575.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 250,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6850.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 3.586,00**
6860.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.035,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1650.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 40.000,00**
1670.000.3.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016- DEPTO DE CONTABILIDADE
1390.000.3.3.90.39.00.00- OST Pessoa Jurídica.....**R$ 4.900,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2074 – MANUT DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
6820.934.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 5.722,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1690.000.4.4.90.52.00.00 –Eq. Material permanente.....**R$ 80.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 27 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2BA4EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 142/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Gleice Renata da Silva Pissinati**, cargo de Professora **contratada** através do Teste Seletivo, iniciado em 05-10-2017
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF232B99

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 143/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, a Sra. **Patrícia de Oliveira Souza Nicoleti**, cargo de **Professora contratada** através do Teste Seletivo, iniciado em 09-03-2017.
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A380D58

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 144/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO MARCOS SAVIAM,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 113.172.699-50, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A12305C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 145/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 074.438.619-58, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD64C282

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 146/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AGUINALDO RUBIN,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 041.140.639-60, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente **de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C7C1747

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 147/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhora **TATIANE PIRES GARCEZ,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 068.515.949-35, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65EADC88

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 148/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 778.481.959-53, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35A626E6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 149/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO MARCELO FELIX,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 029.517.283-52, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0D80AFAB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 150/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhora **LARINE LUIZE GHISLERE**, a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 087.872.999-25, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71C8162F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 151/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS VINICIUS ANTONIO TOREZAN,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 078.547.119-76, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Veículos Automotores - Operador Máquinas,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C732651D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 152/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO APARECIDO OSTI,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 619.797.839-34, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3CE704B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 153/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALEX LUIZ SILVA COUTINHO,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 045.665.959-51, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1377C70

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 154/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDIVINO SAMPAIO DA CRUZ,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 082.826.449-00, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Construção e Manutenção - Pintor,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA5B6335

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 155/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhora **ROSIANE CONRADO DOS SANTOS,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 062.950.809-79, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Psicólogo,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1A8FD07

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 156/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 539.205.629-68, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D4DF6440

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 157/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GABRIEL LOPES,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 126.461.769-02, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Fiscalização,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD85F895

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 158/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 044.360.459-27, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Fiscalização,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D1DF433

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 159/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 065.392.479-82, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Operário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31E1D8EA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 160/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLEITON APARECIDO SIMÕES,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 067.290.049-16, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Construção e Manutenção - Eletricista,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D094FA8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 161/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LAERCIO MENDES DE SOUZA,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 069.590.778-69, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:785CA503

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 162 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 984.655.389-72, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B28AB38

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 163 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 029.879.279-67, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:970ABA9D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 164 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS,** a partir do dia 27 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 068.323.159-61, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F58E9146

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA.

SERTANÓPOLIS, 29 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83A1FB3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 38/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas.
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência de Pedro Antonio Rafaeli Cherri, Portaria nº 80 de 03 de julho de 2.018, designados pelo Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Ilto de Souza, foram convocados para dar abertura a Concorrência 01/2018 referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas.
Iniciou-se a sessão no horário e dia previsto, estando comissão de licitação presente. Constatou-se a presença das empresas **J.A. Pereira- Construção Civil LTDA**, CNPJ nº 19.687.137/0001-94; **Norma Construções Civis LTDA- EPP**, CNPJ 82.564.832/0001-03, **GD Projetos e Serviços de Engenharia LTDA**, CNPJ 00.224.357/0001-53, **Engemitsu Engenharia e Construções- Eireli** CNPJ 13.188.668/0001-56 e **Reconstrul Construções Civis LTDA-EPP** CNPJ nº 78.917.242/0001-31. Fica registrada também as presenças do Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, do Vice Prefeito, Edson Pedro Almeida Filho, do Secretário Geral, Sr. Ivan Carlos Pinto, dos vereadores Glauco Rogerio Ghislere, Ana Ruth Secco Matesco e Wagner da Silva, do presidente da comissão de licitação da prefeitura, André Solano Souto e do engenheiro da prefeitura, Paulo Sérgio Victor. Os envelopes foram rubricados e na sequência, abriu-se o envelope das habilitações, constatando-se que todas as empresas cumpriram o requerido no edital, restando todas elas habilitadas. As empresas presentes declararam abrir mão de recurso referente a fase de habilitação. A empresa J.A. Pereira, ausente, não apresentou termo de renúncia de recurso. Após representante da empresa Reconstrul, o Sr. Donizete, retirou-se da presente sessão. A empresa GD Projetos e Serviços de Engenharia apresentou proposta no valor de R$ 1.477.045,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A empresa Norma Construções Civis apresentou proposta no valor de R$ 1.169.278,81 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). A empresa Reconstrul apresentou proposta no valor de R$ 1.195.698,65 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). A empresa J.A. Pereira apresentou proposta no valor de R$ 1.216.364,09 (um milhão duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). A empresa Engemitsu Engenharia e Construções apresentou proposta no valor de R$ 1.429.892,27 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Diante disso, declarou-se vencedora a empresa Norma Construções Civis LTDA-EPP. Não havendo mais nada a se tratar, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro

ROSIMEIRE DA DORES DA SILVA FIDELIS
Membro

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
Empresa

J.A. PEREIRA- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Empresa

RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
Empresa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:DCFB1F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeio APSUS, em 23 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 9.086,90 (nove mil, oitenta e seis reais e noventa centavos), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeio APSUS, em 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:094B84AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/09/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), DESTINADAS À FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 28 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C6265A5

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 62/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ESPORTIVAS COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ANDREI PELETI 08667911917	8.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:30BB6BB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATADA	**ANDREI PELETI 08667911917**	**CNPJ**	**27.524.363/0001-82**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ESPORTIVAS COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 62/2018**		
VALOR	**8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**28/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F37F2D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP, CNPJ: 21.027.555/0001-05 VISANDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Vigência: *29/08/2018 até 29/08/2019*
Valor: *R$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D06F6C53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

CONTRATADA	**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**	**CNPJ**	**21.027.555/0001-05**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP, CNPJ: 21.027.555/0001-05, VISANDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**		

LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 34/2018**
VALOR	**15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**29/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31847DF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS, CNPJ: 28.779.033/0001-09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL NAS CATEGORIAS FEMININO E MASCULINO (FORÇA LIVRE E VETERANOS).***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS
CNPJ: 28.779.033/0001-09
Vigência: *29/08/2018 até 29/08/2019*
Valor: *R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:64452FFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018

CONTRATADA	**ASSOCIACAO VIVIDENSE DE ARBITROS**	**CNPJ**	**28.779.033/0001-09**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE ARBITROS, CNPJ: 28.779.033/0001-09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL NAS CATEGORIAS FEMININO E MASCULINO (FORÇA LIVRE E VETERANOS)**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 35/2018**		
VALOR	**14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**29/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4CD23745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Considerando a documentação apresentada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado do Chamamento Público nº 02/2018 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	PAULO VITOR CASTILHO SOARES	127.763.587-09	30	1º

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 29 de Agosto de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0058CA80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR**a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, dado que houve um erro "material" quanto a data de abertura do certame, ou seja, contou duas datas diversas no edital, assim em respeito ao direito de ampla concorrência e por motivos de interesse da administração pública, resta prejudicado o presente Pregão Presencial de nº 23/2018.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 29 de Agostode 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BEEDD560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 28 de agosto de 2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COMPREENDENDO A ANALISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as proponentes.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2018

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B5B4E071

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Aviso de Resultado de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial 01/2018
Tipo: Menor Preço

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, determina a REVOGAÇÃO, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 do Pregão Presencial nº 01/2018, em virtude do resultado FRACASSADA para o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COMPREENDENDO A ANALISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em razão da inabilitação de todas as proponentes, informamos que um novo Edital será feito e publicado, a seu devido tempo, para o mesmo objeto.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2018

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:466F334F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 400, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 239.020,65 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 239.020,65 (Duzentos e trinta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLAN. E RECURSOS HUMANOS
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel Belinoski
0640-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 45.000,00
0641-00842-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQ. E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0921-00821-4490.52.0000 – Academias – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 42.520,65
0921-00821-4490.52.0000 – Academias – Equipamentos e Material Permanente ... R$ 45.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2930-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 6.500,00

TOTAL..... R$ 239.020,65

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 42.520,65 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) o superávit financeiro nas fontes 821, R$ 145.000,00 (Centro e quarenta e cinco mil reais) o excesso de arrecadação nas fontes 842 (R$ 100.000,00) e 821 (R$ 45.000,00), já supracitados e R$ 51.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0300-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3450-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DA181F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 298/201 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA IPE, 70, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 131, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.606,00 (sete mil e seiscentos e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02CED063

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 299/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO - 86.702-590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096, residente e domiciliado a RUA TOVACU, nº 1220, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 52.430,45 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB6DBA3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 300/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com sede AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033, residente e domiciliado a AVENIDA SÃO PAULO, nº 418, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 36.078,81 (trinta e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56E1C526

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 301/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com sede RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL - 87.080-470, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELINO LAHOUD, CPF: 359.226.139-87, carteira de Identidade nº 2079474, residente e domiciliado a RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, nº 356, MARINGÁ - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.222,20** (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:311D7FC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 302/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA I - 87.504-530, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade nº 90877364, residente e domiciliado a AVENIDA PORTUGAL, nº 5201, UMUARAMA - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.761,00** (sete mil e setecentos e sessenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C6BC560

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 303/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede RUA MALU, 4458, ZONA I - 87.501-140, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO JOSE PRANDO, CPF: 795.143.409-49, carteira de Identidade nº 46762940, residente e domiciliado a RUA MALU, nº 4458, UMUARAMA - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 43.280,80 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4EA6B74

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 304/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade nº 73354935, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.666,37** (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A568B66C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 305/2018 - PREGÃO N° 91/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços metalúrgicos e prevenção de incêndio para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 424.450,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5C1CCAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 306/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 306/2018

REF: Inexigibilidade n° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MED - SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.721.319/0001-98, com sede RUA LAURINDO BORGES, 1398, CENTRO (101) - 87.300-470, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISABELA GONDO GALACE, CPF: 045.576.729-73, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA LAURINDO BORGES, nº 1398, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41D53FBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 307/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VICTORIA FERREIRA EIRELI ME, CNPJ nº 27.794.746/0001-70, com sede AVENIDA MARIALVA, 687, AQUIDABAM - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VICTORIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, CPF: 088.512.359-02, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA MARIALVA, nº 687, MARIALVA - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2018, com vencimento até 29/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96864BFE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 - ANEXO II – REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2017

Nome completo _____, RG nº_____ Órgão Expedidor _____ UF _____ data de emissão_____, CPF nº _____, Data de nascimento _____, inscrito no Concurso Público, edital nº 02/2017, do Município de Terra Boa - PR, sob inscrição nº _____, para o cargo de _____, vem solicitar:

( ) Devolução da taxa de inscrição (Anexar a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição quitado).

1 – Dados Bancários:
Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:
Telefones: _____
E-mail: _____

3 – Endereço Residencial:

_____, Logradouro _____, Nº _____, Bairro _____, Complemento _____, CEP _____, Cidade _____ Estado_____.

_____, _____de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:613CE0AE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2017 EDITAL N.º 07/2018 - DIVULGAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CONCURSO E OUTRAS MEDIDAS

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no **Edital de abertura n.º 02/2017** do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, e:

I. **Considerando** a determinação de suspensão do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 02/2017, apresentada no Decreto Municipal n.º 2.186/2018, datado de 02 em março de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de março de 2018;

II. **Considerando** a autorização de continuidade do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 02/2017, explicita no Decreto Municipal n.º 2.297/2018, datado em 23 de agosto de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24 de agosto de 2018;

III. **Considerando** que o prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa – PR, Edital n.º 02/2017, encontra-se a cargo da Fundação de Apoio a Unespar - Campus de Paranavaí, por força de contrato administrativo, celebrado com o Município de Terra Boa-PR, para tal fim;

IV. **Considerando** o ordenado no Decreto Municipal n.º 2.203/2018, datado em 16 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 19 de março de 2018, quanto ao aproveitamento das inscrições homologadas no certame inaugurado pelo Edital n.º 02/2017 e divulgadas através do Edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27 de fevereiro de 2018;

V. **Considerando** a necessidade de Retificação do Edital n.º 02/2017, cabendo destacar, que mencionada Retificação ocorreu nos itens que tratam das INSCRIÇÕES, PROVA PRÁTICA e PROVA DE TÍTULOS, especificamente nos subitens 4, 5.2, 5.2.3.2 e demais itens pertinentes.

RESOLVE E TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso Público promovido pelo Município de Terra boa - PR, Edital n.º 02/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, será realizada pela **Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí,** com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, tendo como endereço eletrônico, o site www.fundacaofafipa.org.br, ,bem como o correio eletrônico candidato@fafipa.org.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos inscritos para o Concurso Público promovido pelo Município de Terra boa - PR, Edital n.º 02/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOSDE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, com inscrições homologadas e divulgada através do Edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27/02/2018, para que, efetuem fornecimento de dados, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, visto à alteração da empresa que, passa a organizar e executar as fases do concurso. Para que não seja alegado qualquer tipo de prejuízo aos candidatos inscritos e com inscrição homologada, ratifica-se as inscrições homologadas e divulgadas no Edital n.º 05/2018, na forma que segue exposta no **ANEXO I** do presente edital.

Art.3º O candidato cuja inscrição faz parte do **ANEXO I** do presente edital, para o devido fornecimento de dados solicitados no artigo anterior, deverá, no período da **0h do dia 03/09/2018 às 23h59min do dia 01/10/2018**, acessar o endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e realizar os passos e informar o que segue:
a) acessar o concurso de Terra boa;
b) selecionar o cargo o qual encontra-se inscrito;
c) inserir o nome completo;
d) inserir o nome da mãe por completo;
e) inserir o RG (Registro geral);
f) preencher o órgão emissor do RG (Registro geral);
g) inserir o número do cadastro de pessoa física (CPF);
h) inserir um e-mail válido;
i) inserir o endereço por completo, bem como o CEP válido.

Parágrafo primeiro: Para que não haja nenhum prejuízo aos candidatos com inscrições homologadas, quando do acesso para informação de dados, fica disponível ao mesmo, para qualquer questionamento ou orientação o correio eletrônico candidato@fafipa.org ou de forma alternativa o telefone (44) 3422-9352.

Parágrafo segundo: O cadastramento dos dados requisitados, não gera de forma alguma qualquer tipo de custas aos candidatos com inscrições homologadas, tendo o mesmo, como único objetivo servir para a formação da base de dados necessários ao sistema da empresa que doravante organizará e executará o concurso.

Parágrafo terceiro: O candidato que não realizar o fornecimento dos dados requisitados nas alíneas do Art.3º, e dentro do prazo estipulado, conforme consta no caput do artigo, terá de forma automática a sua inscrição cancelada, em face da impossibilidade do gerenciamento do concurso em relação ao mesmo.

Art. 4º A Retificação do Edital n.º 02/2017, do Concurso Público promovido pelo município de Terra Boa, Estado do Paraná, **destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOSDE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, independentemente da publicação legal, será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Parágrafo Único: Em face a Retificação do Edital n.º 02/2017, será admitida sua impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado acima, via Sedex, para a Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, situada na Avenida Paraná. N.º 74-A, 1º andar, centro, DEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 5º Os candidatos que se inscreveram para o certame referente ao edital 02/2017, com inscrições homologadas e divulgadas por intermédio do edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, que não estiverem de acordo com as Retificações efetuadas no mesmo, independentemente de qualquer tipo de impugnação proposta, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição. O candidato deverá preencher o requerimento conforme modelo em anexo deste edital e protocolar no período das **8h00min do dia 03/09/2018 até às 17h00min do dia 01/10/2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Terra Boa –

PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a solicitação para o e-mail concurso@terraboa.pr.gov.br, a partir do **03/09/2018 até 01/10/2018**. Cabe ressaltar que não serão aceitos pedidos de devolução em outra oportunidade.

Art. 6º A partir da presente publicação, independentemente das publicações legais, todos os atos referente ao Concurso Público Edital nº 02/2017, serão publicados pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí – PR, no site www.fundacaofafipa.org.br.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:969DD5F9

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
Publicação da Retificação	29/08/2018
Período para impugnação do edital de Retificação	29/08/2018 a 02/09/2018
Período para o recadastro dos candidatos com inscrição homologada	03/09/2018 a 01/10/2018
Período para solicitação da devolução da Taxa de Inscrição	03/09/2018 a 01/10/2018
Publicação do edital de confirmação do recadastro	10/10/2018
Período para recurso contra o edital de confirmação do recadastro	11/10/2018 a 15/10/2018
Publicação do edital de confirmação do recadastro Pós-Recurso	18/10/2018
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	
Divulgação do horário e local da realização das prova	30/10/2018
DA PROVA OBJETIVA	
Aplicação da prova objetiva, discursiva	**11/11/2018**
Divulgação do gabarito preliminar	12/11/2018
Download das provas	12/11/2018 a 21/11/2018
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	13/11/2018 a 17/11/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva.	04/12/2018
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	04/12/2018
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	04/12/2018
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	05/12/2018 a 09/12/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	12/12/2018
PROVA TÍTULO	
Convocação para cadastro dos títulos (site)	21/12/2018
Período para preenchimento do formulário de cadastro de títulos	21/12/2018 a 02/01/2019
Período para entrega dos documentos pertinentes à prova de títulos – via correio	21/12/2018 a 03/01/2019
Resultado da prova de títulos	10/01/2019
Período para recurso contra o resultado da prova de titulo	11/01/2019 a 15/01/2019
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recursos)	18/01/2019
DA PROVA DIDÁTICA	
Convocação dos candidatos classificados para a prova prática	21/12/2018
Aplicação prova prática	06/01/2019
Divulgação do resultado provisório prova prática	10/01/2019
Período para recurso contra o resultado prova prática	11/01/2019 a 15/01/2019
Divulgação do resultado definitivo prova prática	18/01/2019
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação final	23/01/2019
Período para recurso contra a classificação final	24/01/2019 a 28/01/2019
Resultado final pós-recurso (homologação final)	31/01/2019
PROJETO DE EXECUÇÃO	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87FE8F2D

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 003/2017 - ANEXO I – DO EDITAL DE CONTINUIDADE

ANEXO I – DO EDITAL DE CONTINUIDADE
EDITAL Nº 06/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e alterações e o Edital nº 03/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 03/2017, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PCD	AFRO
2927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA MARIA DA SILVA		
2567	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA		
3089	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA GUSMÃO		
2852	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANIELE FERNANDA PETENASSI		
3224	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APARECIDA VERONICA DA SILVA		
3628	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CELINA RODRIGUES DE LIMA		
2633	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CINTIA FRANCIELLE HELBEL		
2937	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEONICE SANTOS DA SILVA		
3811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE MELLO		
3551	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINE		
2538	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FELIPHE GUILHERME DAMACENO		
3064	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM		
3824	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES		
3091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESSICANAYARABEZERRATIMOTEO		
3300	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE CAVALCANTE DE LIMA		
2845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE GALHARDO		
3366	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ITALO MAGNO PAVAO		
3079	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOZIANE FERNANDES		
2569	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA ROBERTA CHIARI		
2846	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KÁTIA TABACHIN		
3899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KELEN CRISTINA CAETANO SOARES		
3285	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KELEN DAIANE COSTA DA SILVA		
2931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO		
2687	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA		
3748	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCAS INACIO CHRISPIN LIMA		
3409	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA LUZIA DA SILVA DOS ANJOS		
3812	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARTA DE FREITAS DA SILVA SANTOS		
3162	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA		
2929	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	POLLIANNA MACHADO PIU DE SOUZA		
2734	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA		
2903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA DA SILVA MOREIRA		
2544	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDINEIA RODRIGUES FERREIRA		
3309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO		

Terra Boa, 27 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F197BA25

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II – REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 03/2017

Nome completo _____, RG nº_____ Órgão Expedidor _____ UF _____ data de emissão_____, CPF nº _____, Data de nascimento _____, inscrito no Concurso Público, edital nº 03/2017, do Município de Terra Boa - PR, sob inscrição nº _____, para o emprego de **Auxiliar de Enfermagem**, vem solicitar:

( ) Devolução da taxa de inscrição (Anexar a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição quitado).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefones: _____
E-mail: _____

3 – Endereço Residencial:

_____, Logradouro _____, Nº _____, Bairro _____,Complemento _____, CEP _____, Cidade _____ Estado_____.

_____, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:930F553D

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2017 EDITAL N.º 08/2018 - DIVULGAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CONCURSO E OUTRAS MEDIDAS

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no **Edital de abertura n.º 03/2017** do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os empregos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro pessoal do Município, e:

I. **Considerando** a determinação de suspensão do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 03/2017, apresentada no Decreto Municipal n.º 2.186/2018, datado de 02 em março de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de março de 2018;

II. **Considerando** a autorização de continuidade do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 03/2017, explicita no Decreto Municipal n.º 2.297/2018, datado em 23 de agosto de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24 de agosto de 2018;

III. **Considerando** que o prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra Boa – PR, Edital n.º 03/2017, encontra-se a cargo da Fundação de Apoio a Unespar - Campus de Paranavaí, por força de contrato administrativo, celebrado com o Município de Terra Boa-PR, para tal fim;

IV. **Considerando** o ordenado no Decreto Municipal n.º 2.203/2018, datado em 16 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 19 de março de 2018, quanto ao aproveitamento das inscrições homologadas no certame inaugurado pelo Edital n.º 03/2017 e divulgadas através do Edital n.º 06/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27 de fevereiro de 2018;

V. **Considerando** a necessidade de Retificação do Edital n.º 03/2017, cabendo destacar, que mencionada Retificação ocorreu nos itens que tratam das INSCRIÇÕES, DAS PROVAS e DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO, especificamente nos subitens 4, 5, 8 e demais itens pertinentes.

RESOLVE E TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra boa -PR, Edital n.º 03/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os empregos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro pessoal do Município, será realizada pela **Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí,** com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, tendo como endereço eletrônico, o site www.fundacaofafipa.org.br ,bem como o correio eletrônico candidato@fafipa.org.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra boa - PR, Edital n.º 03/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os empregos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro pessoal do Município, com inscrições homologadas e divulgada através do Edital n.º 06/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27/02/2018, para que, efetuem fornecimento de dados, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, visto à alteração da empresa que, passa a organizar e executar as fases do concurso. Para que não seja alegado qualquer tipo de prejuízo aos candidatos inscritos e com inscrição homologada, ratifica-se as inscrições homologadas e divulgadas no Edital n.º 06/2018, na forma que segue exposta no **ANEXO I** do presente edital.

Art.3º O candidato cuja inscrição faz parte do **ANEXO I** do presente edital, para o devido fornecimento de dados solicitados no artigo anterior, deverá, no período da **0h do dia 03/09/2018 às 23h59min do dia 01/10/2018**, acessar o endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e realizar os passos e informar o que segue:

a) acessar o concurso de Terra boa;
b) selecionar o cargo o qual encontra-se inscrito;
c) inserir o nome completo;
d) inserir o nome da mãe por completo;
e) inserir o RG (Registro geral);
f) preencher o órgão emissor do RG (Registro geral);
g) inserir o número do cadastro de pessoa física (CPF);
h) inserir um e-mail válido;
i) inserir o endereço por completo, bem como o CEP válido;

Parágrafo primeiro: Para que não haja nenhum prejuízo aos candidatos com inscrições homologadas, quando do acesso para informação de dados, fica disponível ao mesmo, para qualquer questionamento ou orientação o correio eletrônico candidato@fafipa.org ou de forma alternativa o telefone (44) 3422-9352.

Parágrafo segundo: O cadastramento dos dados requisitados, não gera de forma alguma qualquer tipo de custas aos candidatos com inscrições homologadas, tendo o mesmo, como único objetivo servir para a formação da base de dados necessários ao sistema da empresa que doravante organizará e executará o concurso.

Parágrafo terceiro: O candidato que não realizar o fornecimento dos dados requisitados nas alíneas do Art.3º, e dentro do prazo estipulado, conforme consta no caput do artigo, terá de forma automática a sua inscrição cancelada, em face da impossibilidade do gerenciamento do concurso em relação ao mesmo.

Art. 4º A Retificação do Edital n.º 03/2017, do Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, **destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** do quadro pessoal do Município, independentemente da publicação legal, será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.

Parágrafo Único: Em face a Retificação do Edital n.º 03/2017, será admitida sua impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado acima, via Sedex, para a Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, situada na Avenida Paraná. N.º 74-A, 1º andar, centro, DEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 5º Os candidatos que se inscreveram para o certame referente ao edital 03/2017, com inscrições homologadas e divulgadas por intermédio do edital n.º 06/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, que não estiverem de acordo com as Retificações efetuadas no mesmo, independentemente de qualquer tipo de impugnação proposta, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição. O candidato deverá preencher o requerimento conforme modelo em anexo deste edital e protocolar no período das **8h00min do dia 03/09/2018 até às 17h00min do dia 01/10/2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a solicitação para o e-mail concurso@terraboa.pr.gov.br , a partir do **03/09/2018 até 01/10/2018**. Cabe ressaltar que não serão aceitos pedidos de devolução em outra oportunidade.

Art. 6º A partir da presente publicação, independentemente das publicações legais, todos os atos referente ao Concurso Público Edital nº 03/2017, serão publicados pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí – PR, no site www.fundacaofafipa.org.br.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:411A6733

SECRETARIA DE FAZENDA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º03/2017
RETIFICAÇÃO N.º01/2018

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso para Emprego Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pela CLT e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Terra Boa – PR, de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Terra Boa – PR
1.3 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pelo **Portaria Nº 111/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. REQUISITO PARA INGRESSO NO EMPREGO

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no emprego público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
h)

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do emprego.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência

de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso para Emprego Público do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de

condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no ~~item 6~~ deste Edital.

AFRODESCENDENTE

3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso para emprego público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso para emprego público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br)**, com pagamento até 02 de fevereiro de 2018.**
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar sua inscrição presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no horário das 13:00 as 16:00 horas.

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1.Estarãoisentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2.Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I. indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3.Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000 ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018.**
4.3.4.A Comissão Especial de Concurso para Emprego Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br)a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.
4.3.5.Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6.O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br)nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso para Emprego Público.

5. DOS EMPREGOS

5.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagar para afrodescendentes, remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 5.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 60,00	
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	40h	01	**	**	R$ 1.233,36

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Auxiliar de Enfermagem	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
6.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será

atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
7.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
7.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de novembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
7.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
7.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30 de outubro de 2018**.
7.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
7.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
7.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
7.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
7.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
7.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
7.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 10.1.3 e 10.1.4 deste Edital.
7.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
7.13 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
7.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
7.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.9.2 deste Edital.
7.16 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
7.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
7.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 10.1.6 deste Edital.
7.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
7.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
7.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
7.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
7.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
7.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
7.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova

objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 6 deste Edital.
7.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
7.25 **Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **12/11/2018 a 21/11/2018/2018**.
8.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
9.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
9.2 Para o emprego de Nível Médio: **Auxiliar de Enfermagem**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) Sorteio Público.
9.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
10.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
10.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
10.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 7.11 e 7.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
10.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
10.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
10.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
10.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
10.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
10.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
10.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
10.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
10.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 7.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.20.
10.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
10.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 10.1.3 e 10.1.4.
10.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
10.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
10.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) Contra o resultado da prova objetiva;
e) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos**

no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 11.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
11.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 11.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
11.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Terra Boa - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.terraboa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação a convocação para o ingresso será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Boa - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
14.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.3 A contratação para o emprego ao qual concorre dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do função. Caso seja considerado inapto para exercício da função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
14.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
14.4 Para contratação e ingresso no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
14.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do município de Terra Boa - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 14.4.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para ingresso no emprego.
15.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Terra Boa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
15.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do exercício da função.
15.3 Caberá o Município de Terra Boa – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

15.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso na função ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Boa, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
16.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
16.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
16.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 10.2.
16.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Terra Boa – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br.
16.7 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
16.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
16.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
16.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
16.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 03/2017, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
16.11 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
16.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
16.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
16.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da atualização dos dados disponíveis. Participar das atividades de educação permanente. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc). Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:22615230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2018.

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 08/2018.
Processo Administrativo n. 020/2018.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência - Anexo I do Edital.
Valor máximo estimado: R$ 18.927,36 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 08:30 horas do dia 12/09/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 12/09/2018, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 29 de agosto de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8245D44A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3120, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Decreta Luto Oficial, por três dias, em virtude do falecimento da Sra. Valdira de Oliveira Claudino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Tijucas do Sul, pelo falecimento da Sra. VALDIRA DE OLIVEIRA CLAUDINO, ex-primeira-dama de nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5482DDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 25/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 25/2018. Autorizo em consequência, a

proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE AMBULANCIA DO SAMU, PARA UTILIZAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **RUDNICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME** CNPJ: **07.607.132/0001-25**
Valor: 20.693,36 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de saúde
225 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8EA6D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 24/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Contratado: **NATAL ALVES E CIA LTDA ME**
CNPJ: **01.114.440/0001-32**
Valor: 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Unidade 003 Fundo Municipal de Indústria e Comércio
Funcional: 23.691.0014.2.028 Manutenção do Fundo Municipal de Indústria e Comércio.
246-3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) – Material de consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:AEB2E8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 117/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES MORAES**, portador(a) do RG nº 4.716.915-1 PR e do CPF nº 945.353.889-20, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F2CFFEEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 118/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Conceder o(a) servidor(a) **NAIR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 3.356.913-0 PR e CPF 014.647.819-31, ocupante do cargo de "Professor", gratificação pelo exercício do cargo em função pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira, de acordo com o Artigo 34 da lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A115B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 12/09/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 29 de agosto de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7FE553E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:56D18CBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIV FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 45/2018, Menor preço – Global por Lote.
VALOR: R$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B26A57DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 640

PORTARIA Nº640/18

Data 29.08.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assist. Administrativo	13/08/2018	27/08/2018	20
525-8/1	Nadir da Rosa Cruzetta	ACS	23/08/2018	06/09/2018	15
637-8/1	Moacir Tope	Vigia	07/08/2018	05/09/2018	30
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	18/08/2018	16/09/2018	30
2222-5/1	Clarice Dengo Rodrigues	Aux. de Enfermagem	03/09/2018	17/09/2018	15
2244-6/1	Elza de F. S. Nojehovsi	ACS	13/08/2018	01/09/2018	20
23820-1/1	Luiz Martini	Op. De Maquinas	01/08/2018	30/08/2018	30
23757-4/1	Isabel C. Pereira da Costa	Médico	06/08/2018	15/08/2018	10
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente de Saúde	10/09/2018	24/09/2018	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de Agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09EF1ED3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA - ME – CNPJ Nº 24.811.536/0001-55** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FFB7716

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.331/2018

Data 29.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(152)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(153)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:05064298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0193/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 19 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 285,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FE98BB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0194/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84BA4690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0195/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C3F8792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0196/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4ADD5DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0197/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00

VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED52BDC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0198/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12E55C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0199/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:325CAB00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0200/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA17B41B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0201/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF0B4AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0202/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C985A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0203/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 19 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 285,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:841E5414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0204/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018).

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F14E804A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 111/2018 em favor da empresa **QSL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.235.035/0001-87 e com sede localizada na Rua Sebastião de Camargo Ribas, N° 177, Bairro Industrial CEP 85100-000, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 91.092,00 (noventa e um mil noventa e dois reais e zero centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 24/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 237/2018 e Parecer Jurídico nº 408003/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 111/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de filtros (de ar, combustível e óleo), óleos (lubrificante, para transmissão e do sistema hidráulico), fluídos e graxas destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Turvo (PR).Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:81F2F382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 50/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633.0001-90)

Objeto: Aquisição de Lona 6x100

Valor: R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O Município de Turvo (PR), na data de 24 de agosto de 2018, foi acometido por uma forte chuva de granizo que danificou diversas residências, comércios, veículos, prédios públicos entre outros. Diante de tantos prejuízos o poder executivo municipal pretende distribuir entre as famílias de maior vulnerabilidade e de acordo com parecer social lonas a fim de amenizar os transtornos dos estragos causados pela chuva de granizo, contribuindo para a recuperação dos prejudicados. As lonas também serão utilizadas pela administração municipal para proteger equipamentos e locais que ainda não estão em sua totalidade cobertos de forma definitiva, para evitar mais danos, caso ocorra mais chuvas nesse período.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 50/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8ADDE514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2018, cujo objeto é a aquisição de Lona 6x100, em favor da CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633.0001-90), pelo valor de R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0820BA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Turvo-PR

Entrega das Propostas: Até às 15h30min de 14/09/2018

Data de abertura: 14/09/2018, às 15h30min

Valor estimado: R$ 387.155,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais e zero centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EF2939CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Reformas complementares do prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz, que funciona em dualidade administrativa com a Escola Estadual Luiz Andrade.
Entrega das Propostas: Até às 10h30m de 14/09/2018
Data de abertura: 14/09/2018, às 10h30m
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 10/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9CBD80C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2018

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Jeronimo Gadens Do Rosario**, Prefeito(a) do município de **Turvo**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Chuva com rajadas de ventos acompanhada de queda de granizo (diâmetros aproximados de 2 a 6cm) por aproximadamente 10 min. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:64F5999E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O Presidente da Com da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 10 de setembro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Execução de reforma do prédio da Escola Municipal do Campo Santa Anita - E.I. e E.F., que funciona em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé - E.F., com área de 869,45m².
Data de abertura: 21/09/2018 às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP: 85.150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
(Portaria Nº 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E592E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terapia ocupacional,pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 17/09/2018.
Data de abertura: 17/09/2018, às 13h30m
Valor estimado: R$ 22.612,68 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de agosto de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 37/2017)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D7E6F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°309/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE:
Art.1°Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:
- Orlando Gomes - Presidente
- Jessica Aparecida Machado - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTES
- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 10/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de janeiro de 2018 edição 1414.
Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 29 de agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E6995343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 310/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar para o exercício financeiro de 2018, o servidor Orlando Gomes, como PREGOEIRO e LEILOEIRO oficial do Município de Turvo. A servidora Municipal Senhora. Jéssica Aparecida Machado como PREGOEIRO e LEILOEIRO suplente do Município de Turvo.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 11/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de janeiro de 2018, edição 1414.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:171BB870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Contrato Administrativo nº 176/2018 – Pregão Presencial nº 112/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Jose Aribaldo Ferreira Relogios ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.850/0001-04 e com sede localizada na Avenida São João, 2310, Centro, CEP 86036-030, Londrina (PR) –**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios-ponto destinados ao controle de jornada dos servidores públicos do Município de Turvo (PR), – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/08/2018 e término em 28/08/2019 – **Valor global:**R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais e zero centavos) –**Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/03/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BC8FCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4765, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO TEM EM FACE DO RPPS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 44/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR realizará o **APORTE** adicional de R$ **8.107.715,88 (oito milhões, cento e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos),** indicados no cálculo atuarial para 2018, de forma parcelada em até 12 vezes, como data de término em 15 de dezembro de 2018, conforme descrito:
I- Pela **ADMINISTRAÇÃO DIRETA *(DAÇÃO)***
a) o pagamento de R$ **7.137.302,00** (sete milhões, centro e trinta e sete mil e trezentos e dois reais).
II - Pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-UNIUV *(em espécie)***
a) o pagamento de **R$ 941.927,39** (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).
III – Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA *(em espécie)***
a) o pagamento de **R$ 28.486,49** (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Quanto ao valor de responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, descrito no inc. I, alínea "a" do artigo 1º, este será quitado através da utilização de 58,88% (cinquenta e oito virgula oitenta e oito por cento) correspondente a uma área de 12.346,83 m2 do imóvel dado em **DAÇÃO** em pagamento, conforme MEMORIAL DESCRITIVO/MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, constante da Lei nº 4719/2017:
(01 (um) lote de terreno urbano, com área total de 20.969,48m2, com área edificada de 3.179,00 m2, pertencente a matrícula nº 19.803, de frente para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro de União da Vitória-PR, devidamente registrado no Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de União da Vitória – PR, conforme Memorial Descritivo em anexo, ***no valor constante*** *no Termo de Avaliação nº 023/2017 de* ***R$ 12.121.615,36*** *(doze milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos*),.
Parágrafo único. Poderá ser utilizado pela Administração Direta para pagamento no ano de 2019, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, com elaboração prevista para abril/2019, o restante da área do imóvel 26,12% (5.477,23m2) constante da Lei nº 4719/2017.
Art. 3º A transferência do imóvel será precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado, bem como de laudo de liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, segundo estabelecido na Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2013 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3436EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4766, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, sem quaisquer ônus, ao Poder Judiciário da Comarca de União da Vitória, nos termos do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre esta Municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 2º O número de cargos e a natureza dos cargos, e demais disposições sobre a execução do instrumento serão regulamentados pelo mencionado Termo de Cooperação ou por Decreto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:581CA164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo, art. 25 da Lei 705/2018.

RESOLVE:

I – Reenquadrar os servidores integrantes do quadro próprio do sistema de cargos, vencimentos e carreira dos servidores do legislativo do município de Abatiá, pela comprovação do tempo de serviço, da escolaridade, progressão profissional, conforme relação abaixo:

Nome	*Admissão/Cargo*	*Classe*	*Tempo de Serviço*	*Progressão/Escolaridade*
Danielle Corrales Martins de Oliveira	*02/08/2013 - Advogada*	*F-5*	*05 anos*	*Graduação*
Keller José Pedroso	*25/07/2005 - Contador*	*N-13*	*13 anos*	*Especialização*
Nilcéia Soares Nogueira Rosolem	*09/04/1996 – Auxiliar Serviços Gerais*	*W-22*	*22 anos*	*Graduação*
Wagner Batista Castilho	*09/04/1996 – Oficial Legislativo*	*W-22*	*22 anos*	*Especialização*

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:568C58E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:15BA23CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.244 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.497,59 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.195,74
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.221,85
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.3511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.980,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 141.417,59 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços,no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	5.600,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE6C12E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 6/2018

Aos nove dias de agosto de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	AILSON JOSE DUTRA
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 6/2018, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA,. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO	AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA
27.100.327/0001-91	08.379.438/0001-34
AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1400 - CEP: 86380000 -	AVENIDA BRASILIA, 1.018 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO
BAIRRO: JARDIM MONTE CARLO CIDADE/UF: Andirá/PR	CIDADE/UF: Andirá/PR
ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO	SIDNEY APARECIDO BRAZ
038.662.689-80	040.264.609-67
CARLOS CESAR FALASCA 50581813987	CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909
13.108.457/0001-66	24.378.269/0001-74
RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA, 07 - CEP: 86385000 - BAIRRO:	RUA RUI BARBOSA - FUNDOS, 71 casa - CEP: 86385000 - BAIRRO: centro
CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
CARLOS CESAR FALASCA	CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA
505.818.139-87	063.158.949-09
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904	F. R. CORDEIRO - ME
24.151.638/0001-91	27.683.641/0001-44
RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, 15 CASA SERVIÇO - CEP: 86385000 - BAIRRO: CJ AGUA BRANCA CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	Rua Tibiriça, nº. 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: Jardim Ingá CIDADE/UF: Andirá/PR
DAVID ANDERSON DA SILVA	Fabio Ricardo Cordeiro
035.275.549-04	005.506.999-10
FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME	FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME
09.658.671/0001-19	09.009.956/0001-29
RUA RUI BARBOSA, 35 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO	Rua José Vieira Gusmão, 750 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Trevo da Platina
CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
CRISTIANO DUTRA DOS REIS	ROGHERS FARIAS DE ANDRADE
072.789.799-35	004.371.679-25
GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS	J C INFERDES E GODOI LTDA
28.725.847/0001-52	30.150.085/0001-55
R JOSE CARLOS MUFATTO, 760 - CEP: 86187025 - BAIRRO: JARDIM RIVIERA CIDADE/UF: Cambé/PR	Rua 24de maio, 274 - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
CABRIELI DA CRUZ BARIANI	JEAN CARLOS INFERDES
114.510.569-66	021.055.709-50
MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS	MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO
26.072.133/0001-67	07.350.316/0001-52
RUA TREMEMBE , 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA SANTA INES	RUA BANDEIRANTES 130, 130 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Andirá/PR	CIDADE/UF: Andirá/PR
MARCOS JOSE DOS SANTOS	MARIO CESAR DE FREITAS
325.617.648-85	025.452.629-27
RAFAEL ALVES DA SILVA01202362907	SIDNEY RAMOS 03868637923
31.119.352/0001-94	29.924.643/0001-03
AVENIDA BRASIL, 1700 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA	RUA BANDEIRANTES, 3 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR
CIDADE/UF: Andirá/PR	
RAFAEL ALVES DA SILVA	SIDNEY RAMOS
012.023.629-07	038.686.379-23
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.	VALDIR JOSE DOS SANTOS
03.455.511/0001-96	28.488.422/0001-77
BR 369 KM 38, 1200 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 3	RUA BANDEIRANTES, 1312 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR
CIDADE/UF: Andirá/PR	
SILVIO CESAR FLAUSINO	VALDIR JOSE DOS SANTOS

749.660.149-72	007.558.239-23
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	
11.206.343/0001-23	
RUA PARÁ, 281 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR	
ZENIUSO DA SILVA	
669.385.629-20	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, foram eliminadas as empresas: RODRIGO PINHEIRO COSTA - ME e CLAYTON ESTEVÃO SIMÕES - ME, pela falta de comprovação de Formação e Vínculo Empregatício do Técnico de Serviços, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, ficando as empresas: SIDNEY APARECIDO BRÁZ-ME, F.R.CORDEIRO-ME, SILVIO FLAUSINO-ME, GABRIELLI DA CRUZ BARAIANE-ME, DAVID ANDERSON DA SILVA,com prazo de 05 dias úteis para a apresentação da CERTIDÃO DE FGTS. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo às empresas

AUTO CAR - BRAZ & SECO LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	27	17874	SERVIÇOS MECÂNICOS HONDA CG125, ANO 2010 - PLACAS ASU-3128	800,00	Habilitado
1	4	1	10780	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MÉDIOS - UNITÁRIO MICROÔNIBUS, VANS, CAMINHONETAS,ETC.	2.800,00	Habilitado
1	4	2	12342	SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES	2.000,00	Habilitado
1	4	3	7876	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DIANTEIRO EM VEICULOS PESADOS	12.800,00	Habilitado
1	4	4	5080	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO TRASEIRO EM VEÍCULOS PESADOS	12.800,00	Habilitado
1	4	5	7878	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	3.600,00	Habilitado
1	4	6	4972	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEICULOS LEVES	1.000,00	Habilitado
1	4	7	7877	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	13.600,00	Habilitado
1	4	8	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	1.800,00	Habilitado
1	4	9	19190	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	3.200,00	Habilitado
1	4	10	7881	SERVIÇOS DE CAMBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO	7.600,00	Habilitado
1	4	11	7880	SERVIÇOS DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	4.800,00	Habilitado
1	4	13	19191	SERVIÇOS DE CASTER UNITARIO EM VEÍCULO MÉDIO	3.200,00	Habilitado
CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	6.898,00	Habilitado
1	2	2	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	5.518,40	Habilitado
1	2	3	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	5.518,40	Habilitado
1	2	4	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	4.828,60	Habilitado
1	2	5	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	2.338,80	Habilitado
1	2	6	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	2.338,80	Habilitado
1	2	7	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	1.949,00	Habilitado
1	2	8	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	1.949,00	Habilitado
1	2	9	17952	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO - PLACAS APD-6735	1.949,00	Habilitado
1	2	10	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.949,00	Habilitado
1	2	11	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	6.898,00	Habilitado
1	2	12	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	6.898,00	Habilitado
1	2	13	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	6.898,00	Habilitado
1	2	14	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	2.338,80	Habilitado
1	2	15	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	3.428,60	Habilitado
1	2	16	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	3.148,60	Habilitado
1	2	17	17959	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CELTA 3 PTS - PLACAS ALQ-5391	2.728,60	Habilitado
1	2	18	17945	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	1.949,00	Habilitado
1	2	19	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	3.148,60	Habilitado
1	2	20	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	1.169,40	Habilitado
1	2	29	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	2.338,80	Habilitado
1	2	30	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	1.559,20	Habilitado
1	2	33	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	4.498,00	Habilitado
1	2	38	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	3.998,00	Habilitado
1	2	39	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	1.999,00	Habilitado
1	2	40	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	1.999,00	Habilitado
1	2	41	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	6.898,00	Habilitado
1	2	42	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	5.518,40	Habilitado
1	2	43	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	2.728,60	Habilitado
1	2	44	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	2.728,60	Habilitado
1	2	45	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	2.728,60	Habilitado
1	2	46	17939	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	2.728,60	Habilitado
1	2	47	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	2.338,80	Habilitado
1	2	49	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	2.338,80	Habilitado
1	2	50	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	1.949,00	Habilitado
1	2	51	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	1.949,00	Habilitado
1	2	53	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	2.728,60	Habilitado
1	2	54	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	2.338,80	Habilitado
1	2	55	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	1.949,00	Habilitado
1	2	56	19786	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	2.698,80	Habilitado

1	2	57	19789	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	5.518,40	Habilitado
1	2	58	19790	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	5.518,40	Habilitado
1	2	59	19779	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	3.198,40	Habilitado
1	2	60	19782	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	3.148,60	Habilitado
1	2	61	19781	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	3.148,60	Habilitado
1	2	62	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	2.338,80	Habilitado
1	2	63	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	2.338,80	Habilitado
1	2	64	19787	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	2.338,80	Habilitado
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	2.099,30	Habilitado
1	1	11	17891	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	3.849,30	Habilitado
1	1	12	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	2.099,30	Habilitado
1	1	13	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	1.499,50	Habilitado
1	1	14	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	1.499,50	Habilitado
1	1	15	17885	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	1.799,40	Habilitado
1	1	16	17896	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO - PLACAS APD-6735	1.499,50	Habilitado
1	1	17	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.499,50	Habilitado
1	1	22	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	5.362,00	Habilitado
1	1	25	17903	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CELTA 3 PORTAS - PLACAS ALQ-5391	1.499,50	Habilitado
1	1	26	17889	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	2.099,30	Habilitado
1	1	40	19382	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	899,70	Habilitado
1	1	51	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	1.499,50	Habilitado
1	1	52	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	1.799,40	Habilitado
1	1	53	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	1.799,40	Habilitado
1	1	54	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	1.499,50	Habilitado
1	1	56	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8404	2.999,00	Habilitado
1	1	57	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8406	2.999,00	Habilitado
1	1	58	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	2.999,00	Habilitado
1	1	59	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	1.799,40	Habilitado
1	1	60	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	1.499,50	Habilitado
1	1	61	17883	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	2.099,30	Habilitado
1	1	62	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	1.799,40	Habilitado
1	1	63	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	1.499,50	Habilitado
1	1	64	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	2.999,00	Habilitado
F. R. CORDEIRO - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	8	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS	7.200,00	Habilitado
1	5	9	19368	HORA/SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E FREEZER	16.500,00	Habilitado
1	5	13	19395	HORA/SERVIÇOS REPAROS/MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS: MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS.	11.000,00	Habilitado
FABIO HENRIQUE DOS REIS - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	3	7885	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	16.000,00	Habilitado
FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	10	19794	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	18.000,00	Habilitado
1	5	14	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	28.800,00	Habilitado
GABRIELI DA CRUZ BARIANI COMERCIO DE PEÇAS						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	6	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	13.536,00	Habilitado
J C INFERDES E GODOI LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	1	19488	PLOTAGEM A0	4.995,00	Habilitado
1	6	2	19489	PLOTAGEM A1	3.990,00	Habilitado
1	6	3	19490	PLOTAGEM A2	3.240,00	Habilitado
1	6	4	19491	PLOTAGEM A3	1.660,00	Habilitado
1	6	5	19492	PLOTAGEM A4	500,00	Habilitado
MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	4	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	18.000,00	Habilitado
MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	7	16111	HORA/SERVIÇOS DE USINAGEM E RETIFICA EM MOTORES EM GERAL	35.000,00	Habilitado
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	18976	SERVIÇOS MECÂNCICOS AMBULÂNCIA MB - PLACAS BAI-8803	3.430,00	Habilitado
1	1	3	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	3.430,00	Habilitado
1	1	4	18977	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16	2.940,00	Habilitado
1	1	5	17867	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014	5.000,00	Habilitado
1	1	6	17904	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014	6.000,00	Habilitado
1	1	7	17866	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673	6.860,00	Habilitado
1	1	8	17865	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	6.370,00	Habilitado
1	1	9	18975	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON	5.500,00	Habilitado
1	1	10	17881	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265	3.850,00	Habilitado
1	1	18	17898	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	4.400,00	Habilitado
1	1	19	17901	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868	5.500,00	Habilitado
1	1	20	19778	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	5.500,00	Habilitado
1	1	21	17899	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431	8.250,00	Habilitado
1	1	23	17900	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713	4.400,00	Habilitado
1	1	24	17876	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188	5.500,00	Habilitado

1	1	28	17910	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	12.000,00	Habilitado
1	1	29	17909	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU	8.000,00	Habilitado
1	1	30	17871	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267	5.500,00	Habilitado
1	1	31	17873	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB OF 1988 - PLACAS IHO-5633	5.500,00	Habilitado
1	1	32	19365	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	7.150,00	Habilitado
1	1	33	19363	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	7.150,00	Habilitado
1	1	34	17878	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745	4.400,00	Habilitado
1	1	35	19774	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	3.500,00	Habilitado
1	1	36	17879	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	6.000,00	Habilitado
1	1	37	17870	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNUBUS MB - 1995/96 - PLACAS KNP-0822	15.000,00	Habilitado
1	1	38	17911	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	12.000,00	Habilitado
1	1	39	17912	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	8.000,00	Habilitado
1	1	41	19378	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	4.000,00	Habilitado
1	1	42	19380	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	2.400,00	Habilitado
1	1	43	19773	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569	7.150,00	Habilitado
1	1	44	17914	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	9.600,00	Habilitado
1	1	45	17913	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF	8.000,00	Habilitado
1	1	46	17915	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015	6.400,00	Habilitado
1	1	47	17916	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2014	5.600,00	Habilitado
1	1	48	19772	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017	5.600,00	Habilitado
1	1	49	17920	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265	4.900,00	Habilitado
1	1	50	17917	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275	4.200,00	Habilitado
1	1	55	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	4.400,00	Habilitado
1	4	12	12343	SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO (TRAÇÃO E TRUCK)	3.600,00	Habilitado
1	4	14	7603	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULOS PESADOS MB SPRINTER - PLACA AHX-4423	3.600,00	Habilitado
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	5	2	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	26.888,00	Habilitado
1	5	5	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	11.807,50	Habilitado

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 740.098,20 (Setecentos e Quarenta Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 09/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	***AILSON JOSE DUTRA***
Presidente	Membro
021.722.898-41	361.136.119-49
JOSE GIOVANI GOMES	
Secretário	
734.916.249-91	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB226DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.875,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	9836	ETANOL	L	625,00	3,00	1.875,00

TOTAL	1.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5009876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 LOJA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 116.728,17 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Dezessete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:15F1BD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	95/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
15.451.0036.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.451.0036.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
13.392.0026.2.042. - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 33.537,30 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.537,30 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE DE TESTE (MULTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL).	FOX WX	UNID	2	R$ 56,70	R$ 113,40
6	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO SIMPLES P/ LAJE	R. FABRIL	UNID	100	R$ 1,78	R$ 178,00
7	CAIXINHA P/ LUX 2 X 4 PLASTICO	TRAMONTINA	UNID	300	R$ 0,95	R$ 285,00
8	CAIXINHA P/ LUX 4 X 4 PLASTICO	TRAMONTINA	UNID	50	R$ 1,49	R$ 74,50
9	CANALETA EXTERNA	ENERBRAS	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
10	CHUVEIRO TIPO DUCHA PEQUENA	SINTEX	UNID	300	R$ 26,73	R$ 8.019,00
11	CURVA CONDUITE 3/4	MAXIDUTO	UNID	30	R$ 0,74	R$ 22,20
12	CURVA CONDUITE 1"	MAXIDUTO	UNID	20	R$ 0,97	R$ 19,40
13	CURVA CONDUITE 2"	MAXIDUTO	UNID	20	R$ 4,32	R$ 86,40
15	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 100	SOPRANO ASM	UNID	10	R$ 46,58	R$ 465,80
30	DIJUNTORES TRIFASICO 3 X 100	SOPRANO ASM	UNID	10	R$ 63,18	R$ 631,80
48	FITA ISOLANTE 05 MTS	DECORLUX	RL	20	R$ 1,20	R$ 24,00
49	Fita isolante 10m	DECORLUX	UNID	20	R$ 1,49	R$ 29,80

50	FITA ISOLANTE 20 METROS	DECORLUX	UNID	30	R$ 2,63	R$ 78,90
52	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	PLUZIE	UNID	40	R$ 4,52	R$ 180,80
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$ 2,57	R$ 51,40
54	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 3,78	R$ 75,60
55	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$ 3,92	R$ 78,40
56	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 5,33	R$ 106,60
57	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$ 5,13	R$ 102,60
59	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	PLUZIE	UNID	20	R$ 6,01	R$ 120,20
62	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATS.	EMPALUX	UNID	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00
66	LÂMPADA FLUORESCENTE 46 WATS.	EMPALUX	UNID	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00
71	LÂMPADAS VAPOR SODIO 70 W	EMPALUX	UNID	120	R$ 13,91	R$ 1.669,20
73	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 WATS	EMPALUX	UNID	300	R$ 13,91	R$ 4.173,00
74	Lâmpada mista de 160 Wts	EMPALUX	UNID	200	R$ 13,47	R$ 2.694,00
81	PIMENTÃO LOUÇA	GERMER	UNID	30	R$ 7,83	R$ 234,90
82	PLACA SEGA 2 X 4	PLUZIE	UNID	30	R$ 1,08	R$ 32,40
86	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	JRC	UNID	80	R$ 54,20	R$ 4.336,00
91	SOQUETE COMUM	DECORLUX	UNID	100	R$ 1,15	R$ 115,00
92	SOQUETE LOUÇA	DECORLUX	UNID	100	R$ 0,95	R$ 95,00
93	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	LUMIBRAS	UNID	100	R$ 1,49	R$ 149,00
95	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 30	DECORLUX	UNID	50	R$ 31,60	R$ 1.580,00
96	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 20	DECORLUX	UNID	50	R$ 33,45	R$ 1.672,50
98	TOMADA 2 FASES + TERRA	PLUZIE	UNID	50	R$ 2,57	R$ 128,50
99	TOMADA EXTERNA	PLUZIE	UNID	50	R$ 4,52	R$ 226,00
100	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	PLUZIE	UNID	50	R$ 3,78	R$ 189,00
101	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	PLUZIE	UNID	100	R$ 2,57	R$ 257,00

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 76.078,00 (setenta e seis mil e setenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 76.078,00 (setenta e seis mil e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	BRAÇO C/ LUMINÁRIA P/ POSTE DE RUA	LUXFORT	UNID	30	R$ 12,50	R$ 375,00
3	BRAÇO C/ LUMINARIA REGULAVEL PEQUENO	GLIGHT	UNID	50	R$ 18,00	R$ 900,00
4	CABO P/ ANTENA PARABOLICA 100 MTS	MEGATRON	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00
5	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO DUPLA P/ LAJE	FORTLEVE	UNID	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
14	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 10	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
16	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 15	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
17	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 20	FAME	UNID	10	R$ 20,50	R$ 205,00
18	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 30	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
19	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 40	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
20	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 50	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
21	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 70	FAME	UNID	10	R$ 24,50	R$ 245,00
22	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 10	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
23	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 15	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
24	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 20	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
25	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 25	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
26	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 30	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
27	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 40	FAME	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
28	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 50	FAME	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
29	DIJUNTORES TRIFASICO 3 X 10	FAME	UNID	10	R$ 25,50	R$ 255,00
31	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 30	FAME	UNID	10	R$ 25,50	R$ 255,00
32	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
33	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 50	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
34	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 60	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
35	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 70	FAME	UNID	10	R$ 48,50	R$ 485,00
36	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	6	R$ 50,50	R$ 303,00
37	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00
38	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	8	R$ 79,00	R$ 632,00
39	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	8	R$ 133,00	R$ 1.064,00
40	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	5	R$ 188,50	R$ 942,50
41	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	TEK FIO	RL	5	R$ 84,50	R$ 422,50
42	FIO PARALELO 2 X 2,5 C/ 100 MTS.	TEK FIO	RL	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
43	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	10	R$ 55,50	R$ 555,00
44	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	10	R$ 323,00	R$ 3.230,00
45	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 84,50	R$ 2.535,00
46	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 143,50	R$ 4.305,00
47	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
51	GLOBO ESFÉRICO 30 CM. BOCA 15 CM POLIETILENO LEITOSO.	STILO PLAST	UNID	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
58	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	WEG	UNID	20	R$ 3,80	R$ 76,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE 27 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
65	LÂMPADA FLUORESCENTE 36 WATS.	GLIGHT	UNID	300	R$ 16,80	R$ 5.040,00
67	LÂMPADA FLUORESCENTE 7 WATS.	GLIGHT	UNID	40	R$ 6,50	R$ 260,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTEP/ REATOR 20 WATS.	GE	UNID	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ REATOR 40 WATS.	GE	UNID	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
70	Lâmpada vapor sódio tubular 400 W	SANLIGHT	UNID	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00
72	LAMPADAS FLUORECENTES COMPACTAS 30W	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
75	LAMPADAS MISTAS DE 250 WATSBOCAL 40	GLIGHT	UNID	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
76	LUVAS CONDUITE 3/4	MASTER	UNID	50	R$ 0,35	R$ 17,50
77	LUVAS CONDUITE 1"	MASTER	UNID	50	R$ 0,35	R$ 17,50
78	LUVAS CONDUITE 2"	MASTER	UNID	50	R$ 1,75	R$ 87,50
79	LUVAS CONDUITE 3"	MASTER	UNID	50	R$ 3,55	R$ 177,50
80	LUVAS CONDUITE 4"	MASTER	UNID	50	R$ 5,50	R$ 275,00

83	PLACA SEGA 4 X 4	WEG	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
84	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	UNID	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	LUXFORT	UNID	80	R$ 40,50	R$ 3.240,00
87	ROUDANA LOUÇA	ONIX	UNID	40	R$ 3,50	R$ 140,00
88	ROUDANA PLASTICO GRANDE	REUE	UNID	100	R$ 0,24	R$ 24,00
89	ROUDANA PLASTICO MEDIA	REUE	UNID	100	R$ 0,18	R$ 18,00
90	ROUDANA PLASTICO PEQUENO	REUE	UNID	100	R$ 0,15	R$ 15,00
94	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 20	LORENZETTI	UNID	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
97	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 30	LORENZETTI	UNID	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 109.615,30 (cento e nove mil , seiscentos e quinze e trinta)

Bom Sucesso, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	96/2018
b) Licitação Nrº :	55/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de limpeza (vassourão, vassoura ecológica e saco de lixo espessura 0,7 micras) para manutenção da limpeza pública

15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALMEIDA & DIGIORGIO LTDA - ME - CNPJ: 27.690.824/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 9.436,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.436,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: largura 75cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,7, cor preta.	RPM	Milhr	20	R$ 471,80	R$ 9.436,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.436,00 (nove mil , quatrocentos e trinta e seis)

Bom Sucesso, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D63C6E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.481.981/0001-31, endereço RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82.015-130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL supervisaomedprime@gmail.com, TELEFONE: (41)3010-7859 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIS SILVA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF N° 922.284.109-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA ÁREA DE SAÚDE A SEREM REALIZADOS NO PAM - PRONTO ANTENDIMENTO MUNICIPAL, NA ÁREA DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.630.000,20 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil Reais e Vinte Centavos).

Descrição e valor do Item objeto da presente Ata:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 PLANTÕES MÉDICOS	1	22758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS 12 HORAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E RECESSOS, NO HORÁRIO DAS 07 HORAS ÀS 18H59MIN E DAS 19 HORAS ÀS 06H59MIN. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PLANTÃO: 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO, 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UM) RECEPCIONISTA, 01 (UM) ZELADOR E 01 (UM) VIGIA.	*******	UND	240,00	3.479,78	835.147,20
LOTE: 001 PLANTÕES MÉDICOS	2	22757	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS 12 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 19 HORAS ÀS 06H59MIN. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PLANTÃO: 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO, 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UM) RECEPCIONISTA, 01 (UM) ZELADOR(A) E 01 (UM) VIGIA.	********	UND	270,00	2.943,90	794.853,00
TOTAL								1.630.000,20

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIS SILVA DOS SANTOS

Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2019.

Data da Assinatura:29/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF067E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº108 /2018 PREGÃO Nº 075/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº108 /2018
Pregão nº 075/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório para a Administração.

FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA – ME CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESTANTE DE AÇO 40 cm, CHAPA 26,6 PRATELEIRAS.	VEGEL	UNIDADE	5	R$235,00	R$1.175,00
3	CADEIRA SECRETÁRIA CLÁSSICA	POLTRONAS PARANÁ	UNIDADE	18	R$125,00	R$2.250,00

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME CNPJ: 08.490.629/0001-79.
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ARQUIVO DE AÇO 2 PORTAS,5 PRATELEIRAS	VEGEL	UNIDADE	5	R$660,00	R$3.300,00

FORNECEDOR: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA – ME CNPJ: 21.486.805/0001-67.
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	MESA EM L COM 1 GRAVETEIRO DE 2 GAVETAS MODELO DA LINHA CONVENCIONAL SIMPLES	VIANFLEX	UNIDADE	10	R$515,00	R$5.150,00

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA – ME CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MODELO LINHA CONVENCIONAL SIMPLES.	INCOFLEX	UNIDADE	5	R$420.00	R$1.260,00
9	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	VEGEL	UNIDADE	18	R$497,00	R$2.485,00

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	MESA RETA COM 1 GAVETEIRO DE 2 GAVETAS MODELO DA LINHA CONVENCIONAL SIMPLES	MARTINUCCI	UNIDADE	10	R$276,00	R$2.760,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA-ME CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA	MARTIFLEX	UNIDADE	20	R$194,00	R$3.880,00

FORNECEDOR JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 10.359.275/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE DE AÇO 30 cm, CHAPA 26,6 PRATELEIRAS.	VEGEL	UNIDADE	5	R$176,50	R$882,50
5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA	MARTIFLEX	UNIDADE	5	R$311,00	R$1.555,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 24.697,50(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.).						

Califórnia, 29 de Agosto de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FE254A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
2	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
3	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz
4	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz
5	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz
6	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz
7	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz
8	MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI	60 HORAS	São Luiz
9	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz
10	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz
11	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz
12	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz
13	SOLANGE DE FATIMA CORREA	20 Horas	São Luiz
14	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz
15	SINIRA DO ROCIO VEIGA	20 Horas	São Luiz
16	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz
17	PATRICIA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz
18	CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS	São Luiz//Vacina
19	CELIA FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS	São Luiz
20	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz
21	SIRLENE APARECIDA CHEIM	45 HORAS	São Luiz//Vacina
22	JANETE VENTURA DOS SANTOS	10 HORAS	São Luiz
23	JANETE DOMINGUES	20 HORAS	São Luiz//Vacina
24	MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS	São Luiz
25	CELIA FIGURA RZECZYCKI	15 HORAS	São Luiz//Vacina
26	LARISSA DOMINGUES	10 HORAS	VACINA
27	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
28	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
29	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
30	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
31	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
32	JOSE SERPE	60 HORAS	Motoristas
33	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
36	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
37	Jussara Maria Goetz Ferreira	60 Horas	Vigilancias

38	Airton Elias Portela	60 Horas	Vigilancias
39	Everton Fernando Correia	60 Horas	Vigilancias
40	Sergio Mikley	60 Horas	Vigilancias
41	ELIS REGINA DA LUZ	25 HORAS	Recepcçao
42	MARIA ROSANA DOS SANTOS	25 HORAS	Recepcçao
43	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	25 HORAS	Recepçao
44	HENRIQUE PINTO SANTOS	05 HORAS	Cursos em Curitiba
45	ALINE BIROLI	05 HORAS	Cursos em Curitiba
46	CASSIA MARINS	05 HORAS	Cursos em Curitiba

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Setembro de 2018;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 29 de agosto de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A1E025D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 566.090,42 (Quinhentos e sessenta e seis mil, noventa reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 566.090,42 (Quinhentos e sessenta e seis mil, noventa reais e quarenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.126.1002.1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliário			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0511	1.300,00
TOTAL			1.300,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	89.080,97
TOTAL			89.080,97

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.013,23
TOTAL			2.013,23

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimntos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	300.980,51
TOTAL			300.980,51

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0764	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	6.553,23
TOTAL			6.553,23

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0250	13.000,00
TOTAL			23.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.070 – Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regularização Fundiária			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0510	28.310,68
TOTAL			28.310,68

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	11.317,67
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	0000	15.034,13
TOTAL			26.351,80

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	26.000,00
TOTAL			26.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 32.234,13 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 533.856,29 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0764	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	15.034,13
TOTAL			15.034,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**41.817,67**
0101	**300.980,51**
0103	**89.080,97**
0104	**27.013,23**
0250	**13.000,00**
0303	**11.553,23**
0333	**5.000,00**
0496	**2.500,00**
0507	**7.000,00**
0510	**28.310,68**
0511	**1.300,00**
0764	**300,00**
0780	**6.000,00**
TOTAL	**533.856,29**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**63.351,80**	**21.534,13**	**41.817,67**	**0,00**
0101	**300.980,51**	**0,00**	**300.980,51**	**0,00**
0103	**89.080,97**	**0,00**	**89.080,97**	**0,00**
0104	**27.013,23**	**0,00**	**27.013,23**	**0,00**
0250	**23.000,00**	**10.000,00**	**13.000,00**	**0,00**
0303	**11.553,23**	**0,00**	**11.553,23**	**0,00**
0333	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
0496	**3.000,00**	**500,00**	**2.500,00**	**0,00**
0507	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**
0510	**28.310,68**	**0,00**	**28.310,68**	**0,00**
0511	**1.300,00**	**0,00**	**1.300,00**	**0,00**
0764	**500,00**	**200,00**	**300,00**	**0,00**

0780	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
TOTAL	**566.090,42**	**32.234,13**	**533.856,29**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CFE1F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 227 - CMAS

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. Esteve presente na condição de ouvinte, senhora Mônika Lustosa Polati, representante a Associação Ita Wegman.	15ª Reunião do CMAS 28/08/2018
Após as boas vindas a Senhora Marisa Alex Kloss, presidente do CMAS, iniciou a reunião e esclareceu ao colegiado sobre a necessidade de repassar o Plano de Ação da Deliberação nº 065/2017, denominada "Regulamentação da Deliberação nº 051/2017 – Adesão ao Incentivo Benefício Eventual", do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) pelo crivo da plenária. Salientou que o quadro II – Proposta de Atendimento sofreu alteração em função da orientação apresentada pelo Escritório Regional de referência. Sendo assim, o texto do item referente ao "Auxílio com passagens de ônibus intermunicipal e interestadual conforme critérios" passou a ser "04 passagens" para o ano de 2018, substituindo o texto anterior "conforme demanda apresentada". Os conselheiros presentes não se opuseram à alteração e o Plano de Ação da referida Deliberação foi aprovado sem ressalvas.	Plano de Ação – Deliberação nº 065/2017 (CEAS)
Na sequência, o Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade foi apreciado pelos conselheiros e aprovado sem ressalvas. O repasse financeiro para execução do Plano de Aplicação será de R$ 149.825,87 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Deste valor, R$ 10.353,61 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) é referente à devolução do saldo do Termo de Fomento nº 005/2017 e rendimentos de aplicação financeira, conforme já aprovado e constante na Resolução nº 015/2018 do CMDCA e, o valor de R$ 139.472,26 se refere à captação de doações do Imposto de Renda do ano de 2017 através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	Plano de Aplicação Fundação Solidariedade
Após encerramento das tratativas relatadas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F421578

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2018 - CMDCA

Aos vinte e oito dias do mês agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	14ª Reunião do CMDCA 28/08/2018
O presidente do CMDCA, senhor Altair dos Santos, deu início à reunião e agradeceu a presença dos conselheiros.	Abertura
Na sequência, o Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade foi apreciado pelos conselheiros e aprovado sem ressalvas. O repasse financeiro para execução do Plano de Aplicação será de R$ 149.825,87 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Deste valor, R$ 10.353,61 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) é referente à restituição do saldo de rúbricas e rendimentos de aplicação financeira, conforme aprovação do CMDCA constante na Resolução nº 015/2018 do CMDCA e, o valor de R$ 139.472,26 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) refere-se à captação de doações do Imposto de Renda do ano de 2017 através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	Plano de Aplicação Fundação Solidariedade
Quanto ao Processo de Sindicância nº 001/2018 instaurado para apuração da atuação de um dos membros do Conselho Tutelar foi apresentado à plenária o relatório final para deliberação do colegiado. Por unanimidade, a conduta do membro do Conselho Tutelar foi considerada negligente e omissa no caso específico analisado. Como penalidade o CMDCA deliberou pela suspensão de 10 (dez) dias corridos com desconto em folha. Ao denunciado será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar manifestação sobre a decisão deste Conselho. Tendo em vista que o período de suspensão excedeu 7 (sete) dias a aplicação da penalidade estará condicionada à decisão do Chefe de Governo, conforme artigo 117 da Lei Municipal Nº 126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.	Deliberação sobre o Processo de Sindicância nº 001/2018
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDA7B08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tangara, nº. 1075, Parque das Oficinas, CEP 86.709-000, Arapongas - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.174.668/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador JOÃO CARLOS LOPES OKUYANA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 730.878.319-72 e RG 4.924.864-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Azulinho, nº. 241, Vila Amore, CEP 86.708-400, Arapongas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D33 78X188X17CM COMPLETO.	VITTAFLEX	VITTALY D33	UN	63,00	294,00	18.522,00
TOTAL								**18.522,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico contato@vitaflex.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO CARLOS LOPES OKUYANA,
Vitaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchões LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85AF81A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n°. 037/2018 de 24 de janeiro de 2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018**, cujo objeto é a Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
FORNECEDOR: BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado em embalagem de polietileno leitoso ou aluminizada atóxica resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	Dankymax	7.000	R$12,00	R$84.000,00
2	Açúcar refinado em embalagem de polietileno atóxica, leitoso, resistente hermeticamente fechada de 5 kg	KG	Sabor Doce	55.000	R$2,35	R$129.250,00
3	Adoçante dietético líquido - contendo: água, edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e/ou naturais (stévia), isenta de glúten e aspartame em frasco de até 250 ml.	LITRO	MAGRO	52	R$24,00	R$1.248,00
4	Alimento a base de soja em pó em embalagem de até 1 Kg	KG	Soymilke	250	R$55,00	R$13.750,00
5	Arroz parboilizado longo fino tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 5 Kg	KG	SABOR SUL	65.000	R$2,53	R$164.450,00
6	Arroz parboilizado Integral longo fino tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 1 Kg	KG	SABOR SUL	2.000	R$4,30	R$8.600,00
7	Arroz polido, agulhinha, longo fino tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de 5 Kg	KG	SABOR SUL	10.000	R$2,46	R$24.600,00
8	Aveia em flocos, de preparo rápido, em embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixa resistente devidamente vedada de até 500 gr	KG	APTI	420	R$15,00	R$6.300,00
9	Biscoito doce amanteigado sabor coco, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	RENATA	4.060	R$11,90	R$48.314,00
10	Biscoito doce amanteigado sabor chocolate, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	RENATA	4.025	R$11,90	R$47.897,50
11	Biscoito doce Maria, em embalagem de polipropileno atóxico, transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg.	KG	DIANA	2.000	R$9,30	R$18.600,00
12	Biscoito doce maisena, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	DIANA	4.500	R$9,68	R$43.560,00
13	Biscoito doce glaceado, em embalagem de polipropileno atóxico transparente resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	GERMANI	3.500	R$12,30	R$43.050,00
14	Biscoito doce sem lactose e sem glúten, embalagem de até 1 kg.	KG	Leve Crock	150	R$71,50	R$10.725,00
15	Biscoito salgado de polvilho em preparado a base de polvilho doce, gordura vegetal, ovos, sal e água em embalagem de polipropileno atóxico transparente de até 2 Kg	KG	BISCOITOS FAMILIA	5.020	R$14,00	R$70.280,00
16	Biscoito salgado integral, em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechada até 1 Kg	KG	BAUDUCCO	1.000	R$12,10	R$12.100,00
17	Biscoito salgado sem lactose e sem glúten, embalagem de até 1 kg.	KG	Leve Crock	150	R$69,00	R$10.350,00
18	Biscoito salgado tipo cream cracker, em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	DIANA	4.085	R$10,60	R$43.301,00
19	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate contendo açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal, ovo em pó açúcar invertido, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio. Recheio: açúcar, água, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó e sal. Em embalagem individual de até 50 gr (filme transparente), embalagem secundária de polipropileno atóxico resistente devidamente fechada.	UNIDADE	BAUDUCCO	60.000	R$1,63	R$97.800,00
20	Bolinho sem glúten embalagem hermeticamente fechada individual de até 50 gr	UNIDADE	Grani Amici	120	R$5,00	R$600,00
21	Café em pó torrado e moído tradicional, devendo conter selo de pureza da ABIC em embalagem aluminizada de 500 gr	KG	Sollus	120	R$16,30	R$1.956,00
22	Caldo de galinha em tabletes, em caixa de até 63 gramas	KG	APTI	1.200	R$25,30	R$30.360,00
23	Canjica branca de milho, tipo 01, despeliculada, em embalagem de polietileno de até 1 kg.	KG	Sabor do Campo	4.000	R$6,55	R$26.200,00
24	Chá de camomila puro, para infusão, em saquinhos, caixa com no mínimo 10 saquinhos.	CAIXA	VEMAT	1.200	R$3,40	R$4.080,00
25	Chá de erva doce puro, para infusão, em saquinhos, caixa com no mínimo 10 saquinhos.	CAIXA	VEMAT	1.200	R$3,55	R$4.260,00
26	Chá de hortelã puro, para infusão, em saquinhos, caixa com no mínimo 10 saquinhos.	CAIXA	VEMAT	1.000	R$3,50	R$3.500,00
27	Chá mate tostado para infusão tostado em embalagem de até 1kg.	KG	CAPIMAR	5.000	R$23,45	R$117.250,00
28	Ervilha reidratada em conserva, em embalagem hermeticamente fechada com peso líquido de 200 gr drenado	LATA	BONARE	1.800	R$1,99	R$3.582,00
29	Extrato de tomate, concentrado da polpa de tomate, em embalagem atóxica, resistente e lacrada hermeticamente fechada de até 1,1 Kg	KG	BONARE	9.000	R$9,45	R$85.050,00
30	Farinha de arroz para mingau, instantânea, em emb. de até 500 gramas	KG	ALL NUTRI	900	R$22,80	R$20.520,00
31	Farinha de mandioca torrada, em embalagem resistente devidamente fechada de 1 kg.	KG	MONSIL	300	R$6,60	R$1.980,00
32	Farinha de milho amarelo, em embalagem resistente devidamente fechada de até 1 kg.	KG	CALDO BOM	900	R$4,10	R$3.690,00
33	Farinha de milho para mingau, instantânea, em emb. de até 500 gramas	KG	ALL NUTRI	900	R$22,80	R$20.520,00
34	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico (conforme resolução RDC ANVISA nº 344/02), obtida do cereal limpo, desgerminado com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% em embalagem de 5 Kg	KG	Talita	22.000	R$2,21	R$48.620,00
35	Farinha láctea c/ vitaminas e sais minerais, instantânea, em embalagem de até 1 Kg	KG	ALL NUTRI	900	R$29,50	R$26.550,00
36	Feijão carioca tipo 1, novo (última safra), em embalagem de polipropileno, atóxico transparente, resistente, vedada de 1 Kg	KG	Reserva	13.000	R$4,30	R$55.900,00
37	Feijão preto tipo 1, novo (última safra), em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, devidamente fechada de até 1 Kg	KG	Reserva	16.000	R$4,00	R$64.000,00
38	Fermento biológico seco instantâneo, em envelopes de 10 gr ou lata de até 250 gr	KG	NORDESTE	400	R$55,50	R$22.200,00
39	Fermento químico em pó, em embalagem plástica com tampa lacrada, hermeticamente fechada de até 250 gr	KG	ITAIQUARA	402	R$24,40	R$9.808,80
40	Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia pré-cozidos em embalagem de até 500 gr	KG	ALL NUTRI	600	R$24,60	R$14.760,00
41	Flocos de milho açucarados vitaminado, obtidos a partir do milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto por açúcar refinado, extrato de	KG	ALCA FOODS	10.000	R$25,60	R$256.000,00

	malte e sal refinado. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada de até 2 Kg. (primário), em caixas resistentes (secundário).					
42	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem (conforme resolução RDC ANVISA nº 344/02), em embalagem de polietileno atóxico, transparente resistente hermeticamente fechada de 1 Kg	KG	Siloti/ Nega Maluca	10.015	R$3,20	R$32.048,00
43	Granola sem açúcar, sem glúten e sem lactose, embalagem hermeticamente fechada de até 1 kg.	KG	Leve Crock	200	R$20,80	R$4.160,00
44	Leite em pó integral e instantâneo, em embalagem aluminizada ou lata hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	DANKY	20.025	R$24,80	R$496.620,00
45	Leite integral fluído esterilizado, em embalagem longa vida de 1 litro.	LITRO	TERRA VIVA	31.250	R$2,28	R$71.250,00
46	Lentilha tipo 1, (nova) última safra, em embalagem polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	CALDO BOM	1.500	R$16,00	R$24.000,00
47	Macarrão instantâneo com molho/tempero sabor galinha, em embalagem de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada de até 2 Kg	KG	GERMANI	3.000	R$11,95	R$35.850,00
48	Macarrão instantâneo com molho/tempero sabor legumes, em embalagem polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada de até 2 Kg	KG	Renata Express	3.000	R$11,95	R$35.850,00
49	Macarrão para sopa cabelo de anjo - massa contendo ovos trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno hermeticamente fechada de até 500 gr	KG	GERMANI	2.000	R$8,30	R$16.600,00
50	Macarrão para sopa conchinha - massa contendo ovos, trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno hermeticamente fechada de até 500 gr	KG	PAULISTA	10.000	R$6,18	R$61.800,00
51	Macarrão sem glúten em embalagem polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechada de até 500 gr	KG	CASARAO	20	R$14,50	R$290,00
52	Macarrão tipo espaguete - massa contendo ovos, trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechada de até 500 gr	KG	PAULISTA	4.000	R$6,78	R$27.120,00
53	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem de 500 gr	KG	Orquídea	20	R$10,25	R$205,00
54	Macarrão tipo parafuso - massa contendo ovos, trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente hermeticamente fechada de até 500 gr	KG	PAULISTA	9.000	R$6,00	R$54.000,00
55	Margarina vegetal cremosa, com sal, contendo de 60 à 95% de lipídios, em embalagem de polietileno leitoso, resistente, atóxico, devidamente vedada de até 1 Kg	KG	COAMO	5.015	R$9,10	R$45.636,50
56	Milho de pipoca amarelo tipo 01 em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente devidamente vedada de até 1 Kg	KG	Sabor do Campo	4.000	R$6,60	R$26.400,00
57	Milho verde reidratado em conserva, em embalagem hermeticamente fechada com peso líquido de 200 gr drenado	LATA	BONARE	2.560	R$2,05	R$5.248,00
58	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml.	LATA	COAMO	29.000	R$3,30	R$95.700,00
59	Pó para gelatina sabor natural limão, colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	Sustentare Tecnutri	200	R$28,00	R$5.600,00
60	Pó p/ gelatina sabor artificial morango colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	Sustentare Tecnutri	1.000	R$28,00	R$28.000,00
61	Pó para gelatina sabor artificial uva colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	Sustentare Tecnutri	200	R$28,00	R$5.600,00
62	Pó para gelatina diet sabores (morango, uva e limão) colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico ou aluminizada, hermeticamente fechada de no mín 12 gr	CAIXA	LOWÇUCAR	30	R$2,60	R$78,00
63	Pó para gelatina com corante natural vários sabores, em embalagem de polietileno atóxico ou aluminizada hermeticamente fechada de no mínimo 12 gr	KG	Dr Oetker	500	R$14,95	R$7.475,00
64	Pó para pudim contendo leite sabor côco colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 2 Kg	KG	TECNUTRI	2.500	R$26,25	R$65.625,00
65	Pó p/ pudim contendo leite sabor chocolate, colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico, leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 2 Kg	KG	TECNUTRI	2.500	R$26,25	R$65.625,00
66	Pó p/ pudim contendo leite sabor morango, colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico leitoso, resistente hermeticamente fechada de até 2 Kg	KG	TECNUTRI	800	R$26,25	R$21.000,00
67	Pó para pudim DIET sabor côco, colorido artificialmente, em embalagem de polietileno atóxico ou aluminizada, hermeticamente fechada de no mínimo 25 gr	UNIDADE	LOWÇUCAR	30	R$2,95	R$88,50
68	Pó para refresco sabor artificial de abacaxi colorido artificialmente em embalagem de polietileno atóxico, leitoso resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	SUSTENTARE	500	R$21,45	R$10.725,00
69	Pó para refresco sabor artificial de laranja colorido artificialmente em embalagem de polietileno atóxico, leitoso resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	SUSTENTARE	500	R$21,45	R$10.725,00
70	Pó para refresco sabor artificial de pêssego colorido artificialmente em embalagem de polietileno atóxico, leitoso resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	Dankymax	500	R$21,45	R$10.725,00
71	Pó para refresco sabor artificial de limão colorido artificialmente em embalagem de polietileno atóxico, leitoso resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	SUSTENTARE	150	R$21,45	R$3.217,50
72	Pó para refresco diet sabor artificial de laranja colorido artificialmente embalagem aluminizada, hermeticamente fechada de no mínimo 8 gr	UNIDADE	Magro Zero	30	R$1,05	R$31,50
73	Polvilho azedo grupo 1 em embalagem de polietileno atóxico, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	STIVAL	100	R$11,60	R$1.160,00
74	Polvilho doce grupo 1 em embalagem de polietileno atóxico, resistente hermeticamente fechada de até 1 Kg	KG	STIVAL	300	R$11,00	R$3.300,00
75	Queijo parmesão ralado, em embalagem de polipropileno atóxico ou aluminizada resistente hermeticamente fechada de até 100 gr	KG	Orquídea	328	R$58,90	R$19.319,20
76	Quirera fina de milho amarelo-comestível, em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente, devidamente vedada de até 1 Kg	UNIDADE	Siloti/ Nega Maluca	5.000	R$5,05	R$25.250,00
77	Sagú tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente devidamente vedada de 500 gr	KG	STIVAL	3.000	R$13,00	R$39.000,00
78	Sal refinado iodado com antiumectante em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente devidamente vedada de 1 Kg	KG	CRUZEIRO	7.520	R$1,90	R$14.288,00
79	Suco pronto para beber tipo nectar sabores manga, laranja, goiaba, maracujá e uva contendo água, polpa de fruta e açúcar em embalagem de 1 L	UNIDADE	Maratá	100	R$4,60	R$460,00
80	Suco concentrado de manga, sem adição de açúcar, sem aromas, sem corantes, com diluição no mín 1:5 e 1:10 em embalagem de até 1 Lt	LITRO	IMBIARA	1.000	R$12,25	R$12.250,00
81	Suco maracujá concentrado, sem adição de açúcar sem aromas, sem corantes, com diluição no mín 1:12 em embalagem fechada de até 1 Lt	LITRO	IMBIARA	3.000	R$12,50	R$37.500,00
82	Suco de uva natural concentrado, sem adição de açúcar, sem aromas, sem corantes, c/diluição de 1:4 a 1:8 em embalagem fechada de até 1 Lt	LITRO	IMBIARA	7.000	R$13,90	R$97.300,00
83	Trigo para quibe, em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente vedade até 1 Kg	KG	Corsetti	218	R$8,20	R$1.787,60
84	Vinagre de álcool, isento de corantes artificiais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado 750 ml	LITRO	DA ILHA	2.800	R$2,20	R$6.160,00
85	Pão de fôrma fatiado (feito em forma fechada), contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento instantâneo e leite pó integral em embalagem de no mín, 450 gr	PACOTE	REOLON	5.000	R$5,20	R$26.000,00
86	Pão de leite para hot dog, peso 50 gramas (unidade).	UNIDADE	REOLON	90.000	R$0,60	R$54.000,00
87	Pão doce de leite massa especial, macia, leve contendo: farinha de trigo especial, gordura vegetal, fermento biológico, leite int, glicose, açúcar e sal. Formato redondo com peso individual de 25 gr embalagem polipropileno de 250 gr.	PACOTE	REOLON	20.240	R$5,30	R$107.272,00
88	Pão doce tipo chineque, com farofa (farinha de trigo especial, açúcar, canela e margarina), peso 50 gr (unidade)	UNIDADE	REOLON	45.000	R$0,76	R$34.200,00
89	Pão de fôrma fatiado Integral, (forma fechada), contendo no mínimo 50% farinha de	PACOTE	REOLON	2.500	R$5,14	R$12.850,00

	trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, e gordura vegetal, sal, fermento instantâneo e leite pó integral, embalagem no mín 450 gr					
90	Carne bovina congelada cortada em bifes - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg.	KG	ORIGEM	4.500	R$23,35	R$105.075,00
91	Carne bovina congelada cortada em iscas - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg.	KG	ORIGEM	7.500	R$24,05	R$180.375,00
92	Carne bovina congelada moída de 1ª., com no máximo 6,5% de gordura , limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e ossos proveniente traseiro bovino em embalagem a vácuo de 1 Kg	KG	Resplendor	20.000	R$16,90	R$338.000,00
93	Frango congelado em pedaços - Coxa e sobre-coxa limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Embalagem fechada de até 1,5 Kg	KG	CANÇÃO	28.000	R$7,47	R$209.160,00
94	Frango congelado em pedaços - Peito limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas em embalagem fechada de até 1,5 kg	KG	CANÇÃO	30.000	R$7,92	R$237.600,00
95	Salsicha tipo Viena para hot-dog, em embalagem a vácuo devidamente fechada de até 1 kg.	KG	FRIMESA	10.030	R$7,80	R$78.234,00
96	Fórmula infantil em pó à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes enriquecida com L-Metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina acrescida de vitaminas e minerais sem lactose, sem glúten, sem colesterol e sem açúcar. Embalagem hermeticamente fechada em lata 800gr	LATA	Danone	50	R$44,80	R$2.240,00
97	Fórmula Inf. de partida 1, modificada destinada à lactentes até 6 meses de idade em pó à base de proteínas lácteas enriquecida com ferro isenta de sacarose com 60% de proteína do soro do leite e 40% de caseína fonte de carboidrato maltodextrina e lactose. Embalagem hermeticamente fechada em lata 800gr	LATA	Danone	30	R$44,75	R$1.342,50
98	Fórmula Infantil de partida 2, modificada destinada à lactentes de 7 a 12 meses em pó à base de proteínas lácteas com ferro isenta de sacarose com 35% de caseína e 65% de proteína do doro do leite fonte de carboidrato maltodextrina e lactose. Embalagem hermeticamente fechada lata 800gr	LATA	Danone	40	R$42,25	R$1.690,00
99	Hortifrutigranjeiros (Maior desconto Percentual, com 01(uma) casa decimal (2,0 %, sobre a tabela do CEASA/PR).	UNIDADE	SEM MARCA	1	R$714.672,45	R$714.672,45
100	Serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional. 20% (vinte) por cento.	SERVIÇO	SEM MARCA	1	R$1.065.468,21	R$1.065.468,21
TOTAL						**R$6.392.809,26**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura**.**
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital**.**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de agosto de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4BE505F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade**.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2018 com vigência de 29/08/2018 a 28/08/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 721/2018
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	36858	Bandeira do BRASIL - 9 PANOS (4,05 x 5,78 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	CAPTIVE	UN	30,00	594,80
01	5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	CAPTIVE	UN	50,00	70,00
01	6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	CAPTIVE	UN	50,00	61,49

ATA SRP Nº 722/2018
EMPRESA DETENTORA: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	8	64268	Bandeira do Brasil fabricada em plástico polietileno. Dimensões mínimas de 33 x 47 cm, com cabo/haste em plástico.	BANDEIRART	UN	2.500,00	1,00

ATA SRP Nº 723/2018
EMPRESA DETENTORA: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 03.574.465/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	VIDEBAND	UN	30,00	350,00
01	3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	VIDEBAND	UN	30,00	350,00
01	4	36861	Bandeira do BRASIL – 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	VIDEBAND	UN	50,00	55,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018

NADIA DAL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16CECBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 90/2018

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação do motor do trator de esteiras Caterpillar modelo D-6-D, incluindo o fornecimento de peças e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	6,00	142,50	855,00
1	2	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	3,00	15,00	45,00
1	3	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	6,00	42,50	255,00
1	4	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	330,00	330,00
1	5	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	448,00	448,00
1	6	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	166,00	166,00
1	7	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	6,00	80,50	483,00
1	8	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	12,00	32,50	390,00
1	9	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	6,00	23,50	141,00
1	10	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	6,00	9,50	57,00
1	11	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	4,00	152,50	610,00
1	12	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	1.325,00	1.325,00
1	13	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	188,00	188,00
1	14	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	2,00	32,50	65,00
1	15	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	94,00	94,00
1	16	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	73,00	73,00
1	17	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	2,00	47,00	94,00
1	18	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	64,00	64,00
1	19	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	12,00	9,50	114,00
1	20	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	63,00	63,00
1	21	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	57,00	57,00
1	22	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	81,00	81,00
1	23	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	78,50	78,50
1	24	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	75,00	75,00
1	25	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	50,00	50,00
1	26	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	UN	1,00	5.643,00	5.643,00
Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 90/2018** R$ 11.844,50 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F311AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 91/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	RONALDO CAVASINI REZENDE	K	909,00	22,00	19.998,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 91/2018** R$ 19.998,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15FDE997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	AZZOLINI & LIMA CLINICA MEDICA LTDA.	SERV	1,00	96.000,00	96.000,00
1	2	CLINICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA	SERV	1,00	24.000,00	24.000,00
1	3	EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 52/2018** R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87366D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ZYDEK & MOCCELLIN LTDA	M	2.000,00	61,00	122.000,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 21/2018** R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:499E6053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7107/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-12), onde solicita que seja feita supressão, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.16-17), deferiu o pedido de:
- supressão total do **item 15-lote 01, referente ao curso de música**;
Fica glosado do contrato o item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	15	59653	OFICINA DE MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (CANTO) CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.900,00	39.000,00

Fica suprimido do contrato original, o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A659E37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:
- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.
- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto/2018 a março/2019
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE ***28 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	**3.814,30**	**30.514,40**
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE ***20 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	**2.174,50**	**17.396,00**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87AA0A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:
- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafitagem**, no período de agosto/2018 a março/2019.
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE ***32 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	**2.829,60**	**22.636,80**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C02664BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **C P BENETTI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 871/2018, anexo ao processo administrativo nº 7462/2018, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 770/2017, para realização de serviços de plantão médico.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 11 de setembro de 2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de setembro de 2019 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	57340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.584,00	100,74	159.572,16

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 871/2018, anexo ao processo administrativo nº 7462/2018, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 771/2017, para realização de serviços de plantão médico.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 11 de setembro de 2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de setembro de 2019 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	57341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira	H	576,00	100,74	58.026,24

3	57342	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	288,00	127,17	36.624,96

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC65A6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7107/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-12), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.16-17), deferiu o pedido de:
- pela redução de 10(dez) horas na carga horária prevista no **item 02-lote 01 referente a oficina de informática**, no período de agosto/2018 a março/2019;
- pela redução de 5(cinco) horas na carga horária prevista no **item 01-lote 02 referente a oficina de dança**, no período de agosto/2018 a março/2019.
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	59639	CURSO DE INFORMATICA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS	MES	10,00	4.115,00	41.150,00
02	01	59641	OFICINA DE DANÇA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAL CADA. Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.769,00	57.690,00

2 - Valor e horas atualizado dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	59639	CURSO DE INFORMATICA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE ***30 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS	MES	8,00	**3.086,25**	**24.690,00**
02	01	59641	OFICINA DE DANÇA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE ***35 HORAS/AULA SEMANAL CADA.*** Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	**5.047,87**	**40.382,96**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9582DC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 871/2018, anexo ao processo administrativo nº 7462/2018, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 773/2017, para realização de serviços de plantão médico.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 11 de setembro de 2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de setembro de 2019 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	57343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.584,00	100,74	159.572,16
5	57344	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	368,00	127,17	46.798,56
6	57345	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	144,00	143,91	20.723,04

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF79BB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BALANCO ORCAMENTARIO

Unidade gestora: Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 23/08/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	156.046,16	(419.953,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	(500,00)
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	553,78	(1.946,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	553,78	(1.946,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	155.492,38	(417.507,62)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	155.492,38	(417.507,62)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	576.000,00	576.000,00	156.046,16	(419.953,84)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	576.000,00	576.000,00	156.046,16	(419.953,84)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	51.203,31	51.203,31
TOTAL (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	207.249,47	(368.750,53)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	207.249,47	207.249,47	207.249,47	357.750,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	122.491,51	122.491,51	122.491,51	165.508,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	84.757,96	84.757,96	84.757,96	192.242,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	576.000,00	576.000,00	207.249,47	207.249,47	207.249,47	368.750,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	576.000,00	576.000,00	207.249,47	207.249,47	207.249,47	368.750,53
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	207.249,47	207.249,47	207.249,47	368.750,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:8FCF6B53

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RREO DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

ANEXO 07 D					Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Período: De Janeiro Até Junho					
Consórcio Pub Inter Desen Sustentável Rural Urbano Região Centro do PR					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26	TRANSPORTE			207.249,47	207.249,47
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			207.249,47	207.249,47
26 782 0001	Atividades do Consórcio			207.249,47	207.249,47
TOTAL		0,00	0,00	207.249,47	207.249,47

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B2EEFC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3875/2018

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei Municipal 610/2011 e 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Promover por merecimento, com contagem a partir de 01 de setembro de 2018, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com as Leis Municipais 610/2011 e 611/2011, conforme Anexo I, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO N.º 3875/2018

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA-NÍVEL ATUAL	FAIXA-NÍVEL
2371/0	ADELIR LOURENÇO MARTINS	Engenheiro Agrônomo	04	05
718/8	ADEMIR CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	07	08
2526/7	ADEMIR DE FARIAS	Motorista	04	05
2195/4	ADENILCE MICHELON DE MORAES	Professora E	05	06
1382/0	ADRIANA GONZAGA CANTARELLI	Psicóloga Educacional	24	25
2537/2	ADRIANA PEREIRA	Zeladora	03	04
2226/8	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	04	05
2671/9	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	02	03
2718/9	ADRIELI CAMPANARO FERNANDES	Assistente Administrativo	02	03
1962/3	ALAÍDES GOMES FERREIRA	Professora F	05	06
2396/5	ALBANI DE FATIMA BLAUM	Técnico em Enfermagem	03	04
325/5	ALCINDO KORTE	Professor F	25	26
1705/1	ALCINDO KORTE	Professor F	09	10
2391/4	ALDRIANO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
1412/5	ALENILCIO DIAS	Motorista	22	23
1436/2	ALETHEYA DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	27	28
966/0	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	18	19
1949/6	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	07	08
2778/2	ANA LUCI A KOCHINSKI	Professora A	01	02
1429/0	ANA LUCIA GARBIN	Enfermeira	27	28
2067/2	ANA MARIA DOS SANTOS	Professora A	07	08
2068/0	ANA PAULA PIANA FREITAS	Psicóloga Clinica	14	15
675/0	ANA REGINA GOMES	Professora F	22	23
1717/5	ANA REGINA GOMES	Professora F	10	11
2742/1	ANA VANESSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
2333/7	ANDREIA DE JESUS CARVALHO	Assistente Administrativo	05	06
1003/0	ANETE LORENÇATO	Professora F	21	22
1706/0	ANETE LORENÇATO	Professora F	11	12
2735/9	ANGELA JOCEMARA BREZINSKI	Professora A	02	03
2340/0	ANGELICA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	03	04
1947/0	ANIELI PRICILA GOMES	Professora F	08	09
739/0	ANTÔNIA DE ANDRADE MATTE	Gari	07	08
229/1	ANTÔNIA GURSKI DA SILVA	Zeladora	07	08
2402/3	ANTONIO DE CARVALHO	Motorista	05	06

1433/8	ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR	Médico Clínico Geral	12	13
548/7	ANTÔNIO ROSEVALDO SIQUEIRA	Motorista	31	32
1/9	ARALY BEATRIZ DELLA TORRE	Assistente Administrativo	07	08
1316/1	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	19	20
684/0	ARLETE FILOMENA BUSATTA	Zeladora	06	07
1390/0	ATANIR PEREIRA	Servidor Braçal	07	08
2464/3	CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	Motorista	04	05
2384/1	CAROLINE BORTOLUZZI VANDERLINDE	Fonoaudióloga	05	06
1404/4	CELSO CASAGRANDE	Servidor Braçal	07	08
623/8	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	25	26
1713/2	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	11	12
2776/6	CINTIA VANELLI LORENÇATO	Professora F	01	02
2432/5	CLAUDIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO BARROS	Professora F	04	05
272/0	CLEUNICE DE FATIMA GEMELLI	Assistente Administrativo	07	08
2724/3	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professora F	02	03
2612/3	CRISTIANE APARECIDA SOLIGO LESIKO	Assistente Administrativo	03	04
2477/5	DALCI TIMOTIO DA SILVA	Vigia	04	05
1023/5	DALILA MARCONDES SOFIATTI	Auxiliar de Enfermagem	27	28
217/8	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	22	23
1166/5	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	20	21
2500/3	DANIEL DEL CARPIO	Médico Ortopedista	04	05
2378/7	DANIELI EGEVARDT LIRA	Técnico em Enfermagem	03	04
2392/2	DARCI RHODEN	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
2337/0	DAVID SILVEIRA	Assistente Administrativo	01	02
1442/7	DEISI MARCIA NASCIMENTO	Agente de Saúde I	07	08
689/0	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	27	28
996/2	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	21	22
657/2	DENISE MAZURKIEVICZ TONIAL	Agente de Saúde I	20	21
1403/6	DIEGO MARCELO DIAS	Jardineiro	07	08
2467/8	DILAIR DA SILVA SENE	Zeladora	02	03
712/9	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	Atendente de Posto Telefônico	07	08
964/4	EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA	Professora F	21	22
2372/8	EDINEI LUIS PASQUALOTTO	Engenheiro Civil	05	06
328/0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	23	24
1289/0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	23	24
2275/6	EDUARDO NERIS SANDI	Médico Veterinário	02	03
2711/1	ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	Professora A	02	03
2524/0	ELENI OLIVEIRA MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
242/9	ELENI TRINDADE DA ROCHA	Zeladora	06	07
1955/0	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	09	10
2618/2	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	03	04
2352/3	ELIANI CATARINA PAVAN	Zeladora	05	06
278/0	ELISANGELA FUNES SIMONETTI	Assistente Administrativo	07	08
1438/9	ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS	Enfermeira	27	28
2347/7	ELIZANE HABECH LEJANOSKI	Assistente Administrativo	04	05
2627/1	ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI	Assistente Administrativo	03	04
2400/7	ELIZE DA SILVA	Zeladora	05	06
1976/3	ELIZE MOTA	Nutricionista	17	18
277/1	ELOÍ INEZ BLAHUM	Assistente Administrativo	07	08
295/0	ELÓI JOSÉ GIASSON	Motorista	31	32
1024/3	EMÍLIA LOURDES SCHIMAIDER	Auxiliar de Enfermagem	28	29
2614/0	ERONI SOARES DA ROCHA LEAL	Técnico em Enfermagem	03	04
200/3	ERONITA FRANÇA RAMOS	Zeladora	07	08
2502/0	EROTIDE FARIAS DE LIMA	Zelador	04	05
1282/3	EVACIR GONÇALVES DA SILVA	Zeladora	07	08
2345/0	EVELIN LENARA SCHMIDT	Assistente Administrativo	05	06
2002/8	EZEQUIEL PERETTI	Agente de Defesa Civil	23	24
2008/7	EZIQUIEL LESIKO	Agente de Defesa Civil	23	24
2736/7	FABIANE DO VALE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
2126/1	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	07	08
2625/5	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	03	04
981/4	FÁTIMA ELIAS DA PENHA	Zeladora	07	08
1381/1	FAUSTO JAQUES SALVADOR	Contador	14	15
1983/6	FRANCIELE LIEBER ROSSET	Nutricionista	17	18
2473/0	FRANCIELI ADAMI GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
745/5	FRANCISCA CASSOL GIASSON	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08
157/0	FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA	Vigia	07	08
2474/0	GEDI FABRIS	Zelador	04	05
2740/5	GERALDO DE ANDRADE BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
2722/7	GRACIELI NEVES VIEIRA	Professora F	02	03
329/8	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Motorista	31	32
2514/3	HELEN CRYSTINA PASA	Assistente Administrativo	03	04
2338/8	HELIANE REMONATO	Assistente Administrativo	05	06
661/0	HENRIQUE TADEU COGENIEVSKI	Lixeiro	06	07
242/4	IDALICE LUCINDA FREYTAG	Assistente Social	04	05
986/5	ILDA ALVES DA CRUZ BARROS	Zeladora	07	08
2048/6	ILONI DE FATIMA BASSO	Professora F	07	08
2263/2	INÁCIO HAHN DONEL	Pintor	06	07
2037/0	INÊS MAGALHÃES GAIESKI	Professora F	09	10
2346/9	IONARA TAYNÃ DE OLIVEIRA AMARAL DAS NEVES	Assistente Administrativo	04	05
1095/2	IONE BALOTTIN	Professora F	21	22
1690/0	IONE BALOTTIN	Professora F	11	12
2636/0	IRACEMA PEREIRA DE CAMPOS OLIVEIRA BORDIGNON	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
424/3	IRACY CARDOSO DOS SANTOS	Zeladora	07	08
1422/2	IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	Agente de Saúde I	11	12
659/9	IRES DE A. BORTOLI CARVALHO	Agente de Saúde I	19	20
2417/1	IRIANE DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
1425/7	ISANETE TERESA ANTONIETTI DABROSO	Agente de Saúde I	10	11
2356/6	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	Zeladora	05	06

2723/5	IVONE CHAPRASKI DIAS	Professora F	02	03
723/4	IVONETE DOS SANTOS MURBACH	Zeladora	07	08
218/6	IVONETE TEREZINHA TONET FINGER	Professora F	27	28
1171/1	IVONETE TEREZINHA TONET FINGER	Professora F	16	17
2713/8	IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA	Professora E	02	03
109/0	JAIR KUBIAK	Motorista	31	32
2926/2	JAIR RODRIGUES	Operador de Compactador de Solo	01	02
2695/6	JANAINE ROSSET	Professora F	02	03
1491/5	JANDIR ANTONIO MATTE	Gari	07	08
611/4	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	25	26
2691/3	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	02	03
1476/1	JANETE SIQUEIRA DE ARAÚJO	Zeladora	07	08
2531/3	JAQUELINE ROTAVA	Técnica em Enfermagem	04	05
2368/0	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO	Assessor Jurídico	05	06
2694/8	JEAN GERALDO MATTE	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
2791/0	JOANDER DA SILVA	Operador de Escavadeira	01	02
679/3	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	27	28
1702/7	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	11	12
2504/6	JOÃO BLOCHENSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1393/5	JOÃO DILSON DE JESUS	Jardineiro	07	08
1386/2	JOÃO GIMENES REPINSKI	Motorista	22	23
696/3	JOÃO MARIA DE MATOS	Lixeiro	07	08
1957/7	JOCELAINE SCHIRLEI GORETE CESA LORENÇATO	Professora F	09	10
1749/3	JORGE GIMENES REPINSKI	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas	23	24
3031/7	JORGE OSNEI DE OLIVEIRA	Motorista	01	02
2503/8	JOSCIELI MARIA LOPES	Zeladora	04	05
650/5	JOSÉ DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08
403/0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	27	28
2166/0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	07	08
55/8	JOSÉ HAMILTON CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	07	08
2003/6	JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA	Agente de Defesa Civil	23	24
2366/3	JOSE LUIZ DE CAMPOS	Motorista	05	06
740/4	JOSE TADEU MAGALHÃES	Operador de Trator de Lâmina	32	33
2395/7	JULIANE CRISTINA BIAVATTI DRI	Assistente Administrativo	04	05
721/8	JURACI CARNEIRO	Zeladora	07	08
2613/1	KASSIANO FELYPE FERLIN DO BELÉM	Assistente Administrativo	03	04
2044/3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	Professora F	07	08
2004/4	LADI DALLA ROSA	Agente de Defesa Civil	23	24
2362/0	LAERTE TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista	05	06
2517/8	LEANDRO PINHEIRO	Motorista	04	05
2804/5	LEIDIANE MASSOLA	Professora A	01	02
2779/0	LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA SECCHI	Professora F	01	02
2635/2	LEONARDO JUNIOR RIGO	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
1397/8	LEONILDA FÁTIMA BARRETO	Gari	07	08
963/6	LEONIR CATARINA GEMELLI BELEGANTE	Professora F	21	22
2349/3	LETÍCIA DE ANDRADE DA LUZ	Assistente Administrativa	05	06
1383/8	LILIANE DOS SANTOS	Atendente de Consultório Dentário	07	08
957/1	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	Professor F	21	22
2332/9	LIONARA J WINCKIEWICZ DALLAGNOLO	Enfermeira	05	06
121/0	LORIDES PIACENTINI	Servente de Obras	07	08
2530/5	LUCIANA APARECIDA LIMBERGER	Enfermeira	04	05
2225/0	LUCIANE DA SILVA	Professora E	06	07
2733/2	LUCIANE DA SILVA	Professora E	02	03
1414/1	LUCIANO LUIZ PAGNO	Operador de Motoniveladora	27	28
2714/6	LUCIANO RICARDO ISERNHAGEN PREBIANCA	Fisioterapeuta	02	03
3048/1	LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO	Operador de Compactador de Solo	01	02
1434/6	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	Dentista	27	28
419/7	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	12	13
1314/5	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	06	07
1098/7	LUISA APARECIDA FERNANDES	Zeladora	07	08
2043/5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	Assistente Administrativo	07	08
2709/0	LUIZ CARLOS CARDOSO	Vigia	02	03
2425/2	LUIZ CARLOS PAGNO	Operador de Motoniveladora	04	05
2348/5	MARCELI DE CASTRO PIVETTA	Assistente Administrativo	05	06
2353/1	MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	Zeladora	05	06
1406/0	MARCIA DA SILVA	Zeladora	05	06
2781/2	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	Professora F	01	02
2381/7	MARCIA MALANCHEN	Professor M. Esportiva e Recreativa	04	05
2343/4	MARCIA SOMARIVA	Assistente Administrativo	04	05
1892/9	MARCIO MAURO GODINHO	Motorista	08	09
2373/6	MARCOS RAMOS	Operador de Escavadeira	05	06
1395/1	MARI TEREZINHA GIASSON	Assistente Administrativo	07	08
98370	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA TROCZ	Zeladora	06	07
370/0	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES KUBIAK	Zeladora	07	08
1413/3	MARIA ELVIRA DA SILVA	Zeladora	07	08
962/8	MARIA FATIMA SANTOS MALACARNE	Professora F	19	20
2350/7	MARIA GURSKI	Zeladora	04	05
666/1	MARIA LINA DE CARVALHO MESQUEVISKI	Gari	07	08
1401/0	MARIA LUIZA CORDEIRO GOMES	Jardineira	07	08
725/0	MARIA SALETE PERUZZO DOS SANTOS	Zeladora	07	08
990/3	MARIANA LIMA PRAXEDES	Zeladora	05	06
2785/5	MARILDA CORDEIRO	Professora A	01	02
2335/3	MARILZE DEINA	Assistente Administrativo	05	06
2010/9	MARINES ROCHA BORGHELOTT	Professora F	09	10
2499/6	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	Técnica em Enfermagem	04	05
2734/0	MARIVONE FIN	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
2670/0	MARIZA ALVES TONATTO	Professora A	02	03
2469/4	MARLENE TERESINHA BIAVATTI	Assistente Administrativo	04	05
1012/0	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	Gari	06	07

820/6	MARLI TEREZINHA HOLN	Auxiliar de Enfermagem	28	29
1021/9	MARLI TUSCHINSKI GIACOMELI	Auxiliar de Enfermagem	27	28
2397/3	MARTA MACHADO ALBUQUERQUE	Zeladora	02	03
982/2	METILDE BIANCHIM ROCHA	Zeladora	07	08
2377/9	MICHELE VERÔNICA TOMKIEL	Técnica em Vigilância Sanitária	07	08
2125/3	MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	07	08
2495/3	MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	04	05
1398/6	MOACIR FERREIRA DO PRADO	Jardineiro	07	08
2692/1	NEIVA DA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
707/2	NELCI DE FATIMA MICHELON WIENC	Zeladora	07	08
2712/0	NELCI MARTINS	Professora A	02	03
202/0	NELCI TEREZINHA DOS SANTOS	Zeladora	06	07
639/4	NELSI MARIA BERTOLINI VAROTTO	Zeladora	07	08
2637/9	NELSO GURSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
605/0	NELSON ROGERIO GONÇALVES DIAS	Vigia	07	08
1402/8	NEOLI APARECIDA DE OLIVEIRA	Gari	07	08
2394/9	NILCE MICHELS MARINELLO	Assistente Administrativo	05	06
974/1	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	18	19
1707/8	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	08	09
128/7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	07	08
1430/3	OSMAR CARDOSO DA COSTA	Jardineiro	07	08
2633/6	PABLO RAFAEL SCAPINI	Enfermeiro	03	04
1417/6	PAULINA GODINHO CORREA NARDI	Dentista	27	28
2365/5	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Motorista	05	06
2479/1	PAULO VINICIO PAZINATO	Técnico em Informática	04	05
736/6	PEDRO ALVES DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
1388/9	PEDRO KANARSKI	Pedreiro	21	22
80/9	PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO	Operador de Motoniveladora	28	29
2807/0	POLYANA MICHELS MARINELLO	Enfermeira	01	02
1015/4	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	Gari	04	05
1177/0	REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	Professora F	22	23
2725/1	RENÃ HENRIQUE DALLA ROSA	Assistente Administrativo	02	03
1967/4	ROBERTO PAULO DE GODOY	Professor F	06	07
2731/6	RODINEIA MICHELON	Professora F	02	03
2925/4	RODRIGO CARDOSO COSTA	Operador de Motoniveladora	01	02
1978/0	RODRIGO DOMINGUES UCHOA	Médico Psiquiatra	07	08
2174/1	ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA	Professora A	07	08
1421/4	ROSANGELA APARECIDA BERTOLINI	Atendente de Consultório Dentário	07	08
2466/0	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	Zeladora	04	05
2525/9	ROSEANA CUBINSKI	Técnica em Enfermagem	04	05
2702/2	ROSELI RABEL PADILHA	Enfermeira	01	02
1179/7	ROSI APARECIDA FERREIRA MIORANZA	Professora F	23	24
17/5	ROSICLER APARECIDA TOALDO	Assistente Administrativo	06	07
556/8	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	26	27
1160/6	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	18	19
958/0	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	21	22
1943/7	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	09	10
967/9	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	16	17
255/0	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	25	26
213/5	ROSZI DE SOUZA FREITAS	Auxiliar de Ensino Sem Habilitação	21	22
973/3	ROZANGELA RABEL PADILHA	Professora F	21	22
2223/3	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	06	07
2806/1	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	01	02
1281/5	SALETE DE FATIMA BEIRA	Professora E	15	16
746/3	SALETE DE MATOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08
2129/6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	04	05
1696/6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	10	11
616/5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	25	26
1961/5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	09	10
615/7	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	16	17
1704/3	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	10	11
716/1	SANDRA SUELI RAMALHO	Agente de Saúde II	28	29
2222/5	SEBASTIANA DOS SANTOS	Professora A	06	07
99270	SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO	Zelador	07	08
2351/5	SILVANA LEJANOSKI RHODEN	Zeladora	05	06
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDIVICHAK DAGA	Professora E	01	02
1720/5	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	09	10
2047/8	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	07	08
1016/2	SILVESTRE RODRIGUES	GARI	07	08
662/9	SILVIO DE FIGUEIREDO VOLLET	Atendente de Posto Telefônico	07	08
2382/5	SILVIO NUNES BARBOSA	Vigia	05	06
550/9	SILVIO VIEIRA	Professora A	07	08
1446/0	SIMONE GALVAN TISATTO	Psicóloga Clínica	27	28
2049/4	SIRLEI DE JESUS DA SILVA FRANÇA	Servidora Braçal	07	08
1420/6	SIRLENE SECCHI	Farmacêutica Bioquímica	27	28
2001/0	SIZERNANDES CAETANO	Agente de Defesa Civil	23	24
2927/0	SIZINANDE RODRIGUES	Operador de Trator de Lâmina	01	02
2404/0	SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES	Motorista	03	04
999/7	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	21	22
1458/3	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	15	16
2234/9	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	Servidora Braçal	06	07
1945/3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	09	10
2433/3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	04	05
676/9	SUELI TEREZINHA SANTOS	Professora F	23	24
2127/0	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora F	07	08
2473/2	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora E	04	05
2475/9	SUZIANE MENDES GURSKI	Zeladora	04	05
322/0	SUZIMARA FATIMA PIOVESAN	Professora F	27	28
2420/1	TANIA MACHADO DE JESUS	Professora F	04	05

2668/9	TANIA MARISA HERMES	Professora A	02	03
1953/4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	07	08
2780/4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	01	02
685/8	TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	Zeladora	06	07
991/1	TRINDADE APARECIDA DA SILVA	Zeladora	07	08
2403/1	VALDECIR RODRIGUES DA PAZ	Motorista	04	05
2783/9	VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH	Professora A	01	02
2233/0	VALDINA SALETE DE OLIVEIRA	Servidora Braçal	06	07
1695/0	VALDIRENE DE FARIAS	Professora E	08	09
2782/0	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	Professora A	01	02
85/0	VALENTIM MURBACH	Motorista	31	32
1941/0	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	09	10
2434/1	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	04	05
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	Professora F	02	03
2498/8	VANESSA PERIOLO GERRAS	Contadora	04	05
2036/2	VANI BALBINOTT	Professora F	07	08
2732/4	VANI BALBINOTT	Professora F	02	03
235/6	VANI TEREZINHA MAIOLI DE OLIVEIRA	Zeladora	07	08
724/2	VERA LÚCIA NASCIMENTO MACIEL	Zeladora	07	08
1942/9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	Professora F	07	08
2227/6	VERÔNICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Professora F	06	07
2465/1	VILMAR BLAHUN	Motorista	04	05
1415/0	VILSOM MOTTA	Motorista	22	23
2367/1	VINICIUS ANTONIO GAFFURI	Assessor Jurídico	05	06
1435/4	VINICIUS DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	27	28
2341/8	VINÍCIUS LOPES DO AMARAL	Assistente Administrativo	05	06
2398/1	VIVIANE DE MATOS GAVA	Zeladora	05	06
194/5	VOLNEI ANTONIO DALL AGNOLO	Assistente Administrativo	05	06
2005/2	WAGNER RICARDO DOS SANTOS BRITA	Agente de Defesa Civil	23	24
2411/2	WILLIAN MIGUEL GIASSON GOMES	Professor M. Esportiva e Recreativa F	05	06
1868/6	WUILLIANN ROBSON BAZZANEZI	Técnico Agrícola	17	18
2478/3	ZELI ANDRIOLA MOTTA	Técnica em Enfermagem	04	05
2399/0	ZÉLIA DE MELO GODOY	Zeladora	05	06
2476/7	ZENAIDE LIMA DE FARIAS	Zeladora	04	05
2710/3	ZENILDA DE FATIMA BETIM	Assistente Administrativo	02	03
2360/4	ZILO JOSÉ MAURER	Auxiliar De Serviços Gerais	05	06

Guaraniaçu,29 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:067172AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3876/2018

DECRETO N.º 3876/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2011 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2011 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos Servidores do Quadro Efetivo, constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

DECRETO 3876/2018

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2371-0	Adelir Lourenço Martins	Engenheiro Agrônomo
718-8	Ademir Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2526-7	Ademir de Farias	Motorista
2195-4	Adenilce Michelon	Professora E
1382-0	Adriana Gonzaga Cantarelli	Psicologa Educacional
2537-2	Adriana Pereira	Zeladora

2226-8	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2671-9	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2718-9	Adrieli Camapanaro Fernandes	Assistente Administrativo
1962-3	Alaides Gomes Ferreira	Professora F
2396-5	Albani de Fátima Blahum	Técnica em Enfermagem
325-5	Alcindo Korte	Professor F
1705-1	Alcindo Korte	Professor F
2391-4	Aldriano Carvalho	Aux. De Serviços Gerais
1412-5	Alenilcio Dias	Motorista
1436-2	Aletheya do Carmo Pasqualotto	Dentista
966-0	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1949-6	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1429-0	Ana Lucia Garbin	Enfermeira
2778-2	Ana Lucia Kochinski	Professora A
2067-2	Ana Maria dos Santos	Professora A
2068-0	Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga Clinica
675-0	Ana Regina Gomes	Professora F
1717-5	Ana Regina Gomes	Professora F
2742-1	Ana Vanessa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2333-7	Andreia de Jesus Carvalho	Assistente Administrativo
1706-0	Anete Lorençato	Professora F
1003-0	Anete Lorençato	Professora F
2735-9	Angela Jocemara Brezinski	Professora A
2340-0	Angelica de Araújo	Assistente Administrativo
1947-0	Anieli Pricila Gomes	Professora F
739-0	Antonia Andrade Matté	Gari
229-1	Antônia Gurski da Silva	Zeladora
2402-3	Antonio de Carvalho	Motorista
1433-8	Antônio Ramos dos Santos Junior	Médico Clínico Geral
548-7	Antonio Rosevaldo Siqueira	Motorista
1-9	Araly Beatriz Della Torre	Assistente Administrativo
475-8	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
1316-1	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
684-0	Arlete Filomena Busatta Lorençatto	Zeladora
1390-0	Atanir Pereira	Servidor Braçal
2464-3	Carlos Alberto Bazzanezi	Motorista
1394-3	Carlos Olivio Senoski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2384-1	Caroline Bortoluzzi Vanderlinde	Fonoaudióloga
1404-4	Celso Casagrande	Servidor Braçal
623-8	Ceni Salete Biavatti	Professor F
1713-2	Ceni Salete Biavatti	Professor F
2776-6	Cintia Vanelli Lorençatto	Professora F
2432-5	Claudia dos Anjos do Nascimento Barros	Professora F
272-0	Cleunice de Fatima Gemelli	Assistente Administrativo
2724-3	Crislaine Aparecida de Oliveira	Professora F
2612-3	Cristiane Aparecida Soligo Lesiko	Assistente Administrativo
2477-5	Dalci Timotio da Silva	Vigia
1023-5	Dalila Marcondes Sofiatti	Auxiliar de Enfermagem
217-8	Dania Milane Simonetti	Professora F
1166-5	Dania Milane Simonetti	Professora F
2500-3	Daniel Del Carpio	Médico Ortopedista
2378-7	Danieli Egevardt Lira	Técnica em Enfermagem
2392-2	Darci Rhoden	Aux. De Serviços Gerais
2337-0	David Silveira	Assistente administrativo
689-0	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
996-2	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
657-2	Denise Mazurkievicz Tonial	Agente de Saúde I
1403-6	Diego Marcelo Dias	Jardineiro
2467-8	Dilair da Silva Sene	Zeladora
712-9	Dirlei Fátima dos Santos	Atendente de Posto Telefônico
964-4	Edileuza Augusta da Silva	Professor F
2372-8	Edinei Luis Pasqualotto	Engenheiro Civil
328-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
1289-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
2275-6	Eduardo Neris Sandi	Medico Veterinário
2711-1	Elaine Kiratcz Fragoso	Professora A
2524-0	Eleni Oliveira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
242-9	Eleni Trindade da Rocha	Zeladora
474-0	Elenir Aparecida Carneiro Isislowski	Professora E
1955-0	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2618-2	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2352-3	Eliani Catarina Pavan Cappellesso	Zeladora
278-0	Elisangela Funes Simonetti	Assistente Administrativo
1438-9	Elizabeth Firmino de Campos	Enfermeira
2347-7	Elizane Habech Lejanoski	Assistente Administrativo
2627-1	Elizani Dilberti Anevan Lisoviski	Assistente Administrativo
2400-7	Elize da Silva	Zeladora
1976-3	Elize Mota	Nutricionista
277-1	Eloí Inez Blahum	Assistente Administrativo
295-0	Elói José Giasson	Motorista
1024-3	Emilia Lourdes Schimaider	Auxiliar de Enfermagem
506-1	Eni Aparecida Daron Sinhuri	Professora F
2614-0	Eroni Soares da Rocha Leal	Técnica em Enfermagem
200-3	Eronita França Ramos	Zeladora
2502-0	Erotide Farias de Lima	Zelador
1282-3	Evacir Gonçalves da Silva	Zeladora
2345-0	Evelin Lenara Schmidt	Assistente Administrativo
2002-8	Ezequiel Peretti	Agente de Defesa Civil
2008-7	Eziquiel Lesiko	Agente de Defesa Civil

2126-1	Fabiane dos Santos	Professora F
2625-5	Fabiane dos Santos	Professora F
2736-7	Fabiane do Vale Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
981-4	Fátima Elias da Penha	Zeladora
1381-1	Fausto Jaques Salvador	Contador
2743-0	Francieli Adami Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1983-6	Franciele Lieber Rosset	Nutricionista
745-5	Francisca Cassol Giasson	Auxiliar de Serviços Gerais
1167-3	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
157-0	Francisco Maria de Oliveira	Vigia
2474-0	Gedi Fabris	Zelador
2740-5	Geraldo de Andrade Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais
2722-7	Gracieli Neves Vieira	Professora F
2514-3	Helen Crystina Pasa	Assistente Administrativo
2338-8	Heliane Remonato	Assistente Administrativo
661-0	Henrique Tadeu Cogenievski	Lixeiro
2424-4	Idalice Lucinda Freytag	Assistente Social
986-5	Ilda Alves da Cruz Barros	Zeladora
2048-6	Iloni de Fatima Basso	Professora F
2263-2	Inácio Hahn Donel	Pintor
257-7	India Mara Denega	Professora F
1168-1	India Mara Denega	Professora F
2037-0	Inês Magalhães Gaieski	Professora F
346-9	Ionara Tainã de Oliveira Amaral das Neves	Assistente Administrativo
1095-2	Ione Balottin	Professora F
1690-0	Ione Balottin	Professora F
2636-0	Iracema P. de C. O. Bordignon	Aux. De Serviços Gerais
424-3	Iracy Cardoso dos Santos	Zeladora
1422-2	Iraides Barbosa Bertusso	Agente de Saúde I
659-9	Ires de A. Bortoli Carvalho	Agente de Saúde I
2417-1	Iriane da Silva Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
1425-7	Izanete Tereza Antonietti Dambroso	Agente de Saúde I
2356-6	Ivone Aparecida da Rocha Moretto	Zeladora
2723-5	Ivone Chapraski Dias	Professora F
723-4	Ivonete dos Santos Murbach	Zeladora
218-6	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
1171-1	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
2713-8	Ivonilda Tomaz de Oliveira	Professora E
109-0	Jair Kubiak	Motorista
2926-2	Jair Rodrigues	Operador e Compac.de Solo
2695-6	Janaine Rosset	Professora F
1491-5	Jandir Antonio Matte	Gari
611-4	Janete Matias da Silva	Professora F
2691-3	Janete Matias da Silva	Professora F
1476-1	Janete Siqueira de Araújo	Zeladora
2531-3	Jaqueline Rotava	Técnica de Enfermagem
2368-0	Jardel Rangel Paludo Bento	Assessor Jurídico
2694-8	Jean Geraldo Matte	Auxiliar de Serviços Gerais
2791-0	Joander da Silva	Operador de Escavadeira
679-3	Joanita Simão Monteiro	Professora F
1702-7	Joanita Simão Monteiro	Professora F
2504-6	João Blochenski	Auxiliar de Serviços Gerais
1393-5	João Dilson de Jesus	Jardineiro
1386-2	João Gimenes Repinski	Motorista
696-3	João Maria de Matos	Lixeiro
1957-7	Jocelaine S.G. Cesa Lorencato	Professora F
1749-3	Jorge Gimenes Repinski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
3031-7	Jorge Osnei de OLiveira	Motorista
2503-8	Joscieli Maria Lopes	Zeladora
650-5	José de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
1419-2	José dos Reis Gomes Ferreira	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
403-0	José Edmilson Mayer	Professor F
2166-0	José Edmilson Mayer	Professor F
55-8	José Hamilton Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2003-6	José Ivolmir de Oliveira	Agente de Defesa Civil
2366-3	José Luis de Campos	Motorista
740-4	José Tadeu Magalhães	Operador de Trator de Lâmina
2395-7	Juliane Cristina Biavatti Dri	Assistente Administrativo
1026-0	Junival Rocha	Operador. De Pá Carregadeira
721-8	Juraci Carneiro	Zeladora
2613-1	Kassiano Felype Ferlin do Belem	Assistente Administrativo
2044-3	Kely Cristina da Rocha Boz	Professora F
2004-4	Ladi Dalla Rosa	Agente de Defesa Civil
2362-0	Laerte Tiago de Oliveira	Motorista
395-6	Laura Palinski Jocoski	Professora F
2517-8	Leandro Pinheiro	Motorista
2804-5	Leidiane Massola	Professora A
2779-0	Leilane Zago de Oliveira Secchi	Professora F
1172-0	Leocádia Koloda Sinhuri	Professora F
2635-2	Leonardo Junior Rigo	Auxiliar de Serviços Gerais
1397-8	Leonilda Fatima Barreto	Gari
963-6	Leonir C. Gemelli Belegante	Professora F
2349-3	Letícia de Andrade	Assistente Administrativo
1383-8	Liliane dos Santos	Atend. De Consultório Dentário
496-0	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
957-1	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
2332-9	Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo	Enfermeira
121-0	Lorides Piacentini	Servente de Obras
2530-5	Luciana Aparecida Limberger	Enfermeira

2225-0	Luciane da Silva	Professora E
2733-2	Luciane da Silva	Professora E
1414-1	Luciano Luiz Pagno	Operador de Motoniveladora
2714-6	Luciano Ricardo Isernhgen Prebianca	Fisioterapeuta
2620-4	Luciano Siqueira de Araujo	Oper. De Compactadora de solo
419-7	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1314-5	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1098-7	Luisa Aparecida Fernandes	Zeladora
2043-5	Luiz Alberto Brezinski Junior	Assistente Administrativo
2709-0	Luiz Carlos Cardoso	Vigia
2425-2	Luiz Carlos Pagno	Operador de Motoniveladora
77-9	Luiz Carlos Rocha	Operador de Motoniveladora
2348-5	Marceli de Castro Piveta	Assistente Administrativo
2353-1	Márcia Aparecida Cardoso	Zeladora
1406-0	Márcia da Silva	Zeladora
2781-2	Marcia dos Santos Vieira	Professora F
2381-7	Marcia Malanchen	Prof. Mod. Esp. E Recreativa
2343-4	Marcia Somariva	Assistente Administrativo
1892-9	Marcio Mauro Godinho	Motorista
2373-6	Marcos Ramos	Operador de Escavadeira
1395-1	Mari Terezinha Giasson	Assistente Administrativo
983-0	Maria da Luz de Oliveira Trocz	Zeladora
370-0	Maria das Gracas R. Kubiak	Zeladora
1175-4	Maria de Lurdes Zanin	Professora F
1413-3	Maria Elvira da Silva	Zeladora
962-8	Maria Fátima Santos Malacarne	Professora F
2350-7	Maria Gurski	Zeladora
666-1	Maria Lina de Carvalho Mesqueviski	Gari
1401-0	Maria Luiza Cordeiro Gomes	Jardineira
7250	Maria Salete Peruzzo dos Santos	Zeladora
9990-3	Mariana Lima Praxedes	Zeladora
2785-5	Marilda Cordeiro	Professora A
2335-3	Marilze Deina	Assistente Administrativo
2010-9	Marines Rocha Borghelott	Professora F
2499-6	Marivone Aparecida Obugalski	Técnica em Enfermagem
2734-0	Marivoni Fin	Auxiliar de Serviços Gerais
2670-0	Mariza Alves Tonatto	Professora A
2469-4	Marlene Teresinha Biavatti	Assistente Administrativo
820-6	Marli Terezinha Holn	Auxiliar de Enfermagem
1021-9	Marli Tuschinski Giacomeli	Auxiliar de Enfermagem
2397-3	Marta Machado Albuquerque	Zeladora
982-2	Metilde Bianchim Rocha	Zeladora
2377-9	Michele Verônica Tomkiel	Técnica em Vigilância Sanitária
2125-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
2495-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
1398-6	Moacir Ferreira do Prado	Jardineiro
2692-1	Neiva da Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
707-2	Nelci de Fatima M. Wienc	Zeladora
2712-0	Nelci Martins	Professora A
202-0	Nelci Terezinha dos Santos	Zeladora
639-4	Nelsi M. Bertolini Varotto	Zeladora
2637-9	Nelso Gurski	Auxiliar de Serviços Gerais
605-0	Nelson Rogerio Goncalves Dias	Vigia
1402-8	Neoli Aparecida de Oliveira	Gari
2394-9	Nilce Michels Marinello	Assistente Administrativo
974-1	Odete Matos dos Santos	Professora F
1707-8	Odete Matos dos Santos	Professora F
38-8	Onildes Clarita Lorencatto	Serviço de Identificação
128-7	Oscar Lino de Carvalho	Lixeiro
1430-3	Osmar Cardoso da Costa	Jardineiro
2633-6	Pablo Rafael Scapini	Enfermeiro
1417-6	Paulina Godinho Correa Nardi	Dentista
2365-5	Paulo Cezar dos Santos	Motorista
2479-1	Paulo Vinício Pazinato	Técnico em Informática
736-6	Pedro Alves de Deus	Auxiliar de Serviços Gerais
1388-9	Pedro Kanarski	Pedreiro
80-9	Pedro serrano dos Santos Sobrinho	Operador de Motoniveladora
2807-0	Polyana Michels Marinello	Enfermeira
1177-0	Rejane Aparecida Brustolin	Professora F
2725-1	Renã Henrique Dalla Rosa	Assistente administrativo
1967-4	Roberto Paulo de Godoy	Professor F
2731-6	Rodineia Michelon	Professora F
2925-4	Rodrigo Cardoso Costa	Operador de Motoniveladora
1978-0	Rodrigo Domingues Uchoa	Médico Psiquiatra
2174-1	Rosane Maria Dambroso França	Professora A
1421-4	Rosangela Aparecida Bertolini	Atendente de Cons. Dentário
2466-0	Rosangela Ribeiro dos Santos	Zeladora
2702-2	Roseli Rabel Padilha	Enfermeira
344-1	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1179-7	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
17-5	Rosicler Aparecida Toaldo	Assistente Administrativo
556-8	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
1160-6	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
958-0	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
1943-7	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
255-0	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
967-9	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
213-5	Roszi de Souza Freitas	Aux. De Ensino Sem Habilitação
371-9	Rozangela Rabel Padilha	Professora F

973-3	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
2223-3	Salete Antônia Novak	Professora A
2806-1	Salete Antônia Novak	Professora A
1281-5	Salete de Fátima Beira	Professora E
746-3	Salete de Matos Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2129-6	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
1696-9	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
616-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
1961-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
615-7	Sandra Regina Mioranza	Professora F
1704-3	Sandra Regina Mioranza	Professora F
2222-5	Sebastiana dos Santos	Professora A
992-0	Sebastião Lino de Carvalho	Zelador
2351-5	Silvana Lejanoski Rhoden	Zeladora
2805-3	Silvana S. Ludvichak Daga	Professora E
2047-8	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1720-5	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1016-2	Silvestre Rodrigues	Gari
662-9	Silvio de Figueiredo Vollet	Atendente De Posto Telefônico
2382-5	Silvio Nunes Barbosa	Vigia
550-9	Silvio Vieira	Professor A
1446-0	Simone Galvan Tisatto	Psicóloga Clínica
2049-4	Sirlei de Jesus da Silva	Servidora Braçal
1420-6	Sirlene Secchi	Farmacêutica Bioquímica
2001-0	Sizernandes Caetano	Agente de Defesa Civil
2927-0	Sizinande Rodrigues	Operador de Trator de Lamina
2404-0	Sodraque Elias Magalhães	Motorista
999-7	Soelany Corso Possan	Professora F
1458-3	Soelany Corso Possan	Professora F
2234-9	Sonia de Souza Rodrigues	Servidora Braçal
1945-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
2433-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
676-9	Sueli Terezinha Santos	Professora F
2127-0	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2473-2	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2475-9	Suziane Mendes Gurski	Zeladora
322-0	Suzimara Fátima Piovesan	Professora F
2420-0	Tânia Machado de Jesus	Professora F
2668-9	Tania Marisa Hermes	Professora A
1953-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
2780-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
685-8	Terezinha Siqueira da Cruz	Zeladora
991-1	Trindade Aparecida da Silva	Zeladora
2403-1	Valdecir Rodrigues da Paz	Motorista
2783-9	Valdicera M. Rodrigues Knauth	Professora A
2233-0	Valdina Salete de Oliveira	Servidora Braçal
1695-0	Valdirene de Farias	Professora E
2782-0	Valdirene Rodrigues dos Santos	Professora A
85-0	Valentim Murbach	Motorista
1941-0	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2434-1	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2716-2	Vanessa Aparecida Parise	Professora F
2498-8	Vanessa Periolo Gerras	Contadora
2036-2	Vani Balbinott	Professora F
2732-4	Vani Balbinott	Professora F
235-6	Vani Terezinha Maioli de Oliveira	Zeladora
724-2	Vera Lúcia Dias do Nascimento	Zeladora
1942-9	Veraci Terezinha Ferneda	Professora F
2227-6	Verônica Fernanda Alves de Oliveira	Professora E
2465-1	Vilmar Blahum	Motorista
1415-0	Vilsom Motta	Motorista
2367-1	Vinicius Antonio Gaffuri	Assessor Jurídico
1435-4	Vinicius do Carmo Pasqualotto	Dentista
2341-8	Vinicius Lopes do Amaral	Assistente Administrativo
2398-1	Viviane de Matos Gava	Zeladora
194-5	Volnei Antonio Dall Agnolo	Assistente Administrativo
2005-2	Wagner Ricardo dos Santos Brita	Agente de Defesa Civil
2411-2	Willian Miguel Giasson Gomes	Prof. Mod. Esportiva e Recreativa
1868-6	Wuillian Robson Bazzanezi	Técnico Agrícola
2478-3	Zeli Andriola Motta	Técnica em Enfermagem
2399-0	Zélia de Melo Godoy	Zeladora
2476-7	Zenaide Lima de Farias	Zeladora
2710-3	Zenilda de Fátima Betim	Assistente Administrativo
2360-4	Zilo Jose Maurer	Auxiliar De Serviços Gerais

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:731277EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000064/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000064/18 de 28 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 221.260,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.660,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.200,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.600,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.850,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.660,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.12.366.0006.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.12.366.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.300,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.300,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AECA1E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 35

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	06 a 10/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	13 a 17/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	31/07, 01, 03/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	06, 08, 10/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	13, 15, 17/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	09/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	13 e 14/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	06, 08, 10/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	13, 15, 17/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	20/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	28/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	17/08/2018	Treinamento s/ Vigilância Sanitária de produtos, farmácias e drogarias	R$ 30,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Cornélio Procópio	22/08/2018	Reunião Técnica com farmacêuticos municipais	R$ 30,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Administrataivo	Cornélio Procópio	22/08/2018	Reunião Técnica com farmacêuticos municipais	R$ 30,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Conselheiro Tutelar	Santo Antonio da Platina	03/09/2018	11ª Formação continuada da ACOTNORP.	R$ 30,00
Ivaldo Sousa Porto Filho	Conselheiro Tutelar	Santo Antonio da Platina	03/09/2018	11ª Formação continuada da ACOTNORP.	R$ 30,00
Ana Paula Iotti	Conselheiro Tutelar	Santo Antonio da Platina	03/09/2018	11ª Formação continuada da ACOTNORP.	R$ 30,00
Karine Sila Magalhães	Conselheiro Tutelar	Santo Antonio da Platina	03/09/2018	11ª Formação continuada da ACOTNORP.	R$ 30,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	29 a 31/08/2018	TCE/PR s/ índices e concurso; SEDU s/ financiamentos; Sec. Esportes s/ kits esportivos e DER s/ recape asfáltico.	R$ 1.200,00
Ana Paula Búfalo Benigno Martins	Secretária de Educação	Curitiba	29 a 31/08/2018	Evento 80733 – Formação em Legislação Escolar 2018	R$ 1.100,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Curitiba	29 a 31/08/2018	Evento 80733 – Formação em Legislação Escolar 2018	R$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1256AA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 066.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 066/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	

Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Boulodco MdeiliCtaursteio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.059	Programa Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		331.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.065	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	331.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		331.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1DA161CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 030/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 030/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **29/08/2018**
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, II, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recurso aplicado no fundo Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC, CNPJ 09.093.819/0001-15 da agência 2098 do Banco Itaú e migração para o Fundo Itaú Institucional Ações Phoenix, CNPJ 23.731.629/0001-07, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Comitê de Investimentos em linha com a política de investimentos para 2018 optou pela migração do recurso da renda fixa para a renda variável vislumbrando a existência de uma Janela de Oportunidade para o investimento em ações. Em que pese a volatilidade vigente, o fundo Phoenix tem performado de forma satisfatória e após atingir um patrimônio significativo será fechado, em 31/08/2018, para captação gerando uma oportunidade de auferir rentabilidade compatível com a meta atuarial de 2018.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificado como ações constituído sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1655097F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 882

DECRETO Nº 882

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.774, de 24 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 580.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 1.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.880.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada (s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40%	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40%	R$ 420.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40%	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 580.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.880.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A8C946A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 301/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX3263	277450P000298415	24/08/2018	51851
ABB8662	277450P000290669	21/08/2018	55411
ACR0208	277450P000298405	24/08/2018	51851
ADM5900	277450P000298417	24/08/2018	73662
AFF7414	277450P000196528	25/08/2018	51930
AFG0364	277450P000298394	25/08/2018	60502
AHM6177	277450P000212697	25/08/2018	55411
AHM6177	277450P000212698	25/08/2018	55250
AJD7878	277450P000209238	21/08/2018	55412
AJK0914	277450P000298420	24/08/2018	51851
AJU4119	277450P000196527	24/08/2018	58350
AJU8133	277450P000208892	21/08/2018	55412
AKO3443	277450P000290670	21/08/2018	55411
AKY6871	277450P000209173	27/08/2018	60501
ALF6860	277450P000209572	21/08/2018	55412
ALQ5209	277450P000209171	27/08/2018	60412
ANP1838	277450P000208841	27/08/2018	55411
ANY0811	277450P000209080	21/08/2018	55412
AOQ9619	277450P000201626	23/08/2018	76252
APA5268	277450P000155098	23/08/2018	70481
APD3783	277450P000208979	23/08/2018	51930
APR7887	277450P000209573	21/08/2018	55412
APR7887	277450P000205789	21/08/2018	55412
AQN6681	277450P000298247	23/08/2018	54600
AQQ8131	277450P000208893	21/08/2018	55412
ARD1507	277450P000297658	23/08/2018	55414
ARG7685	277450P000155542	23/08/2018	73662
ARV2931	277450P000209168	24/08/2018	55412
ASD9806	277450P000187992	26/08/2018	70561
ASU7324	277450P000196529	25/08/2018	57380
ATB5639	277450P000298391	25/08/2018	51851
ATM6709	277450P000209240	21/08/2018	55412
ATW4451	277450P000209079	21/08/2018	55412
AUB1790	277450P000298392	25/08/2018	60502
AUE2387	277450P000290671	21/08/2018	55411
AUG4324	277450P000297798	24/08/2018	61220
AUN4390	277450P000298413	24/08/2018	61220
AUP2705	277450P000298419	24/08/2018	61220
AVL5210	277450P000202269	16/08/2018	55500
AVP0339	277450P000298408	24/08/2018	51851
AVP6367	277450P000209082	21/08/2018	55412
AVW5951	277450P000212696	25/08/2018	55411
AWL4631	277450P000196020	23/08/2018	57380
AWS1856	277450P000208840	27/08/2018	76252
AWV3883	277450P000209233	20/08/2018	55412
AWZ2517	277450P000196526	24/08/2018	52151
AXP7152	277450P000208697	21/08/2018	55412
AXU5183	277450P000297799	24/08/2018	60412
AXY5340	277450P000208838	23/08/2018	55411
AYJ2317	277450P000202268	16/08/2018	55500
AYP9841	277450P000298390	25/08/2018	51851
AYP9928	277450P000208695	21/08/2018	55412

AZP6958	277450P000298418	24/08/2018	51851
AZQ9597	277450P000209174	27/08/2018	57380
AZR3371	277450P000209234	20/08/2018	55412
AZS0573	277450P000196021	23/08/2018	60412
AZV7376	277450P000209236	20/08/2018	55412
BAJ7637	277450P000208696	21/08/2018	55412
BAR3067	277450P000209235	20/08/2018	55412
BBA6947	277450P000208698	21/08/2018	55412
BBK3268	277450P000208839	23/08/2018	55411
BCE0169	277450P000209169	24/08/2018	55412
BCE2155	277450P000298393	25/08/2018	60502
BCG7513	277450P000208777	23/08/2018	55414
BCH7905	277450P000209258	23/08/2018	55414
BXI5770	277450P000196525	24/08/2018	57463
CPI3081	277450P000297800	24/08/2018	58433
CXX8306	277450P000205790	21/08/2018	55412
DSO6078	277450P000208980	23/08/2018	57380
GDC3003	277450P000298406	24/08/2018	61220
GYV7477	277450P000298407	24/08/2018	51851
HBD2039	277450P000155099	23/08/2018	51852
IDX5658	277450P000298409	24/08/2018	51851
IRI4394	277450P000298412	24/08/2018	51851
IRS5436	277450P000290672	21/08/2018	55411
JLM1032	277450P000298404	24/08/2018	51851
KAA6259	277450P000297797	24/08/2018	60412
LNJ6813	277450P000298410	24/08/2018	54523
LRO4947	277450P000209259	23/08/2018	55414
LXH6308	277450P000209239	21/08/2018	55412
LXJ9389	277450P000298411	24/08/2018	51851
LZB1680	277450P000209237	20/08/2018	55412
MBU0750	277450P000298301	24/08/2018	57463
MCD8665	277450P000295667	24/08/2018	55411
MGW4208	277450P000298414	24/08/2018	51851
MMA5966	277450P000155100	23/08/2018	76332
QHA4598	277450P000209170	24/08/2018	55414
QHC6637	277450P000209081	21/08/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:530F9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 302/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5480	277450P000295371	18/06/2018	51852	R$ 195.23
AAL3027	277450P000201678	18/06/2018	57463	R$ 130.16
AAL3027	277450P000201673	18/06/2018	57463	R$ 130.16
AAY2246	277450P000295265	14/06/2018	51851	R$ 195.23
ABU5666	277450P000295372	18/06/2018	55090	R$ 130.16
ABW2413	277450P000295237	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AEA0327	277450P000201675	18/06/2018	76332	R$ 293.47
AEA3492	277450P000295234	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AEH5487	277450P000294825	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AEO9275	277450P000294830	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AFR7991	277450P000295228	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AGA0027	277450P000295396	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AGI4303	277450P000295229	16/06/2018	60412	R$ 195.23
AGJ2238	277450P000295291	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AGL3706	277450P000294434	14/06/2018	61810	R$ 195.23
AGN5944	277450P000294431	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AHY6318	277450P000294837	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AIA1897	277450P000295400	19/06/2018	51852	R$ 195.23
AIF6000	277450P000295377	18/06/2018	55090	R$ 130.16
AIO5791	277450P000295233	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AIR8973	277450P000201958	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AJM5771	277450P000295232	16/06/2018	51930	R$ 293.47
AJN9965	277450P000295283	14/06/2018	51852	R$ 195.23
AKC0645	277450P000295390	18/06/2018	51852	R$ 195.23
AKE4885	277450P000295270	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AKI9637	277450P000294829	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AKK0702	277450P000295384	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AKK3140	277450P000294833	16/06/2018	51930	R$ 293.47
AKX5334	277450P000295287	14/06/2018	51851	R$ 195.23
ALE0113	277450P000201682	18/06/2018	57463	R$ 130.16
ALF0706	277450P000290657	10/06/2018	54521	R$ 195.23
ALH9457	277450P000295383	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ALN9645	277450P000295380	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000201088	13/06/2018	55412	R$ 195.23
ALS6508	277450P000294828	16/06/2018	51851	R$ 195.23
ALT9471	277450P000295397	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ALX4597	277450P000295367	18/06/2018	51852	R$ 195.23

AMJ8108	277450P000295402	18/06/2018	73661	R$ 130.16
AMN5462	277450P000201085	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AMO1298	277450P000295017	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AMT6774	277450P000295274	14/06/2018	51852	R$ 195.23
AMV8349	277450P000200988	19/06/2018	54522	R$ 195.23
ANG5062	277450P000295375	18/06/2018	51852	R$ 195.23
ANL3472	277450P000195902	17/06/2018	57200	R$ 195.23
ANN2111	277450P000201761	19/06/2018	55411	R$ 195.23
ANV1151	277450P000295225	16/06/2018	51851	R$ 195.23
ANX5215	277450P000294831	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AOA5984	277450P000201602	18/06/2018	55411	R$ 195.23
APE5550	277450P000295269	14/06/2018	51851	R$ 195.23
APN0199	277450P000295394	18/06/2018	51851	R$ 195.23
APP5927	277450P000295226	16/06/2018	51851	R$ 195.23
APQ2493	277450P000201094	14/06/2018	55412	R$ 195.23
APT5351	277450P000295294	14/06/2018	60501	R$ 293.47
APV5409	277450P000290659	17/06/2018	54600	R$ 130.16
AQA5339	277450P000295231	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AQG7697	277450P000295458	19/06/2018	51851	R$ 195.23
AQI3747	277450P000294836	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AQJ6602	277450P000295277	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AQS1947	277450P000295236	16/06/2018	51930	R$ 293.47
AQS9490	277450P000295012	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AQY3247	116100E007591207	12/06/2018	61300	R$ 293.47
ARE1506	277450P000294827	14/06/2018	76332	R$ 293.47
ARI7303	277450P000201680	18/06/2018	76332	R$ 293.47
ARO4291	277450P000295278	19/06/2018	51851	R$ 195.23
ARX8134	277450P000201668	14/06/2018	57463	R$ 130.16
ASA0076	277450P000295011	16/06/2018	51851	R$ 195.23
ASC1376	277450P000200878	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ASE4539	277450P000201955	20/06/2018	55411	R$ 195.23
ASF6685	277450P000201760	19/06/2018	55411	R$ 195.23
ASH1831	277450P000201681	18/06/2018	58350	R$ 195.23
ASM6890	277450P000295013	16/06/2018	51851	R$ 195.23
ASP9554	277450P000295289	14/06/2018	51852	R$ 195.23
ASQ6974	277450P000294824	14/06/2018	51851	R$ 195.23
ASZ3849	277450P000201421	19/06/2018	76252	R$ 293.47
ATK2433	277450P000158442	19/06/2018	55411	R$ 195.23
ATM9752	277450P000295281	14/06/2018	51852	R$ 195.23
ATR5062	277450P000295295	14/06/2018	51851	R$ 195.23
ATU7378	277450P000201854	14/06/2018	55412	R$ 195.23
ATV5501	277450P000155083	12/06/2018	60501	R$ 293.47
ATV5681	277450P000295398	18/06/2018	51851	R$ 195.23
ATV9982	277450P000201091	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AUB5516	277450P000201423	20/06/2018	76252	R$ 293.47
AUC3211	277450P000295300	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AUD4821	277450P000201683	19/06/2018	57463	R$ 130.16
AUP2684	277450P000201464	20/06/2018	55414	R$ 195.23
AUP2688	277450P000295290	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AUS6093	277450P000201667	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000202003	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AUU9159	277450P000295297	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AVJ7039	277450P000201424	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AVK0413	277450P000295288	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AVT2466	277450P000295230	16/06/2018	60412	R$ 195.23
AVT6729	277450P000295370	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AVV5373	277450P000294820	14/06/2018	59670	R$ 1467.35
AVW5416	277450P000201422	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AVW8075	277450P000201087	12/06/2018	55412	R$ 195.23
AVW8128	277450P000295015	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AWP4383	277450P000201956	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AWR8690	277450P000295293	14/06/2018	51852	R$ 195.23
AXD5260	277450P000201463	19/06/2018	55414	R$ 195.23
AXF6530	277450P000295365	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AXG6578	277450P000201853	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AXJ1035	277450P000201093	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AXP3618	277450P000295381	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AXQ9043	277450P000201960	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AXT1477	277450P000295369	18/06/2018	51852	R$ 195.23
AXW9634	277450P000201686	19/06/2018	76331	R$ 293.47
AXX6109	277450P000295227	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000201150	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AYB3757	277450P000201679	18/06/2018	58350	R$ 195.23
AYC6745	277450P000295399	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AYE1911	277450P000295392	18/06/2018	51851	R$ 195.23
AYG3203	277450P000201086	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AYI8072	116100E007758579	20/06/2018	60501	R$ 293.47
AYK3798	277450P000201092	13/06/2018	55412	R$ 195.23
AYR8243	277450P000201810	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AYT0509	277450P000201419	19/06/2018	76252	R$ 293.47
AYT4709	277450P000294433	14/06/2018	60501	R$ 293.47
AYT8951	277450P000295014	16/06/2018	51851	R$ 195.23
AYZ6160	277450P000201149	14/06/2018	55412	R$ 195.23
AZB8781	116100E007931622	18/06/2018	57461	R$ 130.16
AZE4194	277450P000295279	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AZG4551	277450P000201666	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AZJ0185	277450P000295296	14/06/2018	51851	R$ 195.23
AZM6475	277450P000295282	14/06/2018	51852	R$ 195.23
AZS1871	277450P000294427	14/06/2018	61220	R$ 293.47

AZZ2611	277450P000295276	14/06/2018	51851	R$ 195.23
BAA2908	277450P000290658	17/06/2018	54600	R$ 130.16
BAE1962	277450P000201090	13/06/2018	55412	R$ 195.23
BAF1737	277450P000294835	16/06/2018	76332	R$ 293.47
BAN2675	277450P000295374	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BAU2218	277450P000295267	14/06/2018	51851	R$ 195.23
BAX4198	277450P000295388	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BAZ5205	277450P000195790	19/06/2018	52151	R$ 293.47
BAZ5205	277450P000195789	19/06/2018	70561	R$ 293.47
BBA6377	277450P000294426	14/06/2018	61220	R$ 293.47
BBC3104	277450P000295373	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BBE4065	277450P000295264	14/06/2018	51851	R$ 195.23
BBE8405	277450P000201083	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BBF5950	277450P000201762	19/06/2018	55411	R$ 195.23
BBI2380	277450P000295395	18/06/2018	51851	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000201757	19/06/2018	55411	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000201418	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBK2453	277450P000200687	19/06/2018	60412	R$ 195.23
BBL4619	277450P000201763	20/06/2018	60412	R$ 195.23
BBL8901	277450P000294044	14/06/2018	76332	R$ 293.47
BBN4112	277450P000201957	20/06/2018	76331	R$ 293.47
BBP7346	277450P000205585	21/06/2018	60412	R$ 195.23
BBV5437	277450P000294834	16/06/2018	65300	R$ 195.23
BBX0529	116100E008258330	17/06/2018	61490	R$ 293.47
BBZ0482	277450P000201959	20/06/2018	55411	R$ 195.23
BBZ5249	277450P000201764	20/06/2018	55412	R$ 195.23
BCA3682	277450P000202001	14/06/2018	55412	R$ 195.23
BCA5276	277450P000295459	19/06/2018	60501	R$ 293.47
BCB2152	277450P000201954	20/06/2018	55411	R$ 195.23
BCC5610	277450P000200987	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BCE2031	277450P000201084	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BCE2958	277450P000294823	14/06/2018	51851	R$ 195.23
BCL2306	277450P000294832	16/06/2018	51851	R$ 195.23
BEC0445	277450P000201809	13/06/2018	55412	R$ 195.23
BOC2201	277450P000295224	16/06/2018	51851	R$ 195.23
BQN0369	277450P000295391	18/06/2018	51851	R$ 195.23
CIB4799	277450P000295393	18/06/2018	51851	R$ 195.23
CPD7788	277450P000201181	14/06/2018	55412	R$ 195.23
CRN7134	277450P000295501	19/06/2018	51851	R$ 195.23
CRY9897	277450P000295387	18/06/2018	51851	R$ 195.23
DFT8560	277450P000295284	14/06/2018	51852	R$ 195.23
DLF7104	277450P000294822	14/06/2018	51851	R$ 195.23
DMF9191	277450P000201676	18/06/2018	51851	R$ 195.23
EZW1778	277450P000295272	14/06/2018	51851	R$ 195.23
FDH3352	277450P000294821	14/06/2018	51851	R$ 195.23
FXL3525	277450P000294045	14/06/2018	76332	R$ 293.47
HJR5671	277450P000201095	14/06/2018	55412	R$ 195.23
HJU0026	277450P000295298	14/06/2018	51852	R$ 195.23
HRL6333	277450P000295368	18/06/2018	51851	R$ 195.23
HRM1738	277450P000294844	18/06/2018	60501	R$ 293.47
ICC0607	277450P000294430	14/06/2018	55411	R$ 195.23
IGS2760	277450P000201684	19/06/2018	57463	R$ 130.16
IJO9051	277450P000295266	14/06/2018	51851	R$ 195.23
IKM7181	277450P000295016	16/06/2018	51851	R$ 195.23
IPX2870	277450P000295223	16/06/2018	76332	R$ 293.47
ISV2752	277450P000201669	14/06/2018	57463	R$ 130.16
IVC5308	277450P000202002	14/06/2018	55412	R$ 195.23
JEV9836	277450P000295286	14/06/2018	51852	R$ 195.23
JXQ7487	277450P000294826	14/06/2018	57463	R$ 130.16
LNJ1100	277450P000201524	14/06/2018	55412	R$ 195.23
LNP6454	277450P000294432	14/06/2018	60501	R$ 293.47
MAH2476	277450P000295366	18/06/2018	54523	R$ 195.23
MBY3476	277450P000201420	19/06/2018	55414	R$ 195.23
MIC1270	277450P000201674	18/06/2018	58350	R$ 195.23
MJY6631	277450P000295235	16/06/2018	51851	R$ 195.23
NLO1763	277450P000295382	18/06/2018	51851	R$ 195.23
NWT6935	277450P000295364	18/06/2018	51851	R$ 195.23
OOE7012	277450P000201182	14/06/2018	55412	R$ 195.23
PCL4520	277450P000295379	18/06/2018	76332	R$ 293.47
PWG7920	277450P000201089	13/06/2018	55412	R$ 195.23
PZV4208	277450P000295271	14/06/2018	51851	R$ 195.23
QMS7038	277450P000295285	14/06/2018	51851	R$ 195.23
QNL0656	277450P000295376	18/06/2018	51851	R$ 195.23
QNX6950	277450P000195903	17/06/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:94A44376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 05/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF0755	277490A000128192	30/06/2018	55412
ADX6989	277490A000128191	30/06/2018	55412
AEJ9001	277490A000131428	13/07/2018	76331
AEX7333	277490A000131424	12/07/2018	76331
AKO2582	277490A000128196	30/06/2018	55412
ALM2996	277490A000129609	17/07/2018	76331
ANL6329	277490A000128199	30/06/2018	55412
AQC8816	277490A000128194	30/06/2018	55412
AQM9880	277490A000130380	17/07/2018	60501
AQY6505	277490A000131432	13/07/2018	57380
ARE7722	277490A000131361	17/07/2018	57380
ASW6191	277490A000130381	17/07/2018	76331
ATV8112	277490A000128200	16/07/2018	76331
AUX9044	277490A000128198	30/06/2018	55412
AVQ1132	277490A000129608	16/07/2018	55414
AYL2280	277490A000130376	17/07/2018	76331
AYL3919	277490A000131429	13/07/2018	76331
AZI6627	277490A000131426	13/07/2018	76331
BAE5391	277490A000131423	12/07/2018	76331
BBD6202	277490A000131359	17/07/2018	76332
BBG3152	277490A000130382	17/07/2018	76331
BBR7771	277490A000129610	17/07/2018	76331
BEH3005	277490A000131431	13/07/2018	76331
DCH8166	277490A000128195	30/06/2018	55412
EII2008	277490A000131427	13/07/2018	76331
FBQ2042	277490A000131358	17/07/2018	57380
FIU3288	277490A000130377	17/07/2018	76331
HYQ3565	277490A000128197	30/06/2018	55412
LAS8642	277490A000128193	30/06/2018	55412
NSB3967	277490A000128190	30/06/2018	55412
QAE1024	277490A000130379	17/07/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:67307BA1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 06/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJA5309	116100E007768480	14/07/2018	60501
AJI7850	116100E008200406	14/07/2018	61810
AJI7850	116100E007768850	14/07/2018	57380
AJI7850	116100E008200408	14/07/2018	57380
AJI7850	116100E008200407	14/07/2018	61810
AJI7850	116100E007768846	14/07/2018	57380
AJP9786	116100E007768877	15/07/2018	55680
AKS4282	116100E008232203	15/07/2018	60501
AKS4282	116100E007769536	15/07/2018	58191
AKS4282	116100E008232202	15/07/2018	61810
AKS4282	116100E007769538	15/07/2018	58191
AKS4282	116100E008232201	15/07/2018	57200
AKS4282	116100E008232204	15/07/2018	58191
AKS4282	116100E007769535	15/07/2018	61810
AOH6238	116100E007768875	15/07/2018	55680
AXI9687	116100E007768564	15/07/2018	70561
BAR9252	116100E007768567	15/07/2018	54870
BBY6621	116100E007768874	15/07/2018	55680
CFF8952	116100E007768876	15/07/2018	55680
QBJ3557	116100E007742935	15/07/2018	54522

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D9E2DD8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV7008	277490A000126341	10/05/2018	76331	R$ 293,47

AEU5362	277490A000125918	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AFV9016	277490A000129394	04/05/2018	76331	R$ 293,47
AFW3366	277490A000126667	10/05/2018	57380	R$ 293,47
AGH4352	277490A000125928	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AGP3007	277490A000125936	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AGV7778	277490A000126668	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AHU3644	277490A000129384	02/05/2018	76331	R$ 293,47
AIC9159	277490A000125941	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AJL2872	277490A000129301	11/05/2018	76251	R$ 293,47
AJL4254	277490NIC0018226	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AKL7455	277490A000125931	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ALF0174	277490A000126544	11/05/2018	54870	R$ 195,23
ALF4546	277490A000124643	14/05/2018	55414	R$ 195,23
ALH3986	277490A000126347	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ALH3986	277490A000126546	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ALP1197	277490A000125940	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AMK4029	277490A000126670	10/05/2018	76331	R$ 293,47
ANB8784	277490A000125911	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANJ3992	277490A000126535	10/05/2018	55414	R$ 195,23
ANK4781	277490A000125929	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000125912	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ANO3767	277490A000125909	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOA4498	277490A000125925	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AOG1914	277490A000124646	14/05/2018	55414	R$ 195,23
AOL5209	277490A000124645	14/05/2018	55414	R$ 195,23
AOS3604	277490A000125930	23/04/2018	55412	R$ 195,23
APC5762	277490A000124647	14/05/2018	55414	R$ 195,23
APY3514	277490A000125910	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AQH1253	277490A000126545	11/05/2018	76331	R$ 293,47
AQO0961	277490A000129388	03/05/2018	76331	R$ 293,47
ARL1825	277490A000124648	14/05/2018	55414	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125942	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ARU4290	277490A000126542	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ASN7696	277490A000125934	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ASV0540	277490A000125935	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ATE3898	277490A000126543	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ATQ1587	277490A000126538	10/05/2018	76331	R$ 293,47
ATU7113	277490A000125915	23/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000125933	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AUD5013	277490NIC0018229	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AUP8228	277490A000124606	08/05/2018	55414	R$ 195,23
AVI4924	277490A000129390	03/05/2018	76331	R$ 293,47
AVJ1426	277490A000126428	09/05/2018	73662	R$ 130,16
AVL2678	277490A000126540	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AVS6540	277490A000126349	12/05/2018	76331	R$ 293,47
AVW9785	277490A000125917	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AWL7649	277490NIC0018221	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AWN5993	277490A000126337	09/05/2018	76331	R$ 293,47
AWN9799	277490A000126548	12/05/2018	51851	R$ 195,23
AWN9799	277490A000126547	12/05/2018	76331	R$ 293,47
AWY3967	277490A000124605	05/05/2018	55414	R$ 195,23
AXV9701	277490A000126339	09/05/2018	76332	R$ 293,47
AXW6813	277490A000124642	14/05/2018	76251	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000125943	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AYA0906	277490NIC0018223	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AYA7500	277490A000125926	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AYB7065	277490NIC0018230	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AYC5654	277490NIC0018228	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AYL2269	277490A000126549	14/05/2018	76331	R$ 293,47
AYN0463	277490A000125922	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AYX2821	277490A000125932	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZI3934	277490A000125939	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZK0274	277490A000124682	14/05/2018	55411	R$ 195,23
AZK9295	277490A000126536	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AZM0505	277490A000129385	03/05/2018	76331	R$ 293,47
AZM9653	277490NIC0018234	17/07/2018	50020	R$ 293,47
AZR9386	277490A000126350	14/05/2018	76331	R$ 293,47
AZZ3235	277490A000126671	07/05/2018	76331	R$ 293,47
BAA3471	277490A000129380	10/05/2018	55414	R$ 195,23
BAB9234	277490NIC0018227	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BAD3968	277490NIC0018232	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BAF8856	277490A000126346	11/05/2018	51851	R$ 195,23
BAG3032	277490A000124683	14/05/2018	55414	R$ 195,23
BAG9342	277490NIC0018222	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BAI3499	277490NIC0018231	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BAQ6701	277490A000125923	23/04/2018	55412	R$ 195,23
BAS1496	277490A000129386	03/05/2018	76331	R$ 293,47
BAS6159	277490A000124607	09/05/2018	76252	R$ 293,47
BAZ4363	277490A000129392	04/05/2018	60501	R$ 293,47
BBB6495	277490A000124656	11/05/2018	51851	R$ 195,23
BBG4473	277490NIC0018224	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BBG6652	116100E007746895	09/05/2018	54870	R$ 195,23
BBM1143	277490NIC0018233	17/07/2018	50020	R$ 293,47
BBM8412	277490A000129396	04/05/2018	76331	R$ 293,47
BBN4073	277490A000129387	03/05/2018	76331	R$ 293,47
BBS6096	277490A000126340	10/05/2018	76331	R$ 293,47
BBW8869	277490A000126343	11/05/2018	76331	R$ 293,47
BEM4630	277490A000124609	10/05/2018	55414	R$ 195,23
BPZ8217	277490A000126539	10/05/2018	76331	R$ 293,47

CEN7198	277490A000125913	23/04/2018	55412	R$ 195,23
CVH4090	277490A000124608	09/05/2018	55414	R$ 195,23
DDT7745	277490A000126338	09/05/2018	76331	R$ 293,47
EBN1476	277490A000126537	10/05/2018	54870	R$ 195,23
EDB8410	277490A000126534	09/05/2018	76331	R$ 293,47
EVK8689	277490A000129395	04/05/2018	51930	R$ 293,47
FMA1371	277490A000125927	23/04/2018	55412	R$ 195,23
GUX6014	277490A000126342	10/05/2018	76331	R$ 293,47
GUX6014	277490A000126541	10/05/2018	51851	R$ 195,23
ITA2697	277490A000129389	03/05/2018	76331	R$ 293,47
IXP9281	277490NIC0018225	17/07/2018	50020	R$ 293,47
NHO6520	277490A000129393	04/05/2018	76331	R$ 293,47
OBF4458	277490A000124657	11/05/2018	55414	R$ 195,23
OKG7618	277490A000125916	23/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54F47566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 104/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**117/2018**
	Processo de Licitação:	**140/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**05/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	140/2018		
b) Licitação Nr.:	104/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para ministrar OFICINAS DE ARTESANATO, MAQUIAGEM, TÉCNICAS DE DESENHO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ALONGAMENTO, VIOLÃO, PINTURA EM TELA, BATERIA E PERCUSSÃO, NATAÇÃO, SKATE, CANTO, FUTSAL, VOLEI, INFORMÁTICA BÁSICA, INFORMÁTICA AVANÇADA, POSTURA PROFISSIONAL, FOTOGRAFIA, RÁDIO COMUNITÁRIA, TEATRO, CULINÁRIA, DECORAÇÃO COM BALÕES, CONFECÇÃO DE DOCES E TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO, destinadas aos usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA LTDA - ME (95266)						
1	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de ARTESANATO: arte em EVA; arte em feltro; bordado livre; Bordado em ponto cruz; bordado reto; bordado em fitas; bordado em pedraria; confecção de bolsas; customização de chinelos; cestaria em jornal; crochê; capa de almofada em tear; decoupagem em madeira; decoupagem em vidro; decoração de agenda e caderno; entrelaçamento de fitas; macramê; patchwork; patchwork embutido; patchcolagem; pintura em madeira; pintura em tecido; reciclagem; bordado em tecido xadrez; mosaico; incluindo o fornecimento de apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e de certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³pria	HORA	2.100,00	0,0000	27,55	57.855,00
15	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema operacional WINDOWS 7; Conteúdo Programático: Introdução ao Windows; Digitação; WordPad; Calculadora; Paint; Word (básico); Excel (básico); PowerPoint (básico); Internet (básico); incluindo o fornecimento de apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e de certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³pria	HORA	150,00	0,0000	31,57	4.735,50

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA LTDA - ME (95266)						
16	Contratação de Empresa para Ministrar Cursos/Oficinas de INFORMÁTICA AVANÇADA: Configuração do Windows; Word avançado; Excel avançado; PowerPoint avançado; Internet (web); Sites (criações); Correio eletrônico; Páginas (hyperlink); Comando do teclado. O curso deverá ser ministrado por profissional habilitado na área e deverá ser fornecido apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas) e certificados em papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³pria	HORA	150,00	0,0000	29,77	4.465,50
17	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de POSTURA PROFISSIONAL. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³pria	HORA	130,00	0,0000	38,47	5.001,10
22	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de DECORAÇÃO COM BALOES, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios necessários (turma de 15 pessoas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³pria	HORA	116,00	0,0000	55,97	6.492,52
Total do Fornecedor:						**78.549,62**
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME (93267)						
6	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de ALONGAMENTO. - Marca: Propria	HORA	460,00	0,0000	34,00	15.640,00
10	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de NATAÇÃO. HORA - Marca: Propria		300,00	0,0000	36,99	11.097,00
11	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de SKATE. - Marca: Propria	HORA	330,00	0,0000	49,00	16.170,00
12	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de CANTO. - Marca: Propria	HORA	270,00	0,0000	36,89	9.960,30
14	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de VOLEI. - Marca: Propria	HORA	210,00	0,0000	36,79	7.725,90
21	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de CULINÁRIA TRIVIAL, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e acessórios necessários (turma de 15 pessoas). - Marca:	HORA	200,00	0,0000	84,76	16.952,00

	Propria					

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME (93267)						
23	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de CONFECÇÃO DE DOCES, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e acessórios necessários: Doces básicos; Doces modelados; Bombons diversos; Trufas; Coberturas, caldas e glacês; Boas práticas de higiene na manipulação dos alimentos; (turma de 15 pessoas). - Marca: Propria	HORA	60,00	0,0000	76,00	4.560,00
Total do Fornecedor:						**82.105,20**
IMPACTO-EIRELLI-ME (94638)						
4	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de TÉCNICAS HORA DE DESENHO; caricatura básica avançada; incluindo o fornecimento de apostilas e certificados com papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas), apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio		500,00	0,0000	33,75	16.875,00
9	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de BATERIA PERCUSSÃO. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	E HORA	450,00	0,0000	34,90	15.705,00
13	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de FUTSAL. – HORA Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio		440,00	0,0000	36,90	16.236,00
Total do Fornecedor:						**48.816,00**
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI (93016)						
3	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de MAQUIAGEM: Auto maquiagem com materiais e acessórios necessários inclusos (turma de 15 pessoas). Incluindo o fornecimento de apostilas e certificados com papel vergê 30x20, 180 gm (média de 20 certificados para cada 40 horas), apostilas (média de 20 apostilas para cada 40 horas). - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	90,00	0,0000	80,00	7.200,00
5	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	300,00	0,0000	27,50	8.250,00
7	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de DANÇA; HIP HOP; JAZZ. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	800,00	0,0000	30,90	24.720,00
8	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de PINTURA EM TELAS. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	320,00	0,0000	30,90	9.888,00
20	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de TEATRO. HORA - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio		310,00	0,0000	29,99	9.296,90
24	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de TREINAMENTO SOCIOEDUCATIVO. Desenvolver atividades contínuas com usuários da Assistência Social conforme diretrizes dos programas sociais implantados no município. - Marca: PrÃ³pria PrÃ³prio	HORA	200,00	0,0000	42,00	8.400,00
Total do Fornecedor:						**67.754,90**

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (93902)						
18	Contratação de Empresa para ministrar Cursos/Oficinas de FOTOGRAFIA. - Marca: PRÃ?PRIA	HORA	280,00	0,0000	79,90	22.372,00
Total do Fornecedor:						**22.372,00**
THAYNA DE ALMEIDA LISBOA 07000481978 (97799)						
2	Contratação de Empresa para Ministrar Curso/Oficina de VIOLÃO. - Marca: propria	HORA	1.100,00	0,0000	21,10	23.210,00
Total do Fornecedor:						**23.210,00**
Total Geral:						**322.807,72**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0CF28981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.143/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1141)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1194)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoa civil	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1694)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1701)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
1000.01.07.00.1000	Recursos ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	9.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1702)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.000,00
TAL		**20.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1205)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos ordinários Livres	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(232)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.04	Contratação por tempo determinado	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1542)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1624)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	3.000,00
TOTAL		**20.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0BDC3017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK9044	277510A000118577	28/5/2018	55412	R$ 195.23
AEQ7388	277510A000118550	25/5/2018	55412	R$ 195.23
AGF4538	277510A000117545	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AHZ7863	277510A000118611	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AIG1704	277510A000118617	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AIG9977	277510A000118324	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AIT0292	277510A000117984	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AIT5775	277510A000130374	11/6/2018	55412	R$ 195.23
AJJ9078	277510A000118655	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AJO8702	277510A000132972	11/6/2018	51851	R$ 195.23
AKD9160	277510A000118658	23/5/2018	55412	R$ 195.23
ALF1185	277510A000133029	8/6/2018	65300	R$ 195.23
ALK1967	277510A000118187	26/5/2018	55412	R$ 195.23
AMD6405	277510A000133169	12/6/2018	55411	R$ 195.23

AMX5151	277510A000133085	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118544	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117985	22/5/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000117546	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AOK7072	277510A000118542	22/5/2018	55412	R$ 195.23
ARF7496	277510A000118624	28/5/2018	55412	R$ 195.23
ARI8801	277510A000118325	22/5/2018	55412	R$ 195.23
ASI4261	277510A000118612	22/5/2018	55412	R$ 195.23
ASN3870	277510A000118186	25/5/2018	55412	R$ 195.23
ASU9032	277510A000118547	23/5/2018	55412	R$ 195.23
ATD2473	277510A000118543	22/5/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000117547	25/5/2018	55412	R$ 195.23
ATK9854	277510A000118659	23/5/2018	55412	R$ 195.23
AUD7288	277510A000118578	28/5/2018	55412	R$ 195.23
AVF3483	277510A000133028	8/6/2018	60501	R$ 293.47
AVI0906	277510A000118185	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AVK3253	277510A000118400	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AVL9740	277510A000118654	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AVN9916	277510A000132973	11/6/2018	51851	R$ 195.23
AVO3243	277510A000132747	9/6/2018	55412	R$ 195.23
AWJ8480	277510A000118480	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AWX0355	277510A000133328	11/6/2018	60412	R$ 195.23
AXJ9086	277510A000118703	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AXL9421	277510A000118548	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AYB4748	277510A000115897	26/5/2018	55412	R$ 195.23
AYE6285	277510A000118656	23/5/2018	55412	R$ 195.23
AYG1071	277510A000118663	28/5/2018	55412	R$ 195.23
AYJ5038	277510A000133325	11/6/2018	60412	R$ 195.23
AYQ2232	277510A000118610	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AYX6383	277510A000118706	25/5/2018	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000118478	22/5/2018	55412	R$ 195.23
AZN7551	277510A000118707	28/5/2018	55412	R$ 195.23
AZO5858	277510A000133031	11/6/2018	76332	R$ 293.47
AZQ3951	277510A000118752	26/5/2018	55412	R$ 195.23
AZV7272	277510A000118751	25/5/2018	55412	R$ 195.23
AZV7272	277510A000118661	24/5/2018	55412	R$ 195.23
AZZ5271	277510A000133395	3/7/2018	55411	R$ 195.23
BAJ5372	277510A000118622	28/5/2018	55412	R$ 195.23
BAO3608	277510A000118549	24/5/2018	55412	R$ 195.23
BAS1980	277510A000115896	23/5/2018	55412	R$ 195.23
BBQ3888	277510A000133386	12/6/2018	55417	R$ 195.23
BBQ4161	277510A000133327	11/6/2018	60412	R$ 195.23
BBW4312	277510A000118662	24/5/2018	55412	R$ 195.23
BBZ3438	277510A000132748	11/6/2018	76251	R$ 293.47
BCC2507	277510A000118620	24/5/2018	55412	R$ 195.23
BCO3033	277510A000133383	11/6/2018	76331	R$ 293.47
BED2202	277510A000117544	23/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118573	22/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118575	25/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118660	24/5/2018	55412	R$ 195.23
BEG0890	277510A000133086	8/6/2018	55411	R$ 195.23
BHI9220	277510A000118618	24/5/2018	55412	R$ 195.23
BMT1897	277510A000115895	23/5/2018	55412	R$ 195.23
CQG3272	277510A000117986	23/5/2018	55412	R$ 195.23
CTH2814	277510A000118625	28/5/2018	55412	R$ 195.23
CTZ8696	277510A000133326	11/6/2018	60412	R$ 195.23
CWI9111	277510A000118614	22/5/2018	55412	R$ 195.23
DGO0252	277510A000118479	22/5/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000118613	22/5/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000115899	28/5/2018	55412	R$ 195.23
ELQ1017	277510A000118623	28/5/2018	55412	R$ 195.23
ELQ1017	277510A000118615	23/5/2018	55412	R$ 195.23
EYP6814	277510A000118708	28/5/2018	55412	R$ 195.23
FGZ3828	277510A000118574	24/5/2018	55412	R$ 195.23
HZP9978	277510A000118702	23/5/2018	55412	R$ 195.23
ISW6305	277510A000118653	22/5/2018	55412	R$ 195.23
JZZ3636	277510A000118705	25/5/2018	55412	R$ 195.23
KYO0236	277510A000118326	25/5/2018	55412	R$ 195.23
LRR3915	277510A000118616	24/5/2018	55412	R$ 195.23
MBC1940	277510A000133385	12/6/2018	55417	R$ 195.23
MBX1887	277510A000118541	22/5/2018	55412	R$ 195.23
MCX2763	277510A000118545	22/5/2018	55412	R$ 195.23
MDA6939	277510A000118621	26/5/2018	55412	R$ 195.23
MGL7125	277510A000132749	12/6/2018	55412	R$ 195.23
MHL1636	277510A000133384	11/6/2018	60412	R$ 195.23
MHS9559	277510A000118619	24/5/2018	55412	R$ 195.23
MHX3451	277510A000133388	12/6/2018	76331	R$ 293.47
MIQ5074	277510A000132750	12/6/2018	60412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000117987	24/5/2018	55412	R$ 195.23
MQE1313	277510A000118546	23/5/2018	55412	R$ 195.23
PXD6145	277510A000118701	23/5/2018	55412	R$ 195.23
QBH9261	277510A000118657	23/5/2018	55412	R$ 195.23
QHH9539	277510A000118709	28/5/2018	55412	R$ 195.23
QHL0255	277510A000133171	12/6/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C0AD24EE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7344	277510A000119322	31/7/2018	55412
AHY7936	277510A000133434	18/8/2018	55500
AJD8315	277510A000133682	17/8/2018	51851
AJE2731	277510A000133576	17/8/2018	60412
AJU2973	277510A000133865	17/8/2018	55680
AKZ1015	277510A000119069	1/8/2018	55412
ALI8667	277510A000133734	17/8/2018	65300
ANY0603	277510A000119277	1/8/2018	55412
APG5258	277510A000133680	17/8/2018	60412
AQH1983	277510A000119067	31/7/2018	55412
ARL5257	277510A000133550	17/8/2018	60501
ASC3067	277510A000133681	17/8/2018	76331
ASS5748	277510A000119275	31/7/2018	55412
ASW1342	277510A000133575	17/8/2018	60412
AWD1241	277510A000133577	17/8/2018	76252
AWE2669	277510A000118924	1/8/2018	55412
AWN6846	277510A000133864	17/8/2018	55680
AWP9624	277510A000119324	31/7/2018	55412
AXC0722	277510A000133435	18/8/2018	55500
AXL2771	277510A000132999	18/8/2018	76331
AYB4721	277510A000119325	1/8/2018	55412
AYH1912	277510A000119356	31/7/2018	55412
AYZ6680	277510A000119068	1/8/2018	55412
AZC8989	277510A000119127	1/8/2018	55412
AZL2938	277510A000119070	1/8/2018	55412
AZZ8089	277510A000118849	31/7/2018	55412
BBG2837	277510A000119359	1/8/2018	55412
BEP1212	277510A000119357	1/8/2018	55412
CQH2213	277510A000133954	17/8/2018	55500
CVL7578	277510A000133549	16/8/2018	76331
HBF0860	277510A000133733	17/8/2018	55417
HOJ8648	277510A000119358	1/8/2018	55412
IHU2505	277510A000133683	17/8/2018	54600
IOT7640	277510A000119276	31/7/2018	55412
JZA6821	277510A000133863	15/8/2018	55411
MBT3518	277510A000118850	1/8/2018	55412
MIJ3570	277510A000133548	16/8/2018	76331
NPD0965	277510A000119326	1/8/2018	55412
QOJ0404	277510A000119278	1/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9D652205

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEZ3444	277510A000131200	14/6/2018	60412	R$ 195.23
AFI0078	277510A000133033	13/6/2018	55417	R$ 195.23
AGL4140	277510A000118328	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AHO5726	277510A000117988	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AHZ2585	116100E008126910	5/6/2018	54522	R$ 195.23
AIV9851	277510A000133329	12/6/2018	76331	R$ 293.47
AJR8121	116100E008067785	10/6/2018	65300	R$ 195.23
AKH6518	116100E008126054	8/6/2018	59591	R$ 1467.35
AKO0275	277510A000133087	13/6/2018	55411	R$ 195.23
AMH8006	277510A000118630	29/5/2018	55412	R$ 195.23
ANU0758	277510A000118626	29/5/2018	55412	R$ 195.23
ANU6847	277510A000118711	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AOI0825	277510A000118753	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AOQ9526	116100E008126912	5/6/2018	60501	R$ 293.47
APB2794	116100E008126053	5/6/2018	65300	R$ 195.23
APB2794	116100E008128156	10/6/2018	65300	R$ 195.23
ARL4758	277510A000118327	29/5/2018	55412	R$ 195.23
ARZ5318	277510A000118710	29/5/2018	55412	R$ 195.23
ASE1862	277510A000133034	13/6/2018	54522	R$ 195.23

ASM3159	277510A000133222	16/6/2018	76331	R$ 293.47
ASX7797	277510A000117548	29/5/2018	55412	R$ 195.23
ATD2033	277510A000118627	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AUX1639	116100E007807446	8/6/2018	70481	R$ 293.47
AVK3224	277510A000118754	29/5/2018	55412	R$ 195.23
AVV5227	277510A000133391	15/6/2018	55417	R$ 195.23
AVX2087	277510A000133390	15/6/2018	56222	R$ 88.38
AVY0083	277510A000133170	12/6/2018	54526	R$ 195.23
AXM3248	277510A000133416	12/6/2018	76252	R$ 293.47
AYU8987	277510A000133136	12/6/2018	76332	R$ 293.47
AYZ6220	277510A000132974	12/6/2018	54600	R$ 130.16
BAU5133	116100E007809273	12/6/2018	60501	R$ 293.47
BAZ2270	277510NIC0009741	18/8/2018	50020	R$ 195.23
BBG5785	116100E008126911	5/6/2018	54526	R$ 195.23
BBN2917	116100E008204727	9/6/2018	57200	R$ 195.23
BBV4727	277510A000130375	14/6/2018	57380	R$ 293.47
BDU1230	116100E008126623	4/6/2018	60502	R$ 293.47
BNZ5170	277510A000118704	25/5/2018	55412	R$ 195.23
EQB8377	277510A000133219	12/6/2018	55413	R$ 195.23
GEC4380	277510A000133172	15/6/2018	55417	R$ 195.23
GYV5941	116100E008126760	8/6/2018	72340	R$ 130.16
JTR5611	116100E008126758	8/6/2018	72340	R$ 130.16
JZL2604	116100E008128157	10/6/2018	54522	R$ 195.23
LOD0486	277510A000118579	29/5/2018	55412	R$ 195.23
LZI1650	277510A000133032	12/6/2018	55413	R$ 195.23
MAI1887	116100E008126880	10/6/2018	60502	R$ 293.47
MBE7140	116100E008031150	9/6/2018	65640	R$ 293.47
MCS9237	116100E008126055	12/6/2018	55412	R$ 195.23
MDU2220	277510A000133330	12/6/2018	60412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000118580	29/5/2018	55412	R$ 195.23
MKF7550	277510A000133137	12/6/2018	55411	R$ 195.23
MKT6984	277510A000132016	14/6/2018	55411	R$ 195.23
OMG5321	277510A000133389	12/6/2018	54600	R$ 130.16
OOD0650	116100E007818219	9/6/2018	54600	R$ 130.16
OOV4763	116100E008128324	5/6/2018	57380	R$ 293.47
QNI7079	277510A000133221	15/6/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20BAA7DA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 04/2018	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IRDES** **- INSTITUTO CAMPUS PARTY**
OBJETO:	Realização do **PROJETO INCLUDE,** no Centro DIA, sito à Rua das Garças, nº 661, Bairro Planalto, e no Centro de Musicalização, sito à Travessa Ipacaraí, 51 Bairro Alvorada, ambos em Pato Branco, Estado do Paraná, projeto este que objetiva oferecer qualificação aos jovens de 10 a 18 anos para o mercado de trabalho; propiciar protagonismo às comunidades na utilização da tecnologia como meio para a resolução dos seus problemas; identificar meninos e meninas com idade entre 10 e 18 anos com QI maior de 140 e encaminhá-los para escolas adequadas. O **PROJETO INCLUDE** também visa a difusão de oportunidades de maneira justa, posicionando segmentos da sociedade historicamente excluídos, seja por preconceito ou opressão. Dentre os vários atores impactados, o projeto visa conceder iguais condições a mulheres, afrodescendentes, vítimas de todo o tipo de preconceito e exclusão, mostrando que a tecnologia, além de projetar resultados e estabilidade financeira, também é capaz de desfazer injustiças e resgatar pessoas, colocando-as em posição de agentes de desenvolvimento.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	**- MUNICÍPIO DaE PATO BRANCO** Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o **PROJETO INCLUDE** e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização do mesmo; Garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do projeto, bem como a coleta de lixo e a limpeza da área do projeto; Promover e executar todas as obras e serviços nas instalações da Escola Municipal Bairro Planalto que se fizerem necessários ao bom andamento do **PROJETO INCLUDE;** Proporcionar segurança e vigilância durante todo o projeto, sem repasse de custos; Proporcionar acesso à internet com conexão adequada durante a realização do projeto. **- INSTITUTO CAMPUS PARTY** Organizar, promover e executar a realização do **PROJETO INCLUDE** no local acima citado, fornecendo toda a metodologia necessária para o bom andamento dos trabalhos, conforme apresentado no documento "**INCLUDE by Campus Party**" Capacitar na metodologia de trabalho os profissionais indicados e contratados para tal fim. **- INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IRDES**, como parte integrante da organização do projeto, incumbe: Fazer a contrapartida financeira de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para pagamento da mobília, materiais didáticos, bolsas de incentivo, plataforma e-learning e treinamentos conforme gráfico 1, retirado do documento "**INCLUDE by Campus Party**".
VIGÊNCIA:	2 (dois) anos a partir de 25 de junho de 2018
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1EF55289

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.381, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.464.100,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reis).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	27.000,00
0003	Divulgação Oficial	15.000,00
0018	Planejamento Urbano	20.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	600,00
0013	Controle Financeiro	15.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	1.000,00
0014	Controle Contábil Geral	1.500,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	4.000,00
0021	Transito	98.000,00
0039	Manutenção do Ensino	230.500,00
0043	Manutenção da Saúde	843.000,00
0024	Assistência Comunitária	15.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	109.500,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	1.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	70.000,00
0041	Manutenção do Esporte	5.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	5.000,00
0018	Planejamento Urbano	-100.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-58.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-500.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-230.500,00
0040	Promover a Cultura	-215.600,00
0043	Manutenção da Saúde	-160.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	27.000,00
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	15.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	5.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	15.000,00
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	600,00
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	15.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.500,00
2.023	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	3.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	4.000,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	98.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	115.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40 %	9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	101.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	3.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	36.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	209.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	20.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	2.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	470.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	30.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	73.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	15.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	109.500,00
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	1.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	70.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	5.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-100.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-58.000,00
2.022	Manutenção da atividades do Departamento de Serviços Urbanos	-100.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-200.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-100.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-100.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-5.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-116.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	-9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	-215.600,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-60.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	-30.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	-30.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.464.100,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reis) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (49)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.46 – 000 (51)	Auxilio – Alimentação	2.000,00
Sub Total		**27.000,00**
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (67)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (115)	Obrigações Patronais	5.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 – 000 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	3.000,00
Sub Total		**15.000,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (168)	Obrigações Patronais	600,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (225)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (270)	Obrigações Patronais	1.500,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.13 – 000 (358)	Obrigações Patronais	3.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (377)	Obrigações Patronais	4.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 – 000 (389)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13 – 510 (391)	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16 – 510 (393)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
Sub Total		**98.000,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	115.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40 %	

3.1.90.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (493)	Obrigações Patronais	16.000,00
3.1.90.16 – 104 (495)	Auxilio Alimentação	85.000,00
Sub total		**101.000,00**
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.49 – 103 (474)	Auxilio Transporte	5.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.1.90.13 – 303 (550)	Obrigações Patronais	3.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (591)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13 – 303 (594)	Obrigações Patronais	35.000,00
Sub Total		**36.000,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (601)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16 – 303 (605)	Auxilio Alimentação	9.000,00
Sub total		**209.000,00**
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13 – 303 (612)	Obrigações Patronais	15.000,00
Sub Total		**20.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (628)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.46 – 303 (651)	Auxilio Alimentação	2.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (728)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.49 – 303 (744)	Auxilio Transporte	3.000,00
Sub Total		**73.000,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (846)	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.46 – 000 (848)	Auxilio Alimentação	8.000,00
Sub Total		**15.000,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (928)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (929)	Obrigações Patronais	4.500,00
3.1.90.46 – 000 (931)	Auxilio Alimentação	5.000,00
Sub Total		**109.500,00**
23	**Comercio de Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (945)	Obrigações Patronais	1.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.11 – 000 (1017)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 – 000 (1144)	Obrigações Patronais	5.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	

19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação.	
3.1.90.13 – 000 (1191)	Obrigações Patronais	5.000,00
Total		**1.464.100,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
4.4.90.52 – 000 (125)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (180)	Material de Consumo	-200.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (238)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-58.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (320)	Material de Consumo	-100.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (326)	Departamento de Engenharia	-200.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (348)	Material de Consumo	-100.000,00
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 000 (370)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (438)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-5.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.91.13 – 104 (427)	Obrigações Patronais	-36.000,00
4.4.90.52 – 104 (435)	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
Sub total		**-116.000,00**
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.46 – 102 (489)	Auxilio Alimentação	-9.500,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.49 – 104 (496)	Auxilio Transporte	-50.000,00
3.1.91.13 – 104 (497)	Obrigações Patronais	-50.000,00
Sub Total		**-100.000,00**
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 000 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-215.000,00
3.1.90.46 – 000 (518)	Auxilio Alimentação	-600,00
Sub Total		**-215.600,00**
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.46 – 303 (597)	Auxilio Alimentação	-30.000,00
3.1.90.49 – 303 (598)	Auxilio Transporte	-30.000,00
Sub total		**-60.000,00**
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.49 – 303 (636)	Auxilio Transporte	-30.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (734)	Material de consumo	-30.000,00
10.304	**Vigilância em Saúde**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 303 (766)	Material de consumo	-40.000,00
Total		**-1.464.100,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1F3A846E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.
CNPJ nº 27.937.165/0001-40
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391904/
10.001.08.243.0013.2024-3390391905/
10.001.08.243.0013.2024-3390391907/
10.001.08.244.0012.2025-3390391904/
10.001.08.244.0012.2025-3390391905/
10.001.08.244.0012.2025-3390391907/
10.002.06.182.0012.2026-3390391904/
10.002.06.182.0012.2026-3390391905 E
10.002.06.182.0012.2026-3390391907/
03.001.04.122.0003.2004.3390391904/
03.001.04.122.0003.2004.3390391905/
03.001.04.122/
07.002.20.606.0011.2013.3390391904/
07.002.20.606.0011.2013.3390391905/
07.002.20.606/
08.001.12.361.0009.2017.3390391904/
08.001.12.361.0009.2017.339039105 E
08.001.12.361.0009.2017.339039107/
09.001.13.392.0010.2022.3390391904/
09.001.13.392.0010.2022.3390391905/
09.002.27.812.0011.2023.3390391904 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391905/
02.001.04.122.0002.2003-3390391904 e
02.001.04.122.0002.2003-3390391905/
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905/
11.001.10.301.0014.2029.3390391904/
11.001.10.301.0014.2029-3390391905/
11.001.10.301.0014.2029-3390391907/
05.001.15.452.0005.2009.3390391904/
05.001.15.452.0005.2009-3390391905/
05.001.15.452.0005.2009-3390391907.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:737AA4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
29/08/2018	073/2018 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 49 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 05 KG (MARCA OXFORD) - PACOTE – R$ 11,20 ITEM 64 - LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO U.H.T. 3% GORDURA. NA PORÇÃO DE 200 ML DEVERÁ APRESENTAR VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 120KCAL, SÓDIO MÁXIMO 160MG E CÁLCIO NO MÍNIMO 200MG. ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS – EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA 01 LITRO CADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (MARCA REALTA) - R$ 36,00

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F58CDAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
29/08/2018	111/2018	PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018	TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO N° 1826/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 29/08/2018, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 128 (TELHA ONDULINE 2,00 X ,095 (PADRÃO VERMELHO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2018 DA EMPRESA TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3A3728CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 50/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 50/2018 referente à **Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo:

SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	127,00	18,90	2.400,30
1	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	97,00	14,17	1.374,49
2	1	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	200,00	47,25	9.450,00
2	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	250,00	37,80	9.450,00
3	1	CONSERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	220,00	142,28	31.301,60

3	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	220,00	123,31	27.128,20
4	1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	92,00	33,03	3.038,76
4	2	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	60,00	94,38	5.662,80
4	3	LAVAGEM DE CAMINHÕES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, CAÇAMBA/CORROCERIA	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	100,00	122,70	12.270,00
4	4	LAVAGEM DE ÔNIBUS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR	SONEIDE TEREZINHA BARBIERI	UN	200,00	207,64	41.528,00
TOTAL							143.604,15

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Serviço mecânico especializado em suspensão. Incluso Serviço de guincho e reboque	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	HORA	130,00	93,00	12.090,00
6	1	Serviço mecânico especializado em freio. Incluso Serviço de guincho e reboque	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	HORA	120,00	84,16	10.099,20
7	1	Serviço de Balanceamento - veículos leves	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	88,00	17,02	1.497,76
7	2	Serviço de Cambagem - veículos leves	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	44,00	75,65	3.328,60
7	3	Serviço de Alinhamento e geometria de veículos leves	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	106,00	94,56	10.023,36
8	1	Serviço de Alinhamento e geometria de Vans e micro-ônibus	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	30,00	160,92	4.827,60
8	2	Serviço de Balanceamento – vans e micro-ônibus	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	100,00	75,72	7.572,00
9	1	Serviço de Alinhamento e para ônibus e caminhões	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	20,00	183,59	3.671,80
9	2	Serviço de Balanceamento para ônibus e caminhões	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	50,00	75,32	3.766,00
9	3	Serviço de Cambagem para ônibus e caminhões	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - EPP	SERV	10,00	141,22	1.412,20
TOTAL							58.288,52

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 50/2018 datada de 24/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:25372010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 49/2018
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 49/2018 referente à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veículos (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves) da frota da Prefeitura Municipal**, em favor da empresa conforme abaixo:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMORTECEDOR DIANT PALIO 11/GRAND SIENA LD	COFAP	UN	2,00	336,80	673,60
1	2	AMORTECEDOR DIANT PALIO 11/GRAND SIENA LE	COFAP	UN	2,00	336,80	673,60
1	3	AMORTECEDOR DIANT SAVEIRO 08/GV TREND/TROOPER	COFAP	UN	2,00	293,30	586,60
1	4	AMORTECEDOR TRAZ DUCATO 2.5/2.8 93/PRESSURIZADO	COFAP	UN	2,00	245,00	490,00
1	5	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 3510/4910/4912	NAKATA	UN	2,00	209,70	419,40
1	6	AMORTECEDOR TRAZ PALIO 12/	MONROE	UN	2,00	203,30	406,60
1	7	AMORTECEDOR TRAZ VW 7100/8140 94/CARGO 815/915	NAKATA	UN	4,00	152,00	608,00
1	8	AMORTECEDOR TRAZEIRO SAVEIRO GV	COFAP	UN	2,00	185,70	371,40
1	9	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230	GATTI	UN	4,00	146,40	585,60
1	10	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR	UN	4,00	78,10	312,40
1	11	BALANCEIRA TRUCK VW CAM MOD NOVO 50MM	OLIVO	UN	4,00	200,90	803,60
1	12	BARRA AXIAL IVECO DAILY 11/ 18/20MM 34CM	VIEMAR	UN	4,00	103,10	412,40
1	13	BARRA AXIAL UNO 10/PALIO/SIENA 12/	VIEMAR	UN	4,00	57,10	228,40
1	14	BARRA DIRECAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE /10 RETA	LONTRA	UN	4,00	276,10	1.104,40
1	15	BATENTE MOLA DIANT DUCATO	IABV	UN	4,00	33,30	133,20
1	16	BATENTE MOLA DIANTEIRA CARGO TDS	ROCHESTER	UN	12,00	53,90	646,80
1	17	BATENTE MOLA TRAZ DUCATO	ROCHESTER	UN	4,00	95,40	381,60
1	18	BATENTE SUSP DIANT AGRALE/VOLARE	REI	UN	8,00	25,50	204,00

1	19	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INF	ROCHESTER	UN	8,00	20,70	165,60
1	20	BATENTE SUSPENSAO DIANT/TRAS VW ONIBUS/TRAS VOLARE	REI	UN	8,00	70,80	566,40
1	21	BIELETA DIANT DUCATO 98/	COFAP	UN	4,00	38,30	153,20
1	22	BIELETA DIANT MASTER 13/	TRW	UN	8,00	51,90	415,20
1	23	BIELETA DIANT UNO 10/PALIO/GRAND SIENA 12/	COFAP	UN	8,00	44,70	357,60
1	24	BUCHA AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 16 MM	ROCHESTER	UN	8,00	43,70	349,60
1	25	BUCHA AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 18 MM	ROCHESTER	UN	8,00	17,70	141,60
1	26	BUCHA BANDEJA DUCATO PARTE DIANT	SAMPEL	UN	8,00	28,30	226,40
1	27	BUCHA BANDEJA DUCATO PARTE TRAZ	SAMPEL	UN	8,00	74,50	596,00
1	28	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	ROCHESTER	UN	4,00	117,50	470,00
1	29	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	ROCHESTER	UN	12,00	112,30	1.347,60
1	30	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/DIANT INF	MOBENSANI	UN	8,00	109,90	879,20
1	31	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/DIANT SUP(FERRO)	MOBENSANI	UN	8,00	96,90	775,20
1	32	BUCHA EIXO TRAZ UNO/LINEA 10/PALIO 12/ STILO 03/	SAMPEL	UN	2,00	109,20	218,40
1	33	BUCHA QUADRO MOTOR SAVEIRO 97/DIANT	SABO	UN	8,00	27,40	219,20
1	34	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	UN	12,00	9,70	116,40
1	35	CABECOTE FILTRO RACOR VOLARE V8/A6 2 F CENTRL 14MM	ROCHESTER	UN	2,00	95,70	191,40
1	36	CABO ACELERADOR AGRALE VOLARE W803/	CABOVEL	UN	4,00	322,40	1.289,60
1	37	CABO ACELERADOR VW 13180/15180 00/	CABOVEL	UN	2,00	258,60	517,20
1	38	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/em diante TODOS	TUBA	UN	4,00	46,00	184,00
1	39	CABO FREIO MÃO TRAZ SAVEIRO GV TODOS LD	TUBA	UN	4,00	51,70	206,80
1	40	CABO FREIO MÃO TRAZ SAVEIRO GV TODOS LE	TUBA	UN	4,00	51,70	206,80
1	41	CABO MUDANCA DUCATO RÉ P/FRENTE ENGATE	TUBA	UN	2,00	151,60	303,20
1	42	CABO MUDANCA DUCATO RÉ P/FRENTE SELECAO	TUBA	UN	2,00	151,80	303,60
1	43	CABO MUDANCA IVECO DAILY 70C16 ENGATE	CABOVEL	UN	2,00	387,70	775,40
1	44	CABO MUDANCA MASTER 2.5 ENGATE/SELECAO 10/12	TUBA	UN	2,00	381,70	763,40
1	45	CANO COMPRESSOR VW 13150/13180/15180/17210 00/	ROCHESTER	UN	2,00	193,80	387,60
1	46	CILIDNRO MESTRE EMB MASTER 09/	KNORR BREMSE	UN	2,00	304,10	608,20
1	47	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13180/26260 CONSTEL 34MM	TRW	UN	2,00	528,70	1.057,40
1	48	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	RENAULT	UN	4,00	127,10	508,40
1	49	CILINDRO MESTRE EMBR CARGO 85/	TRW	UN	4,00	106,30	425,20
1	50	CILINDRO MESTRE EMBR PALIO/GRAND SIENA 12/	LUK	UN	4,00	200,00	800,00
1	51	CILINDRO MESTRE MASTER 14/TDS	RENAULT	UN	2,00	861,90	1.723,80
1	52	CILINDRO RODA DUCATO/BOXER 99/	CONTROIL	UN	4,00	132,90	531,60
1	53	CILINDRO RODA PARATI/SAVEIRO 98/GII/III/IV	CONTROIL	UN	4,00	44,00	176,00
1	54	COIFA ALAVANCA CAMBIO VOLARE	ROCHESTER	UN	4,00	49,40	197,60
1	55	COIFA RODA DUCATO 99/ARO 15	SABO	UN	4,00	29,30	117,20
1	56	COLUNA DIRECAO VW 8120/8150/9150 00/DIR HIDR	STAHL	UN	2,00	719,00	1.438,00
1	57	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	MAX GEAR	UN	4,00	1.111,90	4.447,60
1	58	CORREIA 4PK 1102EE GIR/ACD IVECO DAILY 3.0 10/	GOODYEAR	UN	2,00	121,80	243,60
1	59	CORREIA 8PK2250 VOLARE W8 V8 08/	GATES	UN	4,00	93,40	373,60
1	60	CORREIA DENTADA DUCATO/BOXER 2.3 16V MULTIJET 10/	DAYCO	UN	2,00	224,80	449,60
1	61	CORREIA K080752 VW 13180/17180 05/ GIR ALT BA ACD	GATES	UN	2,00	73,70	147,40
1	62	COXIM DIANT MOTOR AGRALE 6000/VOLARE A5/A6	REI	UN	4,00	138,30	553,20
1	63	COXIM DIANT MOTOR DELLIVERY 5.140/8.150 MWM LE/LD	REI	UN	4,00	273,10	1.092,40
1	64	COXIM DIANT MOTOR IVECO DAILY 12MM	ROCHESTER	UN	4,00	278,90	1.115,60
1	65	COXIM RESTRITOR MOTOR PALIO/SIENA 12/TORQUE C/SUP	BORFLEX	UN	4,00	143,10	572,40
1	66	COXIM SUP AMORT DIANT UNO/PALIO/SIENA 12/C/RLTO	BORFLEX	UN	4,00	116,20	464,80
1	67	COXIM TRAZ MOTOR IVECO DAILY 4213/5012/5013	REI	UN	4,00	159,20	636,80
1	68	CRUZETA CARDAN C-10/F-350/F1000/IVECO DAILY	STAHL	UN	8,00	35,50	284,00
1	69	CRUZETA CARDAN CARGO/VW (C/PARAF 2 PONTAS)	MERITOR	UN	8,00	171,90	1.375,20
1	70	CRUZETA CARDAN CARGO/VW (C/PARAF 4 PONTAS)	MERITOR	UN	8,00	142,60	1.140,80
1	71	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MAX GEAR	UN	4,00	175,00	700,00
1	72	CUBO RODA DIANT MASTER TDS 49MM 28 DENTES	NAKATA	UN	4,00	225,20	900,80
1	73	CUBO RODA DIANT VOLARE	CERCENA	UN	4,00	200,00	800,00
1	74	CUBO RODA TRAZ SAVEIRO GV C/ABS 4F 30MM	NAKATA	UN	4,00	195,00	780,00
1	75	CUICAO FREIO HASTE LONGA 30X30	BZ	UN	8,00	206,00	1.648,00
1	76	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230	MAX GEAR	UN	4,00	2.162,20	8.648,80
1	77	DESLIZANTE BALANCEIRA VW/CARGO DIANT/TRAZ	IMAFF	UN	8,00	74,30	594,40
1	78	DISCO FREIO DIANT IVECO 08/ VENTILADO	MDS	UN	4,00	137,90	551,60
1	79	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.3 13/	FREMAX	UN	4,00	159,10	636,40
1	80	DISCO FREIO DIANT UNO 1.0/1.4/PALIO 1.4 12/SOLIDO	FREMAX	UN	4,00	83,10	332,40
1	81	DISCO FREIO TRAS DUCATO ARO 16 280MM	FREMAX	UN	2,00	117,80	235,60
1	82	DISCO FREIO TRAS IVECO DAILY	HIPPER	UN	4,00	151,30	605,20
1	83	DISCO FREIO TRAZ IVECO DAILY 70C16 08/	DS	UN	4,00	214,30	857,20
1	84	EMBUCHAMENTO VOLARE W8	BUTUEM	UN	4,00	265,10	1.060,40
1	85	EMBUCHAMENTO VW 8120/8150/9150 03/STD	FABRACO	UN	4,00	232,40	929,60
1	86	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	MAX GEAR	UN	4,00	584,70	2.338,80
1	87	ESCAPE 11420 SIL TRAZ SAVEIRO 1.6 08/GV	TUPER	UN	2,00	110,00	220,00
1	88	ESCAPE FR3404M SIL INTERM KA 1.0 3CIL 12V 14/	MASTRA	UN	4,00	108,00	432,00
1	89	ESCAPE FR3410T SIL TRAZ KA 1.0 3 CIL 12V 14/	MASTRA	UN	4,00	131,80	527,20
1	90	ESCAPE RN6028T SIL TRAZ MASTER 2.5 13/	MASTRA	UN	4,00	165,90	663,60
1	91	FLEXIVEL DIANT MASTER TODOS	PATRAL	UN	8,00	69,60	556,80
1	92	FLEXIVEL TRAZ MASTER TODOS	PATRAL	UN	8,00	48,90	391,20
1	93	GARFO CARDAN MB 1214/1620 VW 13190/15190	LNG	UN	4,00	265,00	1.060,00
1	94	GARFO EMBREAGEM AGRALE VOLARE A6/A8 /06	FLAUS	UN	4,00	92,30	369,20
1	95	GARFO EMBREAGEM DUCATO 2.8 05/	REVIAM	UN	2,00	74,80	149,60
1	96	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	UN	4,00	406,10	1.624,40
1	97	GRAMPO MOLA 3/4X102X300D	AESA	UN	16,00	24,00	384,00
1	98	GRAMPO MOLA 3/4X82X240D	AESA	UN	16,00	21,90	350,40
1	99	GRAMPO MOLA 3/4X82X260D	AESA	UN	16,00	21,90	350,40
1	100	GRAMPO MOLA 3/4X82X280D	AESA	UN	16,00	24,70	395,20

1	101	GRAMPO MOLA 3/4X82X380D	AESA	UN	16,00	32,00	512,00
1	102	GRAMPO MOLA 3/4X82X500D	AESA	UN	16,00	36,10	577,60
1	103	GRAMPO MOLA 3/4X82X570D	AESA	UN	16,00	41,40	662,40
1	104	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X140X650	AESA	UN	8,00	66,90	535,20
1	105	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X140X700D	AESA	UN	8,00	64,90	519,20
1	106	HELICE AGRALE 13000 VOLARE W8/W9 9 PAS	MODEFER	UN	2,00	569,30	1.138,60
1	107	HELICE IVECO DAILY 35S14/50C15/70C16/65C14/40S16	MODEFER	UN	2,00	197,40	394,80
1	108	HOMOCINETICA RODA DUCATO/PEUGEOT BOXER ARO 16	COFAP	UN	2,00	166,30	332,60
1	109	JOGO MOLA DIANT SAVEIRO GV 1.6 09/ C/AR	ALIPERTI	UN	4,00	168,40	673,60
1	110	JOGO MOLA TRAZ SAVEIRO GV 09/	CINDUMEL	UN	4,00	244,60	978,40
1	111	KIT EMB AGRALE 7500/VOLARE A5/A6 300MM	LUK	UN	2,00	1.057,40	2.114,80
1	112	KIT EMB AGRALE 8000/8500 ELETRONICO MWM 4.10 325 MM	SACHS REMANUF	UN	2,00	1.260,00	2.520,00
1	113	KIT EMB CARGO/VW 13170/13180/15170/ELETRONICO	SACHS	UN	2,00	1.790,00	3.580,00
1	114	KIT EMB DUCATO 2.8 99/05 2.3 10/MULTJET 234MM	LUK	UN	1,00	1.140,40	1.140,40
1	115	KIT EMB IVECO DAILY 70C16 08/3.0 TDI C/RLTO	VALEO	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
1	116	KIT EMB PALIO/STRADA/GRAND SIENA 1.4 EVO 12/	LUK	UN	4,00	498,20	1.992,80
1	117	KIT SAPATA FREIO DUCATO 2.8 05/2.3 10/ 172X42MM	FRASLE	UN	2,00	127,10	254,20
1	118	LONA FREIO VW 8120/8150 03/ TRAZ AGRALE 9200 D/T	COBREQ	UN	4,00	123,90	495,60
1	119	LUVA CARDAN CARGO 1618/1622/VW 14200/26300	MECPAR	UN	4,00	402,90	1.611,60
1	120	MANGUEIRA 10221 SUP INTERCOOLER DUCATO 2006/ 2.8	JAMAICA	UN	1,00	157,90	157,90
1	121	MANGUEIRA FILTRO AR UNO 10/ PALIO 12/ FIORINO 14/	CORCERAMA	UN	4,00	61,50	246,00
1	122	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 13180	MECKAN	UN	2,00	343,40	686,80
1	123	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ 1ª	AESA	UN	8,00	235,70	1.885,60
1	124	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ 2 ª	AESA	UN	8,00	201,30	1.610,40
1	125	MOLA DIANT AGRALE/VOLARE W8/ W9 818MMx818MM 1ª	AESA	UN	4,00	401,00	1.604,00
1	126	MOLA DIANT CARGO 4330/4331 2005/ PARABOLICA 1ª	AESA	UN	4,00	626,60	2.506,40
1	127	MOLA DIANT CARGO 4330/4331 2005/ PARABOLICA 2ª	AESA	UN	4,00	514,70	2.058,80
1	128	MOLA PATIM VW 8120/9150 AGRALE 9200 VOLERE W8	MGFREIOS	UN	8,00	24,90	199,20
1	129	MOLA TRAZ AGRALE MICRO ONIB VOLARE A8 01/ 1ª	MARCHETTI	UN	4,00	162,60	650,40
1	130	MOLA TRAZ AGRALE MICRO ONIB VOLARE A8 01/ 2 ª	MARCHETTI	UN	4,00	152,60	610,40
1	131	MOLA TRAZ AGRALE ONIBUS VOLARE W8 04/ 1 ª	MARCHETTI	UN	4,00	210,80	843,20
1	132	MOLA TRAZ AGRALE ONIBUS VOLARE W8 04/ 2 ª	MARCHETTI	UN	4,00	197,20	788,80
1	133	MOLA TRAZ DUCATO 1 ª	AESA	UN	4,00	359,70	1.438,80
1	134	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1 ª	AESA	UN	4,00	303,80	1.215,20
1	135	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2 ª	AESA	UN	4,00	300,90	1.203,60
1	136	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3 ª	AESA	UN	4,00	239,90	959,60
1	137	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1ª	MARCHETTI	UN	8,00	206,10	1.648,80
1	138	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2 ª	MARCHETTI	UN	8,00	260,60	2.084,80
1	139	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3 ª	MARCHETTI	UN	8,00	180,90	1.447,20
1	140	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4 ª	MARCHETTI	UN	8,00	149,20	1.193,60
1	141	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5 ª	MARCHETTI	UN	8,00	133,20	1.065,60
1	142	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6 ª	MARCHETTI	UN	8,00	107,60	860,80
1	143	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7 ª	MARCHETTI	UN	8,00	176,60	1.412,80
1	144	MOLA TRAZ VW 8140 1 ª	MARCHETTI	UN	4,00	187,20	748,80
1	145	MOLA TRAZ VW 8140 2 ª	MARCHETTI	UN	4,00	182,00	728,00
1	146	MOLA TRAZ VW 8140 3 ª	MARCHETTI	UN	4,00	139,40	557,60
1	147	MOLA TRAZ VW 8140 4 ª	MARCHETTI	UN	4,00	123,60	494,40
1	148	PALHETA DIANT PALIO 12/ NOVO PALIO GRAND SIENA JGO	VALEO	UN	4,00	131,70	526,80
1	149	PARABRISA PALIO 13/ GRAND SIENA 12/	PILKINGTON	UN	2,00	411,40	822,80
1	150	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	BRASEIXOS	UN	12,00	30,50	366,00
1	151	PARAFUSO SINO DIF 230 (14X90 ACO 10.9)	MERITOR	UN	16,00	18,70	299,20
1	152	PARAFUSO VOLARE 2009 MOTOR MWM	CISER	UN	16,00	10,00	160,00
1	153	PASTILHA FREIO MASTER 13/ C/SENSOR	SYL	UN	4,00	167,80	671,20
1	154	PASTILHA FREIO TRAZ MASTER 13/	SYL	UN	4,00	138,60	554,40
1	155	PATIM FREIO TRAZ VW 8120/9150 03/06 CARGO 815 05/	FLAUS	UN	8,00	129,80	1.038,40
1	156	PERA RE MB ATEGO/ACCELO/AXOR/ACTROS/ATRON	MARFLEX	UN	4,00	102,30	409,20
1	157	PIVO AGRALE/VOLARE 13/ 4X4 KIT SUP/INF	VIEMAR	UN	4,00	419,70	1.678,80
1	158	PIVO FIESTA 11/ KA/ECOSP 13/ LE/LD	NAKATA	UN	8,00	83,80	670,40
1	159	PIVO RENAULT MASTER SUP	VIEMAR	UN	8,00	105,60	844,80
1	160	POLIA HELICE AGRALE 13000/9200 VOLARE W8/W9	MODEFER	UN	2,00	645,10	1.290,20
1	161	POLIA VIRAB VW 13180E/15180E CONST VW 7100/13150	REI	UN	2,00	799,90	1.599,80
1	162	PONTA EIXO TRAZ AGRALE 8500 VW 8120	MAX GEAR	UN	4,00	373,50	1.494,00
1	163	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D /2000	MAX GEAR	UN	2,00	781,30	1.562,60
1	164	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW/FORD DIF 230 39 EST 12F	MOTO PECAS	UN	4,00	839,70	3.358,80
1	165	PONTA EIXO TRAZ VW 15170/15180/15190 8F 39D	MAX GEAR	UN	2,00	1.010,00	2.020,00
1	166	PONTEIRA CARDAN CARGO 1618/1622/VW 14200/26300	MECPAR	UN	4,00	304,00	1.216,00
1	167	PONTEIRA PARACH VW 13180/24220 LD	FIBROPLAST	UN	2,00	351,80	703,60
1	168	PONTEIRA PARACH VW 13180/24220 LE	FIBROPLAST	UN	2,00	351,80	703,60
1	169	PORCA DUPLA 3/4 NF	DF	UN	100,00	3,70	370,00
1	170	PORCA DUPLA 7/8 NF	DF	UN	40,00	4,30	172,00
1	171	PORCA LATERAL COROA CARGO/VW DIF 230 LE	GATTI	UN	4,00	142,40	569,60
1	172	REPARO VALVULA PEDAL VW 7100/9150	WABCO	UN	2,00	269,80	539,60
1	173	RESERVATORIO AGUA RAD AGRALE VOLARE	FABBOF	UN	4,00	73,70	294,80
1	174	RESERVATORIO AGUA RAD MB ATRON 1319/2324/1635 C/TA	FABBOF	UN	2,00	148,80	297,60
1	175	RETENTOR 0500BAG	SABO	UN	8,00	26,10	208,80
1	176	RETENTOR 2104BA	SABO	UN	8,00	31,20	249,60
1	177	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	4,00	34,90	139,60
1	178	RETENTOR 2485BY	SABO	UN	8,00	29,30	234,40
1	179	RETENTOR 2557BRG	SABO	UN	4,00	34,70	138,80
1	180	RETENTOR 2687BRGE	SABO	UN	6,00	48,50	291,00
1	181	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	12,00	35,20	422,40
1	182	RETENTOR 7375BY	SABO	UN	8,00	39,20	313,60

1	183	ROLAMENTO 387X382	KOYO	UN	4,00	140,70	562,80
1	184	ROLAMENTO 807010/40 DIFER FORD/GM	KOYO	UN	4,00	263,90	1.055,60
1	185	ROLAMENTO 807010/46 PINHÃO	KOYO	UN	4,00	171,30	685,20
1	186	ROLAMENTO CARDAN AGRALE/VOLARE/VW/IVECO	REI	UN	6,00	167,10	1.002,60
1	187	ROLAMENTO DIANT DUCATO 05/ INT 55/EXT 90/ALT 60	SKF	UN	2,00	216,00	432,00
1	188	ROLAMENTO DIANT GRAND SIENA/PALIO/UNO 12/ C/ABS	SKF	UN	4,00	116,70	466,80
1	189	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 05-05/ (ATUADOR)	LUK	UN	4,00	362,80	1.451,20
1	190	ROLAMENTO TRAZ DUCATO 2.8 2003/	SNR	UN	2,00	265,00	530,00
1	191	ROLAMENTO TRAZ MASTER 2.5/ 2.8 03/	SNR	UN	4,00	249,60	998,40
1	192	ROLAMENTO TRAZ MASTER 2.5/2.8 13/	SNR	UN	4,00	353,10	1.412,40
1	193	SUPORTE CX SATELITE DIF 230 LD (SINO)	MAX GEAR	UN	4,00	567,60	2.270,40
1	194	SUPORTE CX SATELITE DIF 230 LE	MAX GEAR	UN	4,00	990,00	3.960,00
1	195	SUPORTE MOLA DIANT AGRALE VOLARE A/5/6/8 PARTE TRAS	RIVERTEC	UN	4,00	235,60	942,40
1	196	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	RIVERTEC	UN	4,00	303,80	1.215,20
1	197	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 7100/8140/CARGO 814	TOME	UN	4,00	412,30	1.649,20
1	198	TAMBOR FREIO TRAS AGRALE 6000/VOLARE A5/A6 02/	ALVARCO	UN	4,00	266,60	1.066,40
1	199	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF. 230 (ACABADA)	MAX GEAR	UN	4,00	570,00	2.280,00
1	200	TAMPA FILTRO SEDIMENT VW 13170/24320 CUM ELETR 03/	TECFIL	UN	4,00	64,50	258,00
1	201	TERMINAL DIRECAO FIESTA 11/ KA/ECOSP 13/ LD	NAKATA	UN	4,00	85,10	340,40
1	202	TERMINAL DIRECAO FIESTA 11/ KA/ECOSP 13/ LE	NAKATA	UN	4,00	85,10	340,40
1	203	TERMINAL FLANGE CAMBIO CARGO 1419/1617/VW14170	FLAUS	UN	4,00	291,60	1.166,40
1	204	TERMINAL FLANGE DIFER VW 8120/9150 AGRALE7500/8500	FLAUS	UN	4,00	244,90	979,60
1	205	TRIZETA DOBLO/GRAND SIENA/PALIO/FIORINO/UNO 12/	IMA	UN	4,00	66,60	266,40
1	206	VALVULA PEDAL FREIO VW 11130/13210 /90	KNORR BREMSE	UN	2,00	387,90	775,80
1	207	VALVULA PEDAL FREIO VW 790/8140	KNORR BREMSE	UN	2,00	560,00	1.120,00
1	208	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITO VW 13180/17240 00/02	KNORR BREMSE	UN	2,00	432,30	864,60
1	209	VALVULA TERMOST DUCATO 2.8 05/ C/ CARC	WAHLER	UN	1,00	420,40	420,40
1	210	VARETA OLEO 8150/13170/15170/15190 ELETRONICO	ROCHESTER	UN	2,00	70,90	141,80
TOTAL							178.559,90

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 49/2018 datada de 22/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A430BABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 48/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 48/2018 referente à **Contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar de cursos de corte e costura para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo:

SELECI COPATI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de profissonal para atuar como instrutor (a) e ministrar aulas teóricas e práticas no curso corte e costura, orientar no manuseio de máquinas caseiras e industriais, orientar sobre modelagem, moldes, cortes e costuras, incentivando o aluno a ter criatividade, ensinar técnicas em acabamentos, reformas e confecção de roupas, preparar o aluno para o mercado de trabalho em fabricas têxtil, malharias e demais trabalhos pertinentes. O profissional deverá ministrar as aulas praticas e teóricas para turmas com aproximadamente 15 (quinze) participantes/alunos, sendo que cada participante/aluno deverá possuir uma carga horaria mínima de 144 horas/aula e depois de finalizado o curso a proponente contratada deverá fornecer certificado do curso aos participantes/alunos. O município de Pinhal de São Bento disponibilizara as maquinas em perfeitas condições de uso e a proponente contratada deverá zelar e realizar as devidas manutenções necessárias e ao final da prestação de serviços entregar as maquinas nas mesmas condições recebidas. As aulas devem ser realizadas de Segunda a quinta feira das 19 horas às 22 horas. *Os dias e horários do curso poderão sofrer alterações conforme a demanda de participantes/alunos.	SELECI COPATI	HORA	600,00	31,00	18.600,00
TOTAL							18.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 48/2018 datada de 21/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A01842A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 003/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a classificação final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Médico ESF – Estratégia Saúde da Família , de acordo com as normas estabelecidas no Edital 003/2018 - SMS.

CARGO: MÉDICO ESF			
NOME		**CPF**	**NOTA**
1°	IARA LOPES BONILHA	01862613818	55
2°	VANESSA LEÃO NASCIMENTO	01080096108	51
3°	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	29575611829	45
4°	ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	04571117981	44
5°	FERNANDA PORSCH TELLES	05434619986	40
6°	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915	37
7°	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	75047047920	30
8°	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	62972596234	25
9°	CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVERA	05140588978	23
10°	MAGALI ANTONIETA CLAROS CANECO	00640785743	20
11°	FABIULA MARIANA DA SILVA CALDAS	98981242704	20
12°	PRICILA HAGE BONICONTRO	02714907997	17
13°	SANDRO BATISTA MORAIS	46470638104	16
14º	SÉRIDON LANNA DE MIRANDA	04005328679	15
15°	WILLIAN JUN ASANOME KOROGUI	05288571937	15
16°	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA	11466784792	15
17°	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	90880005904	15
18°	CINARA TURRA	92118410034	15
19°	ALISSON CLEYTON CZECH	02720929913	14
20°	KARINI YUMI OIZUMI OKABE KOROGUI	05666016997	11
21°	MARLA CORREIA HERNANDEZ	47748181402	11
22°	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	59098616287	10
23°	VERONICA DE SOUZA SANTOS	10986702722	10
24º	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	28942123805	09
25°	FABIANO DOS SANTOS NETO	99613620982	08
26°	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	04305553937	08
27°	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	93861320959	06
28°	MARCO ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087	06
29°	RAFAELLA LINO SILVA	05569215930	06
30°	IJOANERIA MOURA CHAQUILLE	43935818300	05
31°	FELIPE FRANCISCO BERBERT	06253030914	05
32°	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	04830433973	05
33°	DEBORÁ BASTO TREVISANI DERBLI	06394648906	04
34°	DAIZE MORAES DE AVILA	06249931910	04
35°	BRUNA BATISTONE BERTOCHI	04947740965	04
36°	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	03025060569	04
37°	POLIANA FATIMA PEREIRA	02404204114	04
38°	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	99910128268	02
39°	RAFAELLA ROISSA C. OLIVEIRA	91487749287	02
40°	LELRRI ALESASANDRO CASTANHA	22425027866	02
41°	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	40785237810	02
42°	ADRIANA FERREIRA M. SÁ KOHLER	60794577172	Não pontuou
43°	ADRIANE BARBOSA BOTELHO CUPPER	05336425907	Não pontuou
44°	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	07166355930	Não pontuou
45°	ANDRE DE OLIVEIRA MARCONDES	08370929907	Não pontuou
46°	ANDRÉS MELLO LÓPEZ	05032095974	Não pontuou
47°	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	08066644957	Não pontuou
48°	ANNE CAROLINE BROSKA	08481322970	Não pontuou
49°	ANTONY HENDI DOS SANTOS	04209638986	Não pontuou
50°	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985	Não pontuou
51°	CAMILA MARTINICHEN	08435220974	Não pontuou
52°	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	09568222901	Não pontuou
53°	CARLA CARMINATI TOPANOTE	08292068929	Não pontuou
54°	CHAYANNE HAMATI	05186441970	Não pontuou
55°	CINDI ELLIN SIMAS PORTES	14389984730	Não pontuou
56°	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	07283056904	Não pontuou
57°	DAYANE BURGARDT BERTOLO	08886742959	Não pontuou
58°	EDUARDA MENESTRINI PEDREIRA	08175773944	Não pontuou
59°	ENIO ALVES COIMBRA	88389278472	Não pontuou

60°	FABIO AUGUSTO NETO	08185471975	Não pontuou
61°	FELIPE GONÇALVES MARTINS	12443896765	Não pontuou
62°	FERNANDA FRANCIS DANDREA	05875017902	Não pontuou
63°	FERNANDA K. T. DA SILVA ARMELIN	00540613932	Não pontuou
64°	FERNANDA LORENA DE SOUZA	07348080979	Não pontuou
65°	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	05532775966	Não pontuou
66°	GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	00940951916	Não pontuou
67°	GISELE PIETROWSKI ABOT	08313034920	Não pontuou
68°	GIZÁH PIRES ALVES	07583284945	Não pontuou
69°	GUILHERME BATALHA	07302988927	Não pontuou
70°	GUILHERME DA SILVA MARTINS	00950471909	Não pontuou
71°	GUILHERME LENA SASSI	07839393969	Não pontuou
72°	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	00980721962	Não pontuou
73°	HUGO GENKI KAGAWA AKHANE	07963469920	Não pontuou
74°	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BARÉA	06146232947	Não pontuou
75°	JESSICA FUJIE	06912215963	Não pontuou
76°	JULIA COSTA BEBER NUNES	05556839905	Não pontuou
77°	LEANDRO KACHEL LEAL	05042722920	Não pontuou
78°	LIVIA AMARAL DA SILVA	03676096142	Não pontuou
79°	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	07744347919	Não pontuou
80°	LUANA MAYARA DALMAS	08050354946	Não pontuou
81°	LUIZA DA COSTA BICHINHO	09345741976	Não pontuou
82°	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	05727616948	Não pontuou
83°	MARCELO ONUKA COSTA	08395836996	Não pontuou
84°	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	08844565951	Não pontuou
85°	MARIANA BOLELLI C. ABDALLA VARGAS	06876670970	Não pontuou
86°	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	08285671909	Não pontuou
87°	NICHOLAS KENZO KISHIDA DIAS	07326936919	Não pontuou
88°	OTAVIA SALUM RIBEIRO	07078956931	Não pontuou
89°	PALOMA MATIAZZO PENA LUPIANES	07793796918	Não pontuou
90°	PATRICIA AUREA A. MARTINS BONILHA	41113122846	Não pontuou
91°	PATRÍCIA FAGUNDES	08196592906	Não pontuou
92°	PATRICIA R. VASCONCELLOS DE SOUZA	06625834939	Não pontuou
93°	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	Não pontuou
94°	RONILSON DE LIMA	07965572923	Não pontuou
95°	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	38780133886	Não pontuou
96°	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	06154807996	Não pontuou
97°	WALÉRIA GRAMILICH BARATELLA	14405560757	Não pontuou
98°	WESCLEY BERALTA COCA	07244292988	Não pontuou

Quatro Barras, 29 de Agosto de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:49C6421E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.772/2018 28/08/2018

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2018, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2018** os programas abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
0901 – PREVIDÊNCIAS DE SERVIDORES
0403 – EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
1301 – CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS
1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2701 – ESPORTE É VIDA
1001 – SAÚDE PARA TODOS
2601 – INFRAESTRUTURA/APOIO RURAL: NOSSAS ESTRADAS
1601 – CASA PARA TODOS
1701 – SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
2201 – EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
0801 – FORMANDO CIDADÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0802 – RECONSTRUINDO VINCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.729/2017, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2018, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
0901 – PREVIDÊNCIAS DE SERVIDORES
0403 – EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
1301 – CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS
1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2701 – ESPORTE É VIDA
1001 – SAÚDE PARA TODOS
2601 – INFRAESTRUTURA/APOIO RURAL: NOSSAS ESTRADAS
1601 – CASA PARA TODOS
1701 – SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
2201 – EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
0801 – FORMANDO CIDADÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0802 – RECONSTRUINDO VINCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.662.500,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
0240.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
0250.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	27.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Controle Interno
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
0470.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria Desenv. Agrop. e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0810.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	18.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0820.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
01840.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02040.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	200.000,00

3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita
02065.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	180.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02080.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	300.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02135.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	115.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
02145.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	93.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
02230.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01850.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
01860.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	25.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02180.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

3.1.90.13.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02190.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02520.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	140.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02490.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	400.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02580.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	120.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

02730.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02750.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	250.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03070.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	200.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03400.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	8.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2040	Proteção Especial a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03520.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03490.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03240.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimento Realizado CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
03440.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

02 Governo Municipal

02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0140.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhoria nos Sistemas de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0270.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	63.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
0330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS
0340.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	90.000,00

3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS
0350.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

03 Secretaria de Administração

03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
0360.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	90.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0380.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Divida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato
0480.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fontes/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0680.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Fisica de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0900.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções
1060.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
1360.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.1087	Sonorização do Teatro Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1550.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.003	Departamento de Esportes
27.312.2701.1155	Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
1630.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
01820.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02310.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão do SUS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01930.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	12.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01910.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	993.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02300.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	14.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública
17.512.1701.1114	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02370.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
02450.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02670.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
02850.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02870.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02880.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111	Aquisição de Imóveis para Unidade Habitacionais
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
02920.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	140.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02890.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
11.334.2201.2136	Apoio as Atividades da Agencia do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03030.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03150.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	190.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
03000.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03040.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Socias
03120.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementações ao Turismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03100.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03110.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E7FEC4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3662/2018 28/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.772/2018, de 28 de Agosto de 2018, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.662.500,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
0240.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
0250.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	27.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Controle Interno
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
0470.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria Desenv. Agrop. e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0810.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	18.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
0820.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
01840.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor	80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02040.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	200.000,00

3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita
02065.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	180.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02080.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	300.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02135.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	115.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
02145.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	93.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consorcio Intermunicipal CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
02230.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01850.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
01860.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	25.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02180.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

3.1.90.13.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02190 Valor.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
	5.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02520.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	140.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02490.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	400.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02580.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	120.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02730.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02750.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	250.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03070.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	200.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03400.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	8.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2040	Proteção Especial a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03520.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03490.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03240.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimento Realizado CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
03440.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

02 Governo Municipal

02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0140.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhoria nos Sistemas de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0270.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	63.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
0330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS
0340.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	90.000,00

3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS
0350.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

03 Secretaria de Administração

03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
0360.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	90.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0380.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Divida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato
0480.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fontes/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0680.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0900.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções
1060.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
1360.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.1087	Sonorização do Teatro Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1550.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.003	Departamento de Esportes
27.312.2701.1155	Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
1630.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
01820.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02310.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão do SUS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01930.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	12.500,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01910.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	993.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02300.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	14.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública
17.512.1701.1114	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02370.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
02450.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02670.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
02850.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02870.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02880.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111	Aquisição de Imóveis para Unidade Habitacionais
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
02920.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	140.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02890.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
11.334.2201.2136	Apoio as Atividades da Agencia do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03030.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03150.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	190.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
03000.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
03040.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	80.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Socias
03120.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	40.000,00

09 Secretaria de Industria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementações ao Turismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03100.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03110.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C59CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO "APRENDE BRASIL", DA EDITORA POSITIVO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, ACRESCENTAR O ITEM DA TABELA ABAIXO, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE 16,83% AO ITEM 2, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Original	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Preço Aditivo
LOTE: 001 - Lote 001	2	44449	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO GRUPO IV	UNID	600,00	93,75	101	9.468,75

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 01/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:29365F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.243/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.417.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	**-**	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	13.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Órgão	**10**	**-**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.900.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
Órgão	**11**	**-**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	100.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**15**	**-**	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.144.000,00
Órgão	**17**	**-**	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2060		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**5.317.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	**-**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Órgão	**11**	**-**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.1034		-	Ampliação dos Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
10.302.0009.2035		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	271.000,00
Órgão	**15**	**-**	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0022.1053		-	Pagamento de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.144.000,00
Fonte	0 0 610	-	Operações de Credito Internas		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.900.000,00
Órgão	**17**	**-**	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2059		-	Apoio ao Produtos Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.30.41.00.00		-	Contribuições	R$	50.000,00
3.3.30.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.30.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	77.000,00
3.3.30.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
3.3.30.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**4.917.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B0CFCC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

Ref. Pregão Presencial nº 085/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INSECT COMÉRCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Alberto Carazzai, nº 615, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000, FONE: (43) 3132-0120, e-mail: atendimentoinsect@gmail.com, cadastrada no CNPJ 17.780.287/0001-12, representada pelo Sr. **ANDERSON EURÍPEDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, microempresário, residente na Rua Tókio, nº 516, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Uraí – PR, CEP: 86.280-000, portador do RG nº 7.268.828-7 e do CPF nº 259.934.098-51, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Grama Esmeralda, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 085/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	12.000	36704	Grama esmeralda, com frete incluso	4,98	59.760,00	GRAMEIRA ARAUCARIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou ás especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando- se- lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INSECT COMÉRCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: LUIZ ANTÔNIO SOARES
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 2.119.619 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AF0092E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, eventual prestação de serviços de realização do teste de emissões Otoacústicas para diagnostico precoce de surdez nos bebes nascidos nas dependências do hospital Municipal, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até dia 29 (vinte nove), do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 04 de Julho de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01
01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: EXCELLENCE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA ME

CNPJ: 13.560.247/0001-04	
Endereço: RUA ACÁCIA, Nº 1655, APT 11	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650.000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	
CPF: 072.031.629-40	RG: 9.402.069-7 SSP/PR

Na seqüência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	UNIT MÁX.	TOTAL MÁX.
1	1	SERVIÇOS DE TESTE DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS E RETESTES QUANTO NECESSÁRIO HÁ SER REALIZADO POR AGENDA NA UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICIPAL	200	UND	90,00	18.000,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: EXCELLENCE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA ME Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 13.560.247/0001-04 o Item: 01, com sua proposta no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF001018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 74/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVOS, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS, MÍNIMO 110 CV, EMBREAGEM MULTIDISCO ÚMIDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM NO MINIMO 12 VELOCIDADES À FRENTE E 08 À RÉ, COM REVERSOR HIDRÁULICO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO, TOMADA DE FORÇA COM ATUAÇÃO INDEPENDENTE, VELOCIDADE DE 1500 A 1900 RPM DO MOTOR, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 65 LITROS, CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL MÍNIMA DE 3095 KG, BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO FREIO MULTIDISCO BANHADO A ÓLEO AUTO AJUSTÁVEL, , TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, HODÔMETRO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 14,9X28 E TRASEIROS 23,1X30, COM ARCO DE SEGURANÇA, SEM CABINE.	TAISA S/A COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	NEW HOLLAND	1,00	164.000,00	164.000,00
1	4	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVOS, MOTOR MÍNIMO 3 CILINDROS TURBO OU 4 CILINDROS, MÍNIMO 75 CV, EMBREAGEM A DISCO CERÂMETÁLICO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES À FRENTE E 04 À RÉ, COM ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO, TOMADA DE FORÇA COM ATUAÇÃO INDEPENDENTE, VELOCIDADE DE 540 A 1890 RPM DO MOTOR, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 40 LITROS, CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL MÍNIMA DE 1800 KG, TRAÇÃO DIANTEIRA COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, FREIOS BANHADO À ÓLEO, FREIO ESTACIONÁRIO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, HODÔMETRO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 12,4X24 E TRASEIROS 18,4X30, COM ARCO DE SEGURANÇA.	TAISA S/A COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	NEW HOLLAND	1,00	88.000,00	88.000,00
1	5	CARRETA METÁLICA FORRAGEIRA, COM EIXO TANDEM, PNEUS E CÂMARAS NOVAS 4,50X16, PNEU COM NO MÍNIMO DE 10 LONAS,	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	BRL/ BRL-TF6000	1,00	13.440,00	13.440,00

		ARO 16", CAPACIDADE DE 6 TONELADAS, BASCULANTE HIDRÁULICO.	RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME				
1	6	ENSILADEIRA NOVA, COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 FACAS, 4 ROLOS, RODA DE APOIO, COM SISTEMA QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, 24 OPÇÕES DE CORTE, ROTAÇÃO DE 540 RPM NA TOMADA DE FORÇA, TAMANHO MÍNIMO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 14 MM, ROTOR EM AÇO DE CARBONO, COM AFIADOR AUTOMÁTICO, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO AO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM.	MAQSALTO EIRELI	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER	1,00	17.890,00	17.890,00
1	1	PLANTADEIRA MECÂNICA PANTOGRÁFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 9 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 45 CM, COM DISCO DE CORTE, DISCO DUPLO NA SEMENTE E NO ADUBO, LINHAS DESENCONTRADAS, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIETILENO, PESO MÍNIMO DE 4150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO 1150 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DA SEMENTE 580 KG, COM FERTSYSTEM e DESARME AUTOMATICO.	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	MARCA: GIHAL /MODELO: GA2900-P	1,00	72.000,00	72.000,00
1	2	PLANTADEIRA MECÂNICA PANTOGRÁFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM 7 LINHAS, COM DISCO DE CORTE, DISCO DUPLO NA SEMENTE E NO ADUBO, LINHAS DESENCONTRADAS, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIETILENO, PESO MÍNIMO DE 3000 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE ADUBO 792 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA SEMENTE 280 KG.	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	MARCA: GIHAL /MODELO: GA2700-P	2,00	46.000,00	92.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TAISA S/A COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	252.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	13.440,00
MAQSALTO EIRELI	17.890,00
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	164.000,00

Salto do Lontra, 29 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46008E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 - ANEXO I – DO EDITAL DE CONTINUIDADE

EDITAL Nº 05/2018 – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 27/2018 e alterações e o Edital nº 02/2017 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a homologação das inscrições, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições do Concurso Público – Edital nº 02/2017, como segue abaixo:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PcD	AFRO
3118	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO DA COSTA FELICIDADE		
2626	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA		
3093	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNALDO MANOEL DOS SANTOS		
3368	AGENTE ADMINISTRATIVO	AJOSELAINE DE FATIMA ROLLA DE OLIVEIRA		
3238	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALBINA FRANCIELLI VIEIRA		
2575	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ANGELA GALETT		
3725	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDES DA SILVA		
2693	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERRAZ		
3922	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON ALEX BONIFÁCIO		
2962	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON GONSALVE PEREIRA		
3339	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON RAFAEL REIS GARCIA		
2804	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CZERPICKI DA SILVA		
2900	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS		
2793	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TAYNA GOMES FERREIRA		
3886	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ OLINTO		
2600	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZ SINTI		
1001	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA		
3003	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS		
2582	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA MORAES		
3819	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS		
2850	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BIELI		
3554	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA SILVA		
3289	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS SANTOS MENEGUINI		
2684	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA SAYURI FUTATA		
3284	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA		
3301	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO		
2645	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS		
3689	AGENTE ADMINISTRATIVO	APARECIDA RODRIGUES		

1002	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARMANDO BREGOLA JUNIOR		
2716	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARMINDO DA CUNHA		
2919	AGENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA NATASHA DOS SANTOS SILVA		X
2653	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE MELO FERREIRA		
2729	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA NASCIMENTO GOMES		
3134	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA		
2752	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA REGINA DOS SANTOS		
3112	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GIOCONDA ZANARDI GIMENEZ		
3308	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES BOSCHINI		
3415	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SABATINI		
2844	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA		X
3743	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE		
3281	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATARINA APARECIDA MARUTI		
3569	AGENTE ADMINISTRATIVO	CECILIA CARRARO DOS SANTOS		
3770	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR MENDES SOARES		
3595	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHARLENE MAIRA DE SOUZA ALVES		
3861	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALÉRIA GOMES		
3465	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS		
3749	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL DOS SANTOS DA CRUZ		
3138	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA VRECCHI		
3249	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DA SILVA		
3579	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA		
3723	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI VALÉRIA ALVES		
2596	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA		
3407	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLE PINHA BARBOSA		
3486	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE ALVES DOS SANTOS		
3767	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEISE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA		
3137	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE NAYARA LOURENCO		
3400	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO CÁSSIO EMILIANO		
3244	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO DA SILVA MARTINS		
2979	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO GALHARDO		
2545	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINEA APARECIDA DA SILVA		
2840	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO CEZAR RONCOLETE		
3396	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA PEREIRA SIMAO		
3889	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA		
2715	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI		
3818	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVA APARECIDA SANTOS PERAL		
2910	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO GALO VIEIRA		
3730	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA JUSTO DA SILVA		
3616	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO CHIARI		
3034	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA		
3376	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO CEZAR CASSIMIRO		X
2608	AGENTE ADMINISTRATIVO	FANGER DOS SANTOS CUNHA		
3589	AGENTE ADMINISTRATIVO	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR		
2998	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE FLORIANO NERY		
3099	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CAMPANHA DEOSTTI		
3805	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CANASSA MARTINS BROETTO		
3273	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GUSMÃO		
2864	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO EURICO TRESSOLDI		
3152	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MARIA JESUS DA SILVA		
3621	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO DE QUEIROZ GREJO		
3938	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO		
2994	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA		
3399	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO		
3881	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA		
2875	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GAIOTTO ALBERTI		
3556	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GOMES LOPES		
3746	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE SGRINHOLI		
3084	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL NAVARRO GIORGETTI		
3692	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA		
3633	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA		
3898	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE CAROLINE DE SOUZA		
3894	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE REGIANE PRADO		
2744	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE CAROLINA DOS SANTOS		
3349	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA		
2578	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEICE DE ALMEIDA LOPES		
3490	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ANTONIO JARDIM FERREIRA		
3127	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME FERNANDO PIVETA CHIARAGATTO		
3370	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME GOMES MOTTA		
3075	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME IDELFONSO MORENO		
3781	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME MIGUEL BONI		
3058	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME VINICIUS B.DA SILVA		
2755	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO NOGUEIRA BONDEZAN		
3813	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA MOITINHO CAETANO		
3634	AGENTE ADMINISTRATIVO	HERNIQUE PASSOLONGO DE LIMA		
3561	AGENTE ADMINISTRATIVO	HETONY CLAUDIO MANTOVAN		
2999	AGENTE ADMINISTRATIVO	INAIARA BARBOSA		
3930	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRELITA MAIKE ZILSE MENDES		
2604	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKELINE PLÁCIDO		
3190	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON CARLOS GONÇALVES		
3311	AGENTE ADMINISTRATIVO	JADER ALMEIDA DA SILVA		
1003	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIR SANTANA DELA VEDORO		
3326	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIRO JOAQUIN DE LIMA		
3705	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA BARBOSA DA SILVA		
3645	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA DA SILVA FREITAS		
2982	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE FERNANDA STEFANO		
3583	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS		
2879	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS		
3620	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS		

2595	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI		
2548	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN HERNANDES CESÁRIO		
3319	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO ALEXANDRE PRADO LIMA		
3940	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO FERNANDES GONÇALVES		
3128	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VICTOR PIVETA CHIARAGATTO		
2841	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MARA FERRETE		
3928	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE CRISTIANO LIMA		
2954	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ FERNANDO GALHARDO		
3257	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE HENRIQUE PIGAIANI JUNIOR		
3706	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE CRISTINA ABREU		
2584	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO		
3575	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE APARECIDA MALANOTE		
3378	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE DANIELLY LOURENÇO CAMPOS		
3783	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIA GRACIELLE DE LIMA PINHEIRO		
3822	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO		
2592	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO SAKUNO PEZZOTI		
3110	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR ZANARDI DE CASTRO		
3229	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA JEDLICZKA SCARSI		
3782	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAYQUE CRISTANTE		
2701	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAYQUE HENRIQUE MACIEL		
3829	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA REGINA ROSSETO		
3489	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELI REGINA DE PAULA		
3242	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEYLLA REGINA BREGOLA		
2958	AGENTE ADMINISTRATIVO	KLYSMYLLER DA COSTA		
2820	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA THAIS BAIJO		
3510	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO MATEUS DA SILVA		
3893	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO KLEBER ORTEGA DE SOUZ		
3790	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO NOGUEIRA ANDRADE		
3611	AGENTE ADMINISTRATIVO	LESLLIE THAIS DA SILVA		
3000	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE DE SOUZA FERNANDES		
2902	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIVIA ZIELASKO		
3809	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOSLEINE RODRIGUES TRINDADE		
3768	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA RIGUETE MULLER		
2977	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANN VITHOR DOS SANTOS PINA		
3009	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE SOUZA MENDES		
3530	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA		
3230	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PEREIRA MANTENA		
3258	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA		
3347	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DIAS SANTOS		
3717	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE LOPES CÂNDIDO		
2836	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO		
3210	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI		
3888	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCILENE TOMAZ		
3855	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIUS EMERSSON DÂNDALO FERREIRA		
3288	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO RAFAEL		
2801	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VENICIOS LEONCIO BATISTA DA SILVA		
3018	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUCIA FEITOSA DA SILVA		
2886	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUCIVANIA ALVES		
3433	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA		
2827	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINÊS APARECIDA RODRIGUES		
2574	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS		
2995	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES		
2637	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS MACIEL DA ROCHA		
2745	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAX ALEXANDRE DE MARCO		
3325	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA HELENA DELFINO		
2694	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA FERNANDA FERREIRA		
2543	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA VIEIRA DA SILVA		
3696	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI DE OLIVEIRA		
3623	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA PIRES DE AMORIM		
2790	AGENTE ADMINISTRATIVO	NADIR DA ROCHA GOMES		
3012	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIANE DE JESUS RODRIGUES		
3588	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA MORAES DA SILVA		
3878	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATANAEL HENRIQUE FERRETE		
3270	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA DIAS MIRANDA		
3693	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILZA ALVES DA CRUZ		
3796	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA ROBERTA DIAS TONON		
2895	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA BISPO MARTINS ANTUNES		
3031	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO		
2923	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS BRASIL		
3016	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS COTRIN		
2855	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA MARTINS BUENO		
3590	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA RENATA DE PAULA		
2821	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA NOBUE VEDOVELLI NISHIZAWA		
3742	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE BOGO DOS SANTOS		
3216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO FIDELES PEREIRA NETO		
2630	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA MARIA DE MORAES PEREIRA		
3598	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA		
3792	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FILIPINI		
2972	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA GAMA MARQUES		
3086	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MOTA DELLANTONIA		
2586	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA RBERTA DIAS		
3007	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN DOS SANTOS LOPEZ		
2666	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO		
3833	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA PEREIRA DOS SANTOS		
2854	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES		
2725	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO DA LUZ DALLE MOLLE		
3271	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO MOREIRA DIAS		
3446	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS		
2634	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONE AUGUSTO DOS SANTOS		

3754	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES		
3479	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA		
3581	AGENTE ADMINISTRATIVO	RYAN VINICIUS DE FARIA FERREIRA		
3892	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA ALVES PIVA		
3552	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA ALVES SUPRIANO		
3750	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA DE JESUS SILVA		
2839	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILLAS HENRIQUE LOBREGATE		
3507	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA TEIXEIRA PINHEIRO		
3924	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA		
2621	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE COSTA FELTRIN		
2772	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE CARDOSO		
3071	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE SOUZA BENITES		
3638	AGENTE ADMINISTRATIVO	SORAIA SATO URATANI		
2894	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEPHANI RAYNI CORSINI		
3371	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA MARQUES TIBURTINO		
3933	AGENTE ADMINISTRATIVO	TARIANE FERNANDA BRAGA DE COSTA		
3032	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA DE ALMEIDA ALEXANDRINA		
3846	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE CRISTINA CHIARE		
1004	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA		
3817	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYNAN DE OLIVEIRA ROMAN		
2559	AGENTE ADMINISTRATIVO	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS		
3101	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER FERNANDES EDUARDO		
3204	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER SOUZA DOS SANTOS		
3052	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDECI FRANCISCO DE LIMA		
3388	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA ROSA		
3869	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA		
3758	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BIELI GALHARDO		
3596	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARLOS BRAZ		
3648	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARVALHO		
2650	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CUNHA DEL VESCO		
3931	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA		
3626	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARTINS PINTO		
3140	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR GARCIA MANFRIN		
3629	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA		
3686	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA		
3787	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLYAN VIANA BARBOZA		
3338	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ		
3640	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA		
3610	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	APARECIDA DORCI REBELLO LOPES		
3839	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA		
3145	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CAMILA CARIS SODRÉ		
3643	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO		
2795	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	CLARICE FALAVIGNA		
2768	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	DAGOBERTO AMARO DA SILVA		
3092	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	DANIZELE DA SILVA PINHA		
3646	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION		
2974	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA		
3057	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA		
3909	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA		
3333	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA		
3061	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES		
3073	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA		
2647	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	JOYCE APARECIDA TONON		
3903	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	KAROLINE SILVA GAMA		
3241	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	KELLY CRISTINA BREGOLA		
3799	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO		
3913	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	MARIA SUELI RAGAZZI		
3330	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	MARILEIA PEREIRA FERNANDES		
3048	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS		
2871	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ODEVAIR FERNANDES		
3021	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	ORINEU PERES		
3625	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA		X
3766	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS		
3900	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS		
3703	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	REGINA MOREIRA DIAS		
3777	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	SANDRA APARECIDA CEREJA		
3896	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	SUELY DOS SANTOS LAURINDO		
3095	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	THALITA DE SENA JORGE		
3580	AGENTE CUIDADOR RESIDENTE	WILLIAN DANIEL DA SILVA		
3760	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADENILSON OLIMPIO		
1005	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA		
3683	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DE CASSIA VIEIRA DA ROCHA DELPORTO		
2748	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS		
3679	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA DOS SANTOS		
2770	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS		
3806	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE ALMEIDA		
3386	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIANA PAULA DELVECHIO		
3635	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIEL APARECIDO PEREIRA		
3403	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ADRIELE FRANCA		
2926	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALAINE JOANI		
3785	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALDIRENE APARECIDA ROLLA		
3256	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ALESANDRA RODRIGUES		
3915	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CAROLINA MESQUITA MOITINHO		
3525	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CLAUDIA ALVES		
3478	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CLAUDIA GONCALVES PRADO		
3533	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA CRISTINA SANCHES FURICH DOS SANTOS		
3550	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA MARIA DA CRUZ DIAS LOPES		
3041	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA MARIA DE JESUS		
3219	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA ALVES GUILLEM		

3365	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO		
3252	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANA PAULA DA SILVA MACIEL		
2740	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO		
2678	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA		
3115	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRESSA DA SILVA SANDER		
2802	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA		
3797	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIA BRITO BENETAO		
3567	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIO APARECIDO DA SILVA		
2623	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS		
3132	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	APARECIDA CRISTINA DA SILVA		
3293	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	APARECIDA DE FATIMA TIMOTEO DA SILVA		
3286	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	AQUILIANE MENDES SANTOS		
2611	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BEATRIZ SOUZA DA SILVA		
3741	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BENEDITO ANTÔNIO DA COSTA		
3440	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES		
3752	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CICERA FERREIRA BEZERRA		
3123	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA.		
3553	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLAUDINEIA ROSA CUSTODIO		
3871	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEIDE DA COSTA MACHADO DA SILVA		
2773	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEIDE PEREIRA BERTOLI		
2663	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA		
3189	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CONCEIÇAO APARECIDA MADUREIRA		
3267	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CREILDA ELIAS DE SOUZA		
3307	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA		
3936	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS		
3223	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANE MARQUES GONÇALVES		
3832	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANO HENRIQUE MONTE ALTO		
3174	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA		
3324	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO		
2928	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES		
3883	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE MENDES DE ALMEIDA		
2705	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAIANE PEDRO ASSUNÇAO DE SOUZA		
3539	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DANIELA DOS SANTOS SANTANA		
2985	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DAYANE DOS SANTOS COELHO		
3296	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA		
3772	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA		
3133	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DONIZETE APARECIDA SANTOS CAMARGO		
3485	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	DULCELEI DOS SANTOS LOPES		
2942	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILENE APARECIDA DA SILVA		
3636	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILENE DA ROCHA		
2561	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS		
2676	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
3069	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ		
3438	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EDNEIA DA SILVA JUSTINO		
3713	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE ACACIA APOLINARIO		
3608	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES		
3029	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE REGINA FUSCO		
2828	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELAINE VALERIO		
3850	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIANA MARIA ALVES		
3566	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIANE ALVES		
3632	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS		
3295	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL		
2743	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELIZANDRA JOSE DOS SANTOS DA SILVA		
2851	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ELZA VICENTE DOS SANTOS FURLANETO		
3715	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ESTELA ACACIA APOLINARIO		
3514	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ESTER MACEDO DE MACENA		
2956	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	EVELISE MIRANDA DA COSTA		
3775	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FABRICIA ESCALDELAI MARINOZI DE SOUZA		
2677	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FABRICIA FADEL FORMAIO		
3801	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAUJO		X
3105	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES		
3528	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA		
3381	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FRANCIELE CRISTINA SOUZA		
3925	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	FRANCILENE CELINE DE BARROS		
3810	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GABRIELA DE LIMA SILVA		
3351	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GESSICA VERDIANO LOPES		
2823	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO		
3890	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GISLAINE MARTINS DE SOUZA		
2735	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	GRACIELI DA ROCHA SILVA		
3649	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	HERNANDES APARECIDO BATISTA		
3641	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IRENE MATEUS		
3854	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA		
3918	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ISABEL DE PAULA BAIAO		
3600	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ISOLETE MAFIOLETTI		
3607	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IVANESA DE SOUZA DA SILVA		
3255	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	IZABEL DA SILVA SOBRAL		
2563	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JACKELINE DA SILVA SANTOS		
3736	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA BARBOSA MENDES		
3778	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA CLEMENTE DA SILVA		
2739	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO		
3220	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JESSICA CORREIA DE LIMA		
3239	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES		
3687	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JOÃO CENIVALDO DE SOUZA		
3287	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JOICE STEFANY BENTO		
2916	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA CAVALINI		
2932	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA MACHADO PIU		
2968	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	JULIANA SANTOS SILVA		
2737	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES		
2709	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA		

3291	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI		
2997	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	KELLY ADELINE DE LIMA		
2859	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LAILA DA SILVA CURRIEL		
3690	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA		
2885	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LISIANE CRISTINA FRANZAO		
2913	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF		
3934	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA		
3688	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIA HELENA DA SILVA		
2760	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIANA ELISA NOGUEIRA		
3221	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA		
3228	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES		
3709	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCILENE FERREIRA ROSARIO DE GOIS		
3294	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA		
2966	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA		
3358	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	LUZIA CARMEN QUEIROZ		
3937	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES		
3923	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA APARECIDA DE BARROS		
2639	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS		
2780	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO		
2613	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA DE SOUZA FLORENTINO		
3393	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA DE SOUZA MARTINS AMBROSE		
2936	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA FREITAS DA SILVA		
2557	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCIA ROSA SIMPLICIO DE ALMEIDA		
3103	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO		
2873	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARGARETE CRISTINA DE OLIVEIRA CHIARI		
3719	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA DE SOUZA		
2963	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA DE SOUZA STOCO		
3421	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO		
2908	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA APARECIDA XAVIER MENEGAZZO		
3418	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA DE LOURDES DE SOUZA		
3702	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA DIVA SGRINHOLI		
2785	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA JOSE FALAVIGNA		
3185	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA JOSÉ IVERS MARINOZZI		
2866	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA NEUSA DO NASCIMENTO		
2797	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA SONIA DA SILVA REZENDE		
2640	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARIA TAINA NUNES DOS SANTOS		
3005	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA		
2554	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARINALVA DE ALMEIDA BENETAO		
3359	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARLENE DOS SANTOS		
3434	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARLENE MOREIRA DA CUNHA FACIOLI		
2779	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MARTA RODRIGUES DA SILVA		
2660	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA		
2620	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO		
3872	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	MIRIAN CRISTIANE SURMANI		
2726	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO		
2941	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NAIRA MARTINS DOS SANTOS		
2899	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NEUSA APARECIDA VICENTE		
3078	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	NEUSA FARIA DE SILVA		
2990	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA		
3856	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PATRICIA BENTO SOARES		
3841	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PATRICIA VERDIANO LOPES		
1006	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO		
2824	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	RIVAEL BISPO DOS SANTOS		
2878	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES		
3266	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO		
2775	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO		
3382	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA DO NASCIMENTO SOARES		
3178	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANA RIATO		
3262	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSANGELA ZANETTE BERTELLI DELA VEDOVA		
2983	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELAINE APARECIDA DE SOUZA DE MOURA		
3237	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELI APARECIDA VIEIRA CARDOZO		
2992	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSELITE DE JESUS VALENTE		
3560	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES		
3292	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSENILDA DOS SANTOS DE SOUZA		
2674	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSIANE GOMES DA SILVA		
3851	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSIANE MORAES DA SILVA		
3435	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSILENE GONÇALVES PEREIRA		
3011	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROSINEIS DOS SANTOS		
2741	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	ROZENY ANTONIO DE DEUS ALVES		
2980	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SANDRA GUSMAO ROSA		
2955	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SHARMILA DANTAS TERRA		
3720	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SILVANA MATEUS DE SOUZA		
2847	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONE APARECIDA CHECONI		
2947	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONE APARECIDA DA SILVA		
3425	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SIMONICA RITA DOS SANTOS		
3158	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SONELI DE SOUZA		
2814	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS		
3529	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SUELEN MARQUES CASTELLANI		
2655	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	SUELI RODRIGUES VIEIRA		
3773	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TACIA CAMILA PRADO		
2925	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TAIS TEIXEIRA LAURINDO		
1007	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA		
2843	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VALERIA MOREIRA		
3532	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA		
3630	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VANESSA DE SOUZA		
3226	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA DA SILVA NERIS		
3522	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA DIAS DE ALMEIDA		
3297	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERA LÚCIA ALVES		
3090	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERGINIA MOREIRA DA SILVA		

3695	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VERONICA VITORIO		
3503	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VILMA ALVES MOREIRA		
2597	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO		
2711	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	WESEY HENRIQUE DOS SANTOS		
3114	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	WOLAM DEYVIS DA SILVA SANTOS		
2909	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADILEUZA APARECIDA NUNES DA SILVA		
3361	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO		
2556	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANA RITA DA SILVA		
1008	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANO SEBASTIAO BENTO GARCIA		
3329	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA		
3857	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALCIDES CORREA DA SILVA		
3205	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALECIO BISPO DE ARAUJO		
2632	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ALISSON DA SIVA BORGES		
3122	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANALUIZA SILVA VENDRAMINI		
2690	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDERSON VICENTE SALMAZO		
2688	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA DE MELLO MANFRIN		
3424	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA SILVA MINHANO		
3280	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA VALERIA NASCIMENTO		X
3784	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIO MARCOS SERRA		
3578	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CLAUDIO ANDREOTI LESSA		
3373	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA		
3840	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DAIANE BISPO DE ARAUJO		
3380	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DANIEL DELA VEDOVA		
3866	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DAVID ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS		
3379	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO	X	
3830	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DEOLINDO CONRADO		
3711	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO RAFAEL ARAUJO		
2860	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	DIOVANA FARIA DUARTE		
3726	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	EDVIGE LOPES ROCHA		
3279	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ERNANI APARECIDO DE MELO		
2583	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO GOMES DOS SANTOS		
3030	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO MICHEL DOS SANTOS		
2876	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS CORDEIRO		
2704	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FLAUZIO DE SOUZA		
2829	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS		
2870	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GIORDANI APARECIDA HENRIQUES MEIRELES		
2914	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUILHERME AUGUSTO DO PRADO FISCHER		
2742	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI		
3346	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO		
2830	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFERSON DA SILVA CHICA		
2984	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFERSON DOS SANTOS		
3836	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JEFFERSON MARQUES DA SILVA		
2951	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JESSICA FERNANDA ROLA		
3104	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOAO CARLOS HILARIO		
3254	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL		
3147	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSE APARECIDO ARAUJO		
3303	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ CARLOS DA SIVA		
3136	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JOSIMAR DA SILVA DOS SANTOS		
2991	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO CÉZAR ALBONETTI		
3762	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO DA SILVA PEREIRA		
3939	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	JULIO CELSO DUTRA		
2717	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	KATIA JANAINE JORGE FANTINI		
3264	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LAIO AUGUSTO DE MORAES		
3013	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS		
3821	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LEANDRO ALVES DE CASTRO		
3402	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LEOMAR CASTELLANI PEREIRA		
3076	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI		
2685	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LILIANE DE JESUS RODRIGUES		
3159	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LORISVAL JOSÉ DA SILVA		
2764	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALBERTO DA SILVA		
2971	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS CAUBIANCO		
3375	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANO GONÇALVES ALVES		
3135	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	LUIZA FIDELES PEREIRA		
3875	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO DA SILVA		
3240	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MARCIO RAFAEL BREGOLA		
2783	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MATHEUS KEHL DE BASTOS		
3056	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA		
2552	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MILTON BELO DE SOUZA		
2594	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN		
2671	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NATHAN FELIPE DOS SANTOS		
3586	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA		
2572	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI		
3864	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RENATO APARECIDO QUEIROZ		
3377	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO GUEDES		
3059	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROBISON RODRIGUES FELTRIN		
3704	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSANA APARECDA VICENTE		
3331	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSEMIR TEIXEIRA		
3848	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ROSSIELLA REGIS		
2648	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	THELMO LUCIO RIYUJIN		
3786	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	THIAGO HENRIQUE DA SILVA		
3002	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	UDINEI REGIS DA SILVA		
3601	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO		
2541	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO		
3910	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS FERNANDO PIU DE SOUZA		
2670	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WELISON APARECIDO CARDOSO		
3753	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WILLIAN ARAÚJO		
3439	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO		
2683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA		
3017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ALVES DA SILVA		

3341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE APARECIDA TEXEIRA DA SILVA		
3603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FADEL ROMÃO		
2933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE NOVELINI FERNANDES		
3328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TEIXEIRA BARBOSA		
2822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CORREIA DE BRITO		
3891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMERSON APARECIDO DA COSTA		
3247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA FARIAS FERNANDES		
2776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO		
3176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS		X
2818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA ALVES DA SILVA		
2781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA PERUCI		
2539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA FERRAZ TRAVASSOS		
2624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA		
2686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BETINA REDI DA SILVA		
2553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES		
2641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI		
3907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA		
3175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINI GIOPATO DE CASTRO		
3343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA MARIA DE ANDRADE		
3576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA PIVA		
2551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA VIANA		
2935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA PEREIRA DE SOUZA		
1009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA DE SOUZA ADELINO		
3025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTYA SILVEIRA RODRIGUES		
2536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA		
3020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANI DE PAULA ROSARIO		
3745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DALVA ANTONIA DA SILVA		X
3317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES		
3776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA GONÇALVES SALES		
2718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA		
3759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAYANE DOS SANTOS SILVA		
2747	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DELAINE NAIARA FAGUNDES		
3765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE BARBOSA DA SILVA		
3771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA		
3793	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO JUNIOR FILIPINI		
3718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS		
3265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA ALMEIDA DE SOUZA		
3916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNEIA CONCEIÃO OLIVIERI SANTOS		
3816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ		
3823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BRANDAO		
3842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO		
3215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE RIGUETE MÜLLER		
3495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA CRISTIANE FRANCISCO		
3834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA PASCOALINA DE VICENTE		
3187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA CANO MARQUES		
3227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES		
2534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO		
2813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
3108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE GAÍS ZANARDI		
3363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLI ANDREASSI SALES		
2777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA		
2643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÉSSICA GISLIANE DRAEGER		
3885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIRLENE DE FATIMA SARTORI		
3348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA		
3808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLAUCIA LOPES MEDEIROS		
2672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA		
3312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONETE BISPO MANGUEIRA		
2826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO		
3327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANISLAINE ROSSI MATIAS		
3126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO		
3155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MAYARA SEXUQUI		
3360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELAMA ELAINE DA COSTA GIROTO		
2944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE CAMILA ROLA		
2848	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA		
3225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES		
3531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO		
3859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIELI DOS SANTOS		
2996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE FATIMA CARANDINA SCHIERI		
3066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA RANUCCI FERNANDES		
3849	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA VERONICA FERRETTE		
3798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE LEMES DE SOUZA		
3405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA APARECIDA ROMERO		
3738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY CRISTINA DOS SANTOS		
3862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI		
2817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS		
3845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS WALTER PETERLINI		
2699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARIANE OCCHI CEZARINO		
3081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA SIQUEIRA DE ARAUJO		
3826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA		
3430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIA YOSHIMOTO		
3290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIA SUELEN GOMES		
3053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN BATISTA DE SOUZA		
3570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI		
2763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZ DA SILVA MELO		
2614	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES		
3323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA SALETE BOMBARDA		
3246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO		
3472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA VANIA INACIO DIAS		
3055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA ZANZIM FANHANI		

3908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE DA SILVA CASTRO		
2628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA		
2868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DOS SANTOS		
2727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE		
3072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO		
3932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANE DOS SANTOS DE MARCHI		
3163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILE.SG2420@HOTMAIL.COM		
3853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA CECILIA FERNANDES		
3672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO		
2761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILKA SANTOS MELO		
3335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAN RAFAELA VIANA		
3028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA FARIAS SANTIAGO		
3631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA LEMES DE SOUZA		
2562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA		
2673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA		
2842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA KELLY CASTELINI		
2651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI		
3082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA RENATA ELIAS		
3682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA ROMANO FERREIRA		
3462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ		
3562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA DAIANE PAVAN TEIXEIRA		
2617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA SILVA DE SOUZA		
3901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CÁSSIA DA SILVA		
3815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL		
3499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE GIMENES PAVANELLO MACHADO		
1010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA RODRIGUES		
3737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE MARQUES DOS SANTOS SCREMIN		
3334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO		
3789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA MARIA DOS SANTOS		
2880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES		
3261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE		
3410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE BEZERRA DUBIANI		
2612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE VALENTE APARECIDO		
3143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE VIEIRA GULHOTTI		
2703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS		
3565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA		
3374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA		
3477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA GESSICA DA SILVA		
2796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA		
2874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANA TERESA DE BARROS		
2598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE		
3367	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA APARECIDA DA SILVA		
3712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA BARBINE DE ARAUJO		
3436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS ELOISA ELISEU		
2746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA SANCHES LAZARI		
3585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA		
2863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALMIRA PEREIRA MARI		
3006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO		
2565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA FERRETE		
2884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA MOREIRA BARBOZA DE ARAUJO		
3109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERONICA IRANI LOPES GARÇON		
3546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA LOPES FERREIRA JORGE		
3142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA PEREIRA DE SOUZA		
3642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE GONZAGA S.SCHIMITT		

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8AB5A9BC

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2017 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

~~A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.~~ Exclusão dada pela Retificação 001/2018

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.~~

~~1.1.1. O Município de Terra Boa reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.~~

~~1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.~~

~~1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.~~

~~1.4.Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Terra Boa.~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Terra Boa, de acordo com a Tabela do item 5 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Terra Boa – PR
1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria nº 111/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
~~2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.~~
~~2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.~~
~~2.3.Ogozo dos direitos políticos.~~
~~2.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais.~~
~~2.5.Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.~~
~~2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido na tabela de cargos do presente Edital, na data da contratação.~~
~~2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.~~
~~2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.~~
~~2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.~~
~~2.10.Firmardeclaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.~~
~~2.11. Apresentar declaração de bens.~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da investidura, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

~~**3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES**~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

AFRODESCENDENTE
3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos ~~afrobrasileiros~~ que assim se declararem no ato da inscrição.

3.10.1 Considerar-se-á ~~afro-brasileiro~~ aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A ~~contratação~~ será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de ~~Afro-Brasileiros~~**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa. Alteração dada pela Retificação 001/2018

3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A convocação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br)**, com pagamento até 02 de fevereiro de 2018.**
~~4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar sua inscrição presencial na Biblioteca Cidadã, situada na Rua Arthur Bernardes, no horário de funcionamento da mesma.~~
4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar a sua inscrição presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no horário das 13:00 ás 16 horas. Alteração dada pela Retificação 001/2018

~~4.1.2.Valor de inscrição:~~
~~**CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR**~~
~~**CARGOS MAGISTÉRIO R$ 80,00**~~

~~Cargo~~	~~Requisitos~~	~~Vagas Geral~~	~~Vagas AFRO~~	~~Vagas PCD~~	~~Salário R$~~	~~Carga Horária~~
~~Professor de Educação Infantil~~	~~Magistério no nível Médio ou curso normal nível médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia~~	~~01~~	-	-	~~2.298,84~~	~~40~~

-
~~**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R$ 60,00**~~

~~Cargo~~	~~Requisitos~~	~~Vagas Geral~~	~~Vagas AFRO~~	~~Vagas PCD~~	~~Salário R$~~	~~Carga Horária~~
~~Agente Administrativo~~	~~Ensino Médio Completo~~	~~01~~	-	-	~~1.346,13~~	~~40~~
~~Agente Cuidador Residente~~	~~Ensino Médio Completo~~	~~01~~	-	-	~~1.346,13~~	~~40~~
~~Agente Fiscal de Tributos~~	~~Ensino Médio Completo~~	~~01~~	-	-	~~1.346,13~~	~~40~~

-
~~**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R$ 40,00**~~

~~Cargo~~	~~Requisitos~~	~~Vagas Geral~~	~~Vagas AFRO~~	~~Vagas PCD~~	~~Salário R$~~	~~Carga Horária~~
~~Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação~~	~~Ensino Fundamental Completo~~	~~01~~	-	-	~~937,00~~	~~44~~

Exclusão dada pela Retificação 001/2018

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1.Estarãoisentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2.Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I.indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II.declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3.Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000, ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018.**
4.3.4.A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br)a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.

4.3.5.Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6.O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento
Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível
congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br)nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, ~~anulaçãoou~~ cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público: Alteração dada pela Retificação 001/2018.

5. DOS CARGOS

5.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagar para afrodescendentes, remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 5.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto (4º Série do Ensino Primário) Lei Municipal nº 1.075/2011 – Plano de Cargos e Salários	44h	01	**	**	R$937,00

TABELA 5.2

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13
Agente Cuidador Residente	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13
Agente Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13

TABELA 5.3

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Magistério no Nível Médio ou Curso Normal de nível Médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia	40h	01	**	**	R$2.298,84

Alteração dada pela Retificação 001/2018.
~~**5. DAS PROVAS**~~
~~**5.1. PROVA ESCRITA**~~
~~5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.~~
~~5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.~~
~~5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.~~
~~5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de**11 de março de 2018,** em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.~~
~~5.1.5.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIP e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.~~
~~5.1.6.Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **07 de março de 2018,** no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.~~
~~5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.~~
~~5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.~~
~~5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.~~
~~5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.~~

~~5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.~~
~~5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.~~
~~5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade~~
~~relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.~~
~~5.1.14.O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.~~
~~5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.~~
~~5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.~~
~~5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.~~
~~5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.~~
~~5.1.19.Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.~~
~~5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.~~
~~5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.~~
~~5.1.22.Contagem de Pontos~~
~~5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:~~
~~O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:~~

~~Cargo~~	~~Matéria~~	~~Quantidade Questões~~	~~Valor por questão~~	~~Total de Pontos~~
~~- Agente Administrativo~~ ~~- Agente Cuidador Residente~~ ~~- Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação~~ ~~- Agente Fiscal de Tributos~~ ~~- Professor de Educação Infantil~~	~~Conhecimento Específico~~	~~16~~	~~4,00~~	~~64,00~~
	~~Conhecimentos Gerais~~	~~04~~	~~4,00~~	~~16,00~~
	~~Matemática~~	~~05~~	~~2,00~~	~~10,00~~
	~~Português~~	~~05~~	~~2,00~~	~~10,00~~
~~Total de Pontos~~		~~30~~	~~---~~	~~100,00~~

~~5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.~~

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

TABELA 6.2
NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Fiscal de Tributos	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

TABELA 6.3
NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Cuidador Residente;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 9	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	----------

TABELA 6.4							
NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Agente Administrativo;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**----------**	**100,00**	**----------**
	2ª	DISCURSIVA	De acordo com o item 10	----------	----------	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	**----------**

TABELA 6.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Infantil	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**----------**	**100,00**	**----------**
	2ª	DIDÁTICA	De acordo com o item 11	----------	----------	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				**----------**		**----------**
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 9	----------	----------	20,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**130,00**	**----------**

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
6.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
6.3.1 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Alteração dada pela Retificação 001/2018

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **Prova Objetiva e Discursiva** serão aplicadas no Município de Terra Boa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
7.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
7.2 As provas serão aplicadas na data provável de **11 de novembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
7.2.1 A prova discursiva será aplicada ao cargo de Agente Administrativo, conforme demais determinações do item 10 deste edital.
7.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
7.3 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30 de outubro de 2018**.
7.4 O local de realização das provas, constante no Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
7.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
7.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
7.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
7.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva. Portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
7.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
7.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.9 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital.
7.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
7.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, ou ainda por danos neles causados.
7.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
7.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.9.2 deste Edital.
7.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
7.16 Ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da prova objetiva e a folha definitiva da prova discursiva, devidamente preenchidas.
7.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
7.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
7.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
7.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
7.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
7.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e da prova discursiva, devidamente preenchida e assinada.
7.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
7.21 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
7.21.1A prova objetiva para os cargos de nível médio será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento
7.21.2Cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.22 A prova objetiva e a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 6 deste Edital.
7.23 Para o cargo de Assistente Administrativo a prova objetiva e prova discursiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, e o preenchimento da Folha Definitiva da prova discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.24 Para os demais cargos a prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.25 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal
7.26 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Alteração dada pela Retificação 001/2018

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **12/11/2018 a 21/11/2018.**
8.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Agente Cuidador Residente e Professor de Educação Infantil.**
9.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Afrodescendente** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.1.3 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 7.25, serão convocados para a prova de títulos.
9.1.5 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 7.25 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
9.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
9.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
9.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Terra Boa - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
9.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
9.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 9.5, e enviados de acordo com alínea "b" do item 9.3
9.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos/experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.**
9.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
9.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
9.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
9.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
9.9.1Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.11 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 9.1 e 9.2 não serão considerados.
9.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
9.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
9.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
9.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 9.1 e 9.2.
9.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.19 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

TABELA 9.1

PROVA DE TÍTULOS			
Agente Cuidador Residente			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de **cursos de aperfeiçoamento** na área ao cargo que concorre com no mínimo 20 horas, contendo carga horária e data de realização além dos dados do candidato	1,00 ponto a cada Certificado apresentado	5,00
2	Experiência profissional na área de atuação, devidamente comprovada, sendo considerados os últimos 15 anos de registro do candidato, a contar a partir da publicação deste edital.	1,00 ponto a cada ano de experiência comprovada	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

Observação: O candidato poderá apresentar os títulos conforme certificados e a experiência profissional especificados na tabela 14.1, desde que a somatória dos pontos por título não exceda a pontuação máxima, total (10,00 pontos).

TABELA 9.2

PROVA DE TÍTULOS			
Professor de Educação Infantil			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na Área de Educação, com carga horária mínima ou igual a 40 horas.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A Prova Discursiva será aplicada aos cargo de **Agente Administrativo.**
10.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 7.25** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital**.
10.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.25, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Afrodescendentes,** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.25, deste Edital e estar classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 10.1** terão sua prova discursiva corrigida.

Tabela 10.1

CARGOS	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
Agente Administrativo	50º (quinquagésima) posição

10.2 A prova discursiva aplicada ao cargo de **Agente Administrativo,** será composta por uma redação, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
10.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Tabela 10.2

Itens	Aspectos	Descrição	Pontuação
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela redação, demonstrando domínio técnico e científico.	6,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela redação.	4,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**20,00**

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação igual a **0 (zero)** nos aspectos I, II e III da tabela 10.2, consequentemente **não será avaliado o último aspecto (IV), da "Utilização adequada da Língua Portuguesa".**
10.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
10.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 10.2, da seguinte forma: **será atribuída a nota máxima de 20,00 (vinte) pontos** para a questão.
10.7 O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais** na avaliação da prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
10.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

10.9 O candidato disporá de, no máximo, **20 (vinte) linhas** para elaborar a redação da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de **20 (vinte) linhas** permitida para a elaboração de seu texto.

10.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da redação, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

10.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

5.2. PROVA PRÁTICA

5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos cargos constantes do Anexo I e do Anexo II – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os

Cargos de **Agente Administrativo e Professor de Educação Infantil.**

5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e classificar-se até a 50ª (quinquagésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Terra Boa, observando o prazo de validade do concurso.

5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.

5.2.4Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12 e Carteira Nacional de Habilitação exigida para ingresso no cargo.

5.2.5A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicoswww.institutofip.com.br e órgão oficial do município.

5.2.5.1Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.

5.2.5.2Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

5.2.5.3Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.2.6Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.

5.2.7A prova prática para o cargo de **Agente Administrativo** consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.

5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

AGENTE ADMINISTRATIVO

i) Domínio de raciocínio correto na elaboração da(s) tarefa(s) determinada;

ii) Demonstração de conhecimento técnico aplicado;

iii) Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da língua portuguesa;

iv) Estrutura documental correta de acordo com prática de elaboração de documentos administrativos.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

5.2.8 A prova prática para o cargo de **Professor de Educação Infantil** será para ministrar uma aula.

5.2.8.1 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.

5.2.8.2 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nas séries iniciais do ensino fundamental ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.

5.2.8.3 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.

5.2.8.4 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.

5.2.8.5 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.

5.2.8.6 A Prova Didática consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.

5.2.8.7 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 10 (dez) minutos.

5.2.8.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.

5.2.8.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.

5.2.8.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

5.2.8.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.

5.2.8.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FAU ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.

5.2.8.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

i) Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica;

ii) Domínio teórico-prático do seu campo de saber;

iii) Organização de idéias, clareza e coerência;

~~iv) Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem;~~
~~v) Adequação da exposição ao tempo previsto.~~
~~**PONTUAÇÃO**~~

~~Item Avaliado~~	~~Avaliação/Pontuação~~				
	~~Atingiu Plenamente100%~~	~~Atingiu Parcialmente 75%~~	~~Atingiu Parcialmente 50%~~	~~Atingiu Parcialmente 25%~~	~~Não atingiu 0%~~
~~i~~	~~20,00~~	~~15,00~~	~~10,00~~	~~5,00~~	~~0,00~~
~~ii~~	~~20,00~~	~~15,00~~	~~10,00~~	~~5,00~~	~~0,00~~
~~iii~~	~~20,00~~	~~15,00~~	~~10,00~~	~~5,00~~	~~0,00~~
~~iv~~	~~20,00~~	~~15,00~~	~~10,00~~	~~5,00~~	~~0,00~~
~~v~~	~~20,00~~	~~15,00~~	~~10,00~~	~~5,00~~	~~0,00~~
~~Pontuação Máxima~~	~~100,00~~	~~75,00~~	~~50,00~~	~~25,00~~	~~0,00~~

~~5.2.9Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.~~
~~5.2.10O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.~~
~~5.2.11Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.~~
~~5.2.12Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.~~
~~5.2.13Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.~~
~~5.2.14Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensílios utilizadas na prova prática.~~

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDATICO

11.1 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 7.25 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas ás **Pessoa com Deficiência – PcD,** deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.2 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos **Afrodescendentes,** deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.3 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 11.1

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor de Educação Infantil	50º (quinquagésima) posição

11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
11.6 A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.
11.7.1 O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.
11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.
11.7.3 Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	**TEMAS PARA PLANO DE AULA**
Professor de Educação Infantil	**Linguagem** **Oralidade:** a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente. b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata. c) Exercícios fonoarticulatórios. d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação. e) Sequência lógica com exploração de gravuras. f) Conhecimento de diferentes textos. g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc. **Leitura:** a) Leitura de imagens, cores e sons. b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças. c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos. d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica. e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita. **Escrita:** a) Reconhecimento da função social da escrita. b) Compreensão de símbolos. c) Desenho como forma de representação. d) Produção oral de textos (descrição de gravuras). e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano). f) Escrita do próprio nome. **Raciocínio Lógico e Matemático**

	Noções fundamentais: a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência. **Cor:** a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração. **Tamanho:** a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo. **Quantidade:** a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto. **Orientação espacial:** a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto. **Volume:** a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc. **Massa:** a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso. **Tempo:** a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses). **Temperatura:** a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc. **Fração:** a) inteiro/partido, pedaço/parte. **Geometria:** a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem. **Forma:** a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
	Língua Portuguesa: a) Leitura, interpretação e produção de texto. b) Letras maiúsculas e minúsculas. c) Encontros vocálicos. d) Sinais de pontuação. e) Sinais de acentuação. f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos. h) Gênero do substantivo. i) Número do substantivo. j) Grau do substantivo. k) Tipos de frases. l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. m) Sílaba tônica. n) Artigos definidos e indefinidos. o) Pronome pessoal e de tratamento. p) Adjetivos. q) Gêneros textuais. r) Sinônimos e antônimos. s) Sujeito e predicado. **Raciocínio Lógico e Matemático:** a) Função social dos números. b) Ordem numérica. c) Leitura e escrita de numerais. d) As quatro operações. e) Sistema de numeração decimal. f) Dezena e dúzia. g) Noções de antecessor e sucessor. h) Ordem crescente e decrescente. i) Números pares e ímpares. j) Medidas de massa, capacidade e comprimento. k) Sistema monetário. l) Medida de tempo. m) Frações. n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo. o) Tipos de linhas: reta, curva. p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso). q) Cálculo de perímetro de polígonos. r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros. s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo. t) Resolução de situações-problema.

11.8 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Terra Boa disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
11.9 Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Terra Boa, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos;**
b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos;**
c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos;**
d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos.**
11.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.
11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

Alteração dada pela Retificação 001/2018

~~**PROVA DE TÍTULOS**~~

~~5.3A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: Agente Cuidador Residente e Professor de Educação Infantil. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.~~
~~5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.~~
~~5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela abaixo:~~
~~**AGENTE CUIDADOR RESIDENTE**~~

~~**FORMAÇÃO ACADÊMICA**~~			
~~**ITEM**~~	~~**TÍTULOS**~~	~~**PONTOS**~~	~~**PONTUAÇÃO MÁXIMA**~~
~~**01**~~	~~Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área ao cargo que concorre com no mínimo 20 horas, contendo carga horária e data de realização além dos dados do candidato.~~	~~**0,50 pontos a cada 20 horas**~~	~~**5,00**~~

02	Tempo de serviço na área de atuação, devidamente comprovado através de certidão/ou declaração, acompanhados de cópia autenticada da carteira de trabalho, sendo considerado os últimos 15 anos (30/12/2002) a 30/12/2017). O período trabalhado acima de 6 (seis) meses será considerado com um período inteiro	1,0 por ano	15,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	6,0 por título	6,0
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,0 por título	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

5.3.2.1a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos na tabela acima;
5.3.2.2na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela acima não serão considerados.
5.3.3Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos, das **08h do dia 08 de março de 2018 às 23h59min do dia 10 de março de 2018,** disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
5.3.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
5.3.4A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.
5.3.5Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
5.3.6Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
5.3.7Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
5.3.8Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
5.3.9Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.3.10Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.3.11A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.
5.3.12Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6deste Edital.
5.3.13Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.
5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
5.3.15Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
5.3.16Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
Alteração dada pela Retificação 001/2018

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

12.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação** a Nota Final será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Fiscal de Tributos** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3.1 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Cuidador Residente**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
12.3.2 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Administrativo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de discursiva.
12.3.3 Para o cargo de Nível Médio: **Professor de Educação Infantil**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de didática e na prova de títulos.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
g) obtiver maior pontuação na Prova Didática, quando houver
h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
j) Sorteio Público.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.
Inclusão dada pela Retificação 001/2018

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 7.10 e 7.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
13.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
13.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 7.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.19.
13.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 13.1.3 e 13.1.4.
13.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
13.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

~~**6. RECURSOS E REVISÕES**~~
~~6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público e, ainda, impugnação do Edital de Abertura, no caso deste último no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação.~~
~~6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:~~
~~a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.~~
~~b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.~~
~~6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.~~
~~6.4.O candidato poderá apresentar recurso:~~
~~a) do resultado do pedido de isenção;~~
~~b) da homologação das inscrições;~~
~~c) do gabarito preliminar;~~
~~d) do resultado da nota da prova objetiva;~~

~~e) do resultado da nota da prova prática;~~
~~f) do resultado da nota da prova de títulos:~~
~~g) da classificação final.~~
~~6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.~~
~~6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.~~
~~6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.~~
~~6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) Contra o resultado da prova Objetiva;
e) Contra o resultado da prova Discursiva;
f) Contra o resultado da prova Didática;
g) Contra o resultado da prova de Títulos;
h) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 14.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

~~**7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**~~
~~7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.~~
~~7.1.1. Para o cargo de **Agente Administrativo**, a nota final será:~~
~~NF = (NO + NP)/2, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.~~
~~7.1.2. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a nota final será:~~
~~NF = (NO + NP)/2 + NT, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva, NP = nota da prova prática e NT = nota da prova de títulos.~~
~~7.1.3. Para o cargo de **Agente Cuidador Residente**, a nota final será:~~
~~NF = NO + NT, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.~~
~~7.1.4. Para os demais cargos elencados neste edital, a nota final será:~~
~~NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva~~
~~7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota decrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:~~
~~1º)maior node pontos na prova de Conhecimentos Específicos;~~
~~2º)maior node pontos na prova de Português;~~
~~3º)maior idade.~~
~~7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.~~
~~7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia posterior a aplicação da prova objetiva, após as 18 (dezoito) horas no site(www.institutofip.com.br) e no mural da Prefeiturade Terra Boa.~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

~~**8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**~~

~~8.1.O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem alfabética, será publicado no site (www.institutofip.com.br) e Diário Oficial do Município.~~

~~8.2.Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.~~

~~8.3.O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Terra Boa, no Diário Oficial do Muncípio e no site(www.institutofip.com.br)~~. Alteração dada pela Retificação 001/2018

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Terra Boa - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.terraboa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

16.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Boa - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
17.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos humanos do município de Terra Boa - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 17.4.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
18.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Terra Boa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
18.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
18.3 Caberá o Município de Terra Boa – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
18.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018

~~**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**~~

~~9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item2do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.~~
~~9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.~~
~~9.3.Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.~~
~~9.4. Será excluído do certame o candidato que:~~
~~a)faltar a qualquer uma das fases do Concurso;~~
~~b) nãopontuar na prova objetiva;~~
~~c)portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;~~
~~d)for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;~~
~~e)for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;~~
~~f)deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.~~
~~9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Terra Boa/PR.~~
~~9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade coma necessidade atual e futura do Município.~~
~~9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos editais relativos ao certame.~~
~~9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Terra Boa, após a homologação do resultado do Concurso.~~
~~9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.~~
~~9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura do Município de Terra Boa/PR.~~
~~10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~
~~10.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.~~
~~10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e o Instituto FIP.~~
~~10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.~~

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Boa, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura do Município de Terra Boa www.terraboa.pr.gov.br.
19.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
19.4.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
19.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
19.5.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 13.2.
19.6 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
19.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Terra Boa, acessado pelo endereço eletrônico site do contratante.
19.8 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
19.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
19.9 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.10 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 02/2017, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
19.12 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
19.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
19.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município
Alteração Dada Pela Retificação 001/2018

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3D44CFD

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º02/2017 RETIFICAÇÃO N.º001/2018

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Terra Boa, de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Terra Boa – PR
1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria nº 111/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da investidura, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000

Concurso Público do Município de Terra Boa
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Nome do Candidato: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXX
Número de inscrição: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

AFRODESCENDENTE
3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A convocação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br)**, com pagamento até 02 de fevereiro de 2018.**
4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar a sua inscrição presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no horário das 13:00 ás 16 horas.
4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2 Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I. número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
III. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3 Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000, ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018.**
4.3.4 A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br)a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.
4.3.5 Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6 O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.
4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.
4.8 O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9 Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10 O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DOS CARGOS

5.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagar para afrodescendentes, remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 5.1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00	
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto (4º Série do Ensino Primário) Lei Municipal nº 1.075/2011 – Plano de Cargos e Salários	44h	01	**	**	R$937,00

TABELA 5.2

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 60,00	
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13
Agente Cuidador Residente	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13
Agente Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40h	01	**	**	R$1.346,13

TABELA 5.3

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 80,00	
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Professor de Educação Infantil	Magistério no Nível Médio ou Curso Normal de nível Médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia	40h	01	**	**	R$2.298,84

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

TABELA 6.2
NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Fiscal de Tributos	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

TABELA 6.3
NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Cuidador Residente;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 9	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	----------

TABELA 6.4
NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Agente Administrativo;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	DISCURSIVA	De acordo com o item 10	----------	----------	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

TABELA 6.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Infantil	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	DIDÁTICA	De acordo com o item 11	----------	----------	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				----------		----------
	3ª	TÍTULOS	De acordo com o item 9	----------	----------	20,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**140,00**	----------

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
6.3 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
6.3.1 A prova objetiva para os cargos de nível médio será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento
6.3.2 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **Prova Objetiva e Discursiva** serão aplicadas no Município de Terra Boa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
7.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
7.2 As provas serão aplicadas na data provável de **11 de novembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
7.2.1 A prova discursiva será aplicada ao cargo de Agente Administrativo, conforme demais determinações do item 10 deste edital.
7.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
7.3 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30 de outubro de 2018**.
7.4 O local de realização das provas, constante no Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
7.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
7.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
7.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
7.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva. Portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
7.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
7.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.9 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital.
7.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, ou ainda por danos neles causados.
7.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
7.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.9.2 deste Edital.
7.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
7.16 Ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da prova objetiva e a folha definitiva da prova discursiva, devidamente preenchidas.
7.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
7.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
7.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
7.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
7.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
7.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e da prova discursiva, devidamente preenchida e assinada.
7.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
7.21 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
7.21.1A prova objetiva para os cargos de nível médio será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
7.21.2Cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.22 A prova objetiva e a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 6 deste Edital.
7.23 Para o cargo de Assistente Administrativo a prova objetiva e prova discursiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, e o preenchimento da Folha Definitiva da prova discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.24 Para os demais cargos a prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.25 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal
7.26 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **12/11/2018 a 21/11/2018**.
8.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Agente Cuidador Residente e Professor de Educação Infantil.**
9.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Afrodescendente** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.26 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.1.3 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.26 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 7.26, serão convocados para a prova de títulos.
9.1.5 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 7.26 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
9.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
9.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
9.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;

d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Terra Boa - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
9.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
9.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 9.5, e enviados de acordo com alínea "b" do item 9.3.
9.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos/experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.**
9.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
9.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
9.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
9.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
9.9.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.11 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 9.1 e 9.2 não serão considerados.
9.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
9.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
9.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
9.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 9.1 e 9.2.
9.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.19 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

TABELA 9.1

PROVA DE TÍTULOS			
Agente Cuidador Residente			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de **cursos de aperfeiçoamento** na área ao cargo que concorre com no mínimo 20 horas, contendo carga horária e data de realização além dos dados do candidato	1,00 ponto a cada Certificado apresentado	5,00
2	Experiência profissional na área de atuação, devidamente comprovada, sendo considerados os últimos 15 anos de registro do candidato, a contar a partir da publicação deste edital.	1,00 ponto a cada ano de experiência comprovada	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

Observação: O candidato poderá apresentar os títulos conforme certificados e a experiência profissional especificados na tabela 14.1, desde que a somatória dos pontos por título não exceda a pontuação máxima, total (10,00 pontos).

TABELA 9.2

PROVA DE TÍTULOS			
Professor de Educação Infantil			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na Área de Educação, com carga horária mínima ou igual a 40 horas.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A Prova Discursiva será aplicada ao cargo de **Agente Administrativo.**
10.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 7.26** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital**.
10.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Afrodescendentes,** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, deste Edital e estar classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 10.1** terão sua prova discursiva corrigida.

Tabela 10.1

CARGOS	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
Agente Administrativo	50º (quinquagésima) posição

10.2 A prova discursiva aplicada ao cargo de **Agente Administrativo,** será composta por uma redação, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
10.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Tabela 10.2

Itens	Aspectos	Descrição	Pontuação
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela redação, demonstrando domínio técnico e científico.	6,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela redação.	4,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**20,00**

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação igual a **0 (zero)** nos aspectos I, II e III da tabela 10.2, consequentemente **não será avaliado o último aspecto (IV), da "Utilização adequada da Língua Portuguesa".**
10.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
10.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 10.2, da seguinte forma: **será atribuída a nota máxima de 20,00 (vinte) pontos** para a questão.
10.7 O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais** na avaliação da prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
10.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
10.9 O candidato disporá de, no máximo, **20 (vinte) linhas** para elaborar a redação da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de **20 (vinte) linhas** permitida para a elaboração de seu texto.
10.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da redação, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
10.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDATICO

11.1 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 7.26 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas ás **Pessoa com Deficiência – PcD,** deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.2 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos **Afrodescendentes,** deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.3 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 11.1

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor de Educação Infantil	50º (quinquagésima) posição

11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
11.6 A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.
11.7.1 O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.
11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.
11.7.3 Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	**TEMAS PARA PLANO DE AULA**
Professor de Educação Infantil	**Linguagem**
	Oralidade:
	a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
	b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
	c) Exercícios fonoarticulatórios.
	d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
	e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
	f) Conhecimento de diferentes textos.
	g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
	Leitura:
	a) Leitura de imagens, cores e sons.
	b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
	c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
	d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
	e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.
	Escrita:
	a) Reconhecimento da função social da escrita.
	b) Compreensão de símbolos.
	c) Desenho como forma de representação.
	d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
	e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
	f) Escrita do próprio nome.
	Raciocínio Lógico e Matemático
	Noções fundamentais:
	a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.
	Cor:
	a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.
	Tamanho:
	a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo.
	Quantidade:
	a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.
	Orientação espacial:
	a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.
	Volume:
	a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.
	Massa:
	a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.
	Tempo:
	a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).
	Temperatura:
	a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.
	Fração:
	a) inteiro/partido, pedaço/parte.
	Geometria:
	a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.
	Forma:
	a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.
	Língua Portuguesa:
	a) Leitura, interpretação e produção de texto.
	b) Letras maiúsculas e minúsculas.
	c) Encontros vocálicos.
	d) Sinais de pontuação.
	e) Sinais de acentuação.
	f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
	h) Gênero do substantivo.

	i) Número do substantivo.
	j) Grau do substantivo.
	k) Tipos de frases.
	l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
	m) Sílaba tônica.
	n) Artigos definidos e indefinidos.
	o) Pronome pessoal e de tratamento.
	p) Adjetivos.
	q) Gêneros textuais.
	r) Sinônimos e antônimos.
	s) Sujeito e predicado.
	Raciocínio Lógico e Matemático:
	a) Função social dos números.
	b) Ordem numérica.
	c) Leitura e escrita de numerais.
	d) As quatro operações.
	e) Sistema de numeração decimal.
	f) Dezena e dúzia.
	g) Noções de antecessor e sucessor.
	h) Ordem crescente e decrescente.
	i) Números pares e ímpares.
	j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
	k) Sistema monetário.
	l) Medida de tempo.
	m) Frações.
	n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
	o) Tipos de linhas: reta, curva.
	p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
	q) Cálculo de perímetro de polígonos.
	r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
	s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
	t) Resolução de situações-problema

11.8 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Terra Boa disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
11.9 Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Terra Boa, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos;**
b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos;**
c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos;**
d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos.**
11.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.
11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
12.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação** a Nota Final será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Fiscal de Tributos** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3.1 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Cuidador Residente**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
12.3.2 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Administrativo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de discursiva.
12.3.3 Para o cargo de Nível Médio: **Professor de Educação Infantil**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de didática e na prova de títulos.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
g) obtiver maior pontuação na Prova Didática, quando houver
h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
j) Sorteio Público.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 7.10 e 7.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
13.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.11Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
13.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 7.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.19.
13.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 13.1.3 e 13.1.4.
13.1.17Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
13.1.18Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) Contra o resultado da prova Objetiva;
e) Contra o resultado da prova Discursiva;
f) Contra o resultado da prova Didática;
g) Contra o resultado da prova de Títulos;
h) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 14.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Terra Boa - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br_e www.terraboa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

16.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Boa - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
17.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do município de Terra Boa - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 17.4.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
18.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Terra Boa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
18.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
18.3 Caberá o Município de Terra Boa – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
18.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Boa, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura do Município de Terra Boa www.terraboa.pr.gov.br.
19.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
19.4.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
19.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
19.5.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 13.2.
19.6 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
19.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Terra Boa, acessado pelo endereço eletrônico site do contratante.
19.8 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
19.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
19.9 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.10 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 02/2017, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
19.12 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
19.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
19.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Requisitos: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.
- Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Organização do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento.
- Participação em capacitações oferecidas pela Secretaria de Assistência Social.
- Executar demais tarefas assemelhadas.
AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Organizar e manter controle e guarda de documentos;
- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Redigir memorandos, ofícios e relatórios simples;
- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
Requisitos: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;
- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;
- Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
- Proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
- Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, inclusive de uso coletivo, quanto ao alvará de localização e a Ficha de Informações Cadastrais – FIC;
- Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciado ou não;
- Fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;
- Aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido;
- Efetuar levantamento in loco verificando alterações no cadastro imobiliário e mobiliário;
- Executar outras atividades afins com sua área de competência.
AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Primário)
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições: - Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração;
- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executar atividades de inspeção de alunos;
- Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios.
- Preparar alimentação supervisionada em outras unidades do Município;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas;
- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
- Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Magistério no nível médio ou curso normal-nível médio, Ensino Superior, em curso de licenciatura de duração plena, específico na área de Educação.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
-Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características dos estudantes da escola pública;
-Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
-Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas, cívicas, sociais, culturais, esportivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
-Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
-Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
-Divulgar as experiências educacionais realizadas;
-Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
-Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
-Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
-Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
-Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o
Regimento Escolar;
-Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
-Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos de horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
-Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula frequência e de aproveitamento escolar do aluno.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e ao adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções básicas de nutrição. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança e do adolescente na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Terra Boa; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município de Terra Boa. Noções básicas de Informática. Constituição Federal – Art. 145 à 152 e 156, Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66 – Art. 145 à 162, Código Tributário Municipal, Lei "Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e da outras Providências" – ITBI. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc).

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Terra Boa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa:
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DFA1809

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº03/2017- ALTERAÇÃO DADA PELA RETIFICAÇÃO 001/2018

~~**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº03/2017**~~
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº03/2017
Alteração dada pela Retificação 001/2018

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso para Emprego Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pela CLT e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.
Alteração dada pela Retificação 001/2018

~~A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP~~. Exclusão dada pela Retificação 001/2018

~~**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**~~
~~1.1. Os empregos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do item 4 deste Edital.~~
~~1.1.1. O Município de Terra Boa reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.~~
~~1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, IIe III parte integrante do presente Edital.~~
~~1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do emprego escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do emprego.~~
~~1.4.Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Terra Boa.~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Terra Boa – PR, de acordo com a Tabela do item 5 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Terra Boa – PR
1.3 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pelo **Portaria Nº 111/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

~~**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**~~
~~2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.~~
~~2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.~~
~~2.3.Ogozo dos direitos políticos.~~
~~2.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais.~~
~~2.5.Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.~~
~~2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego de acordo com o estabelecido na tabela de empregos do presente Edital, na data da contratação.~~
~~2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.~~
~~2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.~~

~~2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.~~
~~2.10.Firmardeclaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.~~
~~2.11. Apresentar declaração de bens.~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018

2. REQUISITO PARA INGRESSO NO EMPREGO

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

~~**3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES**~~ Alteração dada pela Retificação 001/2018
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do emprego.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.2 Da Candidata Lactante
3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso para Emprego Público do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

AFRODESCENDENTE
3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso para emprego público aos ~~afrobrasileiros~~ que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á ~~afro-brasileiro~~ aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso para emprego público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de ~~Afro-Brasileiros~~**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa. Alteração dada pela Retificação 001/2018

3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso para emprego público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
3.10.1 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**

3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso para emprego público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
3.10.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO
4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br)**, com pagamento até 02 de fevereiro de 2018.**
~~4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial na Biblioteca Cidadã, situada na Rua Arthur Bernardes, no horário de funcionamento da mesma.~~
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar sua inscrição presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no horário das 13:00 as 16:00 horas. Alteração dada pela Retificação 001/2018

~~4.1.2.Valorde inscrição:~~
~~**EMPREGO / ESCOLARIDADE / VALOR**~~
~~**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R$ 60,00**~~

~~Emprego~~	~~Requisitos~~	~~Vagas Geral~~	~~Vagas AFRO~~	~~Vagas PCD~~	~~Salário R$~~	~~Carga Horária~~
~~Auxiliar de Enfermagem~~	~~Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe~~	~~01~~	-	-	~~1.233,36~~	~~40~~

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.
4.3.1.Estarãoisentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
4.3.2.Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I.indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II.declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3.Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000 ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018.**
4.3.4.A Comissão Especial de Concurso para Emprego Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br)a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.
4.3.5.Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6.O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento
Bancário.
4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível
congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br)nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso para Emprego Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso para Emprego Público.

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

5. DOS EMPREGOS

5.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagar para afrodescendentes, remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 5.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	CARGA	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO

		HORÁRIA				
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	40h	**01**	**	**	**R$ 1.233,36**

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

~~**5. DAS PROVAS**~~

~~**5.1. PROVA ESCRITA**~~

~~5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.~~

~~5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.~~

~~5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.~~

~~5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de**11 de março de 2018,** em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.~~

~~5.1.5.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIP e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados empregos para o período vespertino.~~

~~5.1.6.Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **07 de março de 2018,** no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.~~

~~5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.~~

~~5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.~~

~~5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.~~

~~5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.~~

~~5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.~~

~~5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.~~

~~5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.~~

~~5.1.14.O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.~~

~~5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.~~

~~5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.~~

~~5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.~~

~~5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.~~

~~5.1.19.Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.~~

~~5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normasprevistas no item 5e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.~~

~~5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.~~

~~5.1.22.Contagem de Pontos~~

~~5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:~~

~~O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:~~

~~**Emprego**~~	~~**Matéria**~~	~~**Quantidade Questões**~~	~~**Valor por questão**~~	~~**Total de Pontos**~~
~~- Auxiliar de Enfermagem~~	~~Conhecimento Específico~~	~~16~~	~~4,00~~	~~64,00~~
	~~Conhecimentos Gerais~~	~~04~~	~~4,00~~	~~16,00~~
	~~Matemática~~	~~05~~	~~2,00~~	~~10,00~~
	~~Português~~	~~05~~	~~2,00~~	~~10,00~~
~~**Total de Pontos**~~		~~30~~	~~---~~	~~100,00~~

~~5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima a ser obtida.~~

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Enfermagem	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
6.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Terra Boa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
7.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
7.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de novembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
7.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
7.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30 de outubro de 2018**.
7.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
7.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
7.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
7.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
7.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
7.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
7.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
7.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
7.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 10.1.3 e 10.1.4 deste Edital.
7.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
7.13 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
7.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
7.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.9.2 deste Edital.
7.16 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
7.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
7.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 10.1.6 deste Edital.
7.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
7.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
7.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

7.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
7.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
7.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
7.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
7.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
7.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 6 deste Edital.
7.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
7.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
7.25 **Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **12/11/2018 a 21/11/2018**.
8.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

Inclusão dada pela Retificação 001/2018.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
9.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
9.2 Para o emprego de Nível Médio: **Auxiliar de Enfermagem**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) Sorteio Público.
9.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.
Inclusão dada pela Retificação 001/2018.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
10.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
10.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
10.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 7.11 e 7.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
10.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
10.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

10.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
10.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
10.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
10.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.1.11Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
10.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
10.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
10.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 7.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.20.
10.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
10.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 10.1.3 e 10.1.4.
10.1.17Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
10.1.18Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
10.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.
Inclusão dada pela Retificação 001/2018.

~~**6. RECURSOS E REVISÕES**~~
~~6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público e, ainda, impugnação do Edital de Abertura, no caso deste último no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação.~~
~~6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:~~
~~a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.~~
~~b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.~~
~~6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.~~
~~6.4.O candidato poderá apresentar recurso:~~
~~a) do resultado do pedido de isenção;~~
~~b) da homologação das inscrições;~~
~~c) do gabarito preliminar;~~
~~d) do resultado da nota da prova objetiva;~~
~~e) da classificação final.~~
~~6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.~~
~~6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.~~
~~6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.~~
~~6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).~~

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) Contra o resultado da prova objetiva;
e) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 11.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
11.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 11.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
11.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
Alteração dada pela Retificação 001/2018.

~~**7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**~~
~~7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.~~
~~7.1.1. Para o emprego elencado neste edital, a nota final será:~~
~~NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva~~
~~7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota descrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:~~
~~1º)maior nota de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;~~
~~2º)maior nota de pontos na prova de Português;~~
~~3º)maior idade.~~
~~7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.~~
~~7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia posterior a aplicação da prova objetiva, após as 18 (dezoito) horas no site(www.institutofip.com.br) e no mural da Prefeitura de Terra Boa.~~
~~**8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**~~
~~8.1.O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por emprego, m ordem alfabética, será publicado no site (www.institutofip.com.br) e Diário Oficial do Município.~~
~~8.2.Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por emprego e em ordem de classificação.~~
~~8.3.O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Terra Boa, no Diário Oficial do Município em o site(www.institutofip.com.br).~~

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Terra Boa - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.terraboa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
Alteração dada pela Retificação 001/2018.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação a convocação para o ingresso será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Boa - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
14.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
14.3 A contratação para o emprego ao qual concorre dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do função. Caso seja considerado inapto para exercício da função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
14.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
14.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
14.4 Para contratação e ingresso no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
14.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos do município de Terra Boa - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 14.4.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para ingresso no emprego.
15.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Terra Boa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
15.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do exercício da função.
15.3 Caberá o Município de Terra Boa – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
15.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ingresso na função ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Alteração dada pela Retificação 001/2018.

~~**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**~~
~~9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso para Emprego Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item2do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.~~
~~9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego para o qual se inscreveram.~~
~~9.3.Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.~~
~~9.4. Será excluído do certame o candidato que:~~
~~a)faltar a qualquer uma das fases do Concurso;~~
~~b)não pontuar na prova objetiva;~~
~~c)portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;~~
~~d)for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;~~
~~e)for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;~~
~~f)deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.~~
~~9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de empregos, sob a égide do regime celetista.~~
~~9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade coma necessidade atual e futura do Município.~~
~~9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.~~
~~9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Terra Boa, após a homologação do resultado do Concurso.~~
~~9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.~~
~~9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura do Município de Terra Boa/PR.~~
Alteração dada pela Retificação 001/2018.
~~**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**~~
~~10.1.A inserição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.~~
~~10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso para Emprego Público e o Instituto FIP.~~
~~10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.~~
Alteração dada pela Retificação 001/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Boa, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br.
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
16.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
16.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
16.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 10.2.
16.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Terra Boa – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br.
16.7 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
16.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
16.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
16.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
16.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 03/2017, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
16.11 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
16.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
16.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
16.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:41E7F926

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 003/2017 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
Publicação da Retificação	29/08/2018
Período para impugnação do edital de Retificação	29/08/2018 a 02/09/2018
Período para o recadastro dos candidatos com inscrição homologada	03/09/2018 a 01/10/2018
Período para solicitação da devolução da Taxa de Inscrição	03/09/2018 a 01/10/2018
Publicação do edital de confirmação do recadastro	10/10/2018
Período para recurso contra o edital de confirmação do recadastro	11/10/2018 a 15/10/2018
Publicação do edital de confirmação do recadastro Pós-Recurso	18/10/2018
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	
Divulgação do horário e local da realização das prova	30/10/2018
DA PROVA OBJETIVA	
Aplicação da prova objetiva, discursiva	**11/11/2018**
Divulgação do gabarito preliminar	12/11/2018
Download das provas	12/11/2018 a 21/11/2018
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	13/11/2018 a 17/11/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva.	04/12/2018
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	04/12/2018
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	04/12/2018
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	05/12/2018 a 09/12/2018
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	12/12/2018
PROVA TÍTULO	
Convocação para cadastro dos títulos (site)	21/12/2018
Período para preenchimento do formulário de cadastro de títulos	21/12/2018 a 02/01/2019
Período para entrega dos documentos pertinentes à prova de títulos – via correio	21/12/2018 a 03/01/2019
Resultado da prova de títulos	10/01/2019
Período para recurso contra o resultado da prova de titulo	11/01/2019 a 15/01/2019
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recursos)	18/01/2019
DA PROVA DIDÁTICA	
Convocação dos candidatos classificados para a prova prática	21/12/2018
Aplicação prova prática	06/01/2019

Divulgação do resultado provisório prova prática	10/01/2019
Período para recurso contra o resultado prova prática	11/01/2019 a 15/01/2019
Divulgação do resultado definitivo prova prática	18/01/2019
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação final	23/01/2019
Período para recurso contra a classificação final	24/01/2019 a 28/01/2019
Resultado final pós-recurso (homologação final)	31/01/2019
PROJETO DE EXECUÇÃO	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADFC8B78

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2294

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2294, de 15 de agosto de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2294/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0051 9	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	40.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.0050 4	31.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	31.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.285,43,00(trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.0079 3	30.285,43

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810610000000000 - 00793	30.285,43

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E68E762

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2295

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2295, de 15 de agosto de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2295/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390390000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.0000	3.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00000	40.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390310000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00000	6.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	17.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.34490510000000000000.00000	71.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.250,00(onze mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00104	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00104	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00104	6.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	11.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.554,00(quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33372300000000000000.00303	46.554,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00303	46.554,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.625,00(quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.00934	4.625,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000.00934	4.625,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.070,00(seis mil e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390360000000000.00000	6.070,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.34490510000000000.0000 0	6.070,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.570,00(quatro mil e quinhentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.0010 4	4.570,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000.00104	4.570,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.676,00(dois mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	2.676,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00510	2.676,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.568,00(sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	5.879,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00104	61.889,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190160000000000000.00104	800,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00104	9.702,05
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00104	33.653,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	25.212,05

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 108.852,00(cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190160000000000000.00510	471,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190110000000000000.00510	14.075,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.00510	337,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00510	33.617,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.00510	867,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00510	59.485,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00510	108.852,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.750,00(onze mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0088.2038.33390300000000000000.00000	1.750,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	10.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	11.750,00

Art. 21 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E85422D8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2296

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2296, de 15 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2296/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.463,51,00(três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00798	3.463,51

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00798	3.463,51

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.750,00(quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00788	49.750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00788	49.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 713,04,00(setecentos e treze reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00321	713,04

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00321	713,04

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.589,11,00(vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	4.079,97
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00510	17.509,14

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	21.589,11

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.00303	9.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	9.250,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8716602E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - T.P. 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
58/2018 TOMADA DE PREÇOS 06/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA ELÉTRICA DO CMEI STEFANIE ERDELYI – TIJUCAS DO SUL/PR, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SUA UTILIZAÇÃO.	AGISTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 03.446.403/0001-57	23/08/2018	01/03/2019	R$ 19.485,04

Tijucas do Sul, 29 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:378B5F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	UNID.	Impressora laser (comum). Especificações mínimas: que o equipamento esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200X1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e Wi-Fi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	HP PRO M402	2.000,00	4.000,00
2	3	UNID.	Computador (Desktop-básico). Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 2 (dois) módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10PRO (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	EVUS TREND 1008	3.500,00	10.500,00
Valor total do fornecedor R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A280FCF3

